

ÍNDICE

AMAZONAS	36
MANAUS / AM	36
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLAVO PEREIRA DA SILVA FILHO, ELIZETE CARDOSO SILVA	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CRUZ GREILICH	36
BAHIA	36
ALAGOINHAS / BA	36
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RODRIGO CARDOSO ARGOLLO	36
AMÉLIA RODRIGUES / BA	37
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMÉLIA RODRIGUES	37
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO GUSMAO SILVA, ROBERTO ALVES DA HORA	37
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): C. A. S. - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	37
CAMACARI / BA	38
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL BOMFIM DE JESUS BISPO, JOSE DE CARVALHO BISPO	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES COELHO CAMPOS, SUZANA ALVES SOUZA CAMPOS	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILE DE MORAES SAN MARTIN	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON FRANCKLIN CERQUEIRA CERQUEIRA, ISABELA CARLA ALMEIDA CERQUEIRA	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA BRITO EUSTAQUIO	39
CAMPO FORMOSO / BA	40
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO	40
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA JULIA DA SILVA	40
CARINHANHA / BA	40
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARINHANHA	40
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO CORDEIRO DOS SANTOS	40
CASA NOVA / BA	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA	41
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE AVIO DOS SANTOS COSTA	41
CRISTOPOLIS / BA	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTOPOLIS	41
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FAE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	42
EUNAPOLIS / BA	42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA GARCIA SOARES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	42

FEIRA DE SANTANA / BA	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINE VAZ SAMPAIO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA DIAS NASCIMENTO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	43
IBICARAI / BA	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBICARAI	43
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS REIS DOS SANTOS, CARMENE ALMEIDA DE SOUZA SANTOS	43
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA / BA	44
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DE JESUS SOUZA SILVA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIO DOS SANTOS SILVA	44
POCOES / BA	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇÕES	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA PEREIRA ROCHA	45
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR VENCIMENTO ANTECIPADO POR DESVIO NA APLICAÇÃO DE CRÉDITO RURAL - INTERESSADO(S): FLAVIO SANTOS NAUTRAN, BANCO DO BRASIL SA	45
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR VENCIMENTO ANTECIPADO POR DESVIO NA APLICAÇÃO DE CRÉDITO RURAL - INTERESSADO(S): ALINE DA SILVA GOTARDO, BANCO DO BRASIL SA	45
REMANSO / BA	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO	46
EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	46
SALVADOR / BA	47
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN MENDES RODRIGUEZ	47
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VIII S.A.	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	50

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	51
SANTA RITA DE CASSIA / BA	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CASSIA	52
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GAUNAY AGROPECUARIA LTDA	52
CEARÁ	53
TAUA / CE	53
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUA	53
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE TAUA	53
ESPÍRITO SANTO	53
CARIACICA / ES	53
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	53
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MORO PARTICIPACOES IMOBILIARIAS EIRELI, DISTRIBUIDORA KENIA LTDA, ISAUCKRIDAR CARDOSO BARBOSA, ANGELICA MARIA BAGATELLI, ELAISA BAGATELLI BARBOSA, PETERSON BITTENCOURT APELPHELER, KENIA BAGATELLI BARBOSA, GUTEMBERG LIMA SAMPAIO, FABIO ROBERTO COSTA SILVA, ANDRE LUIZ COSTA E SILVA, RITA DE CASSIA COSTA SILVA, MARCELO ALEXANDRE COSTA SILVA, RITA DE CASSIA MIRANDA SAMPAIO SILVA, ROGERIA BATISTA DOS SANTOS, REGINALDO BALESTREIRO DA COSTA	54
SERRA / ES	55
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA GOMES DA SILVA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALISSON BATISTA DOS SANTOS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO DA SILVA BORGES JUNIOR, SANDRA PEDRO GLICERIO BORGES	55
GOIÁS	56
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA VIEIRA DE SOUSA SANTOS	56
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE AGUAS LINDAS DE GOIAS	56
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE AGUAS LINDAS DE GOIAS	57
BELA VISTA DE GOIAS / GO	58
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIS BATATA INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	58
CALDAS NOVAS / GO	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIVINO ALVES DA SILVA JUNIOR, TANIA ELISA DE RESENDE ALVES	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO HENRIQUE PEREIRA MACHADO	58

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAI MATEUS DE SOUZA MACHADO, DIVINA ETERNA DO AMOR MARES SANTOS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR VAZ DA CUNHA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE MOREIRA BISPO	59
CAMPOS BELOS / GO	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DOMINGOS FERNANDES MARTINS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS TEIXEIRA BRAGA	60
CIDADE OCIDENTAL / GO	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA LEANDRO DE SOUZA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVELTON PINHEIRO DE OLIVEIRA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO GOMES FERREIRA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO RAMOS DE LIMA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HUGO TAFARELL DOS SANTOS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA FRANCISCA SILVA NUNES	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOZIEL ALVES MARTINS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LIDIA DE SOUZA BATISTA, WESLEY SOUZA DE SA LOUZEIRO	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO FERREIRA DE LIMA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEMIMA MARIA MARCOLINO OLIVEIRA, JANIO ALVES OLIVEIRA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOVENILSON DA CRUZ TAVARES	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE SILVA CAVALCANTE	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELLIN CLARA DOS SANTOS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, IVANILDO BARBOSA DA SILVA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY LIMA DE JESUS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOISSE MARINHO DA SILVA	68
GOIANIA / GO	68
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS JUNIOR BALDUINO DE ARAUJO	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO SCHMIDT GALLO, CLAUDIA PEREIRA LEITE	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDALVA ALVES DE OLIVEIRA	69

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANILSON GOMES DA SILVA, BRUNA GOMES DOS REIS DE LIMA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MACIEL MARQUES, TATIELLE LORRANY SOARES DOS SANTOS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAZIEL NUNES DOS SANTOS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AVELINO MARCOS SANTOS DA SILVA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ AUGUSTO BORGES CHAVES	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYS HELENA LIMA BARROS, WESLEY PEREIRA SERAFIM	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WERLEY JULIAO DA SILVA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HENRIQUE SILVEIRA PACHECO MARINHO, ROSICLER MARINHO PACHECO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESDRA ALEXSANDRO PIRES DE OLIVEIRA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA SILVA DE ALMEIDA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO SANDERSON DA CUNHA GAMA, VANUZA CRISTINA DA SILVA SALDANHA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDSON CARNEIRO DE SOUZA	74
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA	74
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO MARCAL DA SILVA	75
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIS VAZ PARENTE, MARIA CLAUDIA MARTINS PARENTE	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISEU ALVES DE SOUSA	76
ITAPACI / GO	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPACI	76
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA, ALEXANDRE JOSÉ DUARTE, PAULO MAGNO DE OLIVEIRA	76
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ITAPACI CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E R DE IMOVEIS	77
NOVA CRIXAS / GO	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA CRIXAS	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA FERREIRA DE FARIA	78
PLANALTINA / GO	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENER DE ALMEIDA GOMES	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUVENAL PEREIRA DE SOUSA, PATRICIA LEITE SILVA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIRA BETANIA DA SILVA MAGALHAES	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN RODRIGUES PEREIRA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON DE SOUSA DEMETRIO	80

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIR PORTO MACIEL	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE MARTINS DA SILVA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCK WILLIAM BANDEIRA DE JESUS	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ROCHA DOS SANTOS	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRYELLA DA ROCHA GONCALVES	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GUILHERME ARAUJO MARQUES	83
PORANGATU / GO	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE IRIS DE SOUZA NUNES, IRIS NUNES JUNIOR	83
SANTA HELENA DE GOIAS / GO	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELTON FERREIRA BARROS	84
SENADOR CANEDO / GO	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	84
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALBERTO SANTOS CASTANHEIRA, BEIJAMIN SANTOS	84
MARANHÃO	85
PACO DO LUMIAR / MA	85
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIRAN KELLY TORRES LIRA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDSON MÁRCIO LEITE SOUZA JÚNIOR	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO FERNANDES PRAZERES ROCHA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINILDO SOUZA DA SILVA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO RODRIGUES MACHADO, MARIA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	86
MINAS GERAIS	86
ANDRADAS / MG	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA MARIA LEAL RODRIGUES	86
BAMBUI / MG	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAMBUI	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAI ANDRADE DE MEDEIROS	87
BELO HORIZONTE / MG	87
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDINEI MARTINS DE SOUZA, ANA PAULA LINO	87
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA COLARES NOGUEIRA	88

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA STEPHANIE FERREIRA SOARES	88
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	89
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAO JOAQUIM HOLDING E EMPREENDIMENTOS LTDA, EMILIA DE ASSIS, ZULEIKA DE ASSIS, JOSE AFFONSO DE ASSIS, FERNANDINA PENIDO ANDRADE ASSIS, ALFREDO MAXIMIANO DE ASSIS, HEROINA MOTTA DE ASSIS, SARAH DE ASSIS RIOS, JEFFERSON RIOS, MARIA DE LOURDES ASSIS SANTOS, ARY DE LIMA SANTOS, MARILIA HELENA DE ASSIS CARDOSO, JOSE CARDOSO SOBRINHO, JEANNE SIMAO ABUHID, CONDOMINIO DO EDIFICIO JOAO PAULO I E JOAO PAULO II, BETTRA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	89
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAO JOAQUIM HOLDING E EMPREENDIMENTOS LTDA	90
BETIM / MG	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA VILMA BARROS TEIXEIRA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEDSON GONCALVES BATISTA	90
CANAPOLIS / MG	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAPOLIS	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI DE OLIVEIRA ROCHA	91
CARANGOLA / MG	91
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE DA SILVA FRAUCHES	92
CONCEICAO DAS ALAGOAS / MG	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA VILMARA CUNHA SOUZA, DAMILSON ALVES MOURA SOUSA	92
DIVINOPOLIS / MG	93
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILSON ALVES LEITE	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DA SILVA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA APARECIDA MIGUEL	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE SANTOS ALVES	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO HENRIQUE FERREIRA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL DE CASTRO E SILVA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO HENRIQUE DE MORAIS, BRUNA APARECIDA DE OLIVEIRA MORAIS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA, RAMONA COSME PINTO LOPES	96
GOVERNADOR VALADARES / MG	96
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSINA RODRIGUES QUINTAO	96
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SOCIEDADE ABAST DO COM E DA IND DE PANIF SACIPAN SA, SOCIEDADE ABAST DO COM E DA IND DE PANIF SACIPAN SA	97

GUAXUPE / MG	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEIDE MARIA DE OLIVEIRA	98
ITAPAGIPE / MG	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPAGIPE	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SINEI FERREIRA DA SILVA, CASIANDRA FERRARI	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDAIR PIMENTA DE MORAIS (PAI)	99
LAGOA SANTA / MG	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA SILVA DE JESUS, GLAUBER PROENÇA SANTOS	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELESTE PAGLIONI ALVES, ABRAO FENELON LEITE	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EFIGENIA BATISTA DOS SANTOS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN DOUGLAS OLIVEIRA BRAGA, LAUDIANE ALVES DA SILVA BRAGA	101
LAVRAS / MG	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO RAFAEL DA COSTA, LUCIANA ALVES DA SILVA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA DE FATIMA OTACILIO	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONI DA SILVA LAGE	102
MANTENA / MG	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANTENA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOEME RODRIGUES PEREIRA	103
MIRAI / MG	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRAI	103
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSÉ FERNANDES	103
MONTES CLAROS / MG	106
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	106
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): RENATA ALVES SIMPLICIO BARBOSA	106
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELANE PEREIRA BARBOSA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILLIAN AUGUSTO RIBEIRO	107
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEILA PIMENTA DA CUNHA	108
PARAISOPOLIS / MG	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS	108
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADELSON DONIZETTI DE SOUZA	108
POUSO ALEGRE / MG	109

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNES ANGELICA DAS NEVES BERNARDES, LEANDRO MEDICI BERNARDES	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER FLAUZINO DOS SANTOS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR MARCOS DE OLIVEIRA	110
PRESIDENTE OLEGARIO / MG	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGARIO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER DA SILVA JUNIOR	110
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO OLIVEIRA RIOS DA SILVA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADIA LORENA DOS SANTOS PANAIN, HENRIQUE BELO QUINTAO	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR NEVES DE OLIVEIRA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEIDERSON DE PAULA ARAUJO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILAS ALVES PEREIRA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIRENE TEIXEIRA SANTOS, PEDRO KELITON SOARES MOREIRA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA FAGUNDES RODRIGUES, ANDERSON SANTOS RODRIGUES	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORAINNY DE RAMOS GOMES	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALESSANDRO DA SILVA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SILVA DE SOUZA, RAISSA PEREIRA GOMES SILVA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALQUIRIA APARECIDA PEREIRA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXIA DENISE DA COSTA, SOSTENES FERNANDES CUPERTINO	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA FIDELES DA ROCHA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS SOARES DA SILVA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME PEREIRA DE OLIVEIRA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICENTE DE PAULO MENEZES	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO RIBEIRO DE SOUZA, ARIANE BICALHO GOMES	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MOREIRA MELO LEITE	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUDIANE SILVA OLIVEIRA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON VIEIRA DIAS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA RODRIGUES MARQUES, ADRIANO STURT SANTOS COSTA	121

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA APARECIDA TRAD, MARCELO HENRIQUE SILVEIRA DE ARAUJO	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO BELFORT DE OLIVEIRA ANDRADE, GLAUCIENE SANTANA MENDES BELFORT	122
SANTA BARBARA / MG	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA	123
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSILEA GERALDA DE LIMA, CLOTILDE NORONHA SURIANO	123
SANTA VITORIA / MG	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA	123
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DA SILVA, MARLENE MOREIRA EDUARDO SILVA	123
SAO JOAO DEL REI / MG	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYLA DADDAD SAVASSI PALMER, GUILHERME OTAVIO GIAROLA	124
SAO JOAO EVANGELISTA / MG	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DE SOUZA BORGES, DANIELLE DAVINA BARBOSA	125
TRES CORACOES / MG	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THUANNY FERNANDES BRITO NOGUCHI	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA VANIA RIBEIRO MENDES NOGUCHI	126
UBERLANDIA / MG	126
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SILVA CARDOSO	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO OLIVEIRA LIMA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY RODRIGUES SILVA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DE QUEIROZ CARVALHO	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAGNA EMANUELA VIEIRA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA ESTER GONCALVES PEREIRA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA SILVA ALVES	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO STEFANO SCHUTZ	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA BERUDE FILHO	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDEL SILVA PRAXEDES	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANA FERNANDES SIQUEIRA DE MOURA, THIAGO ELIAS CAVALCANTI DE MOURA	132

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO GOMES DOS SANTOS	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALITA STEFANNI NUNES COSTA, HERLEI MORAES COSTA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELLEN CRISTINA ALVES SOARES	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX FERNANDO RODRIGUES PESSOA	134
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROVANIA PEREIRA DIAS DE CAMPOS, UGUIMAR DIAS DE CAMPOS	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHANN SIPPLE	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADIEL SIMOES DE ALMEIDA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PLINIO JUNIO BORGES DE OLIVEIRA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICK DAIBERT CONTE	136
VIÇOSA / MG	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA	136
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	136
MATO GROSSO DO SUL	137
CAMPO GRANDE / MS	137
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILDA PASSOS LANDIM	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA OLIVEIRA DE SANTA ROSA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA CARDOSO RUIZ	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO GONCALVES NARCIZO, LUCILENE DA SILVA SOBRINHO NARCIZO	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELTON LUPICINIO DE ARRUDA PORI, ANA KELLY DOS SANTOS CAMPOS PORI	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE SOUZA RIBEIRO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDER GUSTAVO DA SILVA DE SOUZA	139
MATO GROSSO	140
PARANATINGA / MT	140
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANATINGA	140
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO DONIZETTI BOMTEMPO	140
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO LONGHINI EIRELI	140
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO LONGHINI EIRELI	141
SINOP / MT	141
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP	141
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLÁUDIO DE OLIVEIRA, LISANE DE OLIVEIRA	142
VARZEA GRANDE / MT	142
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	142

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DE LIMA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER LEUS DE DEUS, ROSEKEILA DOS SANTOS	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAISA SOARES DA SILVA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSMAIR PEREIRA E SILVA, IRANI GOMES DOS SANTOS E SILVA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONSTRULAYON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	145

PARÁ 145

ALTAMIRA / PA 145

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA 145

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ELCILENE LOBATO DE CARVALHO, JOSE BENICIO DE CARVALHO FILHO, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	145

ANANINDEUA / PA 146

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA 146

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DO ROSÁRIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	146

BENEVIDES / PA 147

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES 147

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KESSIA NAYARA GOMES MATOS	147

ITAITUBA / PA 147

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA 147

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILLARY LYN SOARES COELHO	147

MARABA / PA 148

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA 148

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNILSON OLIVEIRA DA ROCHA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE CESAR AMEND	148

SANTAREM / PA 149

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM 149

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO SEIXAS DE SOUZA	149

PARAÍBA 149

CONCEICAO / PB 149

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO 150

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RONERO PRADO RAMALHO, VALDENICE MOTA DA SILVA RAMALHO	150

PERNAMBUCO 152

ALTINHO / PE 152

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTINHO 152

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE AFONSO PEDRO DE ARANDASONSO PEDRO DE ARANDAS, MARIA ORLANDA HENRIQUE DE ARANDASE ARANDAS	152

ARCOVERDE / PE 152

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOVERDE 152

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBERLANE DOS SANTOS	152

PONTES	153
CARPINA / PE	153
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SILVA FELIX DE OLIVEIRA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE IVANALDO DE OLIVEIRA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO GOMES DA SILVA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERONIMO JOAQUIM DA SILVA FILHO	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR BARBOZA DE SOUZA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCELO DA SILVA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIVALDO JONATA DA SILVA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO EUCLIDES DA LUZ	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR JOSE DE LIMA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON PEREIRA DA HORA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAS MICAEL TEIXEIRA DA SILVA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVI LUCI FREITAS DA SILVA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS SIDNEY DA SILVA SANTANA, LAISE RAFAELLA LOPES DOS SANTOS	160
CARUARU / PE	160
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	160
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	160
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JANELMA MARIA DA SILVA ESTEVAO	164
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SETEPE - EDUCACAO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, COMELLO CONSTRUCAO E COMERCIO MELLO LTDA	165
IGARASSU / PE	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS BARBOSA DE FREITAS MENEZES, SAULO DA SILVA MENEZES	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON MANOEL MENEZES DA SILVA, LUCIMARA LIMA DUARTE MENEZES	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER TADEU REZENDE LIMA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JUCIRANO DA SILVA FILHO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DA SILVA ESPINDOLA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO GOMES DA SILVA	168
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	168
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DE SOUZA AGUIAR	168

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOEME NICACIO DE FREITAS	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO HIGO DE LIMA FARIAS	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO DA SILVA SALVINO	170

LAJEDO / PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEDO

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNILSON RONALDO DE ALMEIDA, GEYSYANI KATIA ZUBEM DA SILVA ALMEIDA	170

RECIFE / PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DOS SANTOS FILHO, ERYKA PEREIRA DE SIQUEIRA SILVA SANTOS	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA GOMES SANTIAGO	171

SAO BENEDITO DO SUL / PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENEDITO DO SUL

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CLAUDIO TENORIO LOBO, MARIA BETANIA BARBOSA LOBO	172

SÃO LOURENÇO DA MATA / PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKALVES DA SILVA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGE ALEXANDRE DE PAIVA	174

PIAUI

BOM JESUS / PI

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDETE JOSE RIBEIRO JUNIOR	175

TERESINA / PI

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS GENEROSO SANTANA	175

PARANÁ

MARINGA / PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDEMIR DE OLIVEIRA RODRIGUES	176

TELEMACO BORBA / PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACO BORBA

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSEIAS ALVES	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURDES APARECIDA DE PAULA AIRES LEMES, CLAUDEMIR RODRIGUES LEMES	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJALMA FRANCISCO DE SOUZA	177

TOLEDO / PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDELINO ARSUFFI, LAURINDA	
FRANCIA ARSUFFI	178
RIO DE JANEIRO	178
ANGRA DOS REIS / RJ	178
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	178
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GEORGE LUIZ DOS SANTOS, LEONICE ALTAFIN DOS SANTOS	178
ARARUAMA / RJ	179
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTORIA MORAIS DE MENEZES	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN DOMINGUES MARINS, LUDIMILA ARRUDA MARINS	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNIFER DELGADO FREIGNAN	180
BARRA MANSÁ / RJ	180
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSÁ	181
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIRO DE PAULA LEITE, ROSANGELA DE ALMEIDA LEITE	181
CABO FRIO / RJ	181
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO ALMEIDA DOS SANTOS	181
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA VANIA SOARES DE FREITAS PORTO, WALMIR LEAL PORTO	182
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): URBS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CARLOS GARCIA DA FONSECA, PAULA LEMOS CORTES, PAULO CORTES FONSECA, FERNANDA DA NOBREGA PINHEIRO	182
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): URBS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CARLOS GARCIA DA FONSECA, PAULA LEMOS CORTES, PAULO CORTES FONSECA, FERNANDA DA NOBREGA PINHEIRO	183
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	184
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX PAES RANGEL, MILA DE FATIMA BARRETO RANGEL	184
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS LUIS MACIEL MOTTA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN MARTINS RANGEL CARVALHO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE DA SILVA CARVALHO, JOCILEIA TERRA DE CARVALHO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSE CODECO SALES	186
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTHIA BARBOSA LEAL	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID MENEZES DA SILVA LOPES	187
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO JUNIOR ALVES	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO RANGEL DA SILVA	188

DUQUE DE CAXIAS / RJ	188
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	188
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MSP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, FRIMOL INDUSTRIA DE MOLDURAS LTDA, UNIBANCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL	188
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MSP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, JOSE ANDRADE CONRADO	189
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DEBORA DAIANE DA SILVA DE MEDEIROS	190
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WEMERSON ALBERTO SANTOS SOARES, ELISANGELA DE SOUSA SANTOS SOARES	190
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MSP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, J A CONRADO CORRETAGENS E REPRESENTACOES LTDA	191
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THIAGO REAES, ISAAC SCIALON Y BENOZILIO, OROZINO DA SILVA, JAIME DOS SANTOS NEVES, ELY MORGAN	192
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SPE LIV PRIMAVERA LTDA, ADERSON RAMOS DE ALMEIDA, BERTHOLDO GEHLING, MANOEL RIBEIRO AFONSO REGO, HERCILIA MARTINS FELIX	193
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE RODRIGO HARO RAMILO, GLEYCIELE LEITE DE FIGUEREDO RAMILO	193
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO FERREIRA DA SILVA, ARACY FERREIRA DA SILVA	194
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DILCEMAR DA CONCEICAO FRANCISCO	194
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE PAULO EVANGELISTA ALVES	195
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SECURITY LOG LTDA	196
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO SOARES BANDEIRA, ELIANE PINTO DIAS, OGER CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME	197
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DILCEMAR DA CONCEICAO FRANCISCO	198
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ DA SILVA CONCEICAO	199
IGUABA GRANDE / RJ	199
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE ROBLES KANGKEN	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARIDA CEZAR PEREIRA, ALEXANDRE SOARES DE MELO	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA DA VITORIA, ALEXANDRE BARRETO DO NASCIMENTO	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELIN LONSON SCHUAB	201
ITABORAI / RJ	201
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CEZAR PINTO	201
ITAGUAI / RJ	202
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO MASCARENHAS MARTINS PRADO	202
ITAPERUNA / RJ	202
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZER BRANDAO GOMES, LEDIMAR DOS SANTOS MARTINS GOMES	202

MACAE / RJ	203
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCELIA NASCIMENTO DUTRA, OSCAR DE FREITAS DUTRA NETO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO FOLLY CRUZ	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDER CONCEICAO CATERMOL, JACIRA FRANCISCO DE AMORIM CATERMOL	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIONO THIAGO BARROSO DA COSTA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMENA SANTOS ABDER RAHMAN YASIN	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON CARLOS ANICETO FAUSTINO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCINETE LAIA DOS SANTOS SOUZA, JORGE LUIZ DA SILVA MORAES DE SOUZA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DA SILVA MAGALHAES	207
MACAÉ / RJ	207
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO CERQUEIRA JUSTO, ANA PAULA DE OLIVEIRA FERNANDESJUSTO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME SARAIVA DA SILVA, JOHANA SARAIVA RIBEIRO	208
MAGE / RJ	208
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA BARCELLOS POLLI	208
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA CASTILHO DOS SANTOS, ANDRE FELIPPE PEREIRA DA SILVA	209
MANGARATIBA / RJ	209
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO MARCELO DA SILVA ALONSO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERNARD RODRIGUES SOARES	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON LUIZ SABOIA DA SILVA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DO NASCIMENTO LIMA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE DE OLIVEIRA PIRES MASSENA, PAULO CESAR MASSENA	212
MARICA / RJ	212
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON LAURENTE ZANETTE	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA CRISTINA COELHO AZEVEDO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA PEREIRA ABREU	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE DA SILVA JALES	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANGELA MARTINS	214

MARQUES	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FERREIRA ANDRADE	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE RODRIGUES BARBOSA PEREIRA, CEZAR AUGUSTO ROCHA DE ARAUJO	215
NITEROI / RJ	216
4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA CORREA DA COSTA	216
NOVA FRIBURGO / RJ	216
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	216
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO MOREIRA BARBETTO, KARLA PERCILIANE DIAS BASTOS RODRIGUES BARBETTO	216
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA AYUMI ZEBENDE MATSUOKA	217
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO XAVIER DOS REIS, LIVIA RIBEIRO BARBOZA DE A BRAGA	217
NOVA IGUAÇU / RJ	218
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA RAMOS VALDIVIA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE OLIVEIRA LOYOLA, SUELEN CARRILHO FERREIRA LOYOLA	218
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO MOURA DOS SANTOS	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISE CRUZ NUNES	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERSON SANTOS DE OLIVEIRA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATASHA CRISTINA SABINO ALVES	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DA SILVA RODRIGUES	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RODRIGO DE MELO CASSIANO	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO CONCEICAO CARDOSO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE CRISTINA SANTOS DA SILVA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON DOUGLAS PORFIRIO DO NASCIMENT, JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DA SILVA FERREIRA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL HORACIO DOS SANTOS	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE MOTTA COUTINHO	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALTON ALVES JARBAS, LEIDILENE MARINS DE SOUZA	225
PIRAÍ / RJ	225
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI	225
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO DIAS ZANGIROLAMI, ISMAEL MOREIRA DA SILVA, MARINA FIGUEIREDO FONTOURA, JULIO CESAR DUTRA DE	225

CARVALHO, ROGELSON SANCHES FONTOURA, JARDEL MOREIRA DA SILVA, CHRISTIANE DA SILVA MARTINS FONTENELLE, JOSE LUIS ANCHITE, DANIELE CRISTINA FIGUEIREDO FONTOURA, DANIEL FIEGUEIREDO FONTOURA ... 225

QUEIMADOS / RJ 227

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS 227

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **REGINA MARIA FRANCELINA GOMES** 227

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SIMARA PAULA DUARTE** 228

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEANDRO CESAR LIMA FALCAO** 228

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NIVALDO DE JESUS TOSTA** 229

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CRISTIANO NASCIMENTO RAMOS FERREIRA, ANA PAULA FERREIRA RAMOS** 229

RIO DAS OSTRAS / RJ 230

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS 230

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ISABELA DE OLIVEIRA PIMENTA, EDINEI SANTOS PIMENTA** 230

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE CLAUDIO CABRAL DA SILVA, VANESSA SILVA DE SOUZA CABRAL** 230

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SANDRA BISTRATINI MONIZ, MAURICIO JOSE DO LAGO MONIZ** 231

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEVY BRUNO ALVES DO NASCIMENTO** 231

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA, SABRINA PATRICIA LOPES** 232

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDREA DA SILVA FLORESMUNDO** 232

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VIVIANE APARECIDA VIEIRA MARTINS CARDOSO, FABIANO CARDOSO DOS SANTOS** 233

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **LUIZ SERGIO DE SOUZA SILVA JUNIOR** 233

RIO DE JANEIRO / RJ 234

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 234

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDO FRANCA DRAGAUD** 234

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCO AURELIO TOSTES DA SILVA** 234

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 235

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO** 235

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO** 235

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 236

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEONEL CARMO DE MATOS, DEUZIMAR MARTINS DE MATOS** 236

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIAS CAVALHEIRO VILLAR, ANDREA PEREIRA DA SILVA VILLAR** 236

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS EDUARDO MORAIS GOMES** 237

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BEATHY TOMAZ SOARES** 237

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JONATHAN DARLAN BRANDAO PIMENTA** 238

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GUILHERME AUGUSTO NUNES DA SILVA** 238

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMARA CARDOSO SOARES	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE SAMPAIO AZEVEDO, ERIQUE DA FONSECA AZEVEDO	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS DA SILVA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL COSTA CAVALCANTI, LUIZ BRUNO GUIMARÃES CAVALCANTI	240
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DIAS RODRIGUES	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DIAS CONCEICAO SIQUEIRA, SABRINA MARTINS CAIXA SIQUEIRA DIAS CONCEICAO	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO LUIZ LAZARY PINTO	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO CESAR REZENDE MARTARELLI, KEILA ELAINE DOS REIS MARTANELLI	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA CHRISTINA DE MORAES PIMENTEL CLAUDINO, PHILIPPE DA SILVA CLAUDINO	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE RUSSO GOMES, CLAUMIR JORGE GOMES JUNIOR	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE FERREIRA BARBOSA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DO NASCIMENTO BARBOSA, FILIPE DOS SANTOS BARBOSA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADIA LEVY FUKS, EDUARDO FUKS	245
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONDINELLE OLIVEIRA SANTOS, ANA CAROLINA MORAES DE A SANTOS	246
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA SANTOS DE OLIVEIRA FURTADO, JOSE LEONARDO FERREIRA FURTADO	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DA CRUZ FONSECA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA DE OLIVEIRA SANTIAGO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL BITTENCOURT DE ANDRADE	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRO DE ANDRADE PIRES, CASSIO FARIAS DE SA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL WILLIAM DA SILVA MORAIS	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE TEIXEIRA DE CARVALHO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL BLACK DOS SANTOS	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE RODRIGUES MACHADO, CAMILA MAURA DOS SANTOS DIAS	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CLAUDIO CAMBERLIN CORREA	251
SAO GONCALO / RJ	251
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EBER DE MENDONCA GOMES, SUELLEN REGINA DA SILVA ANTUNES	251
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	252

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYONARA DA COSTA ROSA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELLEN DUARTE RAMOS, VINICIUS DE OLIVEIRA MUNIZ	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLAN DA COSTA OLIVEIRA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIR DE MATOS LANA, VALERIA PEREIRA DE OLIVEIRA LANA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE DE SOUZA DE OLIVEIRA, JOAO PAULO DE OLIVEIRA DE SOUZA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO DE ARAUJO SANTIAGO, DENISE SOFIA CARVALHO DE SOUZA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN FELIPE GAMA PASCOAL DE OLIVEIRA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS DOS SANTOS OLIVEIRA	255
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO AZEVEDO AZEREDO	256
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURICIO LIMA MANO	256
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIA MARTINS VERAS DE SOUSA, JOSÉ NUNES DE SOUSA	257
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURICIO LIMA MANO	258
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIA MARTINS VERAS DE SOUSA, JOSÉ NUNES DE SOUSA	258
SEROPEDICA / RJ	259
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ROBERTO SIQUEIRA DE CASTRO	259
SÃO GONÇALO / RJ	260
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO DOMINGOS VIEIRA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO MELO CONDE DE SOUZA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON FERREIRA DOS SANTOS	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO SEIXAS DO SANTOS, VANESSA OLIVEIRA LOPES	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR IGOR DA SILVA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VITOR MUNIZ NEVES DOS SANTOS, PAMELA ESCOVEDO NEVES DOS SANTOS	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO RODRIGUES PORTO	263
VOLTA REDONDA / RJ	264
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	264
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OLIVIA BARRETO GOMES	264
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUPER IND EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA	264
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA	265
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WELLINGTON CARLOS TEIXEIRA REIS	265

RIO GRANDE DO SUL	266
BENTO GONCALVES / RS	266
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO DAVI FROES	266
BOM JESUS / RS	266
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS	266
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	266
CACHOEIRA DO SUL / RS	267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE SENA DA ROSA, LUCAS FORTES POHLMANN	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO JOSE TRINDADE DA SILVA, SANDRA MARIA MAGALHAES DE AZEVEDO	268
CACHOEIRINHA / RS	268
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCY MERY LUZ MARTINS PRATES, LUIS FELIPE RODRIGUES PRATES	268
CANOAS / RS	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MACHADO VARGAS	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAINARA TAVARES DEWES	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILU OLIVEIRA DOS SANTOS	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINE BRUTSCHER SANTOS	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FRANCISCO DE MORAES, LIDIANE LEMOS DE VARGAS DE MORAES	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE SILVEIRA D ANGELO, WAGNER DE MORAIS PADILHA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DE DEUS AQUINO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIS SANTOS DA SILVA, DIONE ALEXANDRE DA FONSECA KRAEMER	272
CARAZINHO / RS	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONIEDSON BORGES DOS SANTOS	273
CAXIAS DO SUL / RS	273
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINE FERREIRA GONCALVES, DIONATA RODRIGUES ADOLFO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ATOLINI DOS SANTOS	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONE GERMANY DO AMARAL, GENOIR DO AMARAL	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN ANDERSON DE FREITAS BORGES	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANIELE DUTRA MENEZES	275

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSIANI CARDOSO BRAGA, CLAUDIMAR MACEDO BRAGA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS SOARES	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDEMIR DA SILVA RIBEIRO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DOS SANTOS AGUIAR	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI VELHO FOGACA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE JULIANO FONTELA DE MELO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRIO PACHECO DE ABREU	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE MELLO, ARCINDO JOSE FABRO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS JEOVA SOUZA DE SOUZA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON EDUARDO GRASEL, EVA NAIRA PACHECO DA SILVA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO GIL MOREIRA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS DA SILVA LIMA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE TARCISIO NEDITSCH	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS TOQUETTO, CRISTIANE TOQUETTO	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME ACIOLY DE LIMA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIARA DA ROSA MOREIRA	283
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERRE SOLEMAR DA SILVA MARTINS, CRISTIANE MARIA PELLICOLI	283
CRUZ ALTA / RS	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FRANCISCO CARDIAS	284
ESTANCIA VELHA / RS	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLENICE VARGAS, PERINSON EMILHANE DAPPER	284
ESTEIO / RS	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ELOY ANTUNES MAMBACH	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAN MONTEIRO LIMA, DENILBIO DOS SANTOS LIMA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN PIERRE D AVILA SIQUEIRA, PAMELA VENITE CARDOZO	286
ESTRELA / RS	286
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR GUINDANI, GENI GUARDA GUINDANI	286
FARROUPILHA / RS	287

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERMINIO FRANCESCHINI, HABITAT INCORPORADORA EIRELI	287
GETULIO VARGAS / RS	287
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GETULIO VARGAS	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARTIAN ALEX SANDRI, ROSANE GYSI SANDRI, TALIAN SUPERMERCADO EIRELI, ANA PAULA LOPES	287
GRAVATAI / RS	288
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR SILVA DA ROSA, ATACADAO CESI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	288
IJUI / RS	288
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSSON JOSIEL DA SILVA DA SILVA	289
ITAQUI / RS	289
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAQUI	289
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CIAGRO - AGRICULTURA E PECUARIA LTDA.	289
JAGUARAO / RS	289
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARAO	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO PERES MACIEL	289
NAO-ME-TOQUE / RS	290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NÃO - ME - TOQUE	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON LANZARIN RODRIGUES	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON LANZARIN RODRIGUES	290
PALMEIRA DAS MISSOES / RS	291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA DAS MISSÕES	291
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE PALMEIRA DAS MISSOES	291
PELOTAS / RS	292
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MARTINEZ VEIGA DE AZEVEDO (SUCESSOR DE LUIZ ANTONIO VEIGA DE AZEVEDO, FALECIDO EM 10/06/2020), SÓCIO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA MARCELO MARTINEZ VEIGA DE AZEVEDO, MAURO MARTINEZ VEIGA DE AZEVEDO (SUCESSOR DE LUIZ ANTONIO VEIGA DE AZEVEDO, FALECIDO EM 10/06/2020), MARCELO MARTINEZ VEIGA DE AZEVEDO (SÓCIO-ADMINISTRADOR)	292
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELITA JAQUES DE OLIVEIRA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANE DOS SANTOS GOULART	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELLIPE OLIVEIRA CEZAR	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA MOREIRA MARQUES	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR CANTOS SOARES, SUZANA MARIA VIEIRA CARAMAO	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DOS SANTOS MENDES	295

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRTIS PEREIRA FERRAZ	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE SANTOS DA SILVA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO BARBOSA ALVES	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOELA ALVES DOS SANTOS	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA GERALD LIMA, ANDERSON FERREIRA MARTINS	297
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAN SOUZA DE MAGALHÃES, SUELLEN DE MEDEIROS CORTES	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DE FREITAS TEIXEIRA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER PAULO MOBBS, ADRIANE DA SILVA MACHADO MOBBS	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO BERDET VIDART	299
PORTAO / RS	299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTÃO	299
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSÉ CEZAR SELBACH	299
PORTO ALEGRE / RS	300
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERESINHA SOARES DA SILVA, CRISTIAN DA SILVA ALMERON	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DOS SANTOS KRUGER, NATHIELLY ROJAS DOS SANTOS	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DOS SANTOS SOSA, DANIELA KUHN BORBA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE ZORTEA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE ZORTEA	302
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIWDDY SOARES FABRICIO DA ROCHA, THIAGO ANDRE SANTOS DA ROCHA FABRICIO	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUNIR ANTONIO ISRAEL	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA SIDRA DA SILVA	303
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SOUZA DE SOUZA	304
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILLA OLIVEIRA DA ROSA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THEMYS CRISTINA LIMA GOMES AZEVEDO, PAULO GETULIO NUNES AZEVEDO NETO DA SILVA	305
ROCA SALES / RS	306
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROCA SALES	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROGERIO BERNARDES DOS SANTOS, VANESSA PEDROSO	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA DA SILVA BORELLI, SIDNEI ROCHA DOS SANTOS	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO LOURENCO GARCIA	

.....	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EVANDRO DE JESUS FLORES	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDEMIR DUARTE DOS SANTOS	308
SANTA CRUZ DO SUL / RS	308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO LOPES	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA JAQUELINE DA SILVA RIBEIRO, RAFAEL RORIAN BOBROWSKI	309
SANTA ROSA / RS	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEONICE CONSTANTINO DA ROSA, CARLOS ROBERTO SILVEIRA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA MAPELI, JADIR MAPELI	310
SANTO ANGELO / RS	310
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEDEL E MELLO LTDA, DIONE MARIA ILGENFRITZ DE MELLO, SILVIO OTTO NEDEL	310
SANTO ÂNGELO / RS	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE-IJUIS	311
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURO LUCIANO DE MELO, BRUNA BASSANI DE MELO	311
SAO LEOPOLDO / RS	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE KOCH ZIELASKO	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN PATRICK BATISTA RODRIGUES, FRANCINE ISBARROLA DA SILVA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON LOPES RODRIGUES	313
TAQUARI / RS	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI	313
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NÉRGIO DE SOUZA BRANDÃO	313
TRAMANDAI / RS	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE BRITES SA	314
URUGUAIANA / RS	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVIS ALISSON GOMES PEDELHES, DIELLE DE SOUZA MEDINA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE GISELE MERCANTE GARCIA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE DE CASSIA DA SILVA SUAREZ, CLAUDIO DE SOUZA AZAMBUJA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO DO ESPIRITO SANTO LOPES	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIARA ACOSTA NUNES	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOSE CANZIAN	317

.....	317
VENANCIO AIRES / RS	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERTE TEIXEIRA MACHADO, RUBIANE FERREIRA MACHADO	318
SANTA CATARINA	318
ARAQUARI / SC	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	318
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANOEL ANTONIO DE FARIAS, MARIA ZENEIDA PEREIRA DE FARIAS, ROGERIO PEREIRA DE FARIAS, SUSANA JACINTO DE FARIAS, RENATO PEREIRA DE FARIAS, GLEIZIRENE TEIXEIRA DE ARAUJO DE FARIAS, MARIA CRISTINA DE FARIAS	318
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HACASA ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	319
ARARANGUA / SC	319
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO RODRIGUES RAFO, MARIA JUDITE JOAQUIM JOSEFINO RAFO	320
BALNEARIO CAMBORIU / SC	320
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO SCHIRMANN JUNIOR	320
BARRA VELHA / SC	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO SABEI DE ALMEIDA	321
BLUMENAU / SC	321
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMAR PEREIRA FERREIRA	321
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELINA MARIA ZEFERINO	322
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	322
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JACIR JOSE VOLPI, IRES HAUSMANN VOLPI	322
BRUSQUE / SC	323
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	323
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ADILSON WESTARB, VALDEMIRA MARTINS WESTARB, HIPOLITO GONÇALVES, EVONETE GONÇALVES	323
CANOINHAS / SC	323
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	323
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NILSON LUIS NUNES	323
CONCORDIA / SC	324
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	324
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VITORINO LUIZ ZAMARKI, IVETE ZAMARKI, CARLOS CURSSE	324
CRICIUMA / SC	325
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA PAULA DA SILVA SANTOS	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO TOZATO ME, SILVANA LUIZA MAFIOLETTI TOZATO, MARCELO TOZATO	325
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TSA QUÍMICA DO BRASIL LTDA	325

.....	326
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TSA QUÍMICA DO BRASIL LTDA	326
.....	326
FLORIANOPOLIS / SC	326
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	326
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZENITA MARIA COELHO	327
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR SAUNER DA SILVA, SILVANA MARA TEIXEIRA DA SILVA	327
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HANS THOMAS GOTZ, ANTONIO CARLOS RODRIGUES QUINTILIANO, ELAINE DELAPIEVE CARDINAL, HELOISA CORDEIRO E SILVA, HELENIRA CORDEIRO ALVES DE MORAIS, THIAGO ALVES DE MORAIS	328
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEONARDO ENRICO SCHIMMELPFENG, YURI JESUS GRIGNON GAMARRA, LAURA CAROLA SALMON QUIROZ, GUILHERMINO ANTONIO CARVALHO, ELVINA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA CARVALHO, JIMENA FURLANI, DENISE CARDOSO, HIVANESCA CRISTINA DA SILVA, DIANA DE OLIVEIRA PAIVA, WILLIAM MURAD, MARCIO TADEU RIZZO, JOSIANE MARIA CAPISTRANO, LUCIANE CAPISTRANO, DANT LUIZ SEMICEK, JANI MARIA POFAHL PEREIRA SEMICEK, JUAREZ HULLER, CATTIA MARIA VELLOSO HULLER, DARIO CESA AVILA, APARECIDO GALDINO DE CAMARGO, MARIA DE LOURDES LEITE, CINTIA NUNES CORREIA, CLEBER CORREIA, MAURICIO MANUEL RIVERA PIELAGO, GEORGIA GIOVANNETTI RIVERA	328
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELA MARIA CASAS BLANCO	329
.....	329
ITAPOA / SC	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA	330
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALBERTINA BAYER MACHADO, JAHIR REIS MACHADO, ROSANGELA DE AGUIAR, ROSELIS DE AGUIAR MACEDO, VERGINIA DE CASTRO NAVARINI, TAILOR FRANCISCO NAVARINI, LEO HICKMANN, ELY HICKMANN, FABIO JULIANDER ALVES, PEDRO PAULO ALVES, IVONE IUNG ALVES	330
.....	330
ITUPORANGA / SC	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	330
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILMAR WEBER	330
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SEBASTIÃO JOINILDO KUHNEN	331
.....	331
JOINVILLE / SC	331
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DA SILVA CARDOSO	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CECILIA DA CUNHA AMARAL, RUDINEI DE JESUS XAVIER DOS SANTOS	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO FLAVIO RAYMUNDO, GISLAINE RAYMUNDO	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNETHER FERNANDES DE SOUSA RODRIGUES, ARESTIDES LEANDRO RODRIGUES	332
.....	332
LAGES / SC	333
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	333
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TERRA ENGENHARIA LTDA	333
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SEBASTIÃO ANTUNES DE SOUZA	333
.....	333
PALHOCA / SC	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	334
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIZA CAETANA PEREIRA COELHO, ALTAMIR NELSON COELHO	334
.....	334
PALMITOS / SC	335

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS	335
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANDREI MATEUS TRAVESSINI	335
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ADMIR LUIZ FELCHILCHER	335
SANTA CECILIA / SC	335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CECILIA	335
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SÃO JOSÉ EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	335
SAO BENTO DO SUL / SC	336
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL	336
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DOROTHY WALTRUDES SANTOS	336
SAO JOSE / SC	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVALDO DOS SANTOS JUNIOR, ALINE GRASIELLE ANDRETTI DOS SANTOS	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERALDO CAMILO ALVES	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUVENTINO SCOTTI RODRIGUES	337
SAO LOURENCO DO OESTE / SC	338
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	338
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SABINA PAGLIARINI BELLEBONI	338
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SABINA PAGLIARINI BELLEBONI	338
TAIO / SC	339
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIÓ	339
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSÉ VALENTIM PIANEZZER, ENEDINA PIANEZZER, PEDRO DE LIZ, ROSANA APARECIDA VELTER DE LIZ	339
TUBARAO / SC	340
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN DA SILVA ALBINO, SAMANTHA BOING NIADA ALBINO	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL FINGER PINHEIRO, BIANCA PRIBBNOW DA SILVA	340
SERGIPE	341
ARACAJU / SE	341
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACAJU	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO FERREIRA COSTA SANTANA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAELA BEMMUYAL DE ANDRADE DA SILVA, THIAGO CASTRO SOUZA DA SILVA	341
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	341
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO RAMOS DE SANTANA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DICKSON LUIS NOBRE SANTOS	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDICLAN SANTOS FIGUEIREDO, ADRIANA DOS SANTOS	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO RICARDO DOS	342

SANTOS, JANICE MELO DOS SANTOS	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERIBALDO VIEIRA DE SA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL DE JESUS ANDRADE	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MARTINS SANTOS	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES SANTOS DE CARVALHO	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERALDO DOS SANTOS JUNIOR	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE DE JESUS DIAS	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO DOS SANTOS	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DE JESUS PEREIRA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSANI DOS SANTOS, ERIVALDO DOS SANTOS	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVALDO DO SACRAMENTO SANTOS, LUCIMARY CELESTINA DO NASCIMENTO	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DE JESUS SANTOS, THAYNNA KIMBELY AZEVEDO SANTOS	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE SANTOS DE JESUS	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEI AMARAL CORDEIRO, KEROLAYNNE SANTOS GOUVEIA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS LUCINDO DE SOUZA NETO	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA RAQUEL DE JESUS, SUYANNY MAGALLY LEMOS ANDRADE	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANE VASCONCELOS LIMA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DOS SANTOS	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELK SANTANA DE JESUS	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANIA CRISTINA DE JESUS MENEZES	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDICARLOS PORCINO MENESES, ROSILENE ALVES MENESES	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MELO DE OLIVEIRA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENITON OLIVEIRA ARAUJO DOS SANTOS	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDENIO MURILO SANTOS SANTANA	350
SÃO PAULO	351

ARACATUBA / SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE

ARAÇATUBA

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIANO PIRES**

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAISSA LIRA AMANCIO**

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JOSE LUIZ DA SILVA**

ASSIS / SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADERSON APARECIDO BELASCO	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS HENRIQUE BATISTA DA SILVA	353
ATIBAIA / SP	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERMINIA SCHIANO	353
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL SAO JOAO SPE LTDA	354
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JPR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	354
BOTUCATU / SP	355
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CARDOZO RIATO	355
CAMPINAS / SP	355
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON VANI DA SILVA	355
CATANDUVA / SP	356
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO DONIZETE RIBEIRO DE LIMA, ADRIANA LUZIA PEREIRA DE LIMA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHUAN LUCAS MUNIZ DE SOUZA	357
COTIA / SP	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO PEREIRA SANTOS	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNALDO DOS SANTOS ALMEIDA, JUCIMARA LEITE DE JESUS ALMEIDA	358
DIADEMA / SP	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS RAMOS DA SILVA, LISANGELA FRANCISCO	358
FRANCA / SP	359
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SOARES DA SILVA	359
GARÇA / SP	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA CRISTINA CAMILOTTO	360
GUARULHOS / SP	360
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	360
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ASSUNTA ANNA TANCREDI GRECO, FRANCESCO SAVERIO GRECO, FELICE MAURO GRECO	360
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SHINDY GUEDES FUNIEVO	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA MARIA BARBOSA, CLAYTON RODRIGO BARBOSA	362

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ALVES DE AZEVEDO, JOELMA APARECIDA SANTINA DE AZEVEDO	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE SANTOS SILVA	363
JOSE BONIFACIO / SP	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOSÉ BONIFACIO	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON VAZ VILAS BOAS, CAROLINE DANTAS PARDO VILAS BOAS	364
MARILIA / SP	364
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL RODRIGUES FIRMINO, CILENE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR LOURENÇO GOMES, LILLIAN VIRGINIA RODRIGUES GOMES	364
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIO SERGIO GIMENES BOLONHEZI	365
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIO SERGIO GIMENES BOLONHEZI	365
OLIMPIA / SP	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACIR FERREIRA RODRIGUES	365
OSASCO / SP	366
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICO DE JESUS, ANA MARIA RODRIGUES ROSA DE JESUS	366
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARIETE ANTONIASSI BATISTA, JOSE APARECIDO BATISTA	366
OURINHOS / SP	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS	367
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL SANTA MONICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	367
PANORAMA / SP	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANORAMA	368
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE CORREIA DE ARAUJO FILHO	368
PEDERNEIRAS / SP	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS	369
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUZIA FATIMA DE GODOI BUENO, WALDIR DONIZETI DE CASTRO	369
PIRACICABA / SP	369
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UEIDES ALMEIDA DOS SANTOS	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM FELIPE VIEIRA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA LUCIVANDA FELIX DOS SANTOS	370
POA / SP	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROGERIO FERNANDES, CINTIA NASCIMENTO FERNANDES	371

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO LEANDRO DOS SANTOS, GRASIELE BOMFIM NASCIMENTO	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ALVES DOS SANTOS, KEZIA MARCONDES DE TOLEDO SANTOS	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DE SOUZA MARCANDALI, LETICIA PELEGRIN DE ARAUJO SA	372
REGISTRO / SP	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO	373
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA SILVA	373
RIBEIRAO PRETO / SP	374
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	374
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOG RP I SPE LTDA.	374
SALTO / SP	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER LUIS DALANEZE, NADIA ANTONIA SKAWINSKI DALANEZE	374
SANTA RITA DO PASSA QUATRO / SP	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CRISTIANO SOUSA DA SILVA, MIRLANE MENDONÇA NUNES	375
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	376
SANTO ANDRE / SP	376
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA CAROLINE SANTOURBANO, ROGERIO ROQUE DA SILVA SANTOURBANO	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO TADEU QUEIROS ASSIS	377
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDEZIO ANTONIO LEITE, ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO BORGES BERTASSO, ANGELICA MUNHOZ PLENAS	378
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): IGNEZ DE ROSA RICHETTO, RENATO CAGLIARI, MARIA RENATA CAGLIARI, JOSE RENATO CAGLIARI, PAULO SERGIO CAGLIARI, CARLOS EDUARDO CAGLIARI	378
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	379
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO FROES VENANCIO DIAS	379
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	379
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE GARCAI BRUNETTI	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIADNE FREITAS GONCALVES	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS HENRIQUE MARQUES	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS RAFAEL LIMA DUARTE	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINE CARDOSO SANTANA	381

SAO PAULO / SP	381
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO FERNANDO DE MACEDO LEKECINSKAS	382
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE HELENA CORDEIRO GOMES, SANDRA VALERIA CORDEIRO GOMES	382
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	383
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DINORAH RIBEIRO GARCIA, DULCE HELENA GARCIA BORGES	383
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TRIKAZA LOCACAO DE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., KARINA FUREGATO ZARZUR	384
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): MARCELO MAMERI PEANO, RITA MARIA GENEROSO CAMPOLI PEANO	384
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL MACIEL GARCIA	384
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	385
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA BARBARA LOPES PINA	385
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AKIRA TAKARA	386
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS ALBERTO NASCIMENTO RODRIGUES	387
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GENNARO VATIERO	387
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE UMBELINO DE SOUZA	388
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VIVALDO PEREIRA DE JESUS	389
SAO VICENTE / SP	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	390
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALFREDO WIENER PANZENBOECK	390
SOROCABA / SP	390
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	390
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENATO SILVEIRA JUNQUEIRA DE ANDRADE, MARIA DA PENHA LEONEL JUNQUEIRA DE ANDRADE, MARCELO LEONEL JUNQUEIRA DE ANDRADE	390
SUMARE / SP	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID FRANK DE LIMA SOUZA, KARINA VIEIRA DE CARVALHO SOUZA	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE DE OLIVEIRA	391
SÃO PAULO / SP	392
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO DOS SANTOS SILVA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO JOSE DE ARAUJO	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMILSON DA SILVA FIGUEIREDO	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON RICARDO DA SILVA,	

DAYANE MARQUES DE SOUZA DA SILVA	394
TABOAO DA SERRA / SP	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA	395
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISANITO TRINDADE DOS SANTOS	395
TUPI PAULISTA / SP	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYRA JANUARIO DA SILVA LOPES	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLERISON LOPES LUCAS	396
TUPÃ / SP	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON APARECIDO GALLO, SILMARA NORONHA DE OLIVEIRA	396

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLAVO PEREIRA DA SILVA FILHO, ELIZETE CARDOSO SILVA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº: 000979948-6 Fiduciante: OLAVO PEREIRA DA SILVA FILHO -- CPF: 441.741.012-72 e ELIZETE CARDOSO SILVA -- CPF: 435.758.542-20 Matrícula nº: 49.553 Endereço: CASA NA RUA BADAJOS, Nº 63, LOTE 10, QUADRA 07, LOTEAMENTO SHANGRI-LA I, PARQUE 10 DE NOVEMBRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO CRUZ GREILICH**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor ITAÚ UNIBANCO S.A, CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 10141904806 Fiduciante: BRUNO CRUZ GREILICH -- CPF: 939.817.402-20 Matrícula nº: 94.945 Endereço: APARTAMENTO Nº 1001, EDIFÍCIO ALTOS DA RECIFE, SITUADO NA AVENIDA MARIO YPIRANGA, S/Nº, PARQUE 10 DE NOVEMBRO, MANAUS/AM.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RODRIGO CARDOSO ARGOLLO**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): PAULO RODRIGO CARDOSO ARGOLLO. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio

do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de PAULO RODRIGO CARDOSO ARGOLLO CPF: 02819024530, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 10166845306-0, firmado em 13/09/2021, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18360, sob o nº R-4, a qual diz respeito a Rua 8 -- Paulo freire, s/nº, casa nº 42, Lote 5 da quadra 7, Residencial novo horizonte, Bairro Mangalô, Alagoinhas /BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 09 de abril de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL - OFICIALA, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinhas/BA.

COMARCA - AMÉLIA RODRIGUES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMÉLIA RODRIGUES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RICARDO GUSMAO SILVA, ROBERTO ALVES DA HORA

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Imóveis da Comarca de Amélia Rodrigues, Bahia, Protocolo n. 4.316, datado de 17/05/2022, com os seguintes dados: Requerente: RICARDO GUSMÃO SILVA, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador do documento de identidade RG n. 1.140.442-60 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n. 095.121.955-34, residente e domiciliado na Rua Maria Beatriz da Hora, n. 167, Bairro Campo Alegre, Amélia Rodrigues/BA, CEP: 44.230-000, com inscrição municipal n 01.02.008.0029.001. A área foi destacada da matrícula 290, pertencente a esta Serventia. Confrontantes: RUA MARIA BEATRIZ DA HORA, JAMERSON BELMON DA SILVA, ESTÁDIO MUNICIPAL "O MARÃO", DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES E RICARDO GUSMÃO SILVA. Modalidade de usucapião: ORDINÁRIO. Tempo de posse alegado pelos Requerentes: mais de 15 (quinze) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao Ofício de Imóveis da comarca de Amélia Rodrigues, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no OFÍCIO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AMÉLIA RODRIGUES, BAHIA, situado na Rua Bernardino Amorim, n. 27, Galeria Central, sala 1, Bloco C, Centro, Amélia Rodrigues, Bahia, email: atendimento@registroamelia.com.br. Telefones de contatos: (75) 3242-3891 e (75) 98853-8949. Oficial de Registro: Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **C. A. S. - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Imóveis da Comarca de Amélia Rodrigues, Bahia, Protocolo n. 4.316, datado de 17/05/2022, com os seguintes dados: Requerente: CAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.036.675/0001-16, sediada na Avenida Amaralina, Lote n. 01, Quadra A, n. 2981, Bairro da Pampalona, Feira de Santana/BA, CEP: 44.031-475. Identificação do imóvel usucapiendo: uma área de terra medindo 1.401,987m², situada na Rua São José, Bairro Serra, Amélia Rodrigues/BA, CEP: 44.230-000, com inscrição municipal n 01.02.005.0238.001. A área foi destacada das matrículas 2.081 e 2.082 pertencentes a esta Serventia. Confrontantes: JOSÉ DE OLIVEIRA DOS SANTOS, RUA SÃO JOSÉ e ESPÓLIO DE MANOEL ANTONIO DOS SANTOS. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelos Requerentes: mais de 30 (trinta) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de

usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao Ofício de Imóveis da comarca de Amélia Rodrigues, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no OFÍCIO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AMÉLIA RODRIGUES, BAHIA, situado na Rua Bernardino Amorim, n. 27, Galeria Central, sala 1, Bloco C, Centro, Amélia Rodrigues, Bahia, email: atendimento@registroamelia.com.br. Telefones de contatos: (75) 3242-3891 e (75) 98853-8949. Oficial de Registro: Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda.

COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL BOMFIM DE JESUS BISPO, JOSE DE CARVALHO BISPO

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. MANOEL BOMFIM DE JESUS BISPO, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.503.865-04 e JÔSE DE CARVALHO BISPO, inscrita no CPF/MF sob o nº 791.590.605-49, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFI - SISTEMA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO - CONTRATO Nº 1.4444.0635042-9, firmado em 30 de junho de 2014, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Unidade de terreno de nº 03 da Quadra 07, integrante do empreendimento denominado Reserva Busca Ville, situado no Condomínio Busca Vida, no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula 24182. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLES COELHO CAMPOS, SUZANA ALVES SOUZA CAMPOS

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. CHARLES COELHO CAMPOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 511.063.535-87 e a Sra. SUZANA ALVES SOUZA CAMPOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 561.781.665-91, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MUTUO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE - FORA DO SFH - NO ÂMBITO DO SISTEMA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO - SFI, nº 155550603691, firmado em 11 de outubro de 2010, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Casa residencial edificada sobre o Lote de terreno próprio de nº 11 da Quadra D1, situado no Loteamento denominado Alphaville Litoral Norte, distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula 26472. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAMILE DE MORAES SAN MARTIN

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. JAMILE DE MORAES SAN MARTIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.307.785-07, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CONTRATO nº 1.4444.0629121-0, firmado em 30 de junho de 2014, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento nº 112, do Bloco IV - Amora - Módulo II, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Bosque da Aldeia, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula 29037. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALISSON FRANCKLIN CERQUEIRA CERQUEIRA, ISABELA CARLA ALMEIDA CERQUEIRA

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ALISSON FRANCKLIN CERQUEIRA CERQUEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 925.398.745-68 e a Sra. ISABELA CARLA ALMEIDA CERQUEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 631.143.215-34, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UNIDADE CONCLUÍDA VINCULADA A EMPREENDIMENTO E MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - RECURSOS SBPE - CONTRATO Nº 155552983994, firmado em 02 de maio de 2014, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Casa residencial duplex, localizada no Lote 80 da Quadra E, integrante do Condomínio Residencial Gran Ville Residence, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula 36617. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA BRITO EUSTAQUIO

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ANDREA BRITO EUSTAQUIO, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.805.375-10, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0458892-0, firmado em 30 de novembro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 104, do Bloco 04, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa dos Coqueiros, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 48165. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não

cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari A Oficiala.

COMARCA - CAMPO FORMOSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA JULIA DA SILVA

EDITAL -- Retificação de Registro -- Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. REQUERENTE(S): MARIA JÚLIA DA SILVA CONFRONTANTES: ALEXANDRINO ANTONIO DE SOUZA, ANA MARIA DA SILVA, PEDRO EVANGELISTA E ROSILDA DO NASCIMENTO SILVA. Joelson Martinelli, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Formoso/BA faz saber a todos interessados que MARIA JÚLIA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 494.663.305-78, solteira, residente e domiciliada na Rua Coronel Aníbal de Oliveira, nº 190 requerer, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73 a retificação da matrícula nº 205, cujo imóvel possui a seguinte descrição: Um terreno à rua Cel. Aníbal Oliveira, com 6,00 metros de frente por 26,00 metros de frente a fundo, com o total de 156,00m² situado do perímetro urbano desta cidade divisando de um lado com Ana Maria da Silva, do outro lado e ao fundo com Pedro Evangelista de propriedade do Município de Campo Formoso, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 3038 de 10.10.72, modificada pela lei nº 3.442 de 12.12.75 e uma casa de residência com a frente de tijolos e coberta de telhas com um janelão e uma porta de frente, três quartos, duas salas, copa cozinha e sanitário completo, além de quintal murado. Conforme memorial descritivo em anexo, o imóvel passa a ter nova descrição. O pedido foi protocolado em 20/10/2023, sob nº 21.595, junto a este cartório. O Oficial informa que os interessados: ALEXANDRINO ANTONIO DE SOUZA, ANA MARIA DA SILVA, PEDRO EVANGELISTA E ROSILDA DO NASCIMENTO SILVA e outros interessados devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo a anuência do(s) confrontante(s) e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, no prazo acima, nos termos do § 4º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que o interessado poderá obter cópias dos documentos acostados ao procedimento de PROTOCOLO Nº 21.595, de 20/10/2023, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, localizado na PRAÇA DOIS DE JULHO, BAIRRO CENTRO CULTURAL, CAMPO FORMOSO/BA, CEP 44.790-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: REGISTROSCAMPOFORMO@GMAIL.COM E TELEFONE (74) 99915-7272, Informa, por fim, ressalta-se que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, o pedido seguirá considerando o silêncio dos confrontante(s) ora notificados como anuência. Joangela da Silva Santos Oficiala Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARINHANHA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARINHANHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SEBASTIAO CORDEIRO DOS SANTOS

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS O Bel. JOÃO HENRIQUE SILVEIRA LEITE, Oficial do Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Carinhanha, Estado da Bahia, na forma da Lei. FAZ SABER, a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que os Sr. SEBASTIÃO CORDEIRO DOS SANTOS, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no RG nº 05.539.150-88, e CPF nº 325.544.515-91, e RITA SANTANA SANTOS, brasileira, casada, aposentada, inscrita no RG nº 36.577.844-8 e CPF nº 160.925.385-04, ambos residentes e domiciliados na Rua 7 de Setembro, nº 734, Centro, na cidade de Carinhanha-Ba, CEP: 46.445-00, por seu advogado abaixo subscrito, Rodrigo Gonçalves Brito, inscrito

na OAB/BA sob o nº. 36.113, com escritório profissional estabelecido na Praça Deputado Henrique Brito, s/n, Centro, Carinhanha/BA, depositou neste cartório os documentos referidos no Art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, sob protocolo Nº 30.305 e requereu o deferimento da Usucapião Extrajudicial, do Art. 1.238, CC/02, por estar na posse do imóvel a mais de 15 (quinze) anos, sem interrupção, nem oposição, independentemente de título e boa-fé, tudo conforme Ata Notarial lavrada às fls. 97-99 do Livro 001, do Cartório de Notas e Protesto, da Comarca de Carinhanha-BA, em 24-08-2021. Imóvel: Obra/Serviço: Procedimento de usucapião administrativo e regularização de lote urbano. Local: Rua Sete de Setembro, nº 130, quadra 009, lote 0319, Bairro Centro -- Carinhanha/BA. Proprietário/Requerente: Sebastião Cordeiro dos Santos -- CPF nº 325.544.515-91 Cadastro Imobiliário Municipal: nº 01.03.009.0319.001. Responsável técnico: Jean Gabriel de Macêdo Pereira -- CREA-BA nº 051523904-6. Número de ART: BA20210590886 Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 8.418.294,931m e E 633.302,981m; deste segue confrontando com a propriedade de cadastro imobiliário municipal sob o número 01.03.009.0005.001, pertencente à MARIA NUBIA PEREIRA NOGUEIRA, com azimute de 111°21'31" por uma distância de 2,10m até o vértice P-02, de coordenadas N 8.418.294,167m e E 633.304,935m; deste segue confrontando com a propriedade de cadastro imobiliário municipal sob o número 01.03.009.0301.001, pertencente à MARIA NUBIA PEREIRA NOGUEIRA, com azimute de 211°11'55" por uma distância de 12,84m até o vértice P-03, de coordenadas N 8.418.283,184m e E 633.298,284m; deste segue confrontando com a RUA QUINTINO BOCAIUVA, com azimute de 293°46'14" por uma distância de 4,36m até o vértice P-04, de coordenadas N 8.418.284,943m e E 633.294,290m; deste segue confrontando com a RUA SETE DE SETEMBRO, com azimute 41°01'41" por uma distância de 13,24m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 32,54 m. Perfazendo uma área total de 40,87m². E, para constar, passei o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado no Sistema de Editais Eletrônicos do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônicos: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, podendo o pedido de registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua publicação. Decorrido o prazo legal sem que haja impugnação, será efetuado o registro do já mencionado Imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Carinhanha, Estado da Bahia, aos 11 dias de Abril de 2023. _ João Henrique Silveira Leite Oficial Registrador

COMARCA - CASA NOVA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE AVIO DOS SANTOS COSTA

O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CASA NOVA, BAHIA, à luz das orientações do art. 213, §10 da Lei nº 6015/73 c/c art. 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros, informa que está em tramitação nessa Serventia procedimento administrativo de retificação de área do imóvel de matrícula nº 4.091, denominado SÍTIO VEREDA DO ANGICAL, DE PROPRIEDADE DO SR. JOSÉ AVIO DOS SANTOS COSTA, em razão do qual NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE CONFRONTANTES PROPRIETÁRIOS E TITULARES DE OUTROS DIREITOS REAIS E AQUISITIVOS SOBRE OS IMÓVEIS A ELE CONTÍGUOS, cuja descrição técnica segue no memorial descritivo anexo para, no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 (QUINZE) dias úteis, se manifestar acerca de eventual sobreposição, litígio que recaia sobre o imóvel, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência com o memorial descritivo. Maiores informações podem ser obtidas na referida Serventia, sediada na Quadra L, nº 08, Centro, Casa Nova, Bahia. Casa Nova, 10 de abril de 2023. Kamilla Silva Miranda - Oficiala de Registros.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRISTOPOLIS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTOPOLIS

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FAE
EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Pâmela Ferreira Lissner, Oficiala do Registro de Imóveis de Cristópolis/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado n. de ordem 68, nesta Serventia em 30/01/2023, o requerimento pelo qual a FAE EMPREENHIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 26.588.508/0001-46, por meio de seu representante legal Sr. Flávio Cesar Vieira Nunes, contador, CPF nº 758.866.695-15, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 24/07/2004, com Hilka Raquel Custodio Marques, auxiliar de contabilidade, CPF sob o nº 012.038.365-97, RG nº 12785685 49 SSP/BA, residentes e domiciliados na Travessa Major Claro, nº 119, Centro, Cristópolis/BA, informa o pedido do registro de loteamento desenho de localização da área, edital do pedido de registro em 3 (três) dias consecutivos, do imóvel descrito como imóvel urbano denominado Loteamento Sol Nascente, Matrícula nº 0095, com 13ha (treze hectares), localizado em Sol Nascente, Cristópolis/BA, CEP: 47950-000, Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil, Otoniel Ferreira Macedo, inscrito no CREA 34953/D. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais nos termos do artigo 18 e 19 da Lei 6.766 de 19/12/1979, e demais legislações atinentes a espécie. É publicado este EDITAL para conhecimento de terceiros interessados, confrontantes ou não, para que, caso queiram, apresentem impugnação no prazo de 15 dias contados da última publicação, que será publicado por 3 vezes, ressaltando que, transcorrido o prazo, será dado prosseguimento regular ao registro do loteamento, nos termos do requerimento e do previsto na lei federal 6.766/79. A documentação encontra-se a disposição dos interessados na Sede deste Cartório. e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos com verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. A Oficiala Interventora, Pâmela Ferreira Lissner. Cristópolis/BA, 14 de abril de 2023

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - EUNAPOLIS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUANA GARCIA SOARES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar a Sr.ª LUANA GARCIA SOARES CPF: 960.971.405-68, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 855550717102-3, garantido por alienação fiduciária, firmada em 25/11/2010, com CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Rua Pau Brasil, nº 445, bairro Pequi, Eunápolis -- Bahia, 45820000, registrado no R-5 da matrícula nº 65. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao endereço do credor nesta Cidade, ou ao Cartório de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, situado na Av. Presidente Kennedy, n.º 178, centro, Eunápolis-Ba, indique a prenotação n.º 52.049, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAROLINE VAZ SAMPAIO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a DEVEDORA FIDUCIANTE, KAROLINE VAZ SAMPAIO, CPF 008.014.815-89, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em 18/06/2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 70189. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 12 de abril de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANA DIAS NASCIMENTO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a DEVEDORA FIDUCIANTE, JOANA DIAS NASCIMENTO, CPF 629.634.655-72, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual / FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS / PMCMV - SFH, firmado em 29/04/2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 77485. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 12 de abril de 2023.

COMARCA - IBICARAI/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBICARAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS REIS DOS SANTOS, CARMENE ALMEIDA DE SOUZA SANTOS**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TITULARES OU HERDEIROS LEGATÁRIOS O Oficial do Registro de Imóveis da cidade e comarca de Ibicaí-Ba, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como no artigo 15 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, promovo a presente notificação para ciência de terceiros eventualmente interessados que pelo protocolo nº 34.633 de 01 de dezembro de 2022, ANTÔNIO CARLOS REIS DOS SANTOS, brasileiro, aposentado, CPF nº 064.888.705-72, RG nº 01.062.649-23 SSP/BA e sua cônjuge CARMENE ALMEIDA DE SOUZA SANTOS, brasileira, aposentada, RG nº 01.899.611-63 SSP/BA, CPF nº 624.025.795-87, residentes e domiciliados na Travessa Marta Aguiar da Silva, nº 136, BL14, Ap. 102, Bairro Caji, CEP

42700-130, Lauro de Freitas/BA, representados por seu advogado Dr. Adriano Santos de Carvalho, OAB/BA 42.467 e Dr.ª Mayanna Raísa de Carvalho Sousa, OAB/BA 42.102, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de um imóvel situado na Travessa Professor Oscar de Queiroz de Matos, bairro Diney Farias, nº 61, Ibicaraí/BA, com área total de 108m², matrícula 2.874 do Livro 2-RG neste Cartório de Registro de Imóveis de Ibicaraí/BA. Modalidade EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil. Tudo conforme Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, Livro 1, Fls. 9, Ordem 6, Protocolo 1124, 1º traslado do Tabelionato de Notas de Ibicaraí/BA, em 27/09/2022, planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Danillo Roger Freire Dias Cardoso, inscrito no CAU/BA A134568-0, sob Registro de Responsabilidade Técnica- RRT nº SI5510092I00CT001, estando presente a Certidão de Inteiro Teor da Escritura Pública de Compra e Venda que comprova a forma de aquisição, bem como outros documentos necessários. Ficando, através deste, NOTIFICADOS a, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Presidente Vargas, nº 39, Centro, Ibicaraí/BA, CEP: 45745-000, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento desta notificação, cientes os titulares de direito ou herdeiros legatários da Sr.ª Ambrosina Moraes de Assis, CPF 002.930.675-20, proprietária do imóvel objeto do Processo 001/2023 de Usucapião Extrajudicial que trata o presente edital, de que o silêncio implicará na presunção de ausência de interesse no pedido e resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Ibicaraí/BA, em 31 de março de 2023. Luiz Augusto Rambo, Oficial titular.

COMARCA - LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE DE JESUS SOUZA SILVA**

Celia de Castro Meira, Oficial(a) do Registro de Imóveis do(a) 1º Ofício DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr(a). CRISTIANE DE JESUS SOUZA SILVA, CPF nº 029.903.475-50, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855551233115-7, garantido por alienação fiduciária, firmado em 01/06/2011, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R ZEFERINO DE PAULA LIMA, 53 CASA, ESTOCADA - LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA, registrado sob nº da, matrícula 13.696. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, Estado da Bahia, aos 13 de abril de 2023. Celia de Castro Meira. Oficiala Delegatária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIO DOS SANTOS SILVA**

Celia de Castro Meira, Oficial(a) do Registro de Imóveis do(a) 1º Ofício DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr(a). PATRICIO DOS SANTOS SILVA, CPF nº 025.909.965-19, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855551233115-7, garantido por alienação fiduciária, firmado em 01/06/2011, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R ZEFERINO DE PAULA LIMA, 53 CASA, ESTOCADA - LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA, registrado sob nº da, matrícula 13.696. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa

Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, Estado da Bahia, aos 13 de abril de 2023. Celia de Castro Meira. Oficiala Delegatária.

COMARCA - POÇOES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA DE CASSIA PEREIRA ROCHA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Poções/BA, vem, a requerimento da CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sr.ª Rita de Cassia Pereira Rocha, inscrito no CPF: 015.138.225-51, na qualidade de devedora fiduciante do imóvel: RUA A-4, LOTE 10 QUADRA M-14, LOTEAMENTO ÁGUAS DO SERTÃO 2, POÇÕES/BA, CEP:45.260-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da Credora, referente ao contrato nº 844441549251-4 registrado sob R-2 da matrícula nº 11137. O pagamento poderá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Cônego Pithon, nº 538, Indaiá, Poções/BA, CEP: 45.260-000, de segunda a sexta, das 08:00h às 13:00h e de 14:00h às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais, ou na Agência da Caixa Econômica Federal de Poções/BA, onde foi realizado o financiamento. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em razão das três tentativas de intimação a devedora fiduciante terem sido frustradas e estando atualmente em local incerto e não sabido. Dado e passado nesta Comarca de Poções/BA. Protocolo: 28447. Felipe Augusto Cassaro Pretti, Oficial de Registro.

EDITAL - Notificação por Vencimento Antecipado por Desvio na Aplicação de Crédito Rural -
Interessado(s): **FLAVIO SANTOS NAUTRAN, BANCO DO BRASIL SA**

Protocolo 12038 - Felipe Augusto Cassaro Pretti, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Poções, no Estado da Bahia, serviço extrajudicial situado na Avenida Olímpio Rolim, nº: 62, Loja 01, CEP: 45260-000, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao requerimento do credor Banco do Brasil S.A, vem notificar por meio deste, FLAVIO SANTOS NAUTRAN, CPF 094.045.695-85 por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 31/10/2022, expedidas por esta Serventia, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de instrumento de crédito rural firmado com o Banco do Brasil, CNPJ nº 00.000.000/0556-89, referente a operação nº 55605841 com finalidade de investimento vencida em 17/08/2018 e a operação nº 4002813 com finalidade de investimento com vencimento em 10/05/2026. Assim, procedo a notificação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento das condições contratuais no prazo ora estipulado, poderá ocorrer a desclassificação das operações de crédito, ensejar o vencimento antecipado da dívida e aplicação das penalidades previstas nas cláusulas específicas constantes do contrato de crédito firmado. Dado e passado nesta cidade e comarca de Poções, Estado da Bahia.

EDITAL - Notificação por Vencimento Antecipado por Desvio na Aplicação de Crédito Rural -
Interessado(s): **ALINE DA SILVA GOTARDO, BANCO DO BRASIL SA**

Protocolo 12039 - Felipe Augusto Cassaro Pretti, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis,

Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Poções, no Estado da Bahia, serviço extrajudicial situado na Avenida Olímpio Rolim, nº: 62, Loja 01, CEP: 45260-000, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao requerimento do credor Banco do Brasil S.A, vem notificar por meio deste, ALINE DA SILVA GOTARDO, CPF 861.030.345-40 por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 31/10/2022, expedidas por esta Serventia, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de instrumento de crédito rural firmado com o Banco do Brasil, CNPJ nº 00.000.000/0556-89, referente a operação nº 55605881 com finalidade de investimento vencida em 24/10/2018 e a operação nº 4002864 com finalidade de investimento com vencimento em 28/09/2026. Assim, procedo a notificação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento das condições contratuais no prazo ora estipulado, poderá ocorrer a desclassificação das operações de crédito, ensejar o vencimento antecipado da dívida e aplicação das penalidades previstas nas cláusulas específicas constantes do contrato de crédito firmado. Dado e passado nesta cidade e comarca de Poções, Estado da Bahia.

COMARCA - REMANSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO

EDITAL - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s):
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Prezado(a) Senhor(a), 1. Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, solicita que, nos termos do § 1º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, seja(m) providenciada(s) a(s) INTIMAÇÃO (ÕES) do(s) destinatário(s) ARISMAR DA SILVA E SOUZA CPF: 29079462500, JUCILEIDE GONCALVES DA SILVA CPF: 67940790544 referente ao Contrato nº 144440791333-8, relativo ao imóvel situado à R PROJETADE A AREA DE EXP QUADRA 12 REMANSO BA 47200000, firmado em 07/01/2015, registrado na matrícula nº sob o nº R3, na Matrícula nº 15.083, e demais unidades autônomas mencionadas no contrato, neste Cartório, para que se satisfazerem, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação. 2. Declaramos que o prazo de carência contratual contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, atualizado monetariamente, com juros e multa, encontra-se expirado. Encargos Vencidos Data Prestação Valor 07/08/2019 55 R\$ 2757,69 07/09/2019 56 R\$ 2718,22 07/10/2019 57 R\$ 2679,56 07/11/2019 58 R\$ 2640,68 07/12/2019 59 R\$ 2602,62 07/01/2020 60 R\$ 2669,79 07/02/2020 61 R\$ 2630,01 07/03/2020 62 R\$ 2591,60 07/04/2020 63 R\$ 2552,42 07/05/2020 64 R\$ 2514,10 07/06/2020 65 R\$ 2475,55 07/07/2020 66 R\$ 2437,80 07/08/2020 67 R\$ 2399,87 07/09/2020 68 R\$ 2362,25 07/10/2020 69 R\$ 2325,40 07/11/2020 70 R\$ 2288,37 07/12/2020 71 R\$ 2252,13 07/01/2021 72 R\$ 2215,68 07/02/2021 73 R\$ 2179,51 07/03/2021 74 R\$ 2145,14 07/04/2021 75 R\$ 2109,55 07/05/2021 76 R\$ 2074,75 07/06/2021 77 R\$ 2039,74 07/07/2021 78 R\$ 2005,51 07/08/2021 79 R\$ 1971,06 07/09/2021 80 R\$ 1936,90 07/10/2021 81 R\$ 1903,49 07/11/2021 82 R\$ 1869,88 07/12/2021 83 R\$ 1837,05 07/01/2022 84 R\$ 1803,35 07/02/2022 85 R\$ 1770,69 07/03/2022 86 R\$ 1739,60 07/04/2022 87 R\$ 1706,38 07/05/2022 88 R\$ 2248,17 07/06/2022 89 R\$ 1641,64 07/07/2022 90 R\$ 1609,68 07/08/2022 91 R\$ 1577,23 07/09/2022 92 R\$ 1545,02 07/10/2022 93 R\$ 1513,78 07/11/2022 94 R\$ 1482,82 07/12/2022 95 R\$ 1452,20 07/01/2023 96 R\$ 1519,25 O valor desses encargos posicionados em 06/02/2023, corresponde a R\$ 88.796,13, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação. 3. Para que V. Sa possa receber do(s) devedor(es) a exata quantia para purga da mora, segue anexo a cada minuta de intimação, uma relação projetando os valores e datas, de modo a evidenciar a atualização diária do débito, devendo aos referidos valores serem acrescidas as despesas relativas à(s) intimação(ões), bem como a remuneração desse cartório. 4. Salientamos que o(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar a purga da mora

na serventia de registro de imóveis supracitada ou na agência da credora detentora do financiamento, no caso a Agência REMANSO, BA, dentro do prazo definido na(s) respectiva (s) intimação(ões). Informa, ainda, que a sede da serventia de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Remanso-BA se localiza na Rua Rui Ribeiro nº 61, Quadra 6, Remanso-BA, CEP: 47.200-000, Tel.: (74) 3535-1955, e-mail: imoveisremansobahia@gmail.com. DAIANA TAISE PAGLIARINI, Oficial de Registro.

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LILIAN MENDES RODRIGUEZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar LILIAN MENDES RODRIGUEZ, CPF 767.940.085-72, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 27 e 28 de março de 2023, expedidas pelo 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com o Itaú Unibanco S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 1901, Torre 2 do Edifício Salerno, integrante do empreendimento denominado Condomínio Vila Allegro, situado na Avenida Luiz Viana Filho, nº 007331, Trobogy, CI nº 725.250-1 registrado nesta Serventia na matrícula nº 151.224. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 437.513

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. JILSIMAR SALES DOS SANTOS CPF: 809.959.345-68, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 10044. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilmºs. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado a Sr. MARGARIDA BEZERRA DE ANDRADE CPF: 518.674.605-30 e o Sr.

JURANDYR BEZERRA DE ANDRADE CPF: 056.953.095-49, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 11373. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{as}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado a Sr. DORILDA ESTELA FERRAZ GRAMLICH ANDRA CPF: 702.492.020-34 e o Sr. LEONARDO GRAMLICH ANDRADE CPF: 342.153.875-15, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 15774. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{as}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. SIGINALDO COSTA VIGAS CPF: 030.272.105-30 e a Sr. NEUSA CLARICE DO VALLE VIGAS CPF: 643.657.605-30, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 20350. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{as}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VIII S.A.**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado as Sr. MARGARIDA MARIA CASTELO BRANCO DE SANTANA CPF: 083.205.945-53 e ROSANA CASTELO BRANCO DE SANTANA CPF: 032.023.705-29, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de

Matrícula nº 32935. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. LEORNADO DE JESUS CPF: 023.841.625-94, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 36874. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado a Sr. ANA PRISCILA SANTOS DE DEUS CPF: 006.410.515-65, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 40115. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado a Sr. CARLA FRANÇA ALMEIDA CPF: 812.026.605-68, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 41801. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. LUCAS BARBOSA MACHADO CPF: 905.894.831-53 e a Sr. RENATA CRISTINA BARBOSA DEIRO CPF: 787.270.145-68, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 42966. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilmºs. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. LUCIANO SAMPAIO SANTOS CPF: 915.423.755-68 e a Sr. ANA SARA SILVA SAMPAIO SANTOS CPF: 794.094.405-30, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 45517. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilmºs. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. LEORNADO DORIA PEREIRA CPF: 013.384.785-32, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 45637. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilmºs. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado a Sr. JACILENE CONCEIÇÃO DE SOUSA SILVA CPF: 649.909.745-49, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 45797. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilmºs. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado a Sr. JAQUELINE BARRETO RODRIGUES CPF: 957.829.075-68 e o Sr. CLEBER SILVA MUNIZ CPF: 888.509.945-91, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº XXXX. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilmºs. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado a Sr. UBIRACIRA PIRES DOS SANTOS CPF: 499.346.275-15, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 50599. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilmºs. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado a Sr. CECILIA FADIGAS DE SOUZA DA CUNHA CPF: 633.533.855-68 e o Sr. CARLOS JOSE MATTOS DA CUNHA CPF: 931.272.605-63, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF,

CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 58641. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

COMARCA - SANTA RITA DE CÁSSIA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CÁSSIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GAUNAY AGROPECUARIA LTDA**

RENATA SUILA OLIVEIRA DOS SANTOS, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR, o(a)(s) proprietário(a)(s) do imóvel rural denominado FAZENDA BOA VISTA, matrícula 4281 deste Cartório: APARECIDA CARVALHO BOMFIM, brasileira, comerciante, CPF nº 331.527.725-72, residente e domiciliado Santa Rafaela Maria, nº 48, Vila Rica, Barreiras/BA, CEP: 47.813-090, no imóvel rural localizado no seguinte endereço: FAZENDA SOBRADINHO, zona rural de Santa Rita de Cássia/BA com área de 423,117 ha (quatrocentos e vinte e três hectares, onze ares e setenta centiares), o imóvel possui as seguintes confrontações e dimensões, conforme memorial descritivo apresentado: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice AJ3-M-1061, Longitude: -44°48'07", Latitude: -11°10'22" e Altitude: 558 m, deste segue confrontando com CNS: 00.738-5 | Mat. 6279 | Fazenda Santa Jacira Sobradinho no azimuth 123°44' e distância de 661 m até o vértice AJ3-M-1062, Longitude: -44°47'49", Latitude: -11°10'34" e Altitude: 546 m; no azimuth 98°10' e distância 18 m até o vértice AJ3-M-1063, Longitude: -44°47'49", Latitude: -11°10'34" e Altitude: 545 m; no azimuth 91°46' e distância 74 m até o vértice AJ3-M-1064, Longitude: -44°47'46", Latitude: -11°10'34" e Altitude: 543 m; deste segue confrontando com Fazenda Nova Esperança, Posse de Gaunay Agropecuária Ltda no azimuth 193°48' e distância 3.928 m até o vértice A5L-M-5420, Longitude: -44°48'17", Latitude: -11°12'38" e Altitude: 544 m; deste segue confrontando com CNS: 00.738-5 | Mat. 2559 | Fazenda Taquari no azimuth 322°56' e distância 2.556 m até o vértice AJ3-M-1080, Longitude: -44°49'08", Latitude: -11°11'32" e Altitude: 590 m; deste segue confrontando com CNS: 00.738-5 | Mat. 930 | Fazenda Santo Antônio no azimuth 61°27' e distância 787 m até o vértice AW6-M-J812, Longitude: -44°48'45", Latitude: -11°11'20" e Altitude: 580 m; deste segue confrontando com CNS: 00.738-5 | Mat. 3283 | Fazenda Santo Antonio Dom Corgo no azimuth 60°59' e distância 503 m até o vértice AJ3-M-1081, Longitude: -44°48'31", Latitude: -11°11'12" e Altitude: 568 m; no azimuth 30°11' e distância 87 m até o vértice AJ3-M-1082, Longitude: -44°48'29", Latitude: -11°11'09" e Altitude: 568 m; no azimuth 26°08' e distância 254 m até o vértice AW6-M-J813, Longitude: -44°48'25", Latitude: -11°11'02" e Altitude: 574 m; deste segue confrontando com CNS: 00.738-5 | Mat. 4281 | Fazenda Boa Vista no azimuth 26°09' e distância 511 m até o vértice AW6-M-J814, Longitude: -44°48'18", Latitude: -11°10'47" e Altitude: 568 m; deste segue confrontando com Terras de Apolinário Ribeiro Serpa, Posse de Apolinário Ribeiro Serpa no azimuth 26°05' e distância 339 m até o vértice AJ3-M-1083, Longitude: -44°48'13", Latitude: -11°10'37" e Altitude: 565 m; no azimuth 20°54' e distância 492 m até o vértice AJ3-M-1061 ponto inicial da descrição deste imóvel", para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por GUANAY AGROPECUÁRIA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.784.569/0001-34, inscrita na JUSCEB NIRE 29204187987, sede e domicílio na Rodovia BA 451, s/n, Km 17, Zona Rural, neste Município de Santa Rita de Cássia/BA, e-mail eletrônico: não declarado, solicitando o reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, podendo os interessados se inteirar da documentação apresentada nesta serventia, situada na Avenida Anália Nascimento, n. 314, Centro, Santa Rita de Cássia/BA, CEP 47.150-000. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73. Santa Rita de Cássia/Bahia, 17 de abril de 2023. RENATA SUILA OLIVEIRA DOS SANTOS - Oficial Substituta.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - TAUÁ/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE TAUÁ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2023 PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE ABERTURA DE MATRÍCULA IMOBILIÁRIA O Cartório do 2º Ofício de Tauá/CE, por sua Titular Interina, Larissa Tayná Carvalho Benevides, TORNA PÚBLICO, aos confrontantes e a quem possa interessar que na forma determinada nos artigos 195-A e 195-B, da Lei 6.015/73, foi apresentado requerimento formulado pelo MUNICÍPIO DE TAUÁ, CEARÁ, no ato representado por seus procuradores, onde requer à abertura de matrícula do imóvel urbano localizado na Vila de Vera Cruz, Tauá, Ceará CEP: 63.660-000, Sem Denominação Oficial, s/n, com área total de 2.298,22m² (dois mil, duzentos e noventa e oito metros vírgula vinte e dois centímetros quadrados), perímetro 209,03m (duzentos e nove metros e três centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Do P1, de coordenadas N=9.350.018,000 e E=395.115,0000m, confrontando com a Rua Sem Denominação Oficial, com azimute plano e distância: 126º52'53,67" e 30,90, até o vértice P2 de coordenadas N= N=9.349.999,4556 e E=395.139,7154m, deste segue confrontando com a Rua Sem Denominação Oficial, com os seguintes azimutes, plano e distância: 217º7'6.33", até o vértice P3 de coordenadas N=9.349.941,1440 e E=395.095,9630m, deste segue confrontando com a Rua Sem Denominação Oficial, com azimute plano e distância: 306º20'47,46" e 32,03, até o vértice P4 de coordenadas N=9.349.960,1251 e E=395.095.070,1673m, deste segue confrontando com a o Campo de Vera Cruz, que tem como proprietário o Município de Tauá, Ceará, com azimute plano e distância: 37º45'47,08" e 73,21, até o vértice P1 de coordenadas N=9.350.018,000 e E=395.115,0000m, encerrando esta descrição. Os pontos e suas respectivas coordenadas estão representados pelo Plano de Projeção UTM, Meridiano central 39º e o DATUM-SIRGAS 2000, o imóvel ora descrito, encontra-se inscrito no cadastro municipal de Tauá, Ceará, sob nº 26392. Informamos que o levantamento topográfico (planta, memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica - ART), encontram-se disponíveis para verificação/consulta por parte dos confrontantes ou possíveis interessados, na serventia extrajudicial (CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE TAUÁ). Os confrontantes e/ou eventuais interessados poderão se dirigir ao Cartório do 2º Ofício de Imóveis de Tauá/CE, situado na Rua Dondon Feitosa, nº 131, Centro, Tauá, Ceará, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 15h (horário reduzido em razão da pandemia) para nos termos do inciso II, do art. 195-A, da Lei nº 6.015/73, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando a abertura de matrícula solicitada. Decorrido o prazo legal sem impugnações, presumir-se-á a anuência do(s) confrontantes/interessados, dando-se por deferida à abertura de matrícula pretendida. Tauá/CE, 30 de março de 2023. Larissa Tayná Carvalho Benevides Titular Interina

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - CARIACICA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MORO PARTICIPACOES IMOBILIARIAS EIRELI, DISTRIBUIDORA KENIA LTDA, ISAUCKRIDAR CARDOSO BARBOSA, ANGELICA MARIA BAGATELLI, ELAISA BAGATELLI BARBOSA, PETERSON BITTENCOURT APELPHALER, KENIA BAGATELLI BARBOSA, GUTEMBERG LIMA SAMPAIO, FABIO ROBERTO COSTA SILVA, ANDRE LUIZ COSTA E SILVA, RITA DE CASSIA COSTA SILVA, MARCELO ALEXANDRE COSTA SILVA, RITA DE CASSIA MIRANDA SAMPAIO SILVA, ROGERIA BATISTA DOS SANTOS, REGINALDO BALESTREIRO DA COSTA**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, §4º e 13º da Lei 6.015/73 e artigos 11 e 16 do Provimento CNJ nº 65/2017, e em especial a Srª ANGELICA MARIA BAGATELLI, DISTRIBUIDORA KENIA LTDA, ISAUCKRIDAR CARDOSO BARBOSA, ELAISA BAGATELLI BARBOSA, PETERSON BITTENCOURT APELPHALER, KENIA BAGATELLI BARBOSA, GUTEMBERG LIMA SAMPAIO, e os confrontantes: RITA DE CASSIA COSTA SILVA, LUZIA DA PENHA COSTA SILVA, FÁBIO ROBERTO COSTA SILVA, ANDRÉ LUIZ COSTA E SILVA, MARCELO ALEXANDRE COSTA SILVA, RITA DE CASSIA MIRANDA SAMPAIO SILVA, REGINALDO BALESTREIRO DA COSTA, ROGÉRIA BATISTA DOS SANTOS, a pretensão da requerente: MORO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS EIRELI de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que tramita na Serventia com os seguintes dados: a. MORO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.320.480.0001-50, com sede na Avenida Mario Gurgel, nº 4132, Bairro Dom Bosco, Cariacica/ES, endereço eletrônico: ciclomotovinicius@hotmail.com, conforme Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, registrado em 26/12/2017 na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo -- JUCEES, NIRE 32600139049, neste ato representada por seu único sócio e administrador DOMINGOS ELIZIO MORO, brasileiro, empresário, casado, portador da CNH nº 03056185781-DETRAN/ES, expedida em 18/12/2017 da qual consta a Carteira de Identidade nº 149.801-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.171.227-87, endereço eletrônico: ciclomotovinicius@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Natalino Daher Carneiro, 240, Jardim da Penha, Vitória/ES. b. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: LOTE 23 (VINTE E TRÊS) DA QUADRA 12 (DOZE), COM A ÁREA DE 164,15M² (CENTO E SESSENTA E QUATRO METROS E QUINZE DECÍMETROS QUADRADOS), LOCALIZADO NO BAIRRO ITACIBÁ, CARIACICA-ES, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RODOVIA GOVERNADOR JOSÉ SETE (ANTIGA RUA MANOEL JOAQUIM DOS SANTOS), MEDINDO 7,00M; FUNDOS COM A ÁREA "A", MEDINDO 7,00M; LADO DIREITO COM A ÁREA "B", MEDINDO 23,45M; E PELO LADO ESQUERDO COM A RUA CARDOSO DE MELLO, MEDINDO 23,45M, PERFAZENDO O PERÍMETRO DE 60,90M. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 34144-32-01-0001-000. SEM REGISTRO/MATRÍCULA CONHECIDOS. c. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietário Tabular: Não possui. Titulares de Direitos Reais do imóvel usucapiendo: ANGELICA MARIA BAGATELLI, DISTRIBUIDORA KENIA LTDA, ELAISA BAGATELLI BARBOSA E KENIA BAGATELLI BARBOSA. Proprietários dos imóveis confrontantes: Confrontante Frente: Rodovia Governador José Sete (Rua Manoel Joaquim dos Santos). Confrontante lado direito: Bernadete Rocha Rodrigues e José Moura Filho (Lote 24 da quadra 12). Confrontantes do lado esquerdo: Rua Cardoso de Mello. Confrontante de fundos: Rita de Cassia Costa Silva, Luzia da Penha Costa Silva, Fábio Roberto Costa Silva, André Luiz Costa e Silva, Marcelo Alexandre Costa Silva, Rita de Cassia Miranda Sampaio Silva, Reginaldo Balestreiro da Costa, Rogéria Batista dos Santos. (Lote 22 da quadra 12). d. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA -- Nos termos do Artigo 1238, Caput do Código Civil Brasileiro. e. Tempo de posse alegado pelo requerente: 19 anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados as pessoas indicadas à se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo nº 3304. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA -- REGISTRO DE IMÓVEIS, Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. E-MAIL: cartorio@cartrgi2zona.com.br, SITE: cartrgi2zona.com.br. Ficam advertidos que transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda publicação, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, nos termos do Art. 11 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERRA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARIA GOMES DA SILVA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. JOSE MARIA GOMES DA SILVA - CPF nº 068.367.237-11, proprietário do imóvel situado na Rua Belo Horizonte II, nº 105, Apartamento 102, Bloco E, Condomínio Residencial Parque dos Pinhos I, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844441509111, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 23/03/2017 -- Matrícula do Imóvel nº 49632, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALISSON BATISTA DOS SANTOS

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. WALISSON BATISTA DOS SANTOS - CPF nº 132.333.817-94, proprietário do imóvel situado na Rua Domineu Rody, nº 406, Apartamento 202, Bloco 20, Condomínio Residencial Parque Viva Mare, Ourimar, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770260838, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 28/12/2017 -- Matrícula do Imóvel nº 94200, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUMBERTO DA SILVA BORGES JUNIOR, SANDRA PEDRO GLICERIO BORGES

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. HUMBERTO DA SILVA BORGES JUNIOR - CPF nº 020.191.397-66 e SANDRA PEDRO GLICERIO BORGES - CPF nº 074.141.727-83, proprietários do imóvel situado na Rua dos Rouxinóis, nº 52, Apartamento 202, Bloco 09, Condomínio

Residencial Parque Vila de Camburi, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770329764, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 11/05/2018 -- Matrícula do Imóvel nº 97072, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA VIEIRA DE SOUSA SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Casa 09, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DAS ÁGUAS VI, Lote 534A-2 da quadra 29, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=71.347 em nome do devedor PRISCILA VIEIRA DE SOUSA SANTOS, CPF-024.163.781-39. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE AGUAS LINDAS DE GOIAS**

FAZ SABER a todos os interessados que MUNICÍPIO DE AGUAS LINDAS DE GOIAS, inscrito no CNPJ: 01.616.520/0001-96, com sede na Avenida 02, Área Especial nº 4, Jardim Querência, Águas Lindas de Goiás -- GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado: ÁREA PÚBLICA 04, situado no loteamento denominado JARDIM QUERÊNCIA, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 18.113,24m². Confrontando pela Frente com a Rua 03, com 188,90 metros, mais um chanfro de 9,90 metros, pelo fundo com o Loteamento Chácaras Coimbra, com 269,57 metros, pelo lado direito com a Rua 04, com 178,17 metros, objeto da matrícula nº. 39.228 do Registro de Imóveis da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, que será desmembrado em 04 (quatro) lotes menores que serão denominados: "APM 04, situado no loteamento denominado JARDIM QUERÊNCIA, em Águas Lindas

de Goiás - GO, com a área de 9.030,11m². Confrontando pela Frente com a Rua 03, com 58,00 metros, mais um chanfro de 9,90 metros, pelo fundo com o loteamento Chácaras Coimbra, com 41,28 metros, mais 60,45 metros com a APM 04-1, pelo lado direito com a APM 04-2, com 80,60 + 25,00 metros, mais 18,64 metros com a APM 04-3, pelo lado esquerdo com a Rua 04, com 119,37 metros", "APM 04-1, situado no loteamento denominado JARDIM QUERÊNCIA, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 1.775,83m². Confrontando pela Frente com a Rua 04, com 58,80 metros, pelo fundo com o loteamento Chácaras Coimbra, com 82,57 metros, pelo lado direito com a Rua 04, com 60,45, lote este de forma triangular", "APM 04-2, situado no loteamento denominado JARDIM QUERÊNCIA, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 2.014,56m². Confrontando pela Frente com a Rua 03, com 25,00 metros, pelo fundo com a APM 04, com 25,00 metros, pelo lado direito com a APM 04-3, com 80,60, pelo lado esquerdo com a APM 04, com 80,60" e o "APM 04-3, situado no loteamento denominado JARDIM QUERÊNCIA, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 5.292,74m². Confrontando pela Frente com a Rua 03, com 110,90 metros, pelo fundo com o loteamento Chácaras Coimbra, com 145,72 metros, pelo lado esquerdo com a APM 04-2, com 80,60, mais 18,64 metros com a APM 04, lote este de forma triangular", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 03/03/2023, onde consta o processo administrativo de nº 2023002418. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICÍPIO DE AGUAS LINDAS DE GOIAS

FAZ SABER a todos os interessados que MUNICÍPIO DE AGUAS LINDAS DE GOIAS, inscrito no CNPJ: 01.616.520/0001-96, com sede na Avenida 02, Área Especial nº 4, Jardim Querência, Águas Lindas de Goiás -- GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado: A.P.M. 01-C1, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 36.108.17m². Confrontando pela frente com a Rua 25, com 133,00 metros, pelo fundo com os lotes 99 e 100, com 40,00 metros, Avenida Goiás, com 56,33 metros, Via de Acesso com 127,86 metros, lote 01-A e 01-B com 75,00 metros + 80,00 metros, pelo lado direito com a Rua 26, com 127,86 metros, e pelo lado esquerdo com a Rua Vitória com 23,85 metros, Rua Vitória 02, com 247,65 metros, objeto da matrícula nº. 97.806 do Registro de Imóveis da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, que será desmembrado em 03 (três) lotes menores que serão denominados: "A.P.M. 01-C1, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 12.005,10m². Confrontando pela frente com a Avenida Goiás, com 56,33 metros, mais 127,86 metros com a Via de Acesso, pelo fundo com a A.P.M. 01-C2, com 29,70 + 96,39 metros, pelo lado direito com a Rua Vitória 02, com 77,71 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 01-B com 75,00 metros", "A.P.M. 01-C2, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 23.045,12m². Confrontando pela frente com a Rua 25, com 82,74 metros, pelo fundo com a A.P.M. 01-C1, com 29,70 + 96,39 metros, mais 40,00 metros com o lote 01-B, mais 40,00 metros com o lote 01-A, pelo lado direito com a Rua 26, com 127,86 metros, e pelo lado esquerdo com a Rua Vitoria 02, com 170 metros, mais 30,66 com a A.P.M. 01-C3" e o "A.P.M. 01-C3, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 1.057,95m². Confrontando pela frente com a Rua 25, com 50,26 metros, pelo fundo com o lote 99, com 20 metros, mais 20,00 metros com o lote 100, mais 10 metros com a Rua Vitoria 02, pelo lado direito com a A.P.M. 01-C2, com 30,66 metros, e pelo lado esquerdo com a Rua Vitoria 02, com 23,85", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 17/02/2023, onde consta o processo administrativo de nº 2023006506. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELA VISTA DE GOIAS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIS BATATA INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**

Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: MAIS BATATA INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ. nº 28.248.435/0001-79 comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato de Fomento Mercantil com Garantia Fiduciária, firmado em 15/07/2022 e registrado na matrícula 26.322, referente à uma Gleba de Terras com a área de 19,3600ha, situada neste Município, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à SOLDI FOMENTO MERCANTIL LTDA, CNPJ. nº 28.248.435/0001-79.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIVINO ALVES DA SILVA JUNIOR, TANIA ELISA DE RESENDE ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 19/04/2010, registrada sob o nº R.4, da matrícula nº 42.915, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. VALDIVINO ALVES DA SILVA JUNIOR, CPF nº 764.146.551-04, e a Sra. TANIA ELISA DE RESENDE ALVES, CPF nº 954.567.321-49 a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Uma Casa Residencial localizada na Rua E-14, quadra nº 60, lote nº 08, no "ESTÂNCIA ITANHANGÁ", Caldas Novas - GO, CEP.: 75680-482", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 13 de abril de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO HENRIQUE PEREIRA MACHADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Construção, Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH. Com Utilização do FGTS do Comprador, datado de 18/10/2016, registrada sob o nº R.2, da matrícula nº 102.301, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. DIEGO HENRIQUE PEREIRA MACHADO, CPF nº 029.913.471-71, a comparecer neste Ofício, situado na Rua

Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Uma Casa Residencial situada no lote nº 13-A, quadra nº 03, nº 585, localizada na Rua SP-1, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PRIMAVERA" Caldas Novas - GO, CEP.: 75690-000", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 13 de abril de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAI MATEUS DE SOUZA MACHADO, DIVINA ETERNA DO AMOR MARES SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Contrato nº 8.4444.2044276-7, datado de 29/03/2019, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 112.345, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. RAI MATEUS DE SOUZA MACHADO, CPF nº 050.886.031-85, e a Sra. DIVINA ETERNA DO AMOR MARES SANTOS, CPF nº 068.883.021-80, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Uma Casa Residencial, situada no Lote nº 09-A, Quadra nº 22, localizada na Rua CL-12, no loteamento denominado "RESIDENCIAL CAMINHO DO LAGO II", Caldas Novas - GO, CEP.: 75691-894", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 13 de abril de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR VAZ DA CUNHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA - Contrato nº 8.4444.2414830-8, datado de 22/10/2020, registrada sob o nº R.6, da matrícula nº 117.848, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. IGOR VAZ DA CUNHA, CPF nº 704.302.461-70, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Uma Casa Residencial localizada na Rua 102, nº 64, Quadra nº 198, Lote nº 02, Mansões das Águas Quentes, Caldas Novas-GO, CEP: 75694-471, nesta cidade", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 17 de abril de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE MOREIRA BISPO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - Contrato nº 1.4444.1731818-1, datado de 21/01/2022, e Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1731818-1, Série: 0122, em

21/01/2022, registrada sob os nº R.6 e Av.8, da matrícula nº 128.488, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. DAIANE MOREIRA BISPO, CPF nº 025.582.341-02, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Uma Casa Residencial localizado na Rua 05, nº 98, Quadra nº 03, Lote nº 17-A, Jardim Vitoria, Caldas Novas - GO, CEP.: 75687-790", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 13 de abril de 2023.

COMARCA - CAMPOS BELOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DOMINGOS FERNANDES MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 164/2023. O Oficial do Registro de Títulos Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Imóveis de Campos Belos-GO, o Sr. Antônio Silvinio Ferreira da Frota, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr José Domingos Fernandes Martins, nacionalidade brasileira, nascido em 29/10/1989, outros, portador da Carteira de Identidade nº 5483570, expedida por Secretaria de Segurança Pública-GO., em 29/06/2007 e do CPF. nº 746.553.451-87, solteiro, residente e domiciliado à Rua V, Qd. 21, Lt. 18, s/nº, Setor Mãe Marinha, na cidade de Monte Alegre de Goiás-GO, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à Rua Ciriaco Antônio Cardoso, Quadra D, Lote 06, Casa 01, Centro, Campos Belos/GO, Cep: 73.840-000, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 17h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 844440780080, relativo ao imóvel situada à Rua 03, Quadra 08, Lote 06, Setor Aeroporto, Campos Belos-GO, Cep: 73.840-000, firmado em 12/11/2014 registrado na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 4.793. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias acima indicado. Informo, ainda que o valor desses encargos posicionados em 12/03/2023, correspondente à R\$ 8.314,46 (oito mil e trezentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos) , sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS TEIXEIRA BRAGA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 157/2023. O Oficial do Registro de Títulos Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Imóveis de Campos Belos-GO, o Sr. Antônio Silvinio Ferreira da Frota, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr DOUGLAS TEIXEIRA BRAGA, nacionalidade brasileiro, nascido em 19/05/1994, filho de João Batista Teixeira e Marinalva Sirqueira Braga, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, portadores de CNH nº 07154240678, expedida por DETRAN/GO em 30/10/2018 e do CPF 055.712.481-65, solteiro, sem união estável, email: douglasteixeral6@gmail.com, residente e domiciliado em Rua Manoel Aurino de Miranda, Quadra QN-5, Lote 58, Setor Vila Baiana, Campos Belos -- GO, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado

Cartório, com endereço à Rua Ciriaco Antônio Cardoso, Quadra D, Lote 06, Casa 01, Centro, Campos Belos-GO, Cep: 73.840-000, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 17h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 844442240244, relativo ao imóvel situada à Rua 16-B, Quadra 17-C, Lote 12-B2, Setor Tomazinho, Campos Belos-GO, Cep: 73.840-000 firmado em 30/12/2019 registrado na matrícula sob o nº 02, na matrícula nº 5.609. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias acima indicado. Informo, ainda que o valor desses encargos posicionados em 25/03/2023, correspondente à R\$ 5.654,22 (cinco mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL-GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA LEANDRO DE SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13/04/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: RENATA LEANDRO DE SOUZA, brasileira, maior, solteira, vendedora, portadora da CI nº 4110390 SSP/GO e CPF nº 944.383.071-04, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2547344-0, firmado em Brasília - DF, em 07/06/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 07, Quadra 41, Rua 10, Casa 05, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VELOSO, PARQUE NÁPOLIS-GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 24 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552304113973626950010, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIVELTON PINHEIRO DE OLIVEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13/04/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ERIVELTON PINHEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, ajudante de cozinha, portador do RG nº 3018773 SSP/PI e CPF nº 023.203.343-94, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -

Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 14/09/2012, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 12, Quadra 118, Avenida 12, CASA 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DO CERRADO I, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 2944 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552304113973626950006, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO GOMES FERREIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13/04/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: RODRIGO GOMES FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador do CI nº 2.060.579 SSP-DF e CPF nº 726.809.031-53, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.0748401-0, firmado em Luziânia-GO, em 17/10/2014, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 14, Quadra 36, APARTAMENTO Nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GB 72, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 18577 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552304113973626950008, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO RAMOS DE LIMA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13/04/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: CLAUDIO RAMOS DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, porteiro, CI nº 1.978.363 SSP-DF e CPF nº 977.138.481-34, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília-DF, em 10/09/2010 e registrado em 10/12/2010, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 23, Quadra 08-A, Rua 06, MANSÕES DE RECREIO SÃO MATHEUS, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 25071 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552304113973626950007, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HUGO TAFARELL DOS SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13 de abril de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): HUGO TAFARELL DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador da CI nº 2973933 SSP-DF e CPF nº 039.392.091-71, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -- SFH, nº 8.4444.1314465-9, firmado em Brasília-DF, em 11/08/2016, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 05, Quadra 47, Rua 10, APARTAMENTO Nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL EUROPA, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 25791; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552304113973626950021 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA FRANCISCA SILVA NUNES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13 de abril de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MARIA FRANCISCA SILVA NUNES, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 4100833 SSP-DF e CPF nº 019.289.543-59, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0573745-8, firmado em Brasília-DF, em 03/06/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 01, APARTAMENTO Nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, BLOCO 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIRA RIO II, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27632; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552304113973626950020 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOZIEL ALVES MARTINS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13 de abril de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOZIEL ALVES MARTINS, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, portador da CI nº 2350606 SSP-DF e CPF nº 023.388.671-06, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1740161-3, firmado em Brasília-DF, em 22/12/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 29, Quadra 44, Rua 17, APARTAMENTO nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOURA IX, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 28985; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552304113973626950017 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO DOS SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13/04/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, servidor público estadual, portador da CNH nº 06087755962 Órgão de Trânsito-GO e CPF nº 703.755.721-80, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS nº 8.7877.0749072-7, firmado nesta cidade, em 26/12/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, Quadra 122, Avenida 04, APARTAMENTO nº 303, 3º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA XX, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29465 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552304113973626950016, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LIDIA DE SOUZA BATISTA, WESLEY SOUZA DE SA LOUZEIRO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

Ocidental-GO, em 13/04/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: WESLEY SOUZA DE SA LOUZEIRO, brasileiro, maior, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, portador da CI nº 3041246 SSP-DF e CPF nº 044.257.121-61, e sua cônjuge ANA LIDIA DE SOUZA BATISTA LOUZEIRO, brasileira, maior, aposentada, portadora da CI nº 6910638 SSP-GO e CPF nº 093.093.645-05, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS nº 8.7877.0877201-7, firmado em Brasília-DF, em 25/08/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 10, Quadra 04, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO nº 103, BLOCO B, TERREO, BELLA VITTA CLUB RESIDENCE, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30342 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552304113973626950014, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO FERREIRA DE LIMA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13/04/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: EVANDRO FERREIRA DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 3332912 SSP/DF e CPF nº 027.139.063-85, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela -- Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0956628-3, firmado em nesta cidade, em 14/10/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 10, Quadra 04, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO nº 204, BLOCO A, 1º PAVIMENTO, BELLA VITTA CLUB RESIDENCE, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO registrado sob a matrícula nº 30401 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552304113973626950011, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEMIMA MARIA MARCOLINO OLIVEIRA, JANIO ALVES OLIVEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13/04/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JEMIMA MARIA MARCOLINO OLIVEIRA, brasileira, vendedora, portadora da CI nº 4019340

SSP-DF e CPF nº 053.263.074-21 e seu cônjuge JANIO ALVES OLIVEIRA, brasileiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 1814100 SSP-DF e CPF nº 700.305.961-49, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1926974-7, firmado nesta cidade, em 06/09/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 20, Quadra 07, Rua 27, APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL TURIM III, OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30687 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552304113973626950009, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOVENILSON DA CRUZ TAVARES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13/04/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JOVENILSON DA CRUZ TAVARES, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de serviços de contabilidade de caixa, portador da CI nº 0482591320139 SSP-MA e CPF nº 614.218.693-22, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0594107-1, firmado em Brasília-DF, em 03/06/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 35, Quadra 20, Rua 18, APARTAMENTO nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL MOROCINI III, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32494 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552304113973626950018, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE SILVA CAVALCANTE**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13/04/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: TATIANE SILVA CAVALCANTE, brasileira, solteira, maior, auxiliar de limpeza, portadora da CI nº 2990840 SSP-DF e CPF nº 041.653.841-00, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - /PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0704405-0, firmado em Brasília-DF, em 24/10/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 49, Quadra 43, APARTAMENTO Nº 204, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL PORTO RICO, PARQUE ARAGUARI A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32718 a comparecer a este Serviço de registro

de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552304113973626950013, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVELLIN CLARA DOS SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13/04/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: EVELLIN CLARA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, faxineira, portadora da CI nº 4084343 SESP/DF e CPF nº 046.553.741-36, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2053005-4, firmado em Brasília - DF, em 26/03/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 20, Quadra 41, Rua Recife, APARTAMENTO nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL OLIVEIRA II, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32859 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552304113973626950019, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, IVANILDO BARBOSA DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13 de abril de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): IVANILDO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 313837676 SSP-RJ e CPF nº 050.229.173-78, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS nº 8.4444.2324264-5, firmado em Brasília-DF, em 10/06/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 13, Quadra 38, Rua Fernando de Noronha, APARTAMENTO nº 304, 3º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO DR. LUIZ MAURICIO DE ARAUJO, PARQUE ARAGUARI A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 35481; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi

publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552304133971926950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY LIMA DE JESUS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13/04/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: WESLEY LIMA DE JESUS, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da CI nº 3149070 SSP-DF e CPF nº 061.529.361-10, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/ Programa Casa Verde e Amarela -- PCVA nº 8.4444.2408392-3, firmado em Brasília-DF, em 15/10/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 03, Quadra 46, Rua 04, APARTAMENTO nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SMART XVI, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 36481 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552304113973626950012, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOISSE MARINHO DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13/04/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JOISSE MARINHO DA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor praticista representante comercial caixeiro viajante e assemelhados, portador da CI nº 0513009420146 SSP-MA e CPF nº 617.256.013-11, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual Â-CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2475882-3, firmado em Brasília-DF, em 22/01/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 31, Quadra 80, Rua 34, APARTAMENTO Nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL MANZAN, PARQUE NÁPOLIS B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 37120 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552304113973626950015, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS JUNIOR BALDUINO DE ARAUJO

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCOS JUNIOR BALDUINO DE ARAUJO, inscrito sob o CPF nº 030876801-92, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 1444413141082 - Sistema de Financiamento Imobiliário, com Alienação Fiduciária de um lote de terras para construção urbana nº 05, quadra 74, Rua 1.034, Setor Pedro Ludovico, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 19.987. O valor do débito até 12/04/2023 era de R\$72.797,29 (setenta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122304115139326950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO SCHMIDT GALLO, CLAUDIA PEREIRA LEITE

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. EDUARDO SCHMIDT GALLO inscrito sob o CPF nº 133621658-18 e a Sra. CLAUDIA PEREIRA LEITE, inscrita sob o CPF nº 852932451-04, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Alienação Fiduciária em Garantia, de um Sobrado nº 13, do RESIDENCIAL MONTE CARLO I, área do lote de terras nº 07/08/09/18/19/20, da quadra 45, sito a Rua do Curimã, no SETOR JARDIM ATLÂNTICO, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-11 e R-12 da matrícula n. 140.715. O valor do débito até 12/04/2023 era de R\$4.981,62 (quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122304115139326950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINDALVA ALVES DE OLIVEIRA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LINDALVA ALVES DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF nº 517.991.111-72, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Aquisição de Unidade

Concluída Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA de um apartamento nº 1501B - TORRE 02 (CONQUISTA), do "CONDOMÍNIO LIVRE BURITIS, do lote de terras nº 01/20, da quadra 127, sito a Rua Manaus, nº 1.230, no PARQUE AMAZÔNIA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 247.544. O valor do débito até 12/04/2023 era de R\$14.532,93 (quatorze mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122304115139326950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANILSON GOMES DA SILVA, BRUNA GOMES DOS REIS DE LIMA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. EVANILSON GOMES DA SILVA inscrito sob o CPF nº 816.798.742-68 e a Sra. BRUNA GOMES DOS REIS DE LIMA, inscrito sob o CPF nº 044.767.881-73 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de um Apartamento n. 208 do Bloco F, com direito ao Boxe de Garagem n. 334, do "Residencial Parque Gran Rio", situado na chácara n. 26, denominada São José, na Fazenda Santa Rita, situada na Rua de Interligação, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 261.790. O valor do débito até 14/04/2023 era de R\$153.832,62 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122304115139326950011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO MACIEL MARQUES, TATIELLE LORRANY SOARES DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCELO MACIEL MARQUES, inscrito sob o CPF nº 027.254.451-59 e a Sra. TATIELLE LORRANY SOARES DOS SANTOS, inscrita sob o CPF nº 038.702.921-48 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444410257096 - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 302, do Residencial Monte Belo, situado no Lote n. 03, quadra 533, na Rua C-155, Setor jardim América, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 284.861. O valor do débito até 12/04/2023 era de R\$9.496,06 (nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122304115139326950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAZIEL NUNES DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JAZIEL NUNES DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº 010321641-31, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444409842452 - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Alienação Fiduciária de uma Casa Residencial n. 03, do Residencial Iramar GM3, situado no Lote n. 05, da quadra 75, na Rua RI-20, no Residencial Itaipu, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 284.936. O valor do débito até 17/04/2023 era de R\$7.817,80 (sete mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122304115139326950016.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AVELINO MARCOS SANTOS DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. AVELINO MARCOS SANTOS DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 708.233.301-33, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8444418858153 - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Alienação Fiduciária de uma Casa n. 01, no Condomínio Itatiaia Residence II, situado na Rua RMP 22, Lote 48, Quadra 29, Residencial Monte Pascoal, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 311.393. O valor do débito até 14/04/2023 era de R\$36.751,09 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122304115139326950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ AUGUSTO BORGES CHAVES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LUIZ AUGUSTO BORGES CHAVES, inscrito sob o CPF nº 037.031.151-57, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 001020912-9 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária de um Apartamento nº 1.304, do "EDIFÍCIO 2" do "RESIDENCIAL DIAMANTE" do "CONDOMÍNIO DIAMANTE E AMETISTA", com direito ao Boxe de Garagem nº 36/36A, situado na quadra QD-13, sito a Avenida Milão, no Residencial Eldorado, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S.A, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 192.592. O valor do débito até 17/04/2023 era de R\$23.976,20 (vinte e três mil novecentos e setenta e seis reais e vinte centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data

da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122304115139326950019.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYS HELENA LIMA BARROS, WESLEY PEREIRA SERAFIM**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. THAYS HELENA LIMA BARROS, inscrita sob o CPF nº 046.002.841-35, e o Sr. WESLEY PEREIRA SERAFIM, inscrito sob o CPF nº 032.373.141-45, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa Residencial Geminada nº 01, do "RESIDENCIAL PRUDENTE TEIXEIRA", situado no lote nº 02, da quadra 21, sito a Rua SM-27, no RESIDENCIAL SÃO MARCOS, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 235.257. O valor do débito até 14/04/2023 era de R\$4.079,91 (quatro mil setenta e nove reais e noventa e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122304115139326950012

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WERLEY JULIAO DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WERLEY JULIAO DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 005.354.111-11, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de um Apartamento nº 304, Bloco "F", do "RESIDENCIAL MARATA", da Gleba nº 05, sito a Rua Francisco Alves Fortes, no SÍTIO DE RECREIO GARAVELLO, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 242.113. O valor do débito até 14/04/2023 era de R\$5.875,37 (cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122304115139326950013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE HENRIQUE SILVEIRA PACHECO MARINHO, ROSICLER MARINHO PACHECO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOSE HENRIQUE SILVEIRA PACHECO MARINHO, inscrito sob o CPF nº 769.573.493-49, e a Sra. ROSICLER MARINHO PACHECO, inscrita sob o CPF nº 651.958.093-72, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital,

no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 855553638598 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 2904, no RESIDENCIAL ABSOLUTO, situado na Avenida T 3, n. 1429, Lote 17/19, Quadra 64, Setor Bueno, com direito ao Boxe de garagem n. 237/237A-M e Escaninho n. 115-M, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 298.454. O valor do débito até 14/04/2023 era de R\$37.953,75 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122304115139326950010.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESDRA ALEXSANDRO PIRES DE OLIVEIRA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WESDRA ALEXSANDRO PIRES DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF nº 705.373.691-12, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.4444.2536771-2 - Programa Casa Verde e Amarela, com Alienação Fiduciária, de uma Casa n. 08, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVA AURORA GM, situado na Rua ELO 42, Lote 01/03, Quadra 32, Parque Eldorado Oeste, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 314.888. O valor do débito até 17/04/2023 era de R\$3.907,89 (três mil novecentos e sete reais e oitenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122304115139326950017.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SARA SILVA DE ALMEIDA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. SARA SILVA DE ALMEIDA, inscrita sob o CPF nº 700.745.511-59, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787704188825 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 404, localizado no Bloco 21A, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN VITÓRIA - A e B, situado na Fazenda Santa Rita, Área 2, Zona de Expansão Urbana, com direito ao Boxe de Garagem n. 138, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 325.819. O valor do débito até 17/04/2023 era de R\$6.085,11 (seis mil oitenta e cinco reais e onze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122304115139326950015.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO SANDERSON DA CUNHA GAMA, VANUZA CRISTINA DA SILVA SALDANHA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ANTONIO SANDERSON DA CUNHA GAMA, inscrito sob o CPF nº 867.171.702-04, e a Sra. VANUZA CRISTINA DA SILVA SALDANHA, inscrita sob o CPF nº 760.975.522-20, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444422408981 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de uma Casa n. 01, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FALCAO-4722, situado na Rua Padre Nelson Antonino, Lote 24, Quadra 21, Jardim São José, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 341.496. O valor do débito até 17/04/2023 era de R\$7.734,19 (sete mil setecentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122304115139326950018 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDSON CARNEIRO DE SOUZA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WANDSON CARNEIRO DE SOUZA, inscrito sob o CPF nº 050.974.131-21, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento particular n. 8444423517822 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária da Casa n. 02, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SILVA-459, situado na Rua CP-50, Lote 08, Quadra 05, Carolina Parque - Complemento, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 349.120. O valor do débito até 14/04/2023 era de R\$5.256,66 (cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122304115139326950014.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 11 do Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA o proprietário e os herdeiros do imóvel usucapiendo, o Sr. SÉRGIO RIOS DE ALMEIDA (proprietário/meeiro), brasileiro, engenheiro civil, viúvo, portador do RG n. 4.198.638/SSP-SP, e do CPF n. 509.785.518-34, o Sr. MARCELO NEVES DE ALMEIDA (herdeiro), brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG n. 3412092-5875340/SESP-GO, e CPF n. 702.034.311-20; o Sr. RODRIGO NEVES DE ALMEIDA (herdeiro), brasileiro, empresário, portador do RG n. 3169670-1914804/SESP-GO, e CPF n. 804.005.821-04, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com a Sra. RÚBIA SALES DOS SANTOS ALMEIDA, brasileira,

portadora do RG n. 3714246-SSP/GO e do CPF n. 286.224.088-50; e a Sra. GISELLE NEVES DE ALMEIDA MELO (herdeira), brasileira, empresária, portadora do RG n. 4038004/SSP-GO, e CPF n. 909.215.181-53, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com RODOLFO CARLOS DE MELO NETO, brasileiro, portador do RG n. 3759085/SPTC-GO e CPF n. 693.302.711-20, para apresentarem MANIFESTAÇÃO referente ao pedido de reconhecimento da usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido à este Oficial pela Sra. WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA, brasileira, divorciada, juíza do trabalho, portadora do RG n. 1424200/SSP-GO, CNH n. 00368602928/DETRAN-GO, e CPF n. 363.383.381-15, residente e domiciliada na Rua C-258, n. 369, Lote 06/07, Quadra 595, Apartamento 200, Residencial Topázio, Nova Suíça, Goiânia-GO, por possuir desde 19/10/2005, aproximadamente 17 anos, de forma mansa, pacífica, contínua, ininterrupta, o seguinte imóvel: Apartamento n. 200, do Residencial Topázio, com direito aos boxes de garagens n.s 30,31,33 e 33A e ao escaninho n. 13, todos no térreo; com área total de 465,30m², sendo 296,15m² de área total privativa (242,37m² do Apartamento; 50,00m² dos boxes e 3,78m² do escaninho) e 169,15m² de área comum. Cadastrado sob inscrição imobiliária n. 308.025.0097.002-6, e matriculado nesta Serventia sob n. 154.882. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para os terceiros que se julgarem interessados no pedido. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 31/03/2023. MARCELA PEREIRA DA SILVA, Escrevente autorizada. Selo: 00122303215162226950019.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTO MARÇAL DA SILVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, o Sr. ROBERTO MARÇAL DA SILVA, portador da CI.RG nº. 12034747-SSP/MG, inscrito no CPF sob nº. 002.447.361-89, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, nº. 10132066508, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 28.874, tendo como Credor-Fiduciário: ITAÚ UNIBANCO S/A, da importância apurada até 04/04/2023 no valor de: R\$ 6.239,59 (seis mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 04 (quatro) dias do mês de abril (04) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGIS VAZ PARENTE, MARIA CLAUDIA MARTINS PARENTE**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por SPE - RESIDENCIAL JARDINS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ n. 11.666.754/0001-00 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: REGIS VAZ PARENTE, RG 1586634 DGPC-GO, CPF n.

547.659.601-10 e MARIA CLAUDIA MARTINS PARENTE, RG 3439361 SSP-GO, CPF n. 779.022.621-53, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento de n. 804 - Box 168/168A SS02 - "Torre 3", do empreendimento "FLAM PARK - RESIDENTIAL CLUB", lote de terras de n. 01/15, da quadra B-08, situado às Ruas 55, 56, 58 e 59, no loteamento denominado JARDIM GOIÁS, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-5-96.622, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 12.04.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISEU ALVES DE SOUSA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: ELISEU ALVES DE SOUSA, RG 7481199 SSP-GO, CPF n. 550.288.531-34, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Sobrado 01, do Residencial Alessandra J.N.P, Quadra 4, Lote n. 20, sito à Rua Santa Rita, Residencial Clea Borges, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-3 e Av-4-98.051, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 12.04.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

COMARCA - ITAPACI/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPACI**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA, ALEXANDRE JOSÉ DUARTE, PAULO MAGNO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, Estado de Goiás, através do presente edital, torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, protocolo nº 33114 Autos nº 007/2022, do imóvel denominado de lote urbano de nº 01 da quadra 03, do loteamento Jardim Amélia, situado à rua das Açucenas, esquina com a rua das Orquídeas, nesta cidade, com a área de 539,56 metros quadrados, Matrícula 4.667, deste Cartório, constando como requerente KEDILAMAR DA SILVA CORREIA, brasileira, solteira, maior, capaz, declarou não possuir nenhum relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, farmacêutica, nascida em 06/07/1968, natural de Santa Terezinha de Goiás-GO, filha de de Valdemar Gonçalves da Silva e Arlinda da Silva Correia, inscrita no CPF/MF sob o n.º 578.011.001-82, portadora da cédula de identidade nº 1.771.864-2ª via-PC-GO, expedida em 24/08/2018, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ, residente e domiciliada na rua Benedito Gonçalves de Oliveira, quadra 11, Centro, nesta cidade, e como titular registral JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA, C.I. nº 399.931-2ª via-SSP-GO, CPF/MF nº 062.435.091-68, brasileiro,

fazendeiro e sua mulher, LUZIA CARVALHO DE OLIVEIRA, residente e domiciliado nesta cidade e confrontantes o ESPÓLIO DE ALEXANDRE JOSÉ DUARTE, CPF/MF nº 013.016.401-15 e PAULO MAGNO DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público municipal, nascido em 02.11.1962, natural de Orizona-GO, filho de João Fernandes de Oliveira e Luzia Carvalho de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 302.562.591-00, portador da cédula de identidade nº 1.370.518-2ª-VIA-SSP-GO, expedida em 27/06/2019, casado em 26/12/2014, conforme certidão de casamento extraída da matrícula 0280680155 2014 2 00005 075 0001338 39, do Cartório de Registro Civil das pessoas Naturais desta cidade, sob o regime da Separação Total de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da escritura pública de pacto antenupcial lavrada nestas notas, as fls 22 a 23 do Livro nº 001, em data de 02.12.2.014, devidamente registrada às fls 01 do Livro 3, no Cartório de Registro de Imóveis local, sob o registro auxiliar nº 5.149, residente e domiciliado na Fazenda Agua Fria, zona rural, neste município. A requerente afirma ter posse continuada do imóvel desde o ano de 2007 somando 15 anos de posse. Pelo presente edital de intimação ficam intimados JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA, C.I. nº 399.931-2ª via-SSP-GO, CPF/MF nº 062.435.091-68, brasileiro, fazendeiro e sua mulher, LUZIA CARVALHO DE OLIVEIRA e/ou seus sucessores, na qualidade de titulares registral e ESPÓLIO DE ALEXANDRE JOSÉ DUARTE, e PAULO MAGNO DE OLIVEIRA, na qualidade de confinantes, bem como, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita nesta Serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de quinze (15) dias, corridos, contados após o transcurso de quarenta (40) dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, Estado de Goiás, situado à avenida Olívio da Costa Agra, quadra 18, lote 01-A, Centro, Itapaci-GO. Itapaci, 17 de abril de 2.023. Osmar Borges Carneiro Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ITAPACI CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E R DE IMOVEIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, Estado de Goiás, através do presente edital, torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, protocolo nº 33114 Autos nº 007/2022, do imóvel denominado de lote urbano de nº 01 da quadra 03, do loteamento Jardim Amélia, situado à rua das Açucenas, esquina com a rua das Orquídeas, nesta cidade, com a área de 539,56 metros quadrados, Matrícula 4.667, deste Cartório, constando como requerente KEDILAMAR DA SILVA CORREIA, brasileira, solteira, maior, capaz, declarou não possuir nenhum relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, farmacêutica, nascida em 06/07/1968, natural de Santa Terezinha de Goiás-GO, filha de de Valdemar Gonçalves da Silva e Arlinda da Silva Correia, inscrita no CPF/MF sob o n.º 578.011.001-82, portadora da cédula de identidade nº 1.771.864-2ª via-PC-GO, expedida em 24/08/2018, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ, residente e domiciliada na rua Benedito Gonçalves de Oliveira, quadra 11, Centro, nesta cidade, e como titular registral JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA, C.I. nº 399.931-2ª via-SSP-GO, CPF/MF nº 062.435.091-68, brasileiro, fazendeiro e sua mulher, LUZIA CARVALHO DE OLIVEIRA, residente e domiciliado nesta cidade. A requerente afirma ter posse continuada do imóvel desde o ano de 2007 somando 15 anos de posse. Pelo presente edital de intimação ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita nesta Serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de quinze (15) dias, corridos, contados após a publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, Estado de Goiás, situado à avenida Olívio da Costa Agra, quadra 18, lote 01-A, Centro, Itapaci-GO. Itapaci, 17 de abril de 2.023. Osmar Borges Carneiro Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA CRIXAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA CRIXAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA FERREIRA DE FARIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS) JHONATHAN DE OLIVEIRA ESTEVAM, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Nova Crixás-GO e segundo as atribuições conferidas pelo § 4.º, art.26, da Lei Federal n.º 9.514/1997, INTIMA a devedora fiduciante Maria Aparecida Ferreira de Faria, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF n.º 021.139.941-86, para PURGAR a mora referente a seguinte operação: Contrato de Financiamento Imobiliário 844441826084 emitida 10/05/2018 registrada sob o n.º R-05-7.168 desta Serventia, com valor atualizado em 28/02/2023 de R\$2.198,00(dois mil cento e noventa e oito reais). Não purgada a mora, no valor total de R\$2.198,00(dois mil cento e noventa e oito reais) (atualizado até 25/03/2023(sem prejuízo de nova atualização e acrescido dos encargos financeiros, encargos legais, taxas, tributos, emolumentos) no prazo de 15 (quinze) dias e após cumprido o disposto no § 7.º, do art.26, da Lei Federal n.º 9.514/1997, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04. Dado e passado neste Município e Comarca de Nova Crixás-GO, aos 17(dezessete) de abril(03) de 2023(dois mil e vinte e três). Selo agrupador: 00132304116088925430012. (a)Jhonathan de Oliveira Estevam - Oficial Registrador.

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENER DE ALMEIDA GOMES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128362 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, DENER DE ALMEIDA GOMES, CPF: 065.517.141-02, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA 504, BL A, ASA SUL, BRASÍLIA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1094384-1, celebrado em 06/06/2022, referente ao imóvel, LOTE 02, QUADRA 01, MR 02, CATEGORIA RESIDENCIAL, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R21/R22, da matrícula nº 2356, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/05/2023, de R\$ 41.367,29. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o BANCO DO BRADESCO S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 12/04/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUVENAL PEREIRA DE SOUSA, PATRICIA LEITE SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126702 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de

Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciários, JUVENAL PEREIRA DE SOUSA, CPF: 041.689.306-61, brasileiro, casado, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, GO, e PATRICIA LEITE SILVA, CPF: 016.417.621-79, brasileira, casada, residente e domiciliada em PLANALTINA DE GOIÁS, GO, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência CAPITAL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.5555.0889073, celebrado em 17/01/2011, referente ao imóvel, CASA G, TIPO I, RESIDENCIAL VIA SUL, LOTE 24, QUADRA 02, MR-12, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R4/R5, da matrícula nº 55.721, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 09/01/2023, de R\$ 4.727,96. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciário advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 17/04/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIRA BETANIA DA SILVA MAGALHÃES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128495 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, MAIRA BETANIA DA SILVA MAGALHÃES - CPF: 053.840.341-14, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.0805850-2, celebrado em 12/01/2015, referente ao imóvel, CASA 38-A, CONDOMÍNIO SOUZA I, LOTE 38, QUADRA 08, CATEGORIA RESIDENCIAL, MÓDULO MR-07, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 73.936, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 11/04/2023, de R\$ 4.752,70. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciário advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 11/04/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN RODRIGUES PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128484 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciário, WILLIAN RODRIGUES PEREIRA, CPF: 059.675.641-01, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no

endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA LAGO NORTE, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1256842, celebrado em 29/06/2016, referente ao imóvel, CASA 18-A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO SEGURO IV, LOTE 18, QUADRA 04, MR 10, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R5/R6, da matrícula nº 77.250, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/05/2023, de R\$ 5.023,18. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 12/04/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILSON DE SOUSA DEMETRIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128583 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, JAILSON DE SOUSA DEMETRIO - CPF: 080.713.323-05, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência TAGUATINGA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2530141, celebrado em 17/05/2021, referente ao imóvel, APARTAMENTO 301, RESIDENCIAL JARDIM MARISTA, LOTE 05, QUADRA 27, SETOR AEROPORTO 1º ETAPA, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R5/R6, da matrícula nº 77.582, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/05/2023, de R\$ 16.952,07. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 17/04/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAIR PORTO MACIEL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128601 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, NAIR PORTO MACIEL- CPF: 068.536.221-38, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA 211 NORTE, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2060388-4, celebrado em 29/03/2019, referente ao imóvel, LOTE 29, QUADRA 178, CATEGORIA RESIDENCIAL, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R.2/R.3, da matrícula nº 87.442, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros

convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 11/04/2023, de R\$ 4.452,42. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 11/04/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE MARTINS DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128617 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, ELIANE MARTINS DA SILVA - CPF: 742.646.131-91, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2311271-7, celebrado em 26/05/2020, referente ao imóvel, APARTAMENTO 101, 1ª ANDAR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVORADA, LOTE 06, QUADRA QA 16, MR, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5/R.6, da matrícula n.º 90.162, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 11/04/2023, de R\$ 12.191,22. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 11/04/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCK WILLIAM BANDEIRA DE JESUS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128553 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, FRANCK WILLIAM BANDEIRA DE JESUS - CPF: 712.308.831-00, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência TAGUATINGA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2471920, celebrado em 11/01/2021, referente ao imóvel, LOTE 08-A, QUADRA 06, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR 10, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R2/R3, da matrícula nº 90.953, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/05/2023, de R\$ 5.223,71. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não

purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 17/04/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ROCHA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128550 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, MARCO ROCHA DOS SANTOS - CPF: 003.301.581-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA CASAPARK SHOPPING, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2553488-0, celebrado em 18/06/2021, referente ao imóvel, LOTE 10, QR 46, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R.2/R.3, da matrícula nº 91.175, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 11/04/2023, de R\$ 6.175,15. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 11/04/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRYELLA DA ROCHA GONCALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128288 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, GABRYELLA DA ROCHA GONÇALVES, CPF: 068.282.261-27, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA DE GOIÁS, GO, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA 504 SUL, BL A, ASA SUL, BRASÍLIA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1092205-4, celebrado em 25/04/2022, referente ao imóvel, LOTE 02-A, QUADRA 122, BRASILINHA LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R3/R4, da matrícula nº 93.087, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/05/2023, de R\$ 21.548,11. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o BANCO BRADESCO S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 12/04/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ GUILHERME ARAUJO MARQUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128571 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, LUIZ GUILHERME ARAUJO MARQUES - CPF: 709.310.681-18, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA TAGUATINGA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2778055, celebrado em 15/09/2022, referente ao imóvel, APARTAMENTO 001, TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PÔR DO SOL, LOTE 31, QUADRA 02, MR 09, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R2/R3, da matrícula nº 93.814, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/05/2023, de R\$ 7.570,79. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 17/04/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - PORANGATU/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE IRIS DE SOUZA NUNES, IRIS NUNES JUNIOR

GEANE RIBEIRO DA SILVA, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CELEIRO CENTRO OESTE - SICREDI CELEIRO CENTRO OESTE, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 03.566.655/0001-10 sediada à Rua Minas Gerais, Esq. Av. Getúlio Vargas, São Gabriel do Oeste-MS, por sua agência em Porangatu-GO, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. JOSE IRIS DE SOUZA NUNES, CPF nº 316.052.061-72 e IRIS NUNES JUNIOR, CPF nº 028.338.661-43; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Euzébio Martins da Cunha, Quadra nº 12, Lote 06, Setor Universitário Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº C218200791-0, derivada do Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei nº 13.476, de 2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações "em ser" e futuras, firmado em 22/08/2022, registrado sob o nº R.05, matrícula nº 10585. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para

que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei.

COMARCA - SANTA HELENA DE GOIÁS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIÁS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELTON FERREIRA BARROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE -- WELTON FERREIRA BARROS Lúcia Helena Alves, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICADO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do Contrato Habitacional nº 000944358-5 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-05 da matrícula nº 19.661 do 1º Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel situado à Rua Luxemburgo, nº 193, Lote 01, Quadra 21 Bairro Jardim Europa, na cidade de Santa Helena de Goiás/GO, fica cientificado por este Ofício, o devedor WELTON FERREIRA BARROS, CPF: nº 026.110.171-40 -- fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 03 de abril de 2023, corresponde a R\$ 16.227,74 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Banco Bradesco S/A., nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Este Edital será publicado por 03 vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de Registro (ONR). Santa Helena de Goiás.

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALBERTO SANTOS CASTANHEIRA, BEIJAMIN SANTOS**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e artigo 11 do Provimento 65/2017 do CNJ, e em especial a ALBERTO SANTOS CASTANHEIRA, RUTH SANTOS FERRAZ, MARIA APARECIDA SANTOS ABDALA, CAROLINA SANTOS GALLI, SEBASTIÃO SANTOS, ANITA SOUZA SANTOS, CLARICE SANTOS FIGUEIREDO, MAURICIO DUARTE, MARIA DE LOURDES SANTOS ZAIDEN, DIVA SANTOS, ADALGIZA DUARTE ABRANCHS, ALMIRA SANTOS MURTA, NEUZA DE ALMEIDA SANTOS, ODETTE SANTOS CARVALHO, EURICO SANTOS CASTANHEIRA, MARIA DAS DORES SANTOS CASTANHEIRA, OLAVOA SANTOS, e OMARINA CASTANHEIRA, que ocorre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, no horário de 08:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 25/08/2022, sob o protocolo nº 87.719, com tempo de posse de aproximadamente 30 anos, formulado por LEONARDO VICTOR AZEVEDO AMARAL, brasileiro, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 3600003, pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF nº 972.938.141-00, casado sob o regime da Separação Absoluta de Bens com Leticia Carneiro Roriz Ribeiro Azevedo, residentes e domiciliados na Rua Itaperuna, Quadra 10, Lote 01, Conjunto Habitacional Sabiá, Senador Canedo/GO; tendo por objeto o seguinte imóvel: lote de terras número seis (06), da quadra quatro "A" (04-A), situado na Rua Goiânia, "VILA SANTA ROSA - PROLONGAMENTO", neste município, com a área de 630,00 metros quadrados, medindo 14,00 metros de frente confrontando com a Rua Goiânia; lado direito 45,00 metros confrontando com os lotes 7, 8 e 9; lado esquerdo 45,00 metros confrontando com os lotes 3, 4 e 5;

fundo 14,00 metros confrontando com o lote 13", objeto da matrícula nº 3, folha 8, do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição da comarca de Goiânia/GO, e consta ser de propriedade tabular de Benjamin Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.202.091-72. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital a ser publicados em jornal de grande circulação, para ciência dos proprietários tabulares, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás pelo Serviço de Registro de Imóveis; Eu, Leide Daiane Rosa Martins, Escrevente Autorizada, digitei e assino.

ESTADO - MARANHÃO

COMARCA - PAÇO DO LUMIAR/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AIRAN KELLY TORRES LIRA**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.4444.2273212-6, AIRAN KELLY TORRES LIRA, CPF nº 036.316.823-01, END. IMÓVEL: nº 46, da Quadra 09, do loteamento denominado "Residencial Cidade Verde", neste Município, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 14 de abril de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.705, em 23/02/2023. Selo nº PRENOT031534TJDV983ESKCBW559.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILDSON MÁRCIO LEITE SOUZA JÚNIOR**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 855552788712, Gildson Márcio Leite Souza Júnior, CPF nº 985.137.453-91, END. IMÓVEL: nº 01, da Quadra 19, do loteamento denominado "Residencial Cidade Verde", neste Município, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 14 de abril de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.322, em 20/01/2023. Selo nº PRENOT031534KUWCK32WV91151.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO FERNANDES PRAZERES ROCHA**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém

a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em horário bancário. Contrato: 855552586056, Paulo Fernandes Prazeres Rocha, CPF nº 000.210.103-31, END. IMÓVEL: nº 16, da Quadra 34, do loteamento denominado "Residencial Cidade Verde", neste Município, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 14 de abril de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.207, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534RTDL4ACKZ5LPFZ01.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINILDO SOUZA DA SILVA**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em horário bancário. Contrato: 8.5555.2568265, REGINILDO SOUZA DA SILVA, CPF nº 822.503.403-15, END. IMÓVEL: Avenida C, Quadra 34, nº 23, Residencial Cidade Verde, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 14 de abril de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.709, em 23/02/2023. Selo nº PRENOT031534TYC44WUZ4A6ZBN97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO RODRIGUES MACHADO, MARIA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em horário bancário. Contrato: 1.7877.0060072-3, FLAVIO RODRIGUES MACHADO, CPF nº 011.641.073-64, END. IMÓVEL: sob o nº 108, no Bloco 06, do Condomínio "Village do Sol II", neste Município, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Contrato: 1.7877.0060072-3, MARIA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES, CPF nº 020.856.853-07, END. IMÓVEL: sob o nº 108, no Bloco 06, do Condomínio "Village do Sol II", neste Município, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 14 de abril de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.259, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534RJODICLEC9U4EH83.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ANDRADAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA MARIA LEAL RODRIGUES**

ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de Andradadas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA MARIA LEAL RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05101224693, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Bonifácio, 126, Casa Centro Andradas MG CEP 37795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550189940-8, firmada em 12/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 8963, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DEOLINDO 1 CASA PERIFERIA IBITIURA DE MIN MG 37790000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 1.803,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Andradas-MG. ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BAMBUI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAMBUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAI ANDRADE DE MEDEIROS

Hilton Rogério de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bambui, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 78125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAI ANDRADE DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04102490680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre José Tiburcio, 51, Centro Bambui MG CEP 38900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552463552-0, firmada em 21/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 21194, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO LASMAR 121 LT61QD31 B S C DE JESUS BAMBUI MG 38900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2023, correspondentes a R\$ 2.606,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bambui-MG. Hilton Rogério de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDINEI MARTINS DE SOUZA, ANA PAULA LINO

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº531734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDINEI MARTINS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04735671641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA LINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04954282640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440520811-4, firmada em 14/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 91016, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR DUQUE 315 AP 4 HAVAI BELO HORIZONTE MG 30570300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 19.135,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA COLARES NOGUEIRA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº577567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA COLARES NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06925931603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551976195-7, firmada em 23/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 111175, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE RIBEIRO FILHO 35 AP1007 B02 OURO PRETO BELO HORIZONTE MG 31340000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes a R\$ 10.440,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYARA STEPHANIE FERREIRA SOARES**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº577574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYARA

STEPHANIE FERREIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09209873629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771009112-9, firmada em 21/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 137708, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BASTOS 85 BL.SB AP 201 SAO SALVADOR BELO HORIZONTE MG 30881270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2023, correspondentes a R\$ 8.727,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAO JOAQUIM HOLDING E EMPREENDIMENTOS LTDA, EMILIA DE ASSIS, ZULEIKA DE ASSIS, JOSE AFFONSO DE ASSIS, FERNANDINA PENIDO ANDRADE ASSIS, ALFREDO MAXIMIANO DE ASSIS, HEROINA MOTTA DE ASSIS, SARAH DE ASSIS RIOS, JEFFERSON RIOS, MARIA DE LOURDES ASSIS SANTOS, ARY DE LIMA SANTOS, MARILIA HELENA DE ASSIS CARDOSO, JOSE CARDOSO SOBRINHO, JEANNE SIMAO ABUHID, CONDOMINIO DO EDIFICIO JOAO PAULO I E JOAO PAULO II, BETTRA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 319349, do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais, situado na Rua Alagoas, n. 750, loja 14, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 30.130-160. Requerente: SAO JOAQUIM HOLDING E EMPREENDIMENTOS LTDA, sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob o nº 17.345.711/0001-09, com sede na Rua Plutão, nº 111, bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.360-450. Modalidade de Usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 43 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Prédio da Rua dos Pampas, 568, e seu respectivo terreno, lote 11, quarteirão 150, da Ex Colônia Carlos Prates, de acordo com a transcrição nº 38.874, livro 3-AP, folhas 100, do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados Espólio de Emília de Assis, representada pela inventariante Marília Helena de Assis Cardoso, CPF 488.789.366-34, Zuleika de Assis, CPF 006.852.836-15, José Affonso de Assis, CPF 118.952.176-87, Fernandina Penido Andrade Assis, CPF 230.850.706-30, Alfredo Maximiano de Assis, CPF 000.168.616-04, Heroína Motta de Assis, CPF 042.592.668-02, Sara de Assis Rios, CPF 851.299.336-72, Jefferson Rios, CPF 001.382.746-49, Maria de Lourdes de Assis Santos, CPF 032.888.856-70, Ary Lima Santos, CPF 001.821.926-87, Marília Helena de Assis Cardoso, CPF 488.789.366-34, José Cardoso Sobrinho, CPF 044.477.276-68, Jeanne Simão Abuhid, CPF 657.659.666-91, Condomínio do Edifício João Paulo I e II, CNPJ 23.841.463/0001-81, Bettra Participações Societárias Ltda, CNPJ 10.548.518/0001-18, titulares de direitos reais, herdeiros e/ou representantes legais dos titulares de direitos reais de outros direitos informados no registro do imóvel, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente. O Oficial do Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SAO JOAQUIM HOLDING E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 319349, do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais, situado na Rua Alagoas, n. 750, loja 14, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 30.130-160. Requerente: SÃO JOAQUIM HOLDING E EMPREENDIMENTOS LTDA, sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob o nº 17.345.711/0001-09, com sede na Rua Plutão, nº 111, bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.360-450. Modalidade de Usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 43 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Prédio da Rua dos Pampas, 568, e seu respectivo terreno, lote 11, quarteirão 150, da Ex Colônia Carlos Prates, de acordo com a transcrição nº 38.874, livro 3-AP, folhas 100, do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente. O Oficial do Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte.

**COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FRANCISCA VILMA BARROS TEIXEIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392590, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA VILMA BARROS TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08012117606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770634103-5, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.1, na Matrícula nº 167803, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUATRO, 98, BLOCO 15, APT0 104, PARQUE DAS CACHOEIRAS, BETIM- MG CEP: 32.601-490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 17.969,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOEDSON GONCALVES BATISTA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392589, nos termos do

art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOEDSON GONCALVES BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07375587680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770224872-3, firmada em 13/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 165.820, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARTUR RABELO, 46, APTO 502, BLOCO 1, COND. ALEGRIA, SÃO JOÃO, BETIM -MG CEP: 32.671-376. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 4.109,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANAPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEI DE OLIVEIRA ROCHA**

Juliana Parreira Guimarães, oficial do Registro de Imóveis de Canapolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45.212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEI DE OLIVEIRA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08999974650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Três, . 358, Centro Canapolis MG CEP 38380-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440738091-5, firmada em 07/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 7.220, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA 100 LUIZ ANGELO DE CANAPOLIS MG 38380000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 1.749,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canapolis-MG. Juliana Parreira Guimarães, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARANGOLA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE DA SILVA FRAUCHES

SEBASTIANA TANIA MIRANDA MONTEIRO LEITE, oficial do 2º Registro de Imóveis de Carangola, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE DA SILVA FRAUCHES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05955994602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 34, Sala 304 Centro Carangola MG CEP 36800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442133832-7, firmada em 25/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV04, na Matrícula nº 8234, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAURO AQUINO CURVELO 42 LOTE 05 QUADRA D SANTA MARIA CARANGOLA MG 36800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 5.288,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carangola-MG. SEBASTIANA TANIA MIRANDA MONTEIRO LEITE, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCEICAO DAS ALAGOAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA VILMARA CUNHA SOUZA, DAMILSON ALVES MOURA SOUSA

ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA VILMARA CUNHA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95163484320, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAMILSON ALVES MOURA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06689635651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550939228-0, firmada em 03/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.04, na Matrícula nº 10.925, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 146 RES ABILIO TOM CONCEICAO DAS A MG 38120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.835,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Conceicao das Alagoas-MG. ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILSON ALVES LEITE**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILSON ALVES LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88936473549, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770474816-2, firmada em 05/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 139619, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IBITURUNA 671 BL04 AP104 SANTA LUZIA E I PROL BAIRRO PLANALTO DIVINOPOLIS MG 35501195. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 28.982,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO DA SILVA**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98538039687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770377825-4, firmada em 17/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 137950, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MANGUEIRA, , Nº297, BL B, 2º PAVTO, BAIRRO FLORESTA DIVINOPOLIS MG 35501589. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 8.729,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSA APARECIDA MIGUEL

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSA APARECIDA MIGUEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06835710608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770254921-9, firmada em 19/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 129657, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARAJUARAS 1051 BL 7 APT 04 FAZENDA GAFANHOTO DIVINOPOLIS MG 35504566. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.059,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE SANTOS ALVES

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE SANTOS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10599731621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770079570-0, firmada em 26/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 129597, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARAJUARAS 1051 AP8 BL3 FAZENDA GAFANHOTO DIVINOPOLIS MG 35504566. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 7.177,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO HENRIQUE FERREIRA

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO HENRIQUE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10609871633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442112362-2, firmada em 05/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 136198, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PAULO I - AP 444 BAIRRO NOVA FORTALEZA DIVINOPOLIS MG 35502177. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 1.097,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL DE CASTRO E SILVA**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL DE CASTRO E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09549037657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440400011-9, firmada em 07/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 113532, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CLARA 351 PADRE EUSTAQUIO DIVINOPOLIS MG 35504233. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.332,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO HENRIQUE DE MORAIS, BRUNA APARECIDA DE OLIVEIRA MORAIS**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460564, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO HENRIQUE DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70061846651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA APARECIDA DE OLIVEIRA MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01981473688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na

Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770989341-1, firmada em 12/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula nº 132078, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIA PERPETUA MACHADO, Nº110, BAIRRO RESIDENCIAL SAO FREI GALVAO, DIVINOPOLIS/MG 35502378. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.668,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA, RAMONA COSME PINTO LOPES**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09445801652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAMONA COSME PINTO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08578562607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552274369-5, firmada em 26/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 118.977, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOLDADO DOMINGOS BRANDAO 640 BL02 AP103 CACHOEIRINHA DIVINOPOLIS MG 35500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.960,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSINA RODRIGUES QUINTAO**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELSINA RODRIGUES QUINTAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03016039605, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552395442-8, firmada em 16/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 36.236, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALTINO MARQUES 300 BL 15 AP304 PQ DAS AROEIRA GOVERNADOR VALA MG 35044765. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.881,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SOCIEDADE ABAST DO COM E DA IND DE PANIF SACIPAN SA, SOCIEDADE ABAST DO COM E DA IND DE PANIF SACIPAN SA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, §4º da Lei nº 6.015/1973, pelo art. 11, do Provimento 65/17, do Conselho Nacional de Justiça, e pelo art. 1.159, do Provimento nº 93/CGJMG/2020; vem notificar Sociedade Abastecedora do Comércio e da Indústria de Panificação - SACIPAN/S.A, CPNJ n.º 33.054.537/0001-93 (matriz), e CNPJ n.º 33.054.537/0004-36 (filial), na pessoa de seu representante legal, para fins de ciência quanto ao requerimento protocolado nesta Serventia sob o nº 148.977, Livro nº 01, em 11/11/2022, realizado por IRON SEVERINO DE FREITAS, brasileiro, viúvo desde 08/06/2021, aposentado, C.I n.º M-453.207-SSP/MG, CPF n.º 189.512.446-87, residente na Rua Peçanha, nº 1.002, Centro, nesta cidade, para fins de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, por exercer a posse com animus domini, há mais de 15 anos, ininterrupta, mansa e pacífica, de um imóvel matriculado sob o nº 4.220, Livro nº 02, desta Serventia, com a seguinte descrição: Um prédio situado à Rua Peçanha, nº 1.002, nesta cidade, compreendendo a parte térrea um galpão de piso cimentado medindo 12x46m, coberto de laje, e a parte superior é constituída de um apartamento, com área habitável de 140,00m², e dividido em: 03 quartos, sala, copa, instalações sanitárias, área serviço, piso de tacos e ladrilhos, cobertura de telhas, e o respectivo terreno constituído pelo lote nº 09, do quarteirão nº 63 da planta antiga e correspondente ao quarteirão nº 05 da planta nova da cidade, o qual mede 10,00m de frente para a Rua Peçanha; 40,00m ao lado direito com o lote nº 22; 40,00m do lado esquerdo com o lote nº 08; e, 10,00m nos fundos com o lote nº 10; MAIS uma sobra de terreno medindo 80,00m², ou seja: 2,00m de frente para a Rua Peçanha; 2,00m nos fundos com o lote nº 10; 40,00m ao lado direito com o lote nº 09; e, 40,00m ao lado esquerdo com o lote nº 08 -- sobra essa, anexa ao lote nº 09. MAIS outra sobra de terreno que fica aos fundos e anexa ao lote nº 09 com área de 72,00m², e que limita-se pela frente com os fundos do lote nº 09; a direita com uma sobra do lote nº 22; a esquerda com uma sobra do lote nº 08; e, nos fundos com o lote nº 10, perfazendo o terreno a área total se 552,00m²". Assim, caso a empresa Sociedade Abastecedora do Comércio e da Indústria de Panificação - SACIPAN/S.A, CPNJ n.º 33.054.537/0001-93 (matriz), e CNPJ n.º 33.054.537/0004-36 (filial), na pessoa de seu representante legal, se julgar prejudicada pelos fatos alegados deverá, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, apresentar no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares, na Rua Tiradentes, nº 395, Centro, Governador Valadares/MG, caso queira, impugnação escrita à pretensão ora requerida, com as razões discordância, ficando advertido que, caso não haja impugnação no prazo supramencionado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. A documentação

encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. E para que chegue ao conhecimento de V.Sa., expede-se o presente edital.

COMARCA - GUAXUPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELEIDE MARIA DE OLIVEIRA**

Sebastiana Alves de Lima, oficial do Registro de Imóveis de Guaxupe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119326, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELEIDE MARIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70059349972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Izabel Puntel, 22, -- Centro Guaxupe MG CEP 37800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440548546-9, firmada em 25/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 20064, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CB ANTENOR SANTANA GUERR 364 JARDIM AMERICA GUAXUPE MG 37800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.028,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaxupe-MG. Sebastiana Alves de Lima, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPAGIPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPAGIPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SINEI FERREIRA DA SILVA, CASIANDRA FERRARI**

Franklin Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Itapagipe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53691, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SINEI FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78740118649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CASIANDRA FERRARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03141383901, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1-A, 239, Jardim Castro Itapagipe MG CEP 38240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440495126-3, firmada em 07/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 9870, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZESSETE 2160 CENTRO SAO FRANCISCO D MG 38260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes a R\$ 7.994,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapagipe-MG. Franklin Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDAIR PIMENTA DE MORAIS (PAI)**

Franklin Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Itapagipe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDAIR PIMENTA DE MORAIS (PAI), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03921037611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1-A, 239, Jardim Castro Itapagipe MG CEP 38240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441984167-0, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 16161, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 03 1507 L23A Q08 CENTRO SAO FRANCISCO D MG 38260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 13.464,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapagipe-MG. Franklin Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA SILVA DE JESUS, GLAUBER PROENCA SANTOS**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA SILVA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09357413642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLAUBER PROENCA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07895296612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553241530-5, firmada em 07/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 37094, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTO ALVES 840 AP103 BL03 QUEBRA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 6.622,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELESTE PAGLIONI ALVES, ABRAO FENELON LEITE**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELESTE PAGLIONI ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13013705680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ABRAO FENELON LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12034680677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553919486-0, firmada em 28/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 41363, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CORACAO DE ESTUDANTE 45 AP101 BL6 MOR DA LAPINHA LAGOA SANTA MG 33231568. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 40.148,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EFIGENIA BATISTA DOS SANTOS**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EFIGENIA BATISTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04140337605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553894719-8, firmada em 29/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 41348, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CORACAO DE ESTUDANTE 45 AP102 BL5 MOR DA LAPINHA LAGOA SANTA MG 33231568. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 14.273,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN DOUGLAS OLIVEIRA BRAGA, LAUDIANE ALVES DA SILVA BRAGA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN DOUGLAS OLIVEIRA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09087533659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAUDIANE ALVES DA SILVA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10632209631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770102099-2, firmada em 29/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 47878, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA DOS S F MENDONCA 155 BL.15 AP307 VILA MARIA II LAGOA SANTA MG 33231028. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 5.678,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAVRAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO RAFAEL DA COSTA, LUCIANA ALVES DA SILVA

Patrícia Elena dos Reis Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Lavras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195854, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO RAFAEL DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07510392683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07340333622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dona Inácia, 153, Centro Lavras MG CEP 37200-184, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552288430-2, firmada em 07/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4-5, na Matrícula nº 37919, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MODESTO PRIMEIRO 531 N.SRA.LOURDES LAVRAS MG 37200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.412,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lavras-MG. Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **APARECIDA DE FATIMA OTACILIO**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Lavras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195990, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante APARECIDA DE FATIMA OTACILIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05432407620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dona Inácia, 153, Centro Lavras MG CEP 37200-184, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440134785-1, firmada em 08/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2-3, na Matrícula nº 47.988, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULA LIMA 79 CASA JD VILA RICA LAVRAS MG 37200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2023, correspondentes a R\$ 3.839,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lavras-MG. Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONI DA SILVA LAGE**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Lavras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195857, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONI DA SILVA LAGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00023672625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dona Inácia, 153, Centro Lavras MG CEP 37200-184, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801290002782-4, firmada em 12/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3/4, na Matrícula nº 39982, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO DONIZETE 235 CASA JD AMERICA LAVRAS MG 37200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 1.969,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lavras-MG. Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANTENA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANTENA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NOEME RODRIGUES PEREIRA**

Aparecida Dutra de Barros Quadros, oficial do Registro de Imóveis de Mantena, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NOEME RODRIGUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24691371877, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador José Santiago Sena, 110, Centro Mantena MG CEP 35290-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440709022-4, firmada em 24/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 18.917, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JO O CRISTOV O DE BASTOS 71 CENTRO SAO FELIX DE MI MG 35275000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 2.442,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mantena-MG. Aparecida Dutra de Barros Quadros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MIRAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO JOSÉ FERNANDES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE Mirai/MG Oficial: Randolpho das Neves Rocha EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO ORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL- Randolpho das Neves Rocha, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mirai-MG na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por parte de Antonio José Fernandes, brasileiro, divorciado, certidão de casamento matrícula nº 0462840155 1993 2 00005 472 0000115 78, do RCPN do distrito de Pirapanema, do munípio de Muriaé-MG, lavrador, portador da CI nº MG -10. 289. 385 - SSP/MG, CPF nº 030.349.356-92, residente e domiciliado à no Sítio Passa Tempo, zona rural, deste município, me foi requerido nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, Provimento 325/CGJ/2016 e demais legislações em vigor, e protocolado sob o nº 20334, em 17/04/2023, o registro da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, sendo usucapido o imóvel rural denominado "Sítio Passa Tempo", situado no município de Mirai, com área de 6,5039ha de terras, que se encontra na posse dos requerentes há mais de vinte anos, tendo este imóvel a seguinte confrontação: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BRUS-P-3119, de coordenadas (Longitude: -42°32'41,464", Latitude: -21°05'31,128" e Altitude: 702,79 m); Cerca; deste, segue confrontando com João do Monte, Matrícula nº 5150, de propriedade de Silvério João da Cunha,, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°04'10" e 10,37 m até o vértice BRUS-P-3120, (Longitude: -42°32'41,153", Latitude: -21°05'31,297" e Altitude: 699,79 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 116°43'28"

e 6,43 m até o vértice BRUS-P-3121, (Longitude: -42°32'40,954", Latitude: -21°05'31,391" e Altitude: 697,33 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 116°14'34" e 8,21 m até o vértice BRUS-P-3122, (Longitude: -42°32'40,699", Latitude: -21°05'31,509" e Altitude: 694,82 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 113°12'44" e 7,88 m até o vértice BRUS-P-3123, (Longitude: -42°32'40,448", Latitude: -21°05'31,610" e Altitude: 692,97 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 116°07'52" e 15,85 m até o vértice BRUS-P-3124, (Longitude: -42°32'39,955", Latitude: -21°05'31,837" e Altitude: 689,22 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 118°56'60" e 14,68 m até o vértice BRUS-P-3125, (Longitude: -42°32'39,510", Latitude: -21°05'32,068" e Altitude: 685,37 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 119°52'13" e 5,99 m até o vértice BRUS-P-3126, (Longitude: -42°32'39,330", Latitude: -21°05'32,165" e Altitude: 683,87 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 116°29'06" e 11,45 m até o vértice BRUS-P-3127, (Longitude: -42°32'38,975", Latitude: -21°05'32,331" e Altitude: 681,54 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 116°03'54" e 9,80 m até o vértice BRUS-P-3128, (Longitude: -42°32'38,670", Latitude: -21°05'32,471" e Altitude: 679,55 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 115°08'49" e 16,65 m até o vértice BRUS-P-3129, (Longitude: -42°32'38,148", Latitude: -21°05'32,701" e Altitude: 677,60 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 113°29'34" e 11,96 m até o vértice BRUS-P-3130, (Longitude: -42°32'37,768", Latitude: -21°05'32,856" e Altitude: 678,10 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 111°11'39" e 11,15 m até o vértice BRUS-P-3131, (Longitude: -42°32'37,408", Latitude: -21°05'32,987" e Altitude: 680,57 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 108°25'52" e 14,30 m até o vértice BRUS-P-3132, (Longitude: -42°32'36,938", Latitude: -21°05'33,134" e Altitude: 683,83 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 108°47'06" e 16,53 m até o vértice BRUS-P-3133, (Longitude: -42°32'36,396", Latitude: -21°05'33,307" e Altitude: 688,51 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 112°17'08" e 13,79 m até o vértice BRUS-P-3134, (Longitude: -42°32'35,954", Latitude: -21°05'33,477" e Altitude: 692,25 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 122°04'14" e 9,67 m até o vértice BRUS-P-3135, (Longitude: -42°32'35,670", Latitude: -21°05'33,644" e Altitude: 694,51 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 127°21'00" e 7,81 m até o vértice BRUS-P-3136, (Longitude: -42°32'35,455", Latitude: -21°05'33,798" e Altitude: 696,57 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 136°49'05" e 2,74 m até o vértice BRUS-P-3137, (Longitude: -42°32'35,390", Latitude: -21°05'33,863" e Altitude: 697,05 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 145°29'05" e 2,65 m até o vértice BRUS-P-3138, (Longitude: -42°32'35,338", Latitude: -21°05'33,934" e Altitude: 697,64 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 160°16'35" e 6,24 m até o vértice BRUS-P-3139, (Longitude: -42°32'35,265", Latitude: -21°05'34,125" e Altitude: 698,65 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 170°00'15" e 8,65 m até o vértice BRUS-P-3140, (Longitude: -42°32'35,213", Latitude: -21°05'34,402" e Altitude: 699,83 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 177°05'44" e 8,53 m até o vértice BRUS-P-3141, (Longitude: -42°32'35,198", Latitude: -21°05'34,679" e Altitude: 700,80 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 179°01'35" e 10,21 m até o vértice BRUS-P-3142, (Longitude: -42°32'35,192", Latitude: -21°05'35,011" e Altitude: 701,60 m); com os seguintes azimutes e distâncias: Cerca; deste, segue confrontando com Passatempo, Matrícula nº 5774, de propriedade de João Domingos Pereira,, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°57'13" e 11,88 m até o vértice BRUS-P-3143, (Longitude: -42°32'35,541", Latitude: -21°05'35,216" e Altitude: 700,48 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 235°00'59" e 11,91 m até o vértice BRUS-P-3144, (Longitude: -42°32'35,879", Latitude: -21°05'35,438" e Altitude: 697,88 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 234°05'37" e 9,23 m até o vértice BRUS-P-3145, (Longitude: -42°32'36,138", Latitude: -21°05'35,614" e Altitude: 695,60 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 233°42'36" e 23,39 m até o vértice BRUS-P-3146, (Longitude: -42°32'36,791", Latitude: -21°05'36,064" e Altitude: 687,79 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 232°29'43" e 20,16 m até o vértice BRUS-P-3147, (Longitude: -42°32'37,345", Latitude: -21°05'36,463" e Altitude: 679,25 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 232°47'42" e 22,94 m até o vértice BRUS-P-3148, (Longitude: -42°32'37,978", Latitude: -21°05'36,914" e Altitude: 666,21 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 233°04'55" e 23,50 m até o vértice BRUS-P-3149, (Longitude: -42°32'38,629", Latitude: -21°05'37,373" e Altitude: 654,96 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 233°12'54" e 12,69 m até o vértice BRUS-P-3150, (Longitude: -42°32'38,981", Latitude: -21°05'37,620" e Altitude: 650,76 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 231°04'25" e 12,88 m até o vértice BRUS-P-3151, (Longitude: -42°32'39,328", Latitude: -21°05'37,883" e Altitude: 645,77 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 233°02'41" e 13,76 m até o vértice BRUS-P-3152, (Longitude: -42°32'39,709", Latitude: -21°05'38,152" e Altitude: 639,89 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 233°30'24" e 16,91 m até o vértice BRUS-P-3153, (Longitude: -42°32'40,180",

Latitude: -21°05'38,479" e Altitude: 630,99 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 233°30'27" e 17,38 m até o vértice BRUS-P-3154, (Longitude: -42°32'40,664", Latitude: -21°05'38,815" e Altitude: 624,58 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 232°30'17" e 11,82 m até o vértice BRUS-P-3155, (Longitude: -42°32'40,989", Latitude: -21°05'39,049" e Altitude: 621,90 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 234°40'57" e 26,39 m até o vértice BRUS-P-3156, (Longitude: -42°32'41,735", Latitude: -21°05'39,545" e Altitude: 618,54 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 234°55'14" e 15,52 m até o vértice BRUS-P-3157, (Longitude: -42°32'42,175", Latitude: -21°05'39,835" e Altitude: 617,71 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 233°03'18" e 19,40 m até o vértice BRUS-P-3158, (Longitude: -42°32'42,712", Latitude: -21°05'40,214" e Altitude: 615,33 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 221°57'55" e 25,77 m até o vértice BRUS-P-3159, (Longitude: -42°32'43,309", Latitude: -21°05'40,837" e Altitude: 610,13 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 221°53'35" e 14,05 m até o vértice BRUS-P-3160, (Longitude: -42°32'43,634", Latitude: -21°05'41,177" e Altitude: 608,27 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 221°02'20" e 23,65 m até o vértice BRUS-P-3161, (Longitude: -42°32'44,172", Latitude: -21°05'41,757" e Altitude: 605,09 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 221°58'48" e 31,11 m até o vértice BRUS-P-3162, (Longitude: -42°32'44,893", Latitude: -21°05'42,509" e Altitude: 597,95 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 221°36'08" e 15,26 m até o vértice BRUS-P-3163, (Longitude: -42°32'45,244", Latitude: -21°05'42,880" e Altitude: 596,28 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 219°25'32" e 17,36 m até o vértice BRUS-P-3164, (Longitude: -42°32'45,626", Latitude: -21°05'43,316" e Altitude: 593,92 m); com os seguintes azimutes e distâncias: Cerca; deste, segue confrontando com Passatempo, Matrícula nº 798, nº 780, nº 1847, de propriedade de Gilmar Reis Lopes,, com os seguintes azimutes e distâncias: 326°09'54" e 29,29 m até o vértice BRUS-P-3165, (Longitude: -42°32'46,191", Latitude: -21°05'42,525" e Altitude: 598,55 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 332°00'15" e 27,24 m até o vértice BRUS-P-3166, (Longitude: -42°32'46,634", Latitude: -21°05'41,743" e Altitude: 601,72 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 331°17'10" e 60,32 m até o vértice BRUS-P-3167, (Longitude: -42°32'47,638", Latitude: -21°05'40,023" e Altitude: 612,10 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 322°38'14" e 18,27 m até o vértice BRUS-P-3168, (Longitude: -42°32'48,022", Latitude: -21°05'39,551" e Altitude: 610,23 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 321°55'32" e 23,17 m até o vértice BRUS-P-3169, (Longitude: -42°32'48,517", Latitude: -21°05'38,958" e Altitude: 605,00 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 321°31'17" e 18,74 m até o vértice BRUS-P-3170, (Longitude: -42°32'48,921", Latitude: -21°05'38,481" e Altitude: 601,14 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 40°32'03" e 35,09 m até o vértice BRUS-P-3171, (Longitude: -42°32'48,131", Latitude: -21°05'37,614" e Altitude: 602,41 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 41°35'54" e 26,65 m até o vértice BRUS-P-3172, (Longitude: -42°32'47,518", Latitude: -21°05'36,966" e Altitude: 603,49 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 40°35'45" e 20,54 m até o vértice BRUS-P-3173, (Longitude: -42°32'47,055", Latitude: -21°05'36,459" e Altitude: 606,06 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 43°52'57" e 5,21 m até o vértice BRUS-P-3174, (Longitude: -42°32'46,930", Latitude: -21°05'36,337" e Altitude: 607,70 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 46°57'32" e 3,83 m até o vértice BRUS-P-3175, (Longitude: -42°32'46,833", Latitude: -21°05'36,252" e Altitude: 609,09 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 48°03'08" e 4,46 m até o vértice BRUS-P-3176, (Longitude: -42°32'46,718", Latitude: -21°05'36,155" e Altitude: 611,88 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 52°15'37" e 37,49 m até o vértice BRUS-P-3177, (Longitude: -42°32'45,691", Latitude: -21°05'35,409" e Altitude: 638,96 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 53°35'24" e 17,36 m até o vértice BRUS-P-3178, (Longitude: -42°32'45,207", Latitude: -21°05'35,074" e Altitude: 647,85 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 50°49'49" e 28,78 m até o vértice BRUS-P-3179, (Longitude: -42°32'44,434", Latitude: -21°05'34,483" e Altitude: 662,31 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 49°33'21" e 17,64 m até o vértice BRUS-P-3180, (Longitude: -42°32'43,969", Latitude: -21°05'34,111" e Altitude: 671,46 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 49°48'55" e 19,50 m até o vértice BRUS-P-3181, (Longitude: -42°32'43,453", Latitude: -21°05'33,702" e Altitude: 680,95 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 49°35'57" e 17,32 m até o vértice BRUS-P-3182, (Longitude: -42°32'42,996", Latitude: -21°05'33,337" e Altitude: 687,75 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 46°12'04" e 12,00 m até o vértice BRUS-P-3183, (Longitude: -42°32'42,696", Latitude: -21°05'33,067" e Altitude: 692,28 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 43°42'24" e 4,55 m até o vértice BRUS-P-3184, (Longitude: -42°32'42,587", Latitude: -21°05'32,960" e Altitude: 693,63 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 39°29'01" e 10,76 m até o vértice BRUS-P-3185, (Longitude: -42°32'42,350", Latitude: -21°05'32,690" e Altitude: 696,29 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 31°04'18" e

10,74 m até o vértice BRUS-P-3186, (Longitude: -42°32'42,158", Latitude: -21°05'32,391" e Altitude: 698,23 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 28°13'50" e 7,99 m até o vértice BRUS-P-3187, (Longitude: -42°32'42,027", Latitude: -21°05'32,162" e Altitude: 699,57 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 26°38'15" e 10,50 m até o vértice BRUS-P-3188, (Longitude: -42°32'41,864", Latitude: -21°05'31,857" e Altitude: 700,67 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 27°35'36" e 14,65 m até o vértice BRUS-P-3189, (Longitude: -42°32'41,629", Latitude: -21°05'31,435" e Altitude: 702,04 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 26°45'50" e 10,58 m até o vértice BRUS-P-3119, ponto inicial da descrição deste perímetro. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural: 950.033.203.815-5. Cadastro Ambiental Rural: MG -3142205 - 49E0. 102C. C644. 498F. 83B8.77DF.9756.A7C2. Data de cadastro 13/02/2023. Certificação pela SIGEF: 53c139d3-ef5c-4a7e-953b-94a4fd2248e5. O imóvel matriculado nesta serventia, matrículas 798, 780 e 1847. Foi depositada toda a documentação exigida pelo artigo 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento nº 65/2017/CNJ e 325/CGJ/2016. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados pelos fatos alegados deverão ser apresentadas neste Serviço Registral, situado à Rua Afonso Alves Pereira, nº 137, centro, Mirai-MG, até 15 dias contados da publicação deste edital. Findo o prazo, não havendo impugnação será a Usucapião Administrativa registrada como determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Mirai-MG, aos 17 de abril de 2023. O Oficial. Raulo das Neves Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Mirai-MG.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): RENATA ALVES SIMPLICIO BARBOSA

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica CÉLIO LOPES SIMPLÍCIO, falecido em 21/05/2003, que era brasileiro, comerciante, filho de Antônio Lopes Simplicio e Regina Simonini Simplicio, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 066.134.976-49, e sua esposa ILMA ALVES SIMPLÍCIO, falecida em 11/09/2000, que era brasileira, professora, filha de Otacilio Antônio dos Santos e de Zulmira Alves Dias e inscrita no CPF/MF sob o n.º 608.566.026-04, residentes e domiciliados na Rua Henrique Saporito Neto, n.º 475, Bairro Edgar Pereira, em Montes Claros-MG, na pessoa da Inventariante RENATA ALVES SIMPLÍCIO, brasileira, casada, comerciante, portadora da CI.RG n.º MG-11.490.192 SSP/MG e do CPF/MF n.º 048.137.476-04, anteriormente residente e domiciliada na Rua Dona Tereza de Paula, Qd 01, Lt 25, Residencial Ana Brandão, em Inhumas-GO, CEP 75403-755, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 108.456, neste Cartório, Requerimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, conforme artigo 216-B da Lei n.º 6.015/73, feito pelos promitentes compradores ILDEU ALVES DOS SANTOS, brasileiro, autônomo, portador da CI.RG n.º MG-3.924.956 SSP/MG e do CPF/MF n.º 090.419.826-04, casado em 12/11/1993, sob o regime de comunhão parcial de bens, com LUCIMAR CAMPOS ALVES SANTOS, brasileira, esteticista, portadora da CI.RG n.º M-5.414.139 SSP/MG e do CPF/MF n.º 775.846.516-15, residentes e domiciliados na Rua Iraci de Oliveira Novais, n.º 23-A, Bairro Cândida Câmara, em Montes Claros-MG, referente à totalidade do imóvel de Matrícula n.º 9.332, de 30/12/1983, do Livro 2-2-0, folha 187, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Montes Claros-MG. Após diligências, verificou-se que RENATA ALVES SIMPLÍCIO, inventariante dos promitentes vendedores CÉLIO LOPES SIMPLÍCIO e sua esposa ILMA ALVES SIMPLÍCIO, já qualificados, não foi localizada e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 2º Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Inhumas-GO. Nesse contexto, nos termos do artigo 216-B, § 1º, II, da Lei n.º 6.015/73, RENATA ALVES SIMPLÍCIO, inventariante dos promitentes vendedores CÉLIO LOPES SIMPLÍCIO e sua esposa ILMA ALVES SIMPLÍCIO, fica devidamente INTIMADA para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, promover a outorga do título de transmissão da propriedade plena da totalidade imóvel de Matrícula n.º 9.332, de 30/12/1983, do Livro 2-2-0, folha 187, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Montes Claros-MG, nos termos do Contrato de Promessa de Compra e Venda celebrado em 08/03/1996, sob pena de prova do inadimplemento e viabilização do registro do imóvel por procedimento extrajudicial de

adjudicação compulsória. Caso se opte por tomar as providências para outorga do título, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da 2ª (segunda) publicação deste, munido de documento assinado pela representante dos promitentes vendedores com a indicação do prazo necessário para tal fim; ou se for outorgado o título aquisitivo de compra e venda do imóvel no prazo acima especificado, este deve ser prenotado para registro, com o encerramento deste procedimento, nos termos do artigo 216-B, II, da Lei n.º 6.015/73.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADELANE PEREIRA BARBOSA

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº199.525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADELANE PEREIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10649844602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441128685-5, firmada em 25/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 66265, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPANHA 638 NOVA SUICA MONTES CLAROS MG 39406325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 31.065,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILLIAN AUGUSTO RIBEIRO

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº199.271, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILLIAN AUGUSTO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07241288670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440168230-8, firmada em 25/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 47751, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAMAMBAIA 251 FLORESTA MONTES CLAROS MG 39400970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 96.268,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LEILA PIMENTA DA CUNHA**

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR LEILA PIMENTA DA CUNHA, brasileira, viúva do lar, inscrita no CPF sob o nº 368.593.381-72, portadora da CI.RG nº M-359.535 SSP/MG, residente e domiciliado à rua Sete de Setembro, nº 2.168, Campo Grande/MS, deste registro imobiliário, indicado como confrontante, proprietária do imóvel constante da Matrícula 13532 - IMÓVEL: "Uma casa residencial de nº 27, com área total de 120m. e 52cm², situado à Praça Portugal, centro antiga rua Mestre Janjão, nesta cidade, Montes Claros-MG" do Ofício do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, para se manifestar em quinze (15), dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por DULCE LAFETÁ REBELLO, brasileira, aposentada, solteira, CPF sob o nº 003.208.626-15, CI.RG. nº M-3.091.868, SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Doutor Veloso, nº 296, Centro, Montes Claros-MG, que solicitou a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula nº. 12985, Livro 2-Registro Geral, (casa residencial situada à Rua Desembargador Veloso, atualmente Praça Portugal, nº 37 e seus respectivos terreno e quintal com a área de, mais ou menos, 158,08 metros quadrados), nesta cidade de Montes Claros-MG), deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). A NOTIFICADA pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, §4º, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, §5º, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Montes Claros/MG, 17 de abril de 2023. Daniele Alves Rizzo Oficial Registradora de Imóveis.

COMARCA - PARAISOPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ADELSON DONIZETTI DE SOUZA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PARAISÓPOLIS.MG. Rua Marechal Deodoro, n.º 331, Centro, Paraisópolis.MG. e-mail: cartcri@yahoo.com.br -- tel. (35) 3651-1138 EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Ademar Ferreira Vasconcellos, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Paraisópolis.MG., em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei. Faz saber a tanto quanto o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que foi apresentado em Cartório, na Rua Marechal Deodoro, 331, pelo Senhor Adelson Donizetti de Souza, brasileiro, casado com Maria Ines de Oliveira Souza sob o regime da comunhão total de bens, ele empresário, portador do CPF. 026.412.316-62, ela portadora do CPF. 028.547.656-48; requerimento para pedido de reconhecimento

Extrajudicial de Usucapião de espécie Extraordinária, protocolado sob o n.º 62.929, e documentação exigida pela Lei dos Registros Públicos nº 6.015/73, combinada com o art. 1.018-C do Provimento 93/2020 da CGJ/MG, sobre o Usucapião Extrajudicial na qual a origem comprovada da posse, através de contrato verbal com o Sr. Gonçalo Alfredo, onde atualmente os requerentes se encontram na posse mansa, pacífica e contínua, onde está a moradia habitual dos requerentes com edificação, de um terreno e quintal com a área de duzentos e oitenta e seis reais e quinze centímetros quadrados (286,15 m²), situados na Rua João Alves Magalhães, Bairro São Sebastião, em Gonçalves.MG., com as seguintes medidas e confrontações: Frente: 14,98 metros confrontando com a Rua João Alves Magalhães; Lateral direita: 16,92 metros confrontando com Benedito Custódio Lopes; Lateral esquerda: 18,82 metros confrontando com Rogério Antônio de Oliveira; Fundos: 17,18 metros confrontando com Rogério Antônio de Oliveira, conforme Mapa e Memorial elaborados pelo Engenheiro Agrônomo, Sebastião de Souza Ribeiro -- CREA- 29.709/D-Visto-SP-0400297095, ART. n.º MG-20221178651. Foram satisfeitas as prescrições legais constantes da Lei acima mencionada. Todos os documentos apresentados se acham neste Cartório, a disposição dos interessados. As impugnações de todos aqueles que se acharem prejudicados, deverão ser apresentados neste Cartório, até 15 dias corridos, contados da data da publicação deste. Paraisópolis, 31 de março de 2023. O Oficial, Ademar Ferreira Vasconcellos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGNES ANGELICA DAS NEVES BERNARDES, LEANDRO MEDICI BERNARDES**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGNES ANGELICA DAS NEVES BERNARDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02967255602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO MEDICI BERNARDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83800875691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440077319-0, firmada em 07/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 55905, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PITOMBEIRA 380 CASA JARDIM JACARAN POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 64.675,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTER FLAUZINO DOS SANTOS**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALTER FLAUZINO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36829774810, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442148775-6, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 100471, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GABRIEL BOTELHO 390 APARTAMENTO 101, BLOCO 2 COLINA VERDE POUSO ALEGRE MG 37561092. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.750,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR MARCOS DE OLIVEIRA

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR MARCOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07701945679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770570348-0, firmada em 12/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 103746, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV WALDEMAR DE A JUNQUEIRA 290 BL.T5 AP 802 STA E - R D M POUSO ALEGRE MG 37552475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 19.736,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PRESIDENTE OLEGARIO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGARIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALTER DA SILVA JUNIOR

Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, oficial do Registro de Imóveis de Presidente Olegario, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALTER DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03594305627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Felix, 71, Numero 71 Centro Presidente Olegario MG CEP 38750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552938234-5, firmada em 13/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 20092, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABILIO RODRIGUES 953 CS ANDORINHAS PRESIDENTE OLEG MG 38750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 8.514,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Presidente Olegario-MG. Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO OLIVEIRA RIOS DA SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO OLIVEIRA RIOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12340505607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770874527-3, firmada em 25/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 45771, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARIA DE MENEZES 20 BL.15 AP 202 PIABAS RIBEIRAO DAS NE MG 33910002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.523,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NADIA LORENA DOS SANTOS PANAIN, HENRIQUE BELO QUINTAO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NADIA LORENA DOS SANTOS PANAIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01898637652, que está em

lugar ignorado, incerto ou inacessível, HENRIQUE BELO QUINTAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13089495619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770622281-8, firmada em 12/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 45729, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARIA DE MENEZES 20 BL.12 AP 304 PARAISO D PIA RIBEIRAO DAS NE MG 33910002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 8.580,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR NEVES DE OLIVEIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR NEVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01984345613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770603621-6, firmada em 04/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 45718, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARIA DE MENEZES 20 BL.12 AP 101 PARAISO D PIA RIBEIRAO DAS NE MG 33910002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 15.728,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEIDERSON DE PAULA ARAUJO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEIDERSON DE PAULA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01729439659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770554917-1, firmada em 03/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 43726, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DE ALMEIDA 215 BL.19 404 FELIXLANDIA RIBEIRAO DAS NE MG 33943470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.121,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILAS ALVES PEREIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILAS ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10195304640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770467301-4, firmada em 14/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.8, na Matrícula nº 45678, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARIA DE MENEZES 20 BL.9 A301 PARAISO D P (RIBEIRAO DAS NE MG 33910002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 10.079,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13962823603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770420785-4, firmada em 14/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.6, na Matrícula nº 45741, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE

MARIA DE MENEZES 20 BL.13 A204 PARAAASO D RIBEIRAO DAS NE MG 33910002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 12.949,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIRENE TEIXEIRA SANTOS, PEDRO KELITON SOARES MOREIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIRENE TEIXEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08945176608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO KELITON SOARES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09192650651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441417455-1, firmada em 21/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 35554, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS CONDORES 400 CASA 03 JARDIM COLONIA RIBEIRAO DAS NE MG 33809032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 4.653,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA FAGUNDES RODRIGUES, ANDERSON SANTOS RODRIGUES

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA FAGUNDES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08291426651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08713770632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440754711-9, firmada em 05/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 27289, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO ROSARIO 201 APT0 401, B TONY RIBEIRAO DAS NE MG 33930810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a

R\$ 8.029,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORAINNY DE RAMOS GOMES

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORAINNY DE RAMOS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05271822656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770736098-0, firmada em 10/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 45725, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARIA DE MENEZES 20 BL.12 AP 204 PARAISO D PIA RIBEIRAO DAS NE MG 33910002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.860,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALESSANDRO DA SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALESSANDRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32675076856, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770657649-0, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 46043, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIMO-DE-VENUS 180 BL.1 AP 301 ROSANEVES RIBEIRAO DAS NE MG 33840140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.185,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou

visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO SILVA DE SOUZA, RAISSA PEREIRA GOMES SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01952792630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAISSA PEREIRA GOMES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12218761637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770571731-7, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 43752, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DE ALMEIDA 215 BL.21 302 FELIXLANDIA RIBEIRAO DAS NE MG 33943470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 2.724,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALQUIRIA APARECIDA PEREIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48375, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALQUIRIA APARECIDA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09833539645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770209645-1, firmada em 16/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 43440, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JO O DE ALMEIDA 215 AP102 BL02 FELIXLANDIA RIBEIRAO DAS NE MG 33943470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.794,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXIA DENISE DA COSTA, SOSTENES FERNANDES CUPERTINO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXIA DENISE DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11921217677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SOSTENES FERNANDES CUPERTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10002178680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553565065-8, firmada em 30/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 40782, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALDA SALOMAO RESENDE 72 A 104 BL 2 FORTALEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33943425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.191,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA FIDELES DA ROCHA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA FIDELES DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08885812627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553241798-7, firmada em 07/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 37890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLINDO COSTA FERREIRA 80 AP 301 BL 9 TROPICAL RIBEIRAO DAS NE MG 33902510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 23.687,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS SOARES DA SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07941600692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553208351-5, firmada em 17/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 37.798, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALDA SALOMAO RESENDE 72 A 402 BL 23 SAO J DE DEUS RIBEIRAO DAS NE MG 33943425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 5.125,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIME PEREIRA DE OLIVEIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIME PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86084291600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553203827-7, firmada em 24/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 4, na Matrícula nº 37868, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALDA SALOMAO RESENDE 72 A 102 BL 12 S J DEUS (JUS RIBEIRAO DAS NE MG 33943425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 38.970,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICENTE DE PAULO MENEZES

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICENTE DE PAULO MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80155723634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552149524-8, firmada em 23/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 29529, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILZA DE OLIVEIRA NOGUEI 240 AP 10 BL 01 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.587,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO RIBEIRO DE SOUZA, ARIANE BICALHO GOMES

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48281, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO RIBEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08331238664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARIANE BICALHO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10291945643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551922181-0, firmada em 13/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29431, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE VENTURA 288 AP304 BL25 TONY RIBEIRAO DAS NE MG 33930590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.951,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL MOREIRA MELO LEITE

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL MOREIRA MELO LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01512638684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442391038-9, firmada em 23/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FRANCISCO DE ASSIS 1166 CASA 04 VENEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33820120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 2.930,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEUDIANE SILVA OLIVEIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEUDIANE SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10683010662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442390646-2, firmada em 02/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 46195, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILZA DE O NOGUEIRA 161 APARTAMENTO 208 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 2.570,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON VIEIRA DIAS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON VIEIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06347815613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441871294-9, firmada em 11/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 42040, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIETA GOMES 410 APARTAMENTO PORTO SEGURO RIBEIRAO DAS NE MG 33863027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 16.149,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA RODRIGUES MARQUES, ADRIANO STURT SANTOS COSTA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA RODRIGUES MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09425116628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANO STURT SANTOS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09070335638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441209393-7, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 38.167, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMILO ALVES DE LIMA 347 AP 205 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.282,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA APARECIDA TRAD, MARCELO HENRIQUE SILVEIRA DE ARAUJO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA APARECIDA TRAD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94224781620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO HENRIQUE SILVEIRA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03310099601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440576690-7, firmada em 16/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 20738, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DAS JACANAS 0 LT 34 QD 27 COND VLE OURO RIBEIRAO DAS NE MG 33833160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 16.582,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO BELFORT DE OLIVEIRA ANDRADE, GLAUCIENE SANTANA MENDES BELFORT

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO BELFORT DE OLIVEIRA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12014543607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLAUCIENE SANTANA MENDES BELFORT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11369804660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770602378-5, firmada em 04/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 45601, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARIA DE MENEZES 20 BL.4 AP 304 PARAISO D PIA RIBEIRAO DAS NE MG 33910002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 12.007,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA BARBARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSILEA GERALDA DE LIMA, CLOTILDE NORONHA SURIANO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE SANTA BÁRBARA, ESTADO DE MINAS GERAIS. MARIA DE LOURDES PESSOA AYRES, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência das confrontantes ROSILEA GERALDA DE LIMA e CLOTILDE NORONHA SURIANO, em cumprimento ao disposto no artigo 11 e seguintes do provimento 65/2017 do CNJ, que tramita nesta serventia de registro de imóveis da Comarca de Santa Bárbara MG, situada na rua 03, nº 117, sala 100, Bairro União, Santa Bárbara -- MG, a usucapião extrajudicial, protocolada sob o número 33714, que tem como requerentes Danilo Emanuel Macedo, brasileiro, empresário portador da CI MG 10.537.749, SSP/MG, CPF 090.252.766/52, e Rogéria Aparecida dos Santos Macedo, brasileira, portadora da CI - MG 16.372.420, SSP/MG, CPF 097.091.806/22, casados sob o regime da comunhão parcial de bens. O imóvel objeto da usucapião está registrado sob o número 2491, do livro auxiliar 4-C, datado de 03/12/1965 que tem como anteriores possuidores Clemente Ferreira e Maria Firmino de Souza Ferreira, imóvel este, casa de número 176, localizada na Rua Januária, bairro Guanabara na cidade de São Gonçalo do Rio Abaixo e seu respectivo lote, com área de 297,47 m2, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.807.343,70 m. e E 671.958,39 m., situado no limite com ROSILEA GERALDA DE LIMA, deste, segue com azimute de 120º50'10" e distância de 15,54 m., até o vértice 2, de coordenadas N 7.807.335,73 m. e E 671.971,74 m.; deste, segue com azimute de 120º34'55" e distância de 3,45 m., até o vértice 3, de coordenadas N 7.807.333,98 m. e E 671.974,70 m.; deste, segue com azimute de 120º02'58" e distância de 13,79 m., até o vértice 4, de coordenadas N 7.807.327,07 m. e E 671.986,64 m.; deste, segue com azimute de 204º02'20" e distância de 6,43 m., confrontando neste trecho com RIO SANTA BARBARA até o vértice 5, de coordenadas N 7.807.321,20 m. e E 671.984,02 m.; deste, segue com azimute de 290º14'59" e distância de 11,99 m., confrontando neste trecho com CLOTILDE NORONHA SURIANO, até o vértice 6, de coordenadas N 7.807,325,35 m. e E 671.972,77 m.; deste, segue com azimute de 289º56'38" e distância de 17,77 m., até o vértice 7, de coordenadas N 7.807.331,41 m. e E 671.956,07 m.; deste, segue com azimute de 347º28'16" e distância de 4,08 m., confrontando neste trecho com RUA JANUÁRIA, até o vértice 8, de coordenadas N 7.807.335,40 m. e E 671.955,18 m.; deste, segue com azimute de 17º33'41" e distância de 6,74 m., até o vértice 9, de coordenadas N 7.807.341,82 m. e E 671.957,21 m.; deste, segue com azimute de 106º41'18" e distância de 0,51 m., até o vértice 10, de coordenadas N 7.807.341,68 m. e E 671.957,70 m.; deste, segue com azimute de 18º52'34" e distância de 2,14 m., até o vértice 1, de coordenadas N 7.807.343,70 m. e E 671.958,39 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Ficam os notificados advertidos que a impugnação deverá ser apresentada na Serventia de Registro de Imóveis da comarca de Santa Bárbara -- MG, dentro do prazo legal de 15 dias da última publicação do edital, sob pena de anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SANTA VITORIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO BATISTA DA SILVA, MARLENE MOREIRA EDUARDO SILVA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Serviço Registral Imobiliário de Santa Vitória/MG, Protocolo nº.72.700, com os seguintes dados: REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA, brasileiro, pedreiro, portador da CI.RG

nºMG-10.633.609-PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº028.728.566-92 casado desde 13/10/1980 sob o regime da comunhão parcial de bens com MARLENE MOREIRA EDUARDO SILVA, brasileira, portadora da CI.RG MG-22.116.155-PC/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº126.671.316-65, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Padre Francisco Breyner, nº825, Bairro Novo Horizonte. Identificação do imóvel usucapiendo: O imóvel a ser descrito está matriculado sob o nº. 10.428, Livro 2, deste SRI Imóvel urbano localizado nesta cidade, à Avenida Padre Francisco Breyner, distante 40,00 metros da Rua Jânio Quadros (Novo Horizonte), constituído do lote de terreno definitivo, de nº.26, da quadra nº.71, com a área de 325,00m², cadastrado sob o nº.S0.01.00.71.26.00, medindo: 10,00 metros de frente para a Avenida Padre Francisco Breyner; 10,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº.11; 32,50 metros do lado direito, com o lote nº.25; e, finalmente, 32,50 metros do lado esquerdo, com o lote nº.27; sem benfeitorias; Proprietário: MARIA CELINA PALHARES, brasileira, viúva, do lar, portadora da CTPS nº.65.567, série 539-MG, inscrita no CPF/MF. sob o nº.647.096.636-53, residente e domiciliada nesta cidade. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária (art.1238, Código Civil Brasileiro) Tempo alegado pelos requerentes: aproximadamente 17 (dezesete) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita diretamente no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Santa Vitória/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso desta publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Santa Vitória/MG, situado na Av. Reinaldo Franco de Moraes, nº1175, Centro, Santa Vitória/MG. O Oficial, Átila Silva e Souza

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO DEL REI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAYLA DADDAD SAVASSI PALMER, GUILHERME OTAVIO GIAROLA**

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, oficial do Registro de Imóveis de São João Del Rei, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº310669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYLA DADDAD SAVASSI PALMER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10202638650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUILHERME OTAVIO GIAROLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08304147629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias 120, 0, Centro Sao Joao Del Rei MG CEP 36307-314, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001032268-3, firmada em 17/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 63.402 R09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fidelis Guimarães, nº 192, Fábricas, Cep. 36301-228, São João Del Rei/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2023, correspondentes a R\$ 6.220,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Del Rei-MG. DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO EVANGELISTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON DE SOUZA BORGES, DANIELLE DAVINA BARBOSA**

Ana Paula Matosinhos, oficial do Registro de Imóveis de São João Evangelista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON DE SOUZA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12210937620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELLE DAVINA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11537598619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Antônio do Amaral, 199, Loja 04 Centro Sao Joao Evangelista MG CEP 39705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440123464-0, firmada em 24/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 3237, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TR S 246 LOTE 02-A Q RESIDENCIAL MA SAO JOAO EVANGE MG 39705000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.240,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Evangelista-MG. Ana Paula Matosinhos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES CORACOES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THUANNY FERNANDES BRITO NOGUCHI**

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento da credora fiduciária Associação de Poupança e empréstimo - POUPEX - CNPJ 00.655.522/0001-21, prenotado sob nº 116600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante Thuanny Fernandes Brito Noguchi, inscrita no CPF/MF sob o nº 094.952.756-44 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Três Corações MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº 01010002682220-1, firmado em 21/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na Matrícula nº 33524, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Vila Rica, loteamento Morada do Sol, Três Corações/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2022 correspondentes a R\$ 39.958,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Três Corações. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): APARECIDA VANIA RIBEIRO MENDES NOGUCHI

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento da credora fiduciária Associação de Poupança e empréstimo - POUPEX - CNPJ 00.655.522/0001-21, prenotado sob nº 116600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante Aparecida Vania Ribeiro Mendes Noguchi, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.624.126-40, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Três Corações MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº 01010002682220-1, firmado em 21/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na Matrícula nº 33524, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Vila Rica, loteamento Morada do Sol, Três Corações/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2022 correspondentes a R\$ 39.958,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Três Corações. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO SILVA CARDOSO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário GAIA Securitizadora S/A - CNPJ 07.587.384/0001-30, prenotado sob nº 6669905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO SILVA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05165653625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550240046-8, firmada em 31/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 49481, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR LACERDA, Nº 1057, LOTE 03-B DA QUADRA 44, VILA POVOA, UBERLÂNDIA MG 38408386. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 7.561,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO OLIVEIRA LIMA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO OLIVEIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09681453611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442260585-0, firmada em 05/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 82200, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TEBAS, LOTE Nº 28 DA QUADRA Nº 78, BAIRRO JARDIM CANAÃ II, UBERLÂNDIA MG 38412446. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2023, correspondentes a R\$ 8.592,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY RODRIGUES SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670807, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY RODRIGUES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08591241690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553226430-7, firmada em 31/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 193653, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOS FERREIRAS, Nº 525, CASA 296, TERRA NOVA UBERLÂNDIA II, LOTEAMENTO CONDOMÍNIO TERRA NOVA UBERLÂNDIA 1, 2 E 3, UBERLÂNDIA-MG, 38406100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2023, correspondentes a R\$ 5.838,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE DE QUEIROZ CARVALHO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671524, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE DE QUEIROZ CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43567029649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553522562-2, firmada em 01/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 87707, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GOIÁS, Nº 50, AP. 1003, EDIFÍCIO ILHA BELA RESIDENCE, UBERLÂNDIA MG 38400064. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 28.076,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAGNA EMANUELA VIEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670748, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAGNA EMANUELA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07758535690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552583802-6, firmada em 03/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 161623, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA PAULO CÉSAR SANTANA, Nº 885, AP 106, BLOCO 03, RESIDENCIAL VILA VERDE, CHÁCARA JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA-MG, 38412326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.231,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25197936860, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552709247-1, firmada em 05/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 174983, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, TAMBÉM PARA A RUA DR. MUNIR TANNUS ABDALLA, Nº 201, AP. 403, BLOCO 38, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38411449. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2023, correspondentes a R\$ 6.621,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA ESTER GONCALVES PEREIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670747, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA ESTER GONCALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11256677612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553225136-1, firmada em 24/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4, na Matrícula nº 166234, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS PAINEIRAS, Nº 1420, AP 902, BLOCO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE, LUGAR DENOMINADO ÓLEO, LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA MG 384087. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.744,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA SILVA ALVES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09151081601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770321883-6, firmada em 27/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 190344, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSE DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 900, AP 202, BLOCO 15, RESIDENCIAL PARQUE UNIVITA, BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.366,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671818, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02329147619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770558801-0, firmada em 15/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 211808, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PLANALTO DA BORBOREMA, Nº 1703, ESQUINA COM A RUA SANTA ALBERTINA, Nº 862, BLOCO 1, AP 808, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE SUL, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 4.897,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO STEFANO SCHUTZ**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO STEFANO SCHUTZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07468122644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441285986-7, firmada em 29/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4, na Matrícula nº 197810, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EMIRENE AQUINO DE OLIVEIRA, Nº 99, CASA 02, RESIDENCIAL ANA ANGELICA, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425608. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 4.830,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA BERUDE FILHO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670755, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BATISTA BERUDE FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10624639789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442304098-8, firmada em 06/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 225427, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEBASTIÃO IRIAS DE MATOS, Nº 990, CASA Nº 01, RESIDENCIAL IRIAS DE MATOS, BAIRRO SHOPPING PARK 2, UBERLÂNDIA-MG, 38425627. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 6.779,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDEL SILVA PRAXEDES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº672746, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WENDEL SILVA PRAXEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03708678745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440993449-9, firmada em 17/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 201137, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ORESTES DA SILVA, Nº 116, CASA Nº 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "WARMBIER", LOTEAMENTO SHOPPING PARK 1, UBERLÂNDIA MG 38425359. Segundo o requerimento,

o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 29.245,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANA FERNANDES SIQUEIRA DE MOURA, THIAGO ELIAS CAVALCANTI DE MOURA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº673792, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANA FERNANDES SIQUEIRA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09736525600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO ELIAS CAVALCANTI DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07574803650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440196909-7, firmada em 19/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 148116, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DAS MANGUEIRAS, Nº 60, LOTE Nº 06 DA QUADRA Nº A1, RESIDENCIAL JARDIM HOLANDA, BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA-MG, 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/03/2023, correspondentes a R\$ 7.071,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO GOMES DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08494198670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441841249-0, firmada em 25/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 158891, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ FUAD ABIB, Nº 105, AP. 301, BLOCO 10, RESIDENCIAL PARQUE UNIVERSITÁ, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA-MG, 38425385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2023, correspondentes a R\$ 2.666,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo

deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALITA STEFANNI NUNES COSTA, HERLEI MORAES COSTA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº673618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALITA STEFANNI NUNES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01222795140, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HERLEI MORAES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94602166172, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770424190-4, firmada em 18/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 213678, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO TAPITI, Nº 667, CASA Nº 79, JARDIM DO CERRADO III, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA-MG, 38421118. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2023, correspondentes a R\$ 4.393,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELLEN CRISTINA ALVES SOARES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELLEN CRISTINA ALVES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09777645678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770840399-2, firmada em 21/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 223874, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADJAR FRANÇA, Nº 62, COM RUA MARGARIDA GENARO, Nº 201, E COM A RUA MARY DALVA FRANÇA TAVARES, Nº 851, AP 105, BLOCO 02, LOTEAMENTO CONVENCIONAL LAGO AZUL, UBERLÂNDIA-MG, 38421646. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 4.495,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX FERNANDO RODRIGUES PESSOA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX FERNANDO RODRIGUES PESSOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05836113629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441493229-4, firmada em 10/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4, na Matrícula nº 205142, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TEREZA BUENO DO PRADO, Nº 198, CASA 1, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MIRANDA, LOTEAMENTO SHOPPING PARK I, UBERLÂNDIA MG 38425558. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 4.760,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROVANIA PEREIRA DIAS DE CAMPOS, UGUIMAR DIAS DE CAMPOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROVANIA PEREIRA DIAS DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00302887628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, UGUIMAR DIAS DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37061151153, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770460828-0, firmada em 19/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 111385, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RODRIGO PEREIRA JUNIOR 205 AP607 TR1 PRESIDENTE RO UBERLÂNDIA MG 38401018. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 7.613,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHNAN SIPPLE**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHNAN SIPPLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10631381678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770655055-6, firmada em 20/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-06, na Matrícula nº 122751, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUTH ROCHA 143 BL.2 APT0 105 MINAS GERAIS UBERLÂNDIA MG 38402758. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 5.866,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADIEL SIMOES DE ALMEIDA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADIEL SIMOES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13167578629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770776087-2, firmada em 14/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 129234, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 170 AP 902 JARDIM PATRIC UBERLÂNDIA MG 38414151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.652,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PLINIO JUNIO BORGES DE OLIVEIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PLINIO JUNIO BORGES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09168510608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553839651-5, firmada em 27/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 110347, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIAMANTE 600 AP-203 P EUCALIPTOS 3 UBERLÂNDIA MG 38414150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.576,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FREDERICK DAIBERT CONTE

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDERICK DAIBERT CONTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27339672826, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770655759-3, firmada em 26/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 129191, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 170 BL.A AP 307 JARDIM PATRIC UBERLÂNDIA MG 38414151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.728,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIÇOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Roselene Nantes de Souza Andrade, Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Viçosa-MG, na forma da lei, faz saber a tantos quanto o presente virem, ou dele tiverem conhecimento, que por MVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 08.576.689/0001-09 com sede na Rua Professor Alberto Pacheco, 125, Sala 501 A- Bairro de Ramos, Viçosa-MG, neste ato representada pelo sócio administrador Marcos Vinícius Chquer, filho de José Chequer e Augusta Lopes Chequer, casado pelo regime da separação de bens, empresário, CPF nº 033.174.326-40, CI M-9.110.247 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Professor Alberto Álvaro Pacheco, 130, Pato 601, Bairro de Ramos, CEP: 36.570-236, foi requerido o registro do Loteamento denominado "LOTEAMENTO ESTRELAS", situado à Rua Santa Bárbara, s/nº, Bairro Estrelas, Viçosa-MG, com área total de 34.420,42 metros quadrados, com as medidas, divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 51.607, Livro 02, deste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Viçosa-MG, assim discriminado: 26 lotes, totalizando a área dos lotes em 6.781,54m², Sistemas de Circulação (Vias e Passeios) em 2.359,99m², Área Verde (Espaços Livres) em 24.741,80. A documentação exigida pela Lei 6.766 de 19.12.79 e demais legislações em vigor, foi protocolado sob o nº 145.641 em 12 de abril de 2023 e arquivada nesta serventia à disposição dos interessados, à Rua Dr. Milton Bandeira, nº 111, Sala 909, Bairro Vereda do Bosque, Viçosa-MG, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 17:00 horas. As impugnações de todos aqueles que se acharem prejudicados, deverão ser apresentadas neste Cartório até 15 (quinze) dias corridos contados da 3ª publicação deste, findo o prazo e não havendo impugnação, será efetuado o registro do loteamento, na forma da lei. A situação do loteamento é a seguinte: Dado e passado nesta cidade de Viçosa-MG, aos 14 dias do mês de abril de 2023. Eu, Roselene Nantes de Souza Andrade, Oficiala substituta, mandei digitar, conferi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILDA PASSOS LANDIM**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG AV MATO GROSSO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. ROSILDA PASSOS LANDIM - CPF 119.921.998-33, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855551592192, registrado no R-03, da matrícula nº 96.603, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R FRANCISCO MORATO Nº 302 - BL18 AP02 COND. RES. DOS GIRASSÓIS - LOT. VARANDAS DO CAMPO, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79.072-445. Valor do débito posicionado em 13/04/2023: R\$ 61.930,04 (sessenta e um mil e novecentos e trinta reais e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA OLIVEIRA DE SANTA ROSA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, AG CENTRO CAMPO GRANDE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de

Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. FERNANDA OLIVEIRA DE SANTA ROSA - CPF 012.697.091-27, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855551492680, registrado no R-05, da matrícula nº 96.976, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à AV SENADOR ANTONIO M CANALE, Nº 725 COND. RES. PARQUE CASTELO DE LUXEMBURGO - BL 08 AP209 - PIONEIROS. CAMPO GRANDE - MS CEP 79070-295. Valor do débito posicionado em 14/03/2023: R\$ 6.764,89 (seis mil e setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA CARDOSO RUIZ**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, AG CENTRO CAMPO GRANDE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. CAMILA BATISTA CARDOSO - CPF 020.947.661-36, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855551600287, registrado no R-05, da matrícula nº 97.405, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à AV SENADOR ANTONIO M CANALE, Nº 725 COND. RES. PARQUE DE LUXEMBURGO - BL07 AP211 - PIONEIROS. CAMPO GRANDE - MS, CEP 79070-903. Valor do débito posicionado em 14/03/2023: R\$ 7.343,04 (sete mil e trezentos e quarenta e três reais e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO GONCALVES NARCIZO, LUCILENE DA SILVA SOBRINHO NARCIZO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG AV ZAHRAN, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. RENATO GONCALVES NARCIZO - CPF: 017.316.351-33 e LUCILENE DA SILVA SOBRINHO NARCIZO - CPF: 005.531.061-39, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440545610, registrado no R-02, da matrícula nº 110.535, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R ANTONIO TRAJANO, Nº 216. CS02. LT21 Q79, COND RES TRAJANO. SÃO CONRADO. CAMPO GRANDE - MS. CEP 79.091-230. Valor do débito posicionado em 13/04/2023: R\$ 2.964,05 (dois mil e novecentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante será considerados intimados e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELTON LUPICINIO DE ARRUDA PORI, ANA KELLY DOS SANTOS CAMPOS PORI**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04 AG AERO RANCHO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, os Srs HELTON LUPICINIO DE ARRUDA PORI - CPF: 882.139.191-49 e ANA KELLY DOS SANTOS CAMPOS PORI - CPF: 010.622.701-77, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441161282, registrado no R-02, da matrícula nº 116.129, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA 78, Nº 300. CASA 02. LT28 QD141. NOVA CAMPO GRANDE. CAMPO GRANDE - MS, CEP 79.104-700. Valor do débito posicionado em 13/04/2023: R\$ 15.832,60 (quinze mil e oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DE SOUZA RIBEIRO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, AG AV JULIO DE CASTILHO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr RAFAEL DE SOUZA RIBEIRO, CPF 055.562.561-36, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441639210, registrado no R-02, da matrícula nº 132.978, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA JOSE ANTONIO SARAIVA, nº 890, CASA 02, LT 13, QD 72, PARC. JARDIM LOS ANGELES, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79073-248. Valor do débito posicionado em 13/04/2023: R\$ 5.431,06 (cinco mil e quatrocentos e trinta e um reais e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDER GUSTAVO DA SILVA DE SOUZA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, AG CENTRO CAMPO GRANDE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. WENDER GUSTAVO DA SILVA DE SOUZA, CPF 017.390.231-61, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770545689, registrado no R-02, da matrícula nº 133.874, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA PANAMBI VERA, 1463, COND. RESIDENCIAL VENEZA, CASA 12, B. TIJUCA, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79.092-340. Valor do débito posicionado em 19/03/2023: R\$ 30.167,23 (trinta

mil e cento e sessenta e sete reais e vinte e três centavos) Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - PARANATINGA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANATINGA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PEDRO DONIZETTI BOMTEMPO

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE IMÓVEL RURAL -- MATRÍCULA DE Nº 2423 A Dra. Vanessa Zimpel, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Paranatinga-MT, Serventia Extrajudicial, situada na Avenida Mato Grosso, n.º 421, Centro, na cidade de Paranatinga-MT; FAZ SABER que o Sr. PEDRO DONIZETTI BOMTEMPO, brasileiro, produtor rural, portador da Cédula de Identidade RG nº 2993502-4 SESP/MT, e inscrito no CPF/MF nº. 174.192.551-72, casado com a Sra. ELZA BARBOSA DE OLIVEIRA BOMTEMPO, brasileira, administradora do lar, portador da Cédula de Identidade RG nº 0161622-6 SESP/MT, e inscrita no CPF/MF nº 029.809.601-36, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, nº 300, Vila Concordia, na cidade de Paranatinga-MT, CEP: 78.870-000; proprietários do seguinte imóvel rural: Uma área de terras com 243,4619 has, no Município de Paranatinga/MT, devidamente registrado sob a Matrícula nº 2.423, Deste RGI, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) e ainda, no artigo 1.133 e seguintes, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT) que trata da averbação de georreferenciamento em matrícula de título deslocado e/ou sobreposto. O presente é formulado em atendimentos aos dispositivos legais antes mencionados tendo em vista a informação constante na Escritura Pública Declaratória de Localização de Imóvel Rural e Requerimento de Averbação de Georreferenciamento, de Livro 169-E FOLHAS 100/115 datada de 17/01/2022, lavrada no 2º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Paranatinga-MT, conforme consta que o referido imóvel encontram-se deslocado em relação ao seu Título de Origem, pelo que, os proprietários em conjunto com o Responsável Técnico, declaram tal situação de fato e de direito em que se encontra o perímetro georreferenciamento e certificado junto ao órgão competente, ficando terceiros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos e do pedido dos requerentes, para se manifestarem, em QUINZE DIAS, conforme previsto no Art. 1.138, § 7º do Provimento 42/2020 da CNGCE/MT. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e demais legislações pertinentes a matéria, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos terceiros interessado com relação ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da Lei 6.015). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE AUGUSTO LONGHINI EIRELI**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE PARANATINGA REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS EDITAL Protocolo nº.72.276. -- PEDIDO DO REGISTRO DE LOTEAMENTO. O Oficial Substituto do Registro de Imóveis da comarca de Paranatinga, MT, MG, Kadu Ulisses da Silva, na forma do art. 19 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, art. 1.193 do Provimento nº.42/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do TJMT, FAZ SABER aos interessados que a JOSÉ AUGUSTO LONGHINI EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ.00.213.042/0001-00, com sede administrativa na Avenida Bandeirantes, nº.2.063, 2º piso, centro, na cidade de Paranatinga, MT, representada por José Augusto Longhini, brasileiro, divorciado e convivente em união estável, empresário, inscrito no CPF sob o nº.550.439.841-04, portador do RG nº.939860/SSP-MT, filho de José Lairto Longhini e Cleide Jacomino Longhini, residente e domiciliado na Rua Travessa Campos, nº.761, Jardim Primavera II, na cidade de Paranatinga, MT, protocolou nesta Serventia os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766/79, para o registro do loteamento denominado "Loteamento Residencial Ipê Florido IV", com área total de 69.532,00 m² (sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e dois metros quadrados), dividido em 192 (cento e noventa e dois) lotes, que formam 10 (dez) quadras, denominadas pelos números "01" a "10", totalizando: a) 34.416,70 m² (trinta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis metros e setenta decímetros quadrados) de lotes; b) 18.998,18 m² (dezoito mil, novecentos e noventa e oito metros e dezoito decímetros quadrados) de sistema viário; c) 4.826,63 m² (quatro mil, oitocentos e vinte e seis metros e sessenta e três decímetros quadrados) de área pública; e) 11.290,49 m² (onze mil, duzentos e noventa metros e quarenta e nove decímetros quadrados) de área verde. O loteamento destina-se a área residencial, tendo sido aprovado pela Administração Municipal de Paranatinga, MT, nos termos do Decreto nº.2.170, de 18/10/2022. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado na plataforma eletrônica do Registro de Imóveis do Brasil, por 03 (três) edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE AUGUSTO LONGHINI EIRELI**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE PARANATINGA REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS EDITAL Protocolo nº.71.751. -- PEDIDO DO REGISTRO DE LOTEAMENTO. O Oficial Substituto do Registro de Imóveis da comarca de Paranatinga, MT, MG, Kadu Ulisses da Silva, na forma do art. 19 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, art. 1.193 do Provimento nº.42/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do TJMT, FAZ SABER aos interessados que a JOSÉ AUGUSTO LONGHINI EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ.00.213.042/0001-00, com sede administrativa na Avenida Bandeirantes, nº.2.063, 2º piso, centro, na cidade de Paranatinga, MT, representada por José Augusto Longhini, brasileiro, divorciado e convivente em união estável, empresário, inscrito no CPF sob o nº.550.439.841-04, portador do RG nº.939860/SSP-MT, filho de José Lairto Longhini e Cleide Jacomino Longhini, residente e domiciliado na Rua Travessa Campos, nº.761, Jardim Primavera II, na cidade de Paranatinga, MT, protocolou nesta Serventia os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766/79, para o registro do loteamento denominado "Loteamento Residencial Ipê Florido V", com área total de 22.457,60 m² (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete metros e sessenta decímetros quadrados), dividido em 80 (oitenta) lotes, que formam 06 (seis) quadras, denominadas pelos números "01" a "06", totalizando: a) 16.114,64 m² (dezesseis mil, cento e quatorze metros e sessenta e quatro decímetros quadrados) de lotes; b) 6.342,96 m² (seis mil, trezentos e quarenta e dois metros e noventa e seis decímetros quadrados) de sistema viário. O loteamento destina-se a área residencial, tendo sido aprovado pela Administração Municipal de Paranatinga, MT, nos termos do Decreto nº.2.170, de 18/10/2022. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado na plataforma eletrônica do Registro de Imóveis do Brasil, por 03 (três) edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SINOP/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLÁUDIO DE OLIVEIRA, LISANE DE OLIVEIRA**

Faz saber que, Sr. Cláudio de Oliveira e sua esposa Lisane de Oliveira, ele portador da Cédula de Identidade RG nº 353563 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 270.250.981-91, ela portadora da Cédula de Identidade RG nº 0533213-3 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 362.715.511-49, residentes e domiciliados na Avenida Santa Laura, nº 450, Jardim Costa Verde, Várzea Grande -- MT, CEP: 78.128-050, no ato representados pelo Advogado Dr. Eduardo Marques Chagas, inscrito na OAB/MT sob número 13.699, com escritório profissional situado à Rua das Caviúnas, nº 1640, Setor Comercial, na Cidade de Sinop -- MT, em face de Jaci Firmiano da Silveira e Neide Alves da Silveira, tendo por objeto de aquisição originária o imóvel denominado CHÁCARA nº 620 (Seiscentos e Vinte), com a área de 12,10ha (Doze Hectares e Dez Ares), situado no Núcleo Colonial Celeste, Bairro de Chácaras Sinop, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, registrado sob a Matrícula 80.824 do Livro 02, deste Ofício, de propriedade de Jaci Firmino da Silveira e Neide Alves da Silveira, nos moldes do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, alegando em síntese que exerce posse sem interrupção ou oposição e com ânimos de dono desde 2002, e assim, requereu o reconhecimento da usucapião extraordinária nos termos do artigo 1.238 do Código Civil. Portanto, em atendimento ao disposto no artigo 216-A, § 4º da Lei 6015/73, ficam INTIMADOS os terceiros eventualmente interessados, do inteiro teor do Processo Extrajudicial que se encontra protocolado sob nº 183304 - Livro nº 01, podendo, manifestar-se fundamentadamente sobre o referido processo, no prazo legal de 15 (quinze) dias subsequentes ao da presente publicação. O pedido de Reconhecimento da Usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram à disposição para exame e conhecimento do interessado, diretamente nesta Serventia, situada na Rua das Nogueiras nº 1.108, Setor Comercial em Sinop-MT, CEP nº 78.550-200, com o horário de atendimento das 09:00 às 17:00horas, de Segunda-Feira à Sexta-Feira. Decorrido o prazo legal sem impugnação/manifestação, contado a partir do primeiro dia da publicação deste edital, o qual também será fixado no mural desta Serventia, será reconhecido o pedido de reconhecimento da aquisição originária de propriedade pelo procedimento da Usucapião Extrajudicial. Eu, Aparecida Maria Hartmann, Registradora, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUIZ CARLOS DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Luiz Carlos de Lima, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 00290926906, expedida por DETRAN/MT e CPF nº 427.878.151-20, residente na Rua G, Área 14 A, Quadra 25, Loteamento denominado "Parque Del Rey" - em Várzea Grande -MT, não foi notificado por não residir mais no endereço sito a Rua G, Área 14-A, Quadra 25, loteamento denominado "Parque Del Rey", em Várzea Grande -- MT, segundo informação da atual moradora, portanto o notificado encontra-se em local incerto e não sabido, no endereço rua das Laranjeiras, 14 A, Ikaray, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois falta informar o nome do loteamento, e o número da quadra, em virtude de que o Ikaray e a Rua das Laranjeiras é compostas em vários loteamentos e são indicados com número de quadra, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Rua Lajeado, quadra 50, 6, Jardim ouro Verde, não foi notificado por não residir no endereço sito a Rua Lajeado, Quadra 50, 6, Jardim Ouro Verde, segundo informação da moradora Rosa Elena de Oliveira Correia, portanto o notificado encontra-se em local incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda nº 8.4444.0314486-9 de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa

Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em 19/04/2013 e registrado sob o nº R-04, na Matrícula nº 74.843 - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 21 de março de 2023, correspondente a R\$ 31.801,76 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEBER LEUS DE DEUS, ROSEKEILA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Kleber Leus de Deus, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador da CNH nº 02972813516, expedida por DETRAN/MT e CPF nº 975.428.301.04 e a Srª Rosekeila dos Santos, portadora da CNH nº 03581043207, expedida por DETRAN/MT e CPF Nº 004.199.941-06, ambos residentes na Rua Barão de Batovi (Antigo Lote 48), Lote 49-C, Quadra Nº 58, Loteamento Jardim Marajoara -- 2ª Parte - em Várzea Grande -MT, não foram notificados por não residirem no endereço sito a Rua Guaicuru ou Rua Barão de Batovi, Quadra nº 58, Casa 49-C, loteamento Jardim Marajoara -- 2ª Parte, em Várzea Grande -- MT, pois o imóvel encontra-se sem morador, portanto os notificados encontram-se em local incerto e não sabido, no endereço Rua Goiás, 3, Quadra 131, Res. Alberto Canellas, não foram notificados por ser o endereço insuficiente, pois não existe Casa nº 03, na Quadra nº 131 na Rua Goiás, em Várzea Grande -- MT, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH -- com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.0981115-8, firmado em 11/09/2015 e registrado sob o nº R-06, na Matrícula nº 85.743 - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 22 de janeiro de 2023, correspondente a R\$ 5.908,15 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAISA SOARES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação

por edital de Taisa Soares da Silva, brasileira, solteira, e declara não conviver em união estável, portadora da Carteira de Identidade nº 26757923, expedida por SSP/MT e CPF nº 062.761.181-84, residente na Rua DNER, Nº 3.500, Apartamento Nº 302 -- 3º Pavimento -- Bloco 26 -- Condomínio Chapada dos Pinheiros, lugar denominado Guarita, Bairro Mapim, tendo direito a vaga de garagem nº 163 - em Várzea Grande -MT, não foi notificada por não residir no endereço sito a Rua DNER, Nº 3.500, Apartamento nº 302, 3º Pavimento -- Bloco 26 do Condomínio Chapada dos Pinheiros em Várzea Grande -- MT, segundo informação do locatário Srº Sidnei Amorim, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Rua Alfredo Monteiro, 287, Marajoara, não foi notificada por ser o endereço insuficiente, pois falta constar o número da quadra e loteamento, pois existe vários loteamentos no Marajoara em Várzea Grande -- MT, e são formados por lotes e quadras, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Casa Verde e Amarela Recursos do FGTS nº 8.7877.1301356-0, firmado em 21/12/2021 e registrado sob o nº R-08, na Matrícula nº 119.914 - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 15 de abril de 2023, correspondente a R\$ 6.159,49 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSMAIR PEREIRA E SILVA, IRANI GOMES DOS SANTOS E SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Irani Gomes dos Santos, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 14542935, expedida por SSP/MT e CPF nº 967.066.271-00 e o Srº Josmair Pereira e Silva, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 08070938, expedida por SSP/MT e CPF nº 631.423.501-44, ambos residentes na Rua 69, Área "B", Quadra 40, Loteamento Parque Paiaguas - em Várzea Grande -MT, não foram notificados por não residirem no endereço sito a Rua 69, Quadra nº 40, Casa nº "B", loteamento Parque Paiaguas em Várzea Grande -- MT, pois o imóvel encontra-se sem morador, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual -- FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH nº 8.4444.2234267-0, firmado em 27/02/2020 e registrado sob o nº R-04, na Matrícula nº 109.007 - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 31 de maio de 2022, correspondente a R\$ 14.590,63 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CONSTRULAYON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Empresa Construlayon Construtora e Incorporadora Eireli, inscrita no CNPJ nº 34.476.878/0001-10, com endereço na Rua Três Marias (Antiga Rua 10), Área 09-A, Quadra 57, Loteamento Jardim Ouro Verde, em Várzea Grande - MT -- Representada por Alessandra Auxiliadora de Oliveira, brasileira, solteira, portadora da CNH Nº 06204721524, expedida por DETRAN/MT e CPF nº 979.607.801-53, não foi notificada e nem a sua representante legal Srª Alessandra Auxiliadora de Oliveira, no endereço sito a Rua Três Marias, Quadra nº 57, Casa 09-A, loteamento Jardim Ouro Verde, em Várzea Grande-MT, pois o imóvel encontra-se sem morador, portanto a Empresa notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Rua Marechal Mena Barreto, 8, Quadra 13, Bairro Canelas, não foi notificada por não encontrar-se mais em funcionamento no endereço sito a Rua Marechal Mena Barreto, Quadra nº 13, Casa nº 08, loteamento Jardim Paula II, Bairro Canelas, em Várzea Grande -- MT, segundo informação do morador Srº Edgar. Certifico ainda, que estive no endereço e encontrava-se ausente a Srª Alessandra Auxiliadora de Oliveira nos dias 20/12/2022 às 13:40 horas e às 15:10 horas; 21/12/2022 às 09:55 horas e 26/12/2022 às 11:30 horas, onde o morador Srº Edgar informou que a Srª Alessandra encontra-se viajando e não soube precisar o dia de seu retorno, portanto a Empresa notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pela Cédula de Crédito Bancário -- Empréstimo à Pessoa Jurídica nº 10.2985.606.0000155/44 e Termo de Constituição de Garantia Empréstimo/Financiamento PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, firmado em 04/05/2021 e registrado sob o nº R-02, na Matrícula nº 116.177 - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 10 de janeiro de 2022, correspondente a R\$ 60.987,17 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA ELCILENE LOBATO DE CARVALHO, JOSE BENICIO DE CARVALHO FILHO, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais

Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pela Sra. MARIA ELCILENE LOBATO DE CARVALHO, brasileira, maior, capaz, autônoma, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3761570 PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº 415.000.082-49, endereço eletrônico: não informado, e sua(seu) esposa(o) o(a) Sr(a). JOSE BENICIO DE CARVALHO FILHO, brasileiro, maior, capaz, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 00383433389, na qual consta o RG nº 3792578 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF nº 109.905.262-91, endereço eletrônico: não informado, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento lavrada nas notas do Serviço de Registro Civil 3º Ofício, mat. 068569 01 55 2012 2 00057 041 0005635 11, residentes e domiciliados na Passagem 09, nº 4461, Independente I, Altamira-PA. Em face: do Sr. João Feliciano de Oliveira (EXTINTO). TEMPO DE POSSE: os solicitantes detêm a posse contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 19 (dezenove anos). NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de Extraordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a nº 3.398 as fls. 96 do livro 2-K. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um imóvel Urbano, situado na Passagem 09, nº 4461, Bairro Independente I, localizado neste Município de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 505,17 m² (Quinhentos e cinco metros e dezessete centímetros quadrados). Perímetro: 90,43 m (noventa metros e quarenta e três centímetros); Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice JVHF-P-0078, de coordenadas (Longitude: 52 0 13'58,565", Latitude: -030 13'14,341 " e Altitude: 109,47 m); Muro; deste, segue confrontando com ÂNGELA COSTA ALVES DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 1280 19' e 25,07 m até o vértice JVHF-P-0079, (Longitude: -52 0 13'57,928", Latitude: -03 0 13'14,847" e Altitude: 108,87 m); Muro; deste, segue confrontando com FRANCISCO TEIXEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 217049' e 10,27 m até o vértice JVHF-P-0080, (Longitude: -52 0 13'58,132", Latitude: 03 0 13'15,111" e Altitude: 109,62 m); 217 0 59' e 10,13 m até o vértice JVHF-P-0261, (Longitude: - 52 0 13'58,334", Latitude: -03 0 13'15,371" e Altitude: 112,78 m); Muro; deste, segue confrontando com MARIA BARROS DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 3090 14' e 24,96 m até o vértice JVHF-P-0262, (Longitude: -52 0 13'58,960", Latitude: -03 0 13'14,857" e Altitude: 113,15 m); Muro; deste, segue confrontando com PASSAGEM NOVE, com os seguintes azimutes e distâncias: 37 0 37' e 10,47 m até o vértice JVHF-P-0081, (Longitude: -520 13'58,753", Latitude: -03 0 13'14,587" e Altitude: 109,82 m); 370 31' e 9,53 m até o vértice JVHF-P-0078, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº PA20210570886, apresentada nestas Notas, assinado por Jairo de Sousa Neres, Engenheiro Agrônomo, RNP: 1509121854PA. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé.

COMARCA - ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DO ROSÁRIO MONTEIRO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 126707, com os seguintes dados da Requerente: MARIA DO ROSÁRIO MONTEIRO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 097.459.552-72. Identificação do imóvel usucapiendo: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 62, da Quadra 45, com frente para a Rua 15,

integrante do Conjunto Residencial JULIA GOSSEN SEFFER, Bairro Águas Lindas, Ananindeua/Pa. Matriculado sob o nº 153, Folha 153 do Livro 2-DL do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 (quinze) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: a) Os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na Matrícula do imóvel usucapiendo: ESTELA DALVA MONTEIRO BARBOSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 153.516.372-00 e seu cônjuge HONORATO TENÓRIO BARBOSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.224.832-00 ou seus eventuais herdeiros; b) Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua Jéssica Lima Quaresma Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BENEVIDES/PA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KESSIA NAYARA GOMES MATOS

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KESSIA NAYARA GOMES MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01540195260, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP 68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442036376-0, firmada em 27/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 6747, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD AUGUSTO MEIRA F L F III 206 TV 2 QD 8 N 206 CENTRO SANTA BARBARA D PA 68798000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2022, correspondentes a R\$ 29.020,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Benevides-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAITUBA/PA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HILLARY LYN SOARES COELHO

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 27.159, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HILLARY LYN SOARES COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 037.328.822-09, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770875624-0, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 12.782, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Principal, lote 02, quadra 10, bairro Jardim Tapajós, Itaituba/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 3.871,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARABA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNILSON OLIVEIRA DA ROCHA**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 91099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNILSON OLIVEIRA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56029195204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553682269-0, firmada em 10/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 23.007, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 17 0 QD 11 LT14 VL TOCANTINS MARABA PA 68514300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 4.038,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE CESAR AMEND**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº91786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE CESAR AMEND, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22524848884, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441428696-3, firmada em 13/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 33093, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 05 0 QD 10 LT 07 NOVA MARABA MARABA PA 68509460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 8.919,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTAREM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO SEIXAS DE SOUZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE. CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sediado em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.360.305/0001-04. DEVEDOR FIDUCIANTE: ANTONIO SEIXAS DE SOUZA. IMÓVEL ALIENADO: "Terreno urbano, baldio, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, situado nesta cidade, à Travessa Professora Agripina Matos, perímetro compreendido entre as Avenidas João XXIII e Paulo Maranhão, de forma regular, medindo 06,00 metros de frente por 24,00 metros de profundidade, com uma área de 144,00m²., limitando-se a Oeste, para onde faz frente, com a Travessa Agripina Matos; a Leste ou fundos, com Pedro Freitas; ao Norte, com quem de direito; e ao Sul, com Edice Firmo de Aguiar". O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER a todos que virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem possa interessar, em especial ao Sr. ANTONIO SEIXAS DE SOUZA, brasileiro, divorciado, motorista, RG nº 4992967 SSP/PA, CPF nº 110.873.822-20, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob o R-7, na matrícula nº 13.240, desta serventia, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, O DEVEDOR: ANTONIO SEIXAS DE SOUZA, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por três (3) vezes, pelo prazo de 01 (um) dia cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida manifestação a obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do referido Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

ESTADO - PARAÍBA

COMARCA - CONCEICA0/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RONERO PRADO RAMALHO, VALDENICE MOTA DA SILVA RAMALHO**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nº 02 NICE LEITE BRAGA PEGADO TABELIÃ PÚBLICA DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO-PB, Na forma da Lei etc. FAZ SABER a quem interessar possa, o presente edital virem, e dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa na forma do art. 216-A, da lei nº. 6.015/1973, que foi apresentado a este Serviço Notarial e Registral UM PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, pelos requerentes: **RONERO PRADO RAMALHO**, portador do Documento de Identidade nº 1715882-SSP/DF, inscrito(a) no CPF/MF nº 845.785.801-72, brasileiro, casado, empresário, casado conforme Certidão de Casamento lavrado no livro nº. B-03, as fls. 160 v, Termo 1.399, em data de 22/09/1992, Cartório São José do Belmonte -- PE, com ao senhora: **VALDENICE MOTA DA SILVA RAMALHO**, brasileiro (a), empresaria, portador(a) do Documento de Identidade nº. 271618437-SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº. 868.606.901-00, residentes e domiciliados no Sítio Barsaúnass, s/n, área, Conceição-PB, CEP 58970-000; com relação ao Imóvel Rural a seguir: **UMA PARTE DE TERRA**, na data Conceição, lugar denominado **Alegre, SÍTIO BARAÚNAS**, sn, área rural, Ibiara -- PB, Comarca de Conceição - PB, Matrícula nº. 4.138, Registrada no Livro 2-V, Fls. 38, SOB Nº. 01, Matrícula nº. 4.138, em data de 16/10/1985. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 9167276.80 m e E 551025.05 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, deste, segue confrontando com **ASSIS PEREIRA**, com os seguintes azimuth plano e distância: 190°02'12.63" e 99.79; até o vértice P1, de coordenadas N 9167178.54 m e E 551007.65 m; deste, segue confrontando com **ASSIS PEREIRA**, com os seguintes azimuth plano e distância: 268°27'58.17" e 51.39; até o vértice P2, de coordenadas N 9167177.16 m e E 550956.28 m; deste, segue confrontando com **JOSÉ GERALDO DA SILVA**, com os seguintes azimuth plano e distância: 261°41'58.63" e 27.04; até o vértice P3, de coordenadas N 9167173.26 m e E 550929.52 m; deste, segue confrontando com **JOSÉ GERALDO DA SILVA**, com os seguintes azimuth plano e distância: 231°42'45.62" e 51.86; até o vértice P4, de coordenadas N 9167141.13 m e E 550888.82 m; deste, segue confrontando com **JOSÉ GERALDO DA SILVA**, com os seguintes azimuth plano e distância: 218°06'37.69" e 46.30; até o vértice P5, de coordenadas N 9167104.70 m e E 550860.24 m; deste, segue confrontando com **ESTRADA VICINAL**, com os seguintes azimuth plano e distância: 167°05'30.52" e 33.38; até o vértice P6, de coordenadas N 9167072.16 m e E 550867.70 m; deste, segue confrontando com **ESTRADA VICINAL**, com os seguintes azimuth plano e distância: 242°23'8.51" e 43.10; até o vértice P7, de coordenadas N 9167052.18 m e E 550829.50 m; deste, segue confrontando com **ESTRADA VICINAL**, com os seguintes azimuth plano e distância: 251°35'23.38" e 15.80; até o vértice P8, de coordenadas N 9167047.19 m e E 550814.51 m; deste, segue confrontando com **ESTRADA VICINAL**, com os seguintes azimuth plano e distância: 246°27'52.65" e 15.18; até o vértice P9, de coordenadas N 9167041.13 m e E 550800.59 m; deste, segue confrontando com **PEDRO SOARES**, com os seguintes azimuth plano e distância: 238°28'21.49" e 36.85; até o vértice P10, de coordenadas N 9167021.85 m e E 550769.18 m; deste, segue confrontando com **PEDRO SOARES**, com os seguintes azimuth plano e distância: 255°20'21.13" e 60.49; até o vértice P11, de coordenadas N 9167006.54 m e E 550710.66 m; deste, segue confrontando com **PEDRO SOARES**, com os seguintes azimuth plano e distância: 267°23'30.29" e 30.71; até o vértice P12, de coordenadas N 9167005.15 m e E 550679.98 m; deste, segue confrontando com **PEDRO SOARES**, com os seguintes azimuth plano e distância: 274°46'7.02" e 26.13; até o vértice P13, de coordenadas N 9167007.32 m e E 550653.93 m; deste, segue confrontando com **PEDRO SOARES**, com os seguintes azimuth plano e distância: 271°44'54.14" e 36.40; até o vértice P14, de coordenadas N 9167008.43 m e E 550617.55 m; deste, segue confrontando com **PEDRO SOARES**, com os seguintes azimuth plano e distância: 244°52'10.78" e 38.64; até o vértice P15, de coordenadas N 9166992.02 m e E 550582.57 m; deste, segue confrontando com **PEDRO SOARES**, com os seguintes azimuth plano e distância: 255°12'15.27" e 12.55; até o vértice P16, de coordenadas N 9166988.82 m e E 550570.44 m; deste, segue confrontando com **PEDRO SOARES**, com os seguintes azimuth plano e distância: 279°39'10.70" e 52.25; até o vértice P17, de coordenadas N 9166997.58 m e E 550518.92 m; deste, segue confrontando com **PEDRO SOARES**, com os seguintes azimuth plano e

distância:187°55'58.15'' e 52.46; até o vértice P18, de coordenadas N 9166945.62 m e E 550511.68 m; deste, segue confrontando com PEDRO SOARES, com os seguintes azimuth plano e distância:176°12'36.11'' e 48.49; até o vértice P19, de coordenadas N 9166897.24 m e E 550514.89 m; deste, segue confrontando com PEDRO SOARES, com os seguintes azimuth plano e distância:261°04'4.98'' e 74.27; até o vértice P20, de coordenadas N 9166885.71 m e E 550441.52 m; deste, segue confrontando com PEDRO SOARES, com os seguintes azimuth plano e distância:265°00'30.39'' e 157.86; até o vértice P21, de coordenadas N 9166871.97 m e E 550284.26 m; deste, segue confrontando com PEDRO SOARES, com os seguintes azimuth plano e distância:270°57'46.55'' e 97.98; até o vértice P22, de coordenadas N 9166873.62 m e E 550186.30 m; deste, segue confrontando com PEDRO SOARES, com os seguintes azimuth plano e distância:41°32'57.01'' e 42.14; até o vértice P23, de coordenadas N 9166905.15 m e E 550214.25 m; deste, segue confrontando com CÍCERO GERALDO, com os seguintes azimuth plano e distância:49°52'49.48'' e 56.86; até o vértice P24, de coordenadas N 9166941.79 m e E 550257.73 m; deste, segue confrontando com JOSÉ GERALDO DA SILVA, com os seguintes azimuth plano e distância:46°36'31.03'' e 42.55; até o vértice P25, de coordenadas N 9166971.02 m e E 550288.65 m; deste, segue confrontando com JOSÉ GERALDO DA SILVA, com os seguintes azimuth plano e distância:51°54'3.39'' e 30.53; até o vértice P26, de coordenadas N 9166989.86 m e E 550312.67 m; deste, segue confrontando com JOSÉ GERALDO DA SILVA, com os seguintes azimuth plano e distância:82°31'47.79'' e 44.61; até o vértice P27, de coordenadas N 9166995.66 m e E 550356.90 m; deste, segue confrontando com JOSÉ GERALDO DA SILVA, com os seguintes azimuth plano e distância:79°49'33.92'' e 49.21; até o vértice P28, de coordenadas N 9167004.35 m e E 550405.34 m; deste, segue confrontando com JOSÉ GERALDO DA SILVA, com os seguintes azimuth plano e distância:80°11'21.67'' e 37.60; até o vértice P29, de coordenadas N 9167010.76 m e E 550442.39 m; deste, segue confrontando com ASSIS PEREIRA, com os seguintes azimuth plano e distância:65°32'10.04'' e 24.12; até o vértice P30, de coordenadas N 9167020.74 m e E 550464.34 m; deste, segue confrontando com ASSIS PEREIRA, com os seguintes azimuth plano e distância:50°40'57.71'' e 24.23; até o vértice P31, de coordenadas N 9167036.10 m e E 550483.08 m; deste, segue confrontando com ASSIS PEREIRA, com os seguintes azimuth plano e distância:57°27'1.37'' e 130.89; até o vértice P32, de coordenadas N 9167106.52 m e E 550593.41 m; deste, segue confrontando com ASSIS PEREIRA, com os seguintes azimuth plano e distância:56°46'19.85'' e 77.03; até o vértice P33, de coordenadas N 9167148.73 m e E 550657.84 m; deste, segue confrontando com ASSIS PEREIRA, com os seguintes azimuth plano e distância:63°54'5.72'' e 51.87; até o vértice P34, de coordenadas N 9167171.55 m e E 550704.43 m; deste, segue confrontando com ASSIS PEREIRA, com os seguintes azimuth plano e distância:62°22'16.79'' e 97.41; até o vértice P35, de coordenadas N 9167216.72 m e E 550790.73 m; deste, segue confrontando com ASSIS PEREIRA, com os seguintes azimuth plano e distância:56°37'11.98'' e 24.12; até o vértice P36, de coordenadas N 9167229.99 m e E 550810.87 m; deste, segue confrontando com ASSIS PEREIRA, com os seguintes azimuth plano e distância:82°15'13.24'' e 43.84; até o vértice P37, de coordenadas N 9167235.90 m e E 550854.31 m; deste, segue confrontando com ASSIS PEREIRA, com os seguintes azimuth plano e distância:47°10'34.07'' e 19.96; até o vértice P38, de coordenadas N 9167249.47 m e E 550868.95 m; deste, segue confrontando com ASSIS PEREIRA, com os seguintes azimuth plano e distância:83°58'8.55'' e 31.57; até o vértice P39, de coordenadas N 9167252.79 m e E 550900.35 m; deste, segue confrontando com ASSIS PEREIRA, com os seguintes azimuth plano e distância:79°05'57.46'' e 126.99; até o vértice P0, de coordenadas N 9167276.80 m e E 551025.05 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de de coordenadas E m e N m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Que conforme Certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição -- PB, Nice Leite Braga Pegado, certifica existir registro do imóvel supre mencionado até a presente data. Por este cito os interessados ausentes, incertos, desconhecidos e não encontrados, seus conjuges, se casados forem ou aqueles que porventura tenham conhecimento e interesse possam alegar qualquer direito sobre o imóvel acima mencionado. Para impugnar o referido pedido, querendo no prazo legal de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 216-A, parágrafo 4º, da Lei 6015/1973, que não o fazendo Presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. O oficial de Registro. Do que para constar, expedi o presente edital em cumprimento ao que preceitua o art. 16,

do provimento 65/2017. Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (30/03/2023). Eu, () Nice Leite Braga Pegado, tabelião pública do Registro de Imóveis, o digitei e assino. NICE LEITE BRAGA PEGADO Tabelião Pública do Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ALTINHO/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTINHO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE AFONSO PEDRO DE ARANDAS, MARIA ORLANDA HENRIQUE DE ARANDASE ARANDAS**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca e Município de Altinho-PE, protocolo nº 006/2022, com os seguintes dados: REQUERENTES: JOSÉ AFONSO PEDRO DE ARANDAS, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 1901655-SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 249.193.494-91, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 38, Centro, Ibirajuba/PE, e MARIA ORLANDA HENRIQUE DE ARANDAS, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 2.933.914-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 438.079.504-78, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 38, Centro, Ibirajuba/PE. Modelo da Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: mais de 10 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: UM IMÓVEL URBANO -- de uma casa de residência, do tipo duplex, construída de alvenaria e telhas, localizado na Rua Das Flores, 38, Centro, Ibirajuba/PE. O imóvel mede de frente 13,62 m (treze metros e sessenta e dois centímetros), lateral esquerda com 22,32 m (vinte e dois metros e trinta e dois centímetros), lateral direita com 23,15 m (vinte e três metros e quinze centímetros), fundos com 14,62 m (quatorze metros e sessenta e dois centímetros), totalizando uma área de 320,16 m² (trezentos e vinte metros quadrados e dezesseis centésimos de metro quadrado). Composto por 01 (um) imóvel de terreno e 1º andar, onde no térreo contém 01 sala de estar, 01 sala de jantar, 01 cozinha, 02 bwc, 02 quartos, 01 área de lazer, 01 lavanderia e 01 depósito; e no 1º andar, 02 suítes, 01 hall e 01 varanda. Toda a edificação é de concreto armado, sendo as divisões internas, paredes laterais de alvenaria de tijolos cerâmicos. O piso é revestido com cerâmica nas áreas internas e área de lazer, já nos arredores da casa por piso cimentício. As esquadrias são de madeiras com vidro e alumínio. A cobertura é de laje e telhado de madeira em toda edificação, com telhas cerâmica tipo canal. A área construída total é de 238,77 m² (duzentos e trinta e oito metros quadrados e setenta e sete centésimos de metro quadrado), sendo 171,57m² (cento e setenta e um metros quadrados e cinquenta e sete centésimos de metro quadrado) no térreo e 67,20m² (sessenta e sete metros quadrados e vinte centésimos de metro quadrado) no 1º andar. Matrícula/Transcrição: Não possui. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo que se refere) perante Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Ibirajuba-PE, situado na Av. Agamenon Magalhães, nº 31, Centro, Ibirajuba-PE. Ibirajuba-PE, 31 de março de 2023.

COMARCA - ARCOVERDE/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOVERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBERLANE DOS SANTOS PONTES

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR a Sra. RUBERLANE DOS SANTOS PONTES, CPF nº. 115.959.054-05, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844442411352-0, firmado em 26.10.2020, registrado sob o nº. R-4, Matrícula nº. 25.613, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na Av. Niterói, 0, 982, São Cristovão, Arcoverde-PE, CEP. 56503-038. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e Passado nesta cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, aos quatorze (14) dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três (2023). Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis.

COMARCA - CARPINA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO SILVA FELIX DE OLIVEIRA

' COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO SILVA FELIX DE OLIVEIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO SILVA FELIX DE OLIVEIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de THIAGO SILVA FELIX DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 090.913.894-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0272113-7, firmada em 25/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.350, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada D-2, s/n, área 02, desmembrada do Lote 11, Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 12/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE IVANALDO DE OLIVEIRA

' COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE IVANALDO DE OLIVEIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE IVANALDO DE OLIVEIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOSE IVANALDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 799.624.084-15, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0272871-9, firmada em 07/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.493, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua projetada, s/n, área 02, resultante dos lotes 39,40 e 41, quadra EV, loteamento jardim neopolis, bairro novo, Carpina-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 12/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegataria Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVALDO GOMES DA SILVA

' COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVALDO GOMES DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVALDO GOMES DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de EDVALDO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 037.252.694-24, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0664678-4, firmada em 25/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18.217, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua projetada 03, área remanescente, lote desmembrado L-A, quadra CH do loteamento jardim neópolis, Bairro novo, Carpina-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 25/06/2014, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegataria Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JERONIMO JOAQUIM DA SILVA FILHO**

' COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JERONIMO JOAQUIM DA SILVA FILHO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JERONIMO JOAQUIM DA SILVA FILHO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JERONIMO JOAQUIM DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 040.814.574-92, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0546012-1, firmada em 22/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18.218, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua projetada 01,s/n, área A, resultante dos lotes 22,23 e 32, Quadra AE-1,Loteamento jardim Neópolis, Bairro novo, Carpina-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 12/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegataria Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMAR BARBOZA DE SOUZA**

' ' COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMAR BARBOZA DE SOUZA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMAR BARBOZA DE SOUZA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de EDMAR BARBOZA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 008.935.234-37, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário 8.4444.0526103-0, firmada em 18/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18.221, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua projetada, designada Área

D, constituído dos lotes 22,23 e 32 da quadra AE-1, loteamento jardim neopolis, Carpina-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 12/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegataria Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARCELO DA SILVA

' COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARCELO DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARCELO DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOSE MARCELO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 029.737.094-40, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário 8.4444.2126137-5, firmada em 10/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19.006, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua projetada da Propriedade Santana, nº 62, área 08, Quadra 01, Lagoa do Carro/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 12/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegataria Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RIVALDO JONATA DA SILVA

' COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RIVALDO JONATA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RIVALDO JONATA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de RIVALDO JONATA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 125.232.514-26, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE;

Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.4444.1669066-4, firmada em 03/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21.122, a qual diz respeito ao imóvel situado na Via Principal, s/n, Lote de terreno nº 96-B, Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 12/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO EUCLIDES DA LUZ**

' COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO EUCLIDES DA LUZ COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO EUCLIDES DA LUZ COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de LUCIANO EUCLIDES DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 909.925.204-87, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário 1.4444.1559622-2, firmada em 25/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21.139, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote de Terreno nº112-A, da Via principal, do Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 12/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegataria Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIMAR JOSE DE LIMA**

' COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIMAR JOSE DE LIMA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIMAR JOSE DE LIMA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus

parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOSIMAR JOSE DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 056.466.664-57, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.4444.1671379-6, firmada em 29/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21.301, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua D-7, s/n, Lote de terreno nº 42-B, Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 12/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBSON PEREIRA DA HORA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON PEREIRA DA HORA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON PEREIRA DA HORA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ROBSON PEREIRA DA HORA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 054.440.544-77, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.14588234-0, firmada em 17/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21.535, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa nº353, sita a rodovia PE 41, km 19, unidade 02, lote 37, quadra x, condomínio flor do jardim, bairro novo, Carpina-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 17/01/2017, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegataria Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAS MICAEL TEIXEIRA DA SILVA**

' COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária --

Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAS MICAEL TEIXEIRA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAS MICAEL TEIXEIRA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOAS MICAEL TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 099.067.084-84, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1597712-7, firmada em 14/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 22.145, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua E-2, nº39, resultante do desmembramento do lote 12, loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 12/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegataria Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVI LUCI FREITAS DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVI LUCI FREITAS DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVI LUCI FREITAS DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de SILVI LUCI FREITAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 658.462.304-15, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1951901-8, firmada em 24/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 24.565, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 01, Nº56, lote 34, quadra a, loteamento raio de luz, santo Antonio, Carpina-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 12/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegataria Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS SIDNEY DA SILVA SANTANA, LAISE RAFAELLA LOPES DOS SANTOS

' COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS SIDNEY DA SILVA SANTANA e LAISE RAFAELLA LOPES DOS SANTOS COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS SIDNEY DA SILVA SANTANA e LAISE RAFAELLA LOPES DOS SANTOS COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de MARCOS SIDNEY DA SILVA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 070.085.094-56, e LAISE RAFAELLA LOPES DOS SANTOS inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 107.296.514-36 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário 8.4444.1979061-7, firmada em 20/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 24.586, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa Residencial nº 39 sita a rua Projetada 04, Loteamento Santa Lucia, bairro Santo Antonio, Carpina-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 12/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegataria Interina de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARUARU/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

COMARCA DE CARUARU 1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E D I T A L NIVALDO FREITAS VIDAL, Oficial do 1º Registro Geral de Imóveis da Comarca de Caruaru, Estado de Pernambuco, na forma do art. 19 da Lei nº 6.766, de 19.12.79, FAZ SABER a todos quantos o presente edital com o prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que por QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.009.710/0001-00, com sede na Avenida Agamenon Magalhães, nº 444 -- Empresarial Difusora -- sala 101, bairro Maurício de Nassau, nesta cidade; representada pelos sócios VIPE VALE DO IPOJUCA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.012.619/0001-90, com sede a Avenida Agamenon Magalhães nº 444 - Empresarial Difusora - sala 101, bairro Maurício de Nassau, nesta cidade, representada por seus responsáveis legais: VICENTE JORGE ESPÍNDOLA RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 060.538.743-53, Ident. nº 436.294 SSP-CE, endereço na Rua Pastor Rubem Prado, nº 265, apto 601, bairro Maurício de Nassau, nesta cidade; GERALDO JORGE DA SILVA RODRIGUES ESPÍNDOLA, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 022.388.074-46, Ident. nº 4.996.626 SDS-PE, endereço na Alameda Roberto Burle Max, nº 126, Sítio Campo Novo, Zona Rural, nesta cidade; CAMILLA MARIA MALTA LEITE REINA, brasileira, casada,

empresária, CPF nº 036.155.984-40, Ident. nº 5.690.865 SDS-PE, com endereço na Rua São Gabriel, nº 411, apto 202, bairro Maurício de Nassau, nesta cidade e ABEL SEVERIANO MALTA LEITE, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 039.357.504-71, Ident. nº 5.787.100 SDS-PE, com endereço na Rua Quintas do Pajeú, nº 03, quadra H, lote nº 03, Quintas da Colina II, bairro Universitário, nesta cidade; RCT HOLDING PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.537.831/0001-35, sociedade empresaria limitada, com sede a Av. Engenheiro Mário de Gusmão, nº 925, apto 101, bairro Ponta Verde, Maceió-AL, representada por seu responsável legal RICARDO CABRAL TABOSA, brasileiro, casado, empresário, Ident. nº 335.904 SSP-AL, CPF nº 151.556.094-53, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Mário de Gusmão, nº 925, apto 101, bairro Ponta Verde, Maceió-AL, JUSSARA CABRAL TABOSA, brasileira, divorciada, funcionária pública, Ident. nº 169.314 SSP-AL, CPF nº 533.857.644-91, residente e domiciliada na Av. Dr. Antônio Gouveia, nº 659, apto 201, bairro Pajuçara, Maceió-AL, MÔNICA CABRAL TABOSA, brasileira, divorciada, empresária, CNH nº 00357513270 DETRAN-AL, CPF nº 274.954.004-63, residente e domiciliada na Rua Senador Rui Palmeira, nº 230, bairro Ponta Verde, Maceió-AL, CAJA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 18.564.750/0001-51, Avenida Agamenon Magalhães, nº 444, sala 101, bairro Maurício de Nassau, nesta cidade, representada por seus representantes legais RICARDO CABRAL TABOSA, brasileiro, casado, empresário, Ident. nº 335.904 SSP-AL, CPF nº 151.556.094-53, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Mário de Gusmão, nº 925, apto 101, bairro Ponta Verde, Maceió-AL, GERALDO JORGE DA SILVA RODRIGUES ESPÍNDOLA, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 022.388.074-46, Ident. nº 4.996.626 SDS-PE, com endereço na Alameda Roberto Burle Max, nº 126, Sítio Campo Novo, Zona Rural, nesta cidade e CAMILLA MARIA MALTA LEITE REINA, brasileira, casada, empresária, CPF nº 036.155.984-40, Ident. nº 5.690.865 SDS-PE, com endereço na Rua São Gabriel, nº 411, apto 202, bairro Maurício de Nassau, nesta cidade, simplesmente denominado "Cajá SPE" para integralização do capital social subscrito por CAJA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, (acima qualificada), foram depositados neste Cartório, o memorial descritivo, planta de loteamento e demais documentos para registro do Loteamento Quintas 3, destinado à venda a terceiros para fins residenciais, mediante pagamento à vista e a prazo, aprovado pela Prefeitura Municipal de Caruaru em 16 de março de 2023. LOTEAMENTO QUINTAS 3: formado por 27 (vinte e sete) quadras, identificadas por ordem alfabética, 600 (seiscentos) Lotes Residenciais, 03 (três) Avenidas Projetadas, 09 (nove) Vias Locais, 01 (uma) Área Pública destinada a Equipamento Comunitário, 01 (uma) Área Pública destinada a Habitação de Interesse Social, 16 (dezesesseis) Áreas Públicas destinadas a Áreas Verdes, 32 (trinta e duas) Áreas Públicas destinadas a Áreas Verdes (Não Computáveis). Área total do terreno: 388.670,65m² (100%); Área de Lotes Residenciais: 223.921,38m² (57,61%); Área destinada ao Sistema Viário: 94.509,12m² (24,32%); Área Pública destinada para Áreas Verdes (computável): 41.060,50m² (10,57%); Área Pública destinada para Áreas Verdes (não computável): 7.788,79m² (2,00%); Área de Equipamento Comunitário: 19.447,29m² (5,00%); Área destinada a Habitação de Interesse Social: 1.943,57m² (0,50%); Área total Pública: 164.749,27m² (42,39%). No Terreno urbano não loteado denominado GLEBA A-1 - Com área superficial de 388.670,65m², com frente para a ALAMEDA GERCINO TABOSA e com ALAMEDA PIRANJÍ, Bairro Universitário, desta cidade, limitando-se pela frente (leste) com a ALAMEDA GERCINO TABOSA e com ALAMEDA PIRANJÍ; pelos fundos (oeste) com José Wkerlisson Rocha Tabosa, com TERRENO RURAL - ÁREA REMANESCENTE 03 RETIFICADA, com AREA REMANESCENTE 01-A, com GLEBA 3, com GLEBA 2, com GLEBA 1 e com ELIAS FERREIRA DA COSTA; pela lateral direta (sul) com ALAMEDA PIRANJÍ e pela lateral esquerda (norte) com ESTRADA CARROÇÁVEL CAJÁ, com GLEBA B, com ESPÓLIO DO Dr. JOSÉ MARTINS BARRETO e com QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. descrito da seguinte maneira: inicia-se a descrição medindo 5,57 m de frente (leste) confrontando com ALAMEDA GERCINO TABOSA, em curva com desenvolvimento de 7,23 m, de frente confrontando com ALAMEDA GERCINO TABOSA, medindo 8,25 m de frente confrontando com ALAMEDA GERCINO TABOSA, em curva com desenvolvimento de 70,12 m, de frente confrontando com ALAMEDA GERCINO TABOSA, medindo 2,58 m de frente confrontando com ALAMEDA PIRANJÍ, em curva com desenvolvimento de 12,27 m, de frente confrontando com ALAMEDA PIRANJÍ, medindo 8,87 m de frente confrontando com ALAMEDA PIRANJÍ, em curva com desenvolvimento de 17,74 m, de frente confrontando com ALAMEDA PIRANJÍ, em curva com desenvolvimento de 17,74 m, de frente confrontando com ALAMEDA PIRANJÍ, em curva com desenvolvimento de 21,01 m, de frente confrontando com ALAMEDA PIRANJÍ, medindo 24,28 m de frente confrontando com ALAMEDA PIRANJÍ, medindo 24,28 m de frente confrontando com ALAMEDA PIRANJÍ, medindo 24,59 m de frente confrontando com ALAMEDA PIRANJÍ, medindo 23,65 m de frente confrontando com ALAMEDA PIRANJÍ, medindo 12,45 m de frente confrontando com ALAMEDA PIRANJÍ, medindo 92,81 m de frente confrontando com ALAMEDA PIRANJÍ, medindo 26,89 m de frente confrontando com ALAMEDA PIRANJÍ, medindo 42,03 m ao fundo (oeste) confrontando com José

Wkerlisson Rocha Tabosa, medindo 2,68 m ao fundo confrontando com José Wkerlisson Rocha Tabosa, medindo 19,33 m ao fundo confrontando com José Wkerlisson Rocha Tabosa, medindo 22,01 m ao fundo confrontando com José Wkerlisson Rocha Tabosa, medindo 25,86 m ao fundo confrontando com José Wkerlisson Rocha Tabosa, medindo 18,09 m ao fundo confrontando com José Wkerlisson Rocha Tabosa, medindo 15,18 m ao fundo confrontando com José Wkerlisson Rocha Tabosa, medindo 21,91 m ao fundo confrontando com José Wkerlisson Rocha Tabosa, medindo 25,23 m ao fundo confrontando com José Wkerlisson Rocha Tabosa, medindo 8,22 m ao fundo confrontando com José Wkerlisson Rocha Tabosa, medindo 13,31 m ao fundo confrontando com José Wkerlisson Rocha Tabosa, medindo 26,10 m ao fundo confrontando com José Wkerlisson Rocha Tabosa, medindo 24,92 m ao fundo confrontando com José Wkerlisson Rocha Tabosa, medindo 17,52 m ao fundo confrontando com TERRENO RURAL - ÁREA REMANESCENTE 03 RETIFICADA, medindo 22,95 m ao fundo confrontando com TERRENO RURAL - ÁREA REMANESCENTE 03 RETIFICADA, medindo 12,47 m ao fundo confrontando com TERRENO RURAL - ÁREA REMANESCENTE 03 RETIFICADA, medindo 16,95 m ao fundo confrontando com TERRENO RURAL - ÁREA REMANESCENTE 03 RETIFICADA, medindo 9,73 m ao fundo confrontando com TERRENO RURAL - ÁREA REMANESCENTE 03 RETIFICADA, medindo 15,81 m ao fundo confrontando com TERRENO RURAL - ÁREA REMANESCENTE 03 RETIFICADA, medindo 11,78 m ao fundo confrontando com TERRENO RURAL - ÁREA REMANESCENTE 03 RETIFICADA, medindo 8,92 m ao fundo confrontando com TERRENO RURAL - ÁREA REMANESCENTE 03 RETIFICADA, medindo 5,23 m ao fundo confrontando com TERRENO RURAL - ÁREA REMANESCENTE 03 RETIFICADA, medindo 3,86 m ao fundo confrontando com TERRENO RURAL - ÁREA REMANESCENTE 03 RETIFICADA, medindo 12,20 m ao fundo confrontando com TERRENO RURAL - ÁREA REMANESCENTE 03 RETIFICADA, medindo 7,29 m ao fundo confrontando com TERRENO RURAL - ÁREA REMANESCENTE 03 RETIFICADA, medindo 46,50 m ao fundo confrontando com ÁREA REMANESCENTE 01-A, medindo 37,37 m ao fundo confrontando com ÁREA REMANESCENTE 01-A, medindo 40,05 m ao fundo confrontando com ÁREA REMANESCENTE 01-A, medindo 35,73 m ao fundo confrontando com ÁREA REMANESCENTE 01-A, medindo 7,17 m ao fundo confrontando com ÁREA REMANESCENTE 01-A, medindo 19,75 m ao fundo confrontando com ÁREA REMANESCENTE 01-A, medindo 21,25 m ao fundo confrontando com ÁREA REMANESCENTE 01-A, medindo 15,04 m ao fundo confrontando com ÁREA REMANESCENTE 01-A, medindo 25,30 m ao fundo confrontando com ÁREA REMANESCENTE 01-A, medindo 14,75 m ao fundo confrontando com ÁREA REMANESCENTE 01-A, medindo 22,24 m ao fundo confrontando com ÁREA REMANESCENTE 01-A, medindo 11,26 m ao fundo confrontando com ÁREA REMANESCENTE 01-A, medindo 26,23 m ao fundo confrontando com ÁREA REMANESCENTE 01-A, medindo 50,75 m ao fundo confrontando com ÁREA REMANESCENTE 01-A, medindo 24,33 m ao fundo confrontando com ÁREA REMANESCENTE 01-A, medindo 54,92 m ao fundo confrontando com GLEBA 3, medindo 51,94 m ao fundo confrontando com GLEBA 3, medindo 40,47 m ao fundo confrontando com GLEBA 3, medindo 17,86 m ao fundo confrontando com GLEBA 3, medindo 25,80 m ao fundo confrontando com GLEBA 3, medindo 8,57 m ao fundo confrontando com GLEBA 3, medindo 17,01 m ao fundo confrontando com GLEBA 3, medindo 20,44 m ao fundo confrontando com GLEBA 3, medindo 31,12 m ao fundo confrontando com GLEBA 3, medindo 25,79 m ao fundo confrontando com GLEBA 2, medindo 12,71 m ao fundo confrontando com GLEBA 2, medindo 32,81 m ao fundo confrontando com GLEBA 2, medindo 24,27 m ao fundo confrontando com GLEBA 2, medindo 23,91 m ao fundo confrontando com GLEBA 2, medindo 14,86 m ao fundo confrontando com GLEBA 2, medindo 19,85 m ao fundo confrontando com GLEBA 2, medindo 21,11 m ao fundo confrontando com GLEBA 2, medindo 12,04 m ao fundo confrontando com GLEBA 1, medindo 14,53 m ao fundo confrontando com GLEBA 1, medindo 21,52 m ao fundo confrontando com GLEBA 1, medindo 20,98 m ao fundo confrontando com GLEBA 1, medindo 19,85 m ao fundo confrontando com GLEBA 1, medindo 26,87 m ao fundo confrontando com GLEBA 1, medindo 30,96 m ao fundo confrontando com GLEBA 1, medindo 31,02 m ao fundo confrontando com GLEBA 1, medindo 6,97 m ao fundo confrontando com GLEBA 1, medindo 20,97 m ao fundo confrontando com GLEBA 1, medindo 29,45 m ao fundo confrontando com GLEBA 1, medindo 27,71 m ao fundo confrontando com GLEBA 1, medindo 5,46 m ao fundo confrontando com ELIAS FERREIRA DA COSTA, medindo 66,91 m ao fundo confrontando com ELIAS FERREIRA DA COSTA, medindo 49,20 m ao fundo confrontando com ELIAS FERREIRA DA COSTA, medindo 29,73 m ao fundo confrontando com ELIAS FERREIRA DA COSTA, medindo 42,60 m ao fundo confrontando com ELIAS FERREIRA DA COSTA, medindo 37,98 m ao fundo confrontando com ELIAS FERREIRA DA COSTA, medindo 29,78 m ao fundo confrontando com ELIAS FERREIRA DA COSTA, medindo 26,80 m ao fundo confrontando com ELIAS FERREIRA DA COSTA, medindo 34,60 m ao fundo confrontando com ELIAS FERREIRA DA COSTA, medindo 15,04 m do lado direito (sul) confrontando com ALAMEDA PIRANJÍ, medindo 5,55 m do lado esquerdo (norte) confrontando com ESTRADA CARROÇÁVEL CAJÁ, medindo 9,11 m do lado esquerdo confrontando com ESTRADA CARROÇÁVEL CAJÁ, medindo 37,44 m do lado esquerdo confrontando com ESTRADA CARROÇÁVEL CAJÁ, medindo 11,70 m do lado esquerdo confrontando com ESTRADA CARROÇÁVEL CAJÁ, medindo

21,14 m do lado esquerdo confrontando com ESTRADA CARROÇÁVEL CAJÁ, medindo 23,98 m do lado esquerdo confrontando com ESTRADA CARROÇÁVEL CAJÁ, medindo 39,67 m do lado esquerdo confrontando com ESTRADA CARROÇÁVEL CAJÁ, medindo 20,07 m do lado esquerdo confrontando com ESTRADA CARROÇÁVEL CAJÁ, medindo 72,35 m do lado esquerdo confrontando com ESTRADA CARROÇÁVEL CAJÁ, medindo 178,46 m do lado esquerdo confrontando com GLEBA B, medindo 259,42 m do lado esquerdo confrontando com GLEBA B, medindo 266,49 m do lado esquerdo confrontando com GLEBA B, medindo 70,52 m do lado esquerdo confrontando com GLEBA B, medindo 106,44 m do lado esquerdo confrontando com GLEBA B, medindo 52,92 m do lado esquerdo confrontando com ESPÓLIO DO Dr. JOSÉ MARTINS BARRETO, medindo 21,07 m do lado esquerdo confrontando com ESPÓLIO DO Dr. JOSÉ MARTINS BARRETO, medindo 20,63 m do lado esquerdo confrontando com ESPÓLIO DO Dr. JOSÉ MARTINS BARRETO, medindo 18,22 m do lado esquerdo confrontando com ESPÓLIO DO Dr. JOSÉ MARTINS BARRETO, medindo 24,16 m do lado esquerdo confrontando com ESPÓLIO DO Dr. JOSÉ MARTINS BARRETO, medindo 22,59 m do lado esquerdo confrontando com ESPÓLIO DO Dr. JOSÉ MARTINS BARRETO, medindo 4,69 m do lado esquerdo confrontando com QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, medindo 0,57 m do lado esquerdo confrontando com QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, medindo 32,64 m do lado esquerdo confrontando com QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, medindo 43,20 m do lado esquerdo confrontando com QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, medindo 33,60 m do lado esquerdo confrontando com QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, medindo 57,75 m do lado esquerdo confrontando com QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, medindo 28,91 m do lado esquerdo confrontando com QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, medindo 38,39 m do lado esquerdo confrontando com QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, medindo 38,52 m do lado esquerdo confrontando com QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, medindo 52,90 m do lado esquerdo confrontando com QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, medindo 33,57 m do lado esquerdo confrontando com QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, medindo 24,09 m do lado esquerdo confrontando com QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, medindo 33,76 m do lado esquerdo confrontando com QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, medindo 28,85 m do lado esquerdo confrontando com QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, medindo 24,25 m do lado esquerdo confrontando com QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, medindo 15,17 m do lado esquerdo confrontando com QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, medindo 14,56 m do lado esquerdo confrontando com QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, medindo 14,53 m do lado esquerdo confrontando com QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, medindo 9,83 m do lado esquerdo confrontando com QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, medindo 19,16 m do lado esquerdo confrontando com QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, medindo 24,38 m do lado esquerdo confrontando com QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, medindo 23,85 m do lado esquerdo confrontando com QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, medindo 20,44 m do lado esquerdo confrontando com QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, medindo 22,93 m do lado esquerdo confrontando com QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, medindo 19,29 m do lado esquerdo confrontando com QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, medindo 27,53 m do lado esquerdo confrontando com QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, medindo 30,61 m do lado esquerdo confrontando com QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, medindo 18,93 m do lado esquerdo confrontando com QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, medindo 19,25 m do lado esquerdo confrontando com QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, medindo 33,64 m do lado esquerdo confrontando com QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, medindo 24,07 m do lado esquerdo confrontando com QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, medindo 38,46 m do lado esquerdo confrontando com QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, medindo 29,02 m do lado esquerdo confrontando com QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, medindo 32,33 m do lado esquerdo confrontando com QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, medindo 25,54 m do lado esquerdo confrontando com QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, medindo 29,30 m do lado esquerdo confrontando com QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, medindo 33,36 m do lado esquerdo confrontando com QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, medindo 24,13 m do lado esquerdo confrontando com QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, medindo 29,32 m do lado esquerdo confrontando com QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, medindo 33,24 m do lado esquerdo confrontando com QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, medindo 33,73 m do lado esquerdo confrontando com QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, medindo 28,33 m do lado esquerdo confrontando

com QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, medindo 34,07 m do lado esquerdo confrontando com QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, medindo 27,48 m do lado esquerdo confrontando com QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, medindo 31,17 m do lado esquerdo confrontando com QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, medindo 1,00 m do lado esquerdo confrontando com QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, medindo 45,41 m do lado esquerdo confrontando com QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, medindo 6,72 m do lado esquerdo confrontando com QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, medindo 6,72 m do lado esquerdo confrontando com QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, medindo 6,72 m do lado esquerdo confrontando com QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, medindo 6,72 m do lado esquerdo confrontando com QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, medindo 6,72 m do lado esquerdo confrontando com QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, medindo 6,72 m do lado esquerdo confrontando com QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, medindo 6,72 m do lado esquerdo confrontando com QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, medindo 6,73 m do lado esquerdo confrontando com QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, medindo 6,72 m do lado esquerdo confrontando com QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, medindo 8,41 m do lado esquerdo confrontando com QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, medindo 16,81 m do lado esquerdo confrontando com QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, medindo 7,37 m do lado esquerdo confrontando com QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, medindo 8,75 m do lado esquerdo confrontando com QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Matrícula nº 73642, Livro nº 2, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru-PE. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão apresentar dentro de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, ficando os documentos a disposição dos interessados em cartório, durante o prazo regulamentar. Findo o prazo e não havendo impugnação, será registrado o loteamento na forma da Lei. Caruaru, 14 de março de 2023 NIVALDO FREITAS VIDAL Oficial de Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JANIELMA MARIA DA SILVA ESTEVAO**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. JANIÉLMA MARIA DA SILVA, CPF 008.759.424-23, devedora fiduciante do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 12.236,96 (doze mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado 24/02/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 31 de julho de 2013, e registrado sob o nº AV.2 da Matrícula nº 9902, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como RUA PROJETADA 21, Nº145, QUADRA Q, LO RENDEIRAS, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS. Oficial de Registro

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SETEPE - EDUCACAO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, COMELLO CONSTRUCAO E COMERCIO MELLO LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO Nº 01/2023. 2º REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE CARUARU/PE. O Bel. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial Titular do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Caruaru-PE, faz saber a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo com atribuição conferida pela Lei Federal 6.766/1979 e art. 1.256 do Código de Normas e Serviços Notariais e de Registro de Pernambuco, que LOTEAMENTO RESERVA HARMONIA, com proprietários SETEPE -- EDUCAÇÃO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 02.324.232/0001-20, estabelecida na Avenida Agamenon Magalhães, nº 444, empresarial difusora, sala 101, bairro Maurício de Nassau, Caruaru/PE e COMELLO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO MELLO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 10.673.358/0001-39, estabelecida na Rua Padre Antonio Tomaz, nº 58, bairro Mauricio de Nassau, na cidade de Caruaru/PE, devidamente representadas pelos respectivos administradores, qualificados nos autos do processo de Loteamento n. 02/2022, requereram, neste Cartório, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, bairro Indianópolis, Caruaru-PE, o registro do LOTEAMENTO RESERVA HARMONIA. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima.

DESCRIÇÃO DO TERRENO LOTEADO: ÁREA: 57.536ha; PERÍMETRO: 3.295.67 m; Terreno Urbano Irregular. DESCRIÇÃO MEDIDAS E CONFRONTANTES: NORTE/FRENTE: 112.98/ 156.86/ 163.50/ 19,36/ 18.04/ 29.51/ 68.04/ 177.54/ 71.73/ 100.24/ 72.53/ 167.31, com Estrada Heraclito Ramos; SUL/FUNDOS: 337.50/ 486.68/ 54.89/ 3.26/ 6.21/ 51.88/ 23.46, com Estrada Heraclito Ramos e Rio Ipojuca; LESTE/FLANCO DIREITO: 269.34/ 292.82, com o Rio Ipojuca; OESTE/FLANCO ESQUERDO: 275.08/ 165.10/ 67.60/ 101.51, com Estrada Heraclito Ramos; DESCRIÇÃO DE AZIMIUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.082.096,57 m. e E 169.874,58 m., deste, segue com azimute de 179°12'49" e distância de 100.24 m., até o vértice 2, de coordenadas N 9.081.996,34 m. e E 169.875,95 m.; deste, segue com azimute de 94°09'06" e distância de 72,53 m., até o vértice 3, de coordenadas N 9.081,991,09 m. e E 169.948,29 m.; deste. segue com azimute de 90°39'44" e distância de 167,31 m., até o vértice 4, de coordenadas N 9.081.989,15 m. e E 170.115,59 m.; deste, segue com azimute de 168°33'42" e distância de 269.34 m., até o vértice 5, de coordenadas N 9.081.728,60 m. e E 170.168,31 m.; deste, segue com azimute de 152°09'27" e distância de 292,82 m., até o vértice 6, de coordenadas N 9.081.474,88 m. e E 170.302,33 m.; deste, segue com azimute de 245°09'17" e distância de 337,50 m., até o vértice 7, de coordenadas N 9.081.342,87 m. e E 170.017,21 m.; deste, segue com azimute de 263°10'01" e distância de 486,68 m., até o vértice 8, de coordenadas N 9.081.286,49 m. e E 169.546,71 m.; deste, segue com azimute de 1°43'41" e distância de 54,89 m., até o vértice 9, de coordenadas N 9.081.341,35 m. e E 169.548,37 m.; deste, segue com azimute de 262°15'54" e distância de 3,26 m., , até o vértice 10, de coordenadas N 9.081.340,91 m. e E 169.545,14 m.; deste, segue com azimute de 0°37'04" e distância de 6,21 m., - até o vértice 11, de coordenadas N 9.081.347,12 m. e E 169.545,20 m.; deste, segue com azimute de 263°59'23" e distância de 51,88 m., até o vértice 12, de coordenadas N 9.081.341,69 m. e E 169.493,61 m.; deste, segue com azimute de 316°11'49" e distância de 23,46 m., até o vértice 13, de coordenadas N 9.081.357,47 m. e E 169.478,48 m.; deste, segue com azimute de 352°35'16" e distância de 101,51 m., até o vértice 14, de coordenadas N 9.081.458,17 m. e E 169.465,38 m.; deste, segue com azimute de 254°57'31" e distância de 67,60 m., até o vértice 15, de coordenadas N 9.081.440,63 m. e E 169.400,10 m.; deste, segue com azimute de 251°28'33" e distância de 165,10 m., até o vértice 16, de coordenadas N 9.081.388,17 m. e E 169.243,55 m.; deste, segue com azimute de 355°02'30" e distância de 275,08 m., até o vértice 17, de coordenadas N 9.081.662,22 m. e E 169.219,78 m.; deste, segue com azimute de 61°13'01" e distância de 112,88 m., até o vértice 18. de coordenadas N 9.081.716,57 m. e E 169.318,71 m.; deste, segue com azimute de 41°32'39" e distância de 156.86 m., até o vértice 19, de coordenadas N 9.081.833,97 m. e E 169.422,74 m.; deste, segue com azimute de 35°46'02" e distância de 163,50 m., até o vértice 20. de coordenadas N 9.081.966,64 m. e E 169.518,30 m.; deste, segue com azimute de 42°03'10" e distância de 19.36 m., até o vértice 21, de coordenadas N 9.081.981,02 m. e E 169.531,27 m.; deste, segue com azimute de 53°17'13" e distância de 18,04 m., até o vértice 22. de coordenadas N 9.081.991,81 m. e E 169.545,74 m.; deste, segue com azimute de 73°17'16" e distância de 29,51 m., até o vértice 23. de coordenadas N 9.082.000,29 m. e E 169.574,00 m.; deste, segue com azimute de 68°58'31" e distância de 68,04 m.,

até o vértice 24, de coordenadas N 9.082.024,70 m. e E 169.637,51 m.; deste, segue com azimute de 77°10'51" e distância de 177,54 m. até o vértice 25, de coordenadas N 9.082.064,09 m. e E 169.810,62 m.; deste, segue com azimute de 63°04'35" e distância de 71,73 m., até o vértice 1, de coordenadas N 9.082.096,57 m. e E 169.874,58 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Referido terreno encontra-se localizado na Rua Projetada 07, bairro Kennedy, Caruaru/PE conforme certidão de logradouro e bairro emitida pela Prefeitura de Caruaru/PE. **IMÓVEL: DA ÁREA LOTEADA: O Loteamento é constituído por 35 (trinta e cinco) quadras e 1.184 (mil cento e oitenta e quatro) lotes em um terreno com área de 575.360,00 m², sendo área parcelável 271.812,30m², área total pública 303.547,70m². Dita área encontra-se matriculada sob n.º 13.116, Livro 2, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru, sendo de propriedade dos acima identificados. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Loteamento, nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.766/1979. Dado e passado aos 13/04/2023. O Oficial, ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS**

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DAS GRACAS BARBOSA DE FREITAS MENEZES, SAULO DA SILVA MENEZES

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DAS GRACAS BARBOSA DE FREITAS MENEZES e SAULO DA SILVA MENEZES. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital dos Srs MARIA DAS GRACAS BARBOSA DE FREITAS MENEZES e SAULO DA SILVA MENEZES, inscritos no CPF/MF sob os nºs 152.401.504-00 456.024.684-04, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 144440826409-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 05 de março de 2015, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 15.962, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON MANOEL MENEZES DA SILVA, LUCIMARA LIMA DUARTE MENEZES

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON MANOEL MENEZES DA SILVA e LUCIMARA LIMA DUARTE MENEZES. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital dos Srs EVERTON MANOEL MENEZES DA SILVA e LUCIMARA LIMA DUARTE MENEZES, inscritos no CPF/MF sob os nºs 076.046.654-89 e 095.653.554-20, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441217459-7, garantido por alienação fiduciária, datada de 11 de abril de 2016, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único,

situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 17.633, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER TADEU REZENDE LIMA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER TADEU REZENDE LIMA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) WAGNER TADEU REZENDE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 989.068.364-49, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440466625-7, garantido por alienação fiduciária, datada de 15 de outubro de 2013, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 12.146, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE JUCIRANO DA SILVA FILHO**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): JOSE JUCIRANO DA SILVA FILHO. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) JOSE JUCIRANO DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 076.227.314-39, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440361893-3, garantido por alienação fiduciária, datada de 11 de junho de 2013, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 13.636, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO DA SILVA ESPINDOLA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO DA SILVA ESPINDOLA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico

Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) ROGERIO DA SILVA ESPINDOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 052.361.564-75, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 855553334908-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 20 de fevereiro de 2015, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 15.342, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERALDO GOMES DA SILVA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): EVERALDO GOMES DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) EVERALDO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 499.688.404-59, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440841276-4, garantido por alienação fiduciária, datada de 09 de março de 2015, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 15.728, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS DE SOUZA AGUIAR

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 37170, neste Cartório, referente R JOSE NUNES DA CUNHA 694 1003 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar JOSE CARLOS DE SOUZA AGUIAR, CPF Nº 507.363.294-04, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 11/04/2023, corresponde a R\$ 43.486,48, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL --

nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NOEME NICACIO DE FREITAS

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 57.612, neste Cartório, referente AV BEIRA MAR 1110 AP 403 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar NOEME NICACIO DE FREITAS, CPF Nº 945.127.794-34, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 11/04/2023, corresponde a R\$ 20.852,25, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 62273, neste Cartório, referente R PROFESSOR SILVIO RABELO 745 G CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS, CPF Nº 029.054.724-56, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 11/04/2023, corresponde a R\$ 64.902,08, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO HIGO DE LIMA FARIAS

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 63808, neste Cartório, referente R JORNALISTA HERCILIO CELS 1204 APT 04 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar DIEGO HIGO DE LIMA FARIAS, CPF Nº 058.001.244-18, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 11/04/2023, corresponde a R\$ 4.490,25, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que

o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO DA SILVA SALVINO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 74.863, neste Cartório, referente R REGISTRO 0 AP102 BL24 BARRA DE JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar CELIO DA SILVA SALVINO, CPF Nº 825.075.544-87, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 23/03/2023, corresponde a R\$ 81.151,06, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - LAJEDO/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNILSON RONALDO DE ALMEIDA, GEYSYANI KATIA ZUBEM DA SILVA ALMEIDA**

O Cartório Fernandes Barros -- Único Ofício desta Comarca de Lajedo -- PE, a requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar EDNILSON RONALDO DE ALMEIDA, portador do CPF nº 094.669.894-56, e GEYSYANI KATIA ZUBEM DA S ALMEIDA, portadora do CPF nº 102.284.254-41, decorrente do contrato de Habitação nº 844440528933-3 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/12/2013, registrado sob o nº R-4 da matrícula nº 4245, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Projetada 04, nº 03, Lot. Água Viva, Lajedo/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, no montante de R\$ 1.986,58 (um mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), e vincendos, sujeitos a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal de 15 dias importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação.

COMARCA - RECIFE/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS FILHO, ERYKA PEREIRA DE SIQUEIRA SILVA SANTOS**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque

de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento do Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, MARCOS ANTONIO DOS SANTOS FILHO e ERYKA PEREIRA DE SIQUEIRA SILVA SANTOS, inscritos nos CPFs nºs 032.230.724-46 e 048.904.724-60, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, decorrente do contrato Habitacional nº 02330516-5, firmado em 15.10.2013 e registrado sob nº 9, da matrícula nº 63.357, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Francisco da Cunha, nº 936, apartamento 701, do Edifício Chateau Versailles, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor do Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL S/A. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pelos credores fiduciários no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá os devedores fiduciários, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante o credor fiduciário. ADVÉRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, nos termos da já citada legislação. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA MARIA GOMES SANTIAGO**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento do Credor Fiduciário BANCO BRADESCO S/A, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, SONIA MARIA GOMES SANTIAGO, inscrita no CPF nº 472.209.534-53, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição da devedora, decorrente do contrato Habitacional nº 000674181-9, firmado em 19.06.2012, e registrado sob nº 5, da matrícula nº 105.500, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Padre Carapuceiro, nº 821, apartamento 102, do Edifício SKY PARK, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor do Credor Fiduciário BANCO BRADESCO S/A. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9.514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pelo credor fiduciário no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante o credor fiduciário. ADVÉRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do Credor Fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos da já citada legislação. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

COMARCA - SAO BENEDITO DO SUL/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENEDITO DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE CLAUDIO TENORIO LOBO, MARIA BETANIA BARBOSA LOBO**

CARTÓRIO ÚNICO DE SÃO BENEDITO DO SUL EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ANTONIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CARVALHO MATIAS, Oficiala Interina do Cartório Único de São Benedito do Sul, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente fica NOTIFICADA por se encontrar em lugar incerto e não sabido, os Herdeiros de MANOEL DOMINGOS LOURENÇO, brasileiro, falecido em 24/03/2016, portador do RG nº 1200644-SSP-PE e CPF nº 082.230.414-72, conforme Certidão de Óbito Matrícula nº 074195 01 55 2016 44 0017 150 0061946 15, do Cartório de Registro Civil da 1ª Zona Judiciária de Caruaru-PE, e sua esposa JOSEFA ANANIAS LOURENÇO, brasileira, viúva, agricultora, portadora do CPF nº 985.432.534-20 e RG nº 2.015.171-SSP-PE, endereço não sabido, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este CARTÓRIO ÚNICO DE SÃO BENEDITO DO SUL, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA ESPECIAL, com posse de 06 (seis) anos, requerida por JOSE CLAUDIO TENÓRIO LOBO e MARIA BETANIA BARBOSA LOBO, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Total Bens conforme certidão de casamento nº 207, fls. 04, livro nº B-02 aux, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Benedito do Sul-PE, empresários, ele filho de José Rinaldo Tenório Lobo e Maria do Socorro de Macedo Lobo, nascido aos 21/09/1971, portador da CNH nº 01169419670 expedida pelo Detran/PE em 22/05/2019, onde consta o RG nº 3579151 SSP-PE e CPF/MF nº 793.371.984-87, ela filha de Benedito Ernilton Barbosa da Silva e Derovil Maria da Conceição, natural de Quipapá-PE, nascida aos 14/08/1973, portadora RG nº 4.294.917 expedida pela SSP/PE em 25/04/2016, inscrita no CPF/MF nº 823.076.954-00, residentes e domiciliados na Rua do Futuro, nº 312, São Benedito do Sul-PE, representados por seu advogado Estevan Rodrigues da Silva, brasileiro, divorciado, advogado devidamente inscrito na OAB/PE sob nº 1180-A/PE, portador do RG nº 295210886-SSP-PE, inscrito no CPF nº 262.720.358-45, com escritório à Praça Dr. Fernando Pessoa de Melo, nº 40, Centro, Quipapá-PE, do imóvel Fazenda Vale Verde está encravada na propriedade "SÍTIO BOA FÉ", situado no Município de São Benedito do Sul-PE, CEP 55410-000, com área SGL (ha): 43,7855 ha. Perímetro (m): 3.917,94 m. Descrição do Imóvel: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice NDHB-M-0027, de coordenadas (Longitude: -35°53'10,657", Latitude: -08°49'01,831" e Altitude: 329,32 m); Cerca; deste, segue confrontando com Valdério Jerônimo Vieira, RG: 4.409.594 SSP-PE, CPF: 816.993.874-00, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°08' e 14,86 m até o vértice GGU-P-1255, (Longitude: -35°53'10,172", Latitude: -08°49'01,866" e Altitude: 325,38 m); 93°17' e 232,52m até o vértice GGU-P-1254, (Longitude: -35°53'02,576", Latitude: -08°49'02,300" e Altitude: 301,72m); 84°34' e 60,84m até o vértice NDHB-P-0028, (Longitude: -35°53'00,594", Latitude: -08°49'02,113" e Altitude: 289,10 m); 92°53' e 227,42 m até o vértice NDHB-M-0029, (Longitude: -35°52'53,162", Latitude: -08°49'02,487" e Altitude: 322,30 m); Estrada; deste, segue confrontando com Vagner Adeildo da Silva, RG: 7.139.632 SDS-PE, CPF: 060.912.114-63, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°22' e 182,14 m até o vértice NDHB-P-0030, (Longitude: -35°52'50,869", Latitude: -08°49'07,959" e Altitude: 331,80 m); 144°12' e 43,48 m até o vértice NDHB-P-0031, (Longitude: -35°52'50,037", Latitude: -08°49'09,107" e Altitude: 334,93 m); 124°59' e 65,14 m até o vértice NDHB-P-0032, (Longitude: -35°52'48,291", Latitude: -08°49'10,323" e Altitude: 339,26 m); 138°52' e 30,34 m até o vértice NDHB-P-0033, (Longitude: -35°52'47,638", Latitude: -08°49'11,067" e Altitude: 337,32 m); 154°50' e 53,84 m até o vértice NDHB-P-0034, (Longitude: -35°52'46,889", Latitude: -08°49'12,653" e Altitude: 330,29 m); 145°52' e 47,17 m até o vértice NDHB-M-0035, (Longitude: -35°52'46,023", Latitude: -08°49'13,924" e Altitude: 322,84 m); Estrada; deste, segue confrontando com Benedito José da Silva, RG: 4.430.980 SSP-PE, CPF: 807.161.834-20, com os seguintes azimutes e distâncias: 229°54' e 33,64 m até o vértice NDHB-P-0036, (Longitude: -35°52'46,865", Latitude: -08°49'14,629" e Altitude: 318,61 m); 264°16' e 84,68 m até o vértice NDHB-P-0037, (Longitude: -35°52'49,622", Latitude: -08°49'14,904" e Altitude: 314,18 m); 243°16' e 107,50 m até o vértice NDHB-P-0038, (Longitude: -35°52'52,764", Latitude: -08°49'16,477" e Altitude: 304,13 m); 256°55' e 50,54 m até o vértice NDHB-P-0039, (Longitude: -35°52'54,375", Latitude: -08°49'16,849" e Altitude: 297,37 m); 230°41' e 23,38 m até o vértice NDHB-P-0040, (Longitude: -35°52'54,967", Latitude: -08°49'17,331" e Altitude: 293,61 m); 259°06' e 30,75 m até o vértice NDHB-P-0041, (Longitude: -35°52'55,955", Latitude: -08°49'17,520" e Altitude: 290,04 m); 234°37' e 51,58 m até o vértice NDHB-M-0042, (Longitude: -35°52'57,331", Latitude: -08°49'18,492" e

Altitude: 289,51 m); Cerca; deste, segue confrontando com Benedito José da Silva, RG: 4.430.980 SSP-PE, CPF: 801.161.834-20, com os seguintes azimutes e distâncias: 145°16' e 278,45 m até o vértice NDHB-M-0043, (Longitude: -35°52'52,141", Latitude: -08°49'25,941" e Altitude: 358,82 m); 218°19' e 56,08 m até o vértice NDHB-P-0044, (Longitude: -35°52'53,279", Latitude: -08°49'27,373" e Altitude: 356,87 m); 234°53' e 65,34 m até o vértice NDHB-P-0045, (Longitude: -35°52'55,028", Latitude: -08°49'28,596" e Altitude: 357,68 m); 208°08' e 26,31 m até o vértice NDHB-P-0046, (Longitude: -35°52'55,434", Latitude: -08°49'29,351" e Altitude: 357,99 m); 171°07' e 20,99 m até o vértice NDHB-P-0047, (Longitude: -35°52'55,328", Latitude: -08°49'30,026" e Altitude: 358,36 m); 138°15' e 33,64 m até o vértice NDHB-P-0048, (Longitude: -35°52'54,595", Latitude: -08°49'30,843" e Altitude: 356,60 m); 129°03' e 82,80 m até o vértice NDHB-M-0049, (Longitude: -35°52'52,491", Latitude: -08°49'32,541" e Altitude: 344,40 m); 218°58' e 61,26 m até o vértice NDHB-M-0050, (Longitude: -35°52'53,752", Latitude: -08°49'34,091" e Altitude: 336,62 m); Cerca; deste, segue confrontando com Luiz Roberto Domingos Lourenço, RG: 2.021.632 SSP — PE, CPF: 253.066.504-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°41' e 43,14 m até o vértice NDHB-P-0051, (Longitude: -35°52'55,159", Latitude: -08°49'33,976" e Altitude: 333,22 m); 300°57' e 47,43 m até o vértice NDHB-P-0052, (Longitude: -35°52'56,490", Latitude: -08°49'33,182" e Altitude: 331,17 m); 284°49' e 42,52 m até o vértice NDHB-P-0053, (Longitude: -35°52'57,835", Latitude: -08°49'32,828" e Altitude: 337,73 m); Estrada; deste, segue confrontando com Luiz Roberto Domingos Lourenço, RG: 2.021.632 SSP-PE, CPF: 253.066.504-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 249°03' e 216,22 m até o vértice NDHB-M-0054, (Longitude: -35°53'04,443", Latitude: -08°49'35,343" e Altitude: 372,72 m); 23°20' e 45,28 m até o vértice NDHB-P-0055, (Longitude: -35°53'03,856", Latitude: -08°49'33,990" e Altitude: 369,91 m); 315°30' e 74,43 m até o vértice NDHB-P-0056, (Longitude: -35°53'05,563", Latitude: -08°49'32,262" e Altitude: 360,49 m); 330°11' e 75,00 m até o vértice NDHB-P-0057, (Longitude: -35°53'06,783", Latitude: -08°49'30,144" e Altitude: 352,51 m); Estrada; deste, segue confrontando com Abenildo Fiorentino dos Santos Silva, RG: 2.226.009 SSP PE, CPF: 448.544.124-53, com os seguintes azimutes e distâncias: 350°58' e 51,21 m até o vértice NDHB-P-0058, (Longitude: -35°53'07,046", Latitude: -08°49'28,498" e Altitude: 346,67 m); 08°51' e 77,86 m até o vértice NDHB-P-0059, (Longitude: -35°53'06,654", Latitude: -08°49'25,994" e Altitude: 337,65 m); 355°38' e 56,79 m até o vértice NDHB-P-0060, (Longitude: -35°53'06,795", Latitude: -08°49'24,151" e Altitude: 332,42 m); Estrada; deste segue confrontando com Luiz Roberto Domingos Lourenço, RG: 2.021.632 SSP-PE, CPF: 253.066.504-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°12' e 89,42 m até o vértice NDHB-P-0061, (Longitude: -35°53'05,412", Latitude: -08°49'21,586" e Altitude: 320,60 m); 50°12' e 58,03 m até o vértice NDHB-P-0062, (Longitude: -35°53'03,953", Latitude: -08°49'20,377" e Altitude: 314,75 m); 69°36' e 78,90 m até o vértice NDHB-P-0063, (Longitude: -35°53'01,533", Latitude: -08°49'19,482" e Altitude: 305,05 m); 36°11' e 46,90 m até o vértice NDHB-M-0064, (Longitude: -35°53'00,627", Latitude: -08°49'18,250" e Altitude: 298,33 m); 287°54' e 42,97 m até o vértice NDHB-P-0065, (Longitude: -35°53'01,965", Latitude: -08°49'17,820" e Altitude: 297,05 m); 252°13' e 33,02 m até o vértice NDHB-P-0066, (Longitude: -35°53'02,994", Latitude: -08°49'18,148" e Altitude: 295,48 m); 270°57' e 73,02 m até o vértice NDHB-P-0067, (Longitude: -35°53'05,383", Latitude: -08°49'18,108" e Altitude: 292,93 m); 280°56' e 112,30 m até o vértice NDHB-P-0068, (Longitude: -35°53'08,991", Latitude: -08°49'17,414" e Altitude: 290,51 m); 294°12' e 91,20 m até o vértice NDHB-P-0069, (Longitude: -35°53'11,713", Latitude: -08°49'16,197" e Altitude: 297,62 m); 320°26' e 14,11 m até o vértice NDHB-M-0070, (Longitude: -35°53'12,007", Latitude: -08°49'15,843" e Altitude: 298,12 m); Cerca; deste, segue confrontando com Antônio Domingos Lourenço, RG: 11.756.731 SSP — SP, CPF: 001.797.928-57, com os seguintes azimutes e distâncias: 17°33' e 59,36 m até o vértice NDHB-M-0071, (Longitude: -35°53'11,437", Latitude: -08°49'13,996" e Altitude: 298,89 m); 110°13' e 46,38 m até o vértice NDHB-M-0072, (Longitude: -35°53'10,013", Latitude: -08°49'14,518" e Altitude: 291,50 m); 31°10' e 29,34 m até o vértice NDHB-P-0073, (Longitude: -35°53'09,516", Latitude: -08°49'13,701" e Altitude: 289,65 m); 50°43' e 62,22 m até o vértice NDHB-P-0074, (Longitude: -35°53'07,940", Latitude: -08°49'12,419" e Altitude: 296,27 m); 355°46' e 106,44 m até o vértice NDHB-P-0075, (Longitude: -35°53'08,197", Latitude: -08°49'08,964" e Altitude: 308,95 m); 14°14' e 37,53 m até o vértice NDHB-P-0076, (Longitude: -35°53'07,895" -08°49'07,780" e Altitude: 310,08 m); 9,07 m até o vértice NDHB-P-0077, (Longitude: -35°53'06,918", Latitude: -08°49'06,121" e Altitude: 314,29 m); 354°33' e 29,01 m até o vértice NDHB-P-0078, (Longitude: -35°53'07,008", Latitude: -08°49'05,181" e Altitude: 317,69 m); 298°51' e 53,91 m até o vértice NDHB-P-0079, (Longitude: -35°53'08,553", Latitude: -08°49'04,334" e Altitude: 321,21 m); 320°06' e 100,24 m até o vértice NDHB-M-0027, ponto inicial da descrição deste

perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Memorial Descritivo assinado em 31 de março de 2022 por Carlos Henrique Brito da Costa, Técnico Agrícola, CFTA: 04195449413, TRT BR20220310868. O imóvel está registrado sob o nº R-17-56 no RGI de São Benedito do Sul-PE. Assim, ficam os Senhores Proprietários e titulares de direito real de propriedade registrado no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste Cartório Único de São Benedito do Sul-PE, instalado na Rua Dom Moura, nº 36, Centro, São Benedito do Sul-PE, CEP 55410-000 (Telefone: (81) 99595-7625, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGL/PE nº 14/2016 e Provimento 65/2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dou fé. São Benedito do Sul-PE, 31/03/2023. Antonia Oliveira do Nascimento Carvalho Matias, Oficiala Interina a escrevi e subscrevo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SÃO LOURENÇO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIKA ALVES DA SILVA**

DITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 338566/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credora fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ERIKA ALVES DA SILVA (CPF/MF n. 064.943.254-16), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553730478, datado de 15/08/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.664, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEORGE ALEXANDRE DE PAIVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 338603/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no

CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credora fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: GEORGE ALEXANDRE DE PAIVA (CPF/MF n. 075.216.914-90), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770335218-4, datado de 04/05/2018, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23.318, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - BOM JESUS/PI
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDETE JOSE RIBEIRO JUNIOR**

O Oficial da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Bom Jesus -- PI, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CLAUDETE JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR, CPF nº ***.093.22*-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer em Cartório, na Rua Dr. Francisco Duarte Rocha, 576-A, Centro, das 08h às 12h e das 14h às 17h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no valor total de R\$ 4.202,19 (quatro mil, duzentos e dois reais e dezenove centavos), bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440240656, registrado na matrícula nº 5.735 de registro geral desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na "LOT CONSORCIO DAS AGUAS II 10 QUADRA 13 LO JOSUÉ PARENTE BOM JESUS PI CEP 64900000", sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da credora (Caixa Econômica Federal) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Bom Jesus-PI, em 11 de abril de 2023. O Oficial.

COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS GENEROSO SANTANA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de DOUGLAS GENESOSO, CPF/MF nº 025.###.###-05, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF sob o nº 00.000.000.0001-91, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de

Compra, Venda e Financiamento de Imóvel com Recursos de Poupança, com Alienação Fiduciária em Garantia, de Acordo com as Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de Outras Avenças, nr. 164.018.246, datado de 25 de setembro de 2018, registrado sob o R-5-148514, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Banco do Brasil S/A, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - MARINGÁ/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDEMIR DE OLIVEIRA RODRIGUES**

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440628760, firmado em 18/06/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob nº 02 na matrícula nº 105.166, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pela Residência "B", Condomínio Residencial Trentin III, situada no Loteamento Sumaré, nesta Cidade, INTIMA o senhor CLAUDEMIR DE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da CI/RG nº 46.968.099-4-SSP/SP, e do CPF nº 809.575.102-25, o qual encontra-se em lugar ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 09 de maio de 2023, corresponde a R\$ 6.937,83 (seis mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Maria Eliana Ferreira Jacovós -- Substituta.

COMARCA - TELEMACHO BORBA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACHO BORBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSEIAS ALVES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 176013. Agente Delegado Alessandro Augusto de Araujo, do Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, sito a Travessa Reinaldo Martins de Oliveira n.º 62. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual --- FGTS --- Programa Minha Casa, Minha Vida --- CCFGTS/PMCMV --- SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - CEF n.º 8.4444.1873905-7, datado de 31 de julho de 2018 e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia no R-03 e R-04 da matrícula 35.071, imóvel situado a Rua Diacuí, nº 44, Casa 01, Parque Limeira, Telêmaco Borba/PR --- a pessoa de OSEIAS ALVES, CPF nº 092.381.629-13, assumiu uma dívida junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por não ser localizado, fica pelo presente Edital INTIMADO para que se dirija a este Ofício acima indicado, ou à agência da Caixa Econômica Federal, para efetuar o pagamento do débito no prazo improrrogável

de 15 (quinze) dias, relativos às prestações vencidas, que será atualizado no dia do pagamento com a inclusão dos valores das prestações que eventualmente venham a vencer, acrescido de custas de edital, publicação, diligências e intimações. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art.26, da Lei 93514/97. Para que chegue o conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que publicado e fixado, também, no lugar de costume neste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LOURDES APARECIDA DE PAULA AIRES LEMES, CLAUDEMIR RODRIGUES LEMES

Esta publicação é uma retificação do Edital número 179139. Agente Delegado Alessandro Augusto de Araujo, do Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, sito a Travessa Reinaldo Martins de Oliveira n.º 62. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro de Habitação - SFH - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/ Fiduciante(s) - CEF n.º 155551017945, datado de 17 de março de 2011 e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia no R-03 e R-04 da matrícula 26.574, imóvel situado a Rua J, Lote 15 da Quadra 10, Centro, Imbaú/PR --- a pessoa de CLAUDEMIR RODRIGUES LEMES, CPF nº 943.849.839-72 e LOURDES APARECIDA DE PAULA AIRES LEMES, CPF nº 077.506.239-14, assumiram uma dívida junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por não ser localizado, fica pelo presente Edital INTIMADO para que se dirija a este Ofício acima indicado, ou à agência da Caixa Econômica Federal, para efetuar o pagamento do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, relativos às prestações vencidas, que será atualizado no dia do pagamento com a inclusão dos valores das prestações que eventualmente venham a vencer, acrescido de custas de edital, publicação, diligências e intimações. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art.26, da Lei 93514/97. Para que chegue o conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que publicado e fixado, também, no lugar de costume neste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DJALMA FRANCISCO DE SOUZA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 179143. Agente Delegado Alessandro Augusto de Araujo, do Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, sito a Travessa Reinaldo Martins de Oliveira n.º 62. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - CEF n.º 844440267687-5, datado de 01 de fevereiro de 2013 e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia no R-02 e R-03 da matrícula 29.262, imóvel situado a Rua Campos da Mata, Morada do Sol, Telêmaco Borba/PR --- a pessoa de DJALMA FRANCISCO DE SOUZA, CPF nº 017.623.199-42, assumiu uma dívida junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por não ser localizado, fica pelo presente Edital INTIMADO para que se dirija a este Ofício acima indicado, ou à agência da Caixa Econômica Federal, para efetuar o pagamento do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, relativos às prestações vencidas, que será atualizado no dia do pagamento com a inclusão dos valores das prestações que eventualmente venham a vencer, acrescido de custas de edital, publicação, diligências e intimações. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art.26, da Lei 93514/97. Para que chegue o conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que publicado e fixado, também, no lugar de costume neste Ofício.

COMARCA - TOLEDO/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALDELINO ARSUFFI, LAURINDA FRANCIA ARSUFFI

Eu, Mauro João Matté, Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, na forma do contido na Lei Federal nº 6015/1973 e no Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, torno público a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, em especial os herdeiros de COSME JOSÉ DE OLIVEIRA, que na forma do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/17 do CNJ, através do protocolo nº 75.723 de 13/09/2022 -- Autos nº 03/2022 deste Serviço, tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, localizado na Rua Independência, 1880, Centro, na Cidade de Toledo-PR, pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade extraordinária, com tempo de posse indicado de mais de 37 (trinta e sete) anos, desde 15/05/1985, requerido por VALDELINO ARSUFFI, agricultor, RG 564.548-SSP/PR, CPF 042.857.789-04 e seu cônjuge LAURINDA FRANCIA ARSUFFI, do lar, RG 6.087.296-1-SESP/PR, CPF 840.466.789-68, ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, desde 24/09/1955, residentes e domiciliados na Rua Vitória, 247, Centro, São Pedro do Iguaçu-PR, relativo ao imóvel objeto da Matrícula nº 18.499, Livro 02, do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo-PR, sujeito à transferência para esta Circunscrição, assim descrito e caracterizado: LOTE URBANO Nº 11, da QUADRA Nº 11, com a área de 600,00m², situado no Loteamento Central, do Município de São Pedro do Iguaçu, Comarca de Toledo-PR, com os seguintes limites e confrontações: Noroeste: confronta com a Rua Vitória, em uma extensão de 15,00 metros; Nordeste: confronta com o Lote Urbano nº 12, em uma extensão de 40,00 metros; Sudeste: confronta com o Lote Urbano nº 20, em uma extensão de 15,00 metros; Sudoeste: confronta com o Lote Urbano nº 10, em uma extensão de 40,00 metros. Cadastro Municipal nº 808 e Indicação Fiscal 01.000.120.011.00011.1.001, constando ser de propriedade tabular de COSME JOSÉ DE OLIVEIRA. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição dos interessados, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação nesse prazo como anuência ao pedido e terá como consequência o reconhecimento extrajudicial da usucapião em favor dos requerentes acima nominados (art. 216-A, § 6º, da Lei 6.015/73). Este edital será publicado por duas vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, bem como afixado em sessão específica dentro da Serventia.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GEORGE LUIZ DOS SANTOS, LEONICE ALTAFIN DOS SANTOS

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis -- RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-A, § 2º, da Lei 6.015/73 e art. 10, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 63945 em 13/12/2022, a requerimento de. GEORGE LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, empresário, portador da carteira de habilitação nº 04467887362, expedida pelo DETRAN/RJ, em 24/10/2018 e inscrito no CPF sob o nº 004.647.437-45, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, com LEONICE ALTAFIM DOS SANTOS, portadora da carteira de identificação nº 18.176.181-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, em 11/03/2016 e inscrita no CPF/MF sob o nº 093.712.938-02, residentes e domiciliados à Estrada Vereador Benedito Adelino, 3221, Praia Grande,

Angra dos Reis/RJ. Que por si e seus antecessores, há mais de quarenta (40) anos, o SOLICITANTE detém, de maneira mansa, pacífica e ininterrupta, em conformidade com os artigos 1.243, 1.207 e 1.242 do Código Civil, o imóvel urbano designado por Lote de Terreno nº designado por Lote de Terreno nº 15 da quadra nº 22, situado no loteamento Cidade Balneária Pontal, na Fazenda Pontal, no 2º distrito deste Município, e que, de acordo com a certidão de RGI aqui apresentada, dito lote possui as seguintes medidas e confrontações: Frente 12,00m de frente confrontando com a Alameda dos Bem-Te-Vis; Lateral Direita: 30,00m confrontando com o lote 14 de propriedade de SAPIL -- Sociedade Agropecuária Industrial Ltda, inscrita no CPF/MF sob o nº 28.504.686/0001-77; Lateral Esquerda: 30,00m confrontando com o lote 16 de propriedade de Jorge Ribeiro Alves Fernandes Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.438.767-19 e Fundos: 12,00m confrontando com o lote 24 de propriedade de Vivian Malvão de Mattos, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.905.227-29, perfazendo uma área real de 360,00m², tudo de acordo com a certidão de Transcrição nº 2538, às folhas nº 45 do Livro nº 3-C de Transcrição das Transmissões do Registro Geral de Imóveis do 1º Ofício de Justiça desta Comarca, datada de 04/11/2021. Que o SOLICITANTE pretende o reconhecimento da usucapião extraordinária instituída no artigo 1238 do Código Civil eis que exerce a posse por mais de quarenta anos de forma contínua e ininterrupta, com justo título e boa-fé. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 13 de Abril de 2023. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa -- Mat. 94/1649.

COMARCA - ARARUAMA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTORIA MORAIS DE MENEZES

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº208503, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTORIA MORAIS DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14926269708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441616633-7, firmada em 02/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 57315, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIS SERGIO 193 LT 315 QD 18 CS 103 BOA PERNA ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN DOMINGUES MARINS, LUDIMILA ARRUDA MARINS

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº208488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN DOMINGUES MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10127106707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUDIMILA ARRUDA MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10377831743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442068972-0, firmada em 27/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 59181, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 52 LOTE 04 QUADRA 01 COUNTRY CLUB ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENNIFER DELGADO FREIGNAN

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº208498, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENNIFER DELGADO FREIGNAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16593473782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441274619-1, firmada em 08/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 57967, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDU LOBO 17 CASA 103 IGUABA PEQUENA ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARRA MANSA/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JAIRO DE PAULA LEITE, ROSANGELA DE ALMEIDA LEITE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO BARRA MANSA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 4º OFÍCIO Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial do Registro de imóveis da 3ª Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual JAIRO DE PAULA LEITE, brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, nascido em 25/05/1956, filho de Idargil de Paula Leite e Maria Aparecida de Almeida Leite, aposentado, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 00108698813, expedida pelo DETRAN/RJ em 05/05/2017, onde consta o RG nº 041788506 - IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 327.518.007-00, não declara endereço eletrônico, e sua esposa ROSANGELA DE ALMEIDA, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 23/06/1961, filho de José Teodoro de Almeida e Marta Pereira de Almeida, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 06483121-7, expedida pelo IFP/RJ em 02/04/1982, inscrita no CPF/MF sob o nº 792.259.347-34, não declara endereço eletrônico, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 (casamento realizado em 06/09/1989), residentes e domiciliados na Rua Dois, nº 385, Vila Principal, nesta cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária extrajudicial, pois exerce a posse mansa e pacífica somada durante o tempo de 16 (DEZESSEIS ANOS), nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 55977, do seguinte imóvel: ÁREA Nº 181, desmembrada de uma área maior, na Vila Principal, 3ª Circunscrição desta cidade, zona urbana, não foreira, 1º Distrito deste Município, medindo 20,00 ms de frente, confrontando com a Rua sem nome; 23,00 ms de fundos, confrontando com a área nº 159, pertencente à proprietária; pelo lado direito mede 52,00 ms, confrontando com a área 180, pertencente a proprietária; e pelo lado esquerdo mede 59,00 ms, confrontando com a área nº 182, pertencente a proprietária; com a área total de 1.160,00 ms²; Referência Cadastral: SE.22.03.002.030.000; Inscrição Municipal: nº 19.162; que encontra-se registrada na matrícula 3.633, em nome de GLECIO TEIXEIRA DE MELLO, que adquiriu de José Mendes de Carvalho e Corina Barbosa de Carvalho, através de Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em notas deste Cartório, no Livro 39, fls. 109, ato nº 55, em 04/12/1984. Assim sendo, ficam intimados os confrontantes: ANTONIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA E JOSÉ M. DE CARVALHO, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial, Barra Mansa, 30 de março de 2023. Aluizio José Pereira de Queiroz Oficial do Registro de Imóveis

COMARCA - CABO FRIO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO ALMEIDA DOS SANTOS

Gheysa Oberlaender Carneiro, oficial do 1º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO ALMEIDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14733504764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Teixeira e Souza 199 - Loja 9, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441777677-5, firmada em 05/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 29302, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HORTENCIA 0 LT 14 QD 03 CS 05 TERRAMAR (TAM CABO FRIJO RJ 28929320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Gheysa Oberlaender Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIJO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA VANIA SOARES DE FREITAS PORTO, WALMIR LEAL PORTO

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229271, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA VANIA SOARES DE FREITAS PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96182903791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALMIR LEAL PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85618080710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551659148-1, firmada em 14/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 , na matrícula nº 51.120, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MEIRA JUNIOR 39 AP 407 BLA CENTRO CABO FRIJO RJ 28907020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): URBS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CARLOS GARCIA DA FONSECA, PAULA LEMOS CORTES, PAULO CORTES FONSECA, FERNANDA DA NOBREGA PINHEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Serviço Registral de Cabo Frio, na forma da Lei,. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou interessar possa, e dele tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 19/08/2022, sob o nº225.483, o requerimento pelo qual CARLOS GARCIA DA FONSECA, brasileiro, topógrafo, divorciado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº00546554998, expedida pelo Detran/RJ, em 29/03/2019 e inscrito no CPF nº297.744.977-91, endereço eletrônico carlosgarcia@metatopografia.com.br e sua companheira PAULA LEMOS CORTES brasileira, solteira, desenhista, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº01959345152, expedida pelo DETRAN/RJ em

07/02/2017 e inscrita no CPF nº 691.473617-00, endereço eletrônico tpcfonseca@gmail.com, residentes e domiciliados na Rua Aureliano Pimentel, nº 59, apartamento 105, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ-, e PAULO CORTÊS FONSECA, brasileiro, coordenador administrativo, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº04222576005, expedida pelo Detran/RJ, e, 16/12/2019 e inscrito no CPF sob o nº 136.033.257-02, endereço eletrônico paulofonsecacf@gmail.com e sua esposa FERNANDA DA NÓBREGA PINHEIRO brasileira, estudante, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº06837944374, expedida pelo Detran/RJ em 31/08/2018 e inscrita no CPF nº061.930.027-23, correio eletrônico fernandanpinheiro@gmail.com, residentes e domiciliados na Rua Agostinho dos Santos, nº131, apartamento 302, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade ORDINÁRIA nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6015/1973, de uma área de terreno situado na Rua Carambola LOTE nº24 da QUADRA "C", do Loteamento "Bosque do Perú, Cabo Frio/RJ, totalizando a área de 713,00 m2; com as seguintes características, limites e confrontações: 20,000m de frente para a Rua Carambola; 20,00m de fundos confrontando com o lote nº27; 35,30m pelo lado direito, onde confronta com o lote nº 25 e 36,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote nº23, formando uma área total de 713,00m2., cujo título encontra-se registrado na matrícula nº 10.852 deste Serviço Registral. Assim sendo, o requerimento e a documentação completa que acompanha permanecerão à disposição ficando intimados os titulares de direitos reais e de outros direitos, , confrontantes em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registros de Imóveis, sito a Rua Jorge Lóssio, nº751, Centro, Cabo Frio/RJ, com razões de sua discordância em 15(quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, Cartório 2º Ofício, aos 29 dias do mês de março de 2023. (a) Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial, fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **URBS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CARLOS GARCIA DA FONSECA, PAULA LEMOS CORTES, PAULO CORTES FONSECA, FERNANDA DA NOBREGA PINHEIRO**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Serviço Registral de Cabo Frio, na forma da Lei,. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou interessar possa, e dele tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16/09/2022, sob o nº226.143, o requerimento pelo qual CARLOS GARCIA DA FONSECA, brasileiro, topógrafo, divorciado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº00546554998, expedida pelo Detran/RJ, em 29/03/2019 e inscrito no CPF nº297.744.977-91, endereço eletrônico carlosgarcia@metatopografia.com.br e sua companheira PAULA LEMOS CORTÊS brasileira, solteira, desenhista, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº01959345152, expedida pelo DETRAN/RJ em 07/02/2017 e inscrita no CPF nº 691.473617-00, endereço eletrônico tpcfonseca@gmail.com, residentes e domiciliados na Rua Aureliano Pimentel, nº 59, apartamento 105, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ-, e PAULO CORTÊS FONSECA, brasileiro, coordenador administrativo, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº04222576005, expedida pelo Detran/RJ, e, 16/12/2019 e inscrito no CPF sob o nº 136.033.257-02, endereço eletrônico paulofonsecacf@gmail.com e sua esposa FERNANDA DA NÓBREGA PINHEIRO brasileira, estudante, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº06837944374, expedida pelo Detran/RJ em 31/08/2018 e inscrita no CPF nº061.930.027-23, correio eletrônico fernandanpinheiro@gmail.com, residentes e domiciliados na Rua Agostinho dos Santos, nº131, apartamento 302, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade ORDINÁRIA nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6015/1973, de uma área de terreno situado na Rua Carambola LOTE nº25 da QUADRA "C", do Loteamento "Bosque do Perú, Cabo Frio/RJ, totalizando a área de 674,30 m2; com as seguintes características, limites e confrontações: 4,50m + 17,80m de frente para a Rua Carambola; 22,00m de fundos confrontando com o lote nº26; 25,00m pelo lado direito, onde confronta com a Rua dos Araçás e 35,30m pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote nº24, formando uma área total de 674,30m2., cujo título encontra-se registrado na matrícula nº 10.853 deste Serviço Registral. Assim sendo, o requerimento e a documentação completa que acompanha permanecerão à disposição ficando intimados titulares de direitos reais, confrontantes e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando

impugnação escrita perante o Oficial de Registros de Imóveis, sito a Rua Jorge Lóssio, nº751, Centro, Cabo Frio/RJ, com razões de sua discordância em 15(quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, Cartório 2º Ofício, aos 29 dias do mês de março de 2023. (a) Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial, fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX PAES RANGEL, MILA DE FATIMA BARRETO RANGEL**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX PAES RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09052455716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MILA DE FATIMA BARRETO RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08972235784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550343019-9, firmada em 28/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 8.360, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS 532 B11 AP 304 15 DE NOVEMBRO CAMPOS DOS GOYT RJ 28055293. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS LUIS MACIEL MOTTA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS LUIS MACIEL MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75045826700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440572241-1, firmada em 25/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na

Matrícula nº 32531, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR AUGUSTO BESSA 296 PARQUE TURF CL CAMPOS DOS GOYT RJ 28015150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN MARTINS RANGEL CARVALHO**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN MARTINS RANGEL CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16340909779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770674460-1, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 38488, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO BARCELOS 3 AP203 BL23 PARQUE J CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE DA SILVA CARVALHO, JOCILEIA TERRA DE CARVALHO**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131933, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE DA SILVA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32252870753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOCILEIA TERRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56125267768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551929603-0, firmada em 26/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV03, na Matrícula nº 27079, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TARCISIO MIRANDA 639 B07 AP401 FAZ S ANTONIO CAMPOS DOS GOYT RJ 28020801. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação

e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSE CODECO SALES

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSE CODECO SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08150378723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801807001742-1, firmada em 24/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na matrícula nº 21.527, a qual diz respeito ao imóvel situado na R. LUIZ AUGUSTO N TEIXEIRA, 28 - P JOAO MARIA - CAMPOS DOS GOYT RJ 28027000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTHIA BARBOSA LEAL

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTHIA BARBOSA LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11230573704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553659927-3, firmada em 03/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 12157, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA Duarte Fernandes QD Q LT 30 Casa 29 DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID MENEZES DA SILVA LOPES**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33974, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INGRID MENEZES DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13713141797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770246121-4, firmada em 21/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 00013835, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TALES AZEREDO 8 LT40 QD06 GOYTACAZES CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO JUNIOR ALVES**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO JUNIOR ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14230596707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770852747-0, firmada em 05/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 18324, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO 1 BL.14 AP204 PARQUE S CLARA CAMPOS DOS GOYT RJ 28085500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO RANGEL DA SILVA

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO RANGEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13097918728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442608636-9, firmada em 22/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 16080, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA ROSA 174 LOTE 20 QUADRA 11 JARDINS D CAM CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MSP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, FRIMOL INDUSTRIA DE MOLDURAS LTDA, UNIBANCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 84.002, requerida por MSP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na rua Washington Figueiredo, nº 166, Q 15, L 166, Parque Eldorado, Duque de Caxias-RJ. CEP:25240-400, constituída em contrato social firmado em 19/03/2019, devidamente registrado no Órgão competente (JUCERJA) sob o NIRE de nº 33210721194, inscrita no CNPJ de número 33.136.701/0001-01. Pessoa Jurídica de Direito Privado representada pelos sócios que segue: a) MARIZETE DA SILVA PINHEIRO FERREIRA, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade de nº 06.962.958-2 e CPF de nº 036.617.227-19, residente e domiciliada na Estrada das Amendoeiras, nº 04, Chácara Rio - Petrópolis, Duque de Caxias - RJ. CEP: 25243-420; b) JOSIAS RODRIGUES FERREIRA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de nº 03.271.644-1 e CPF de nº 326.234.617-91, residente e domiciliado na Estrada das Amendoeiras, nº 04, Chácara Rio - Petrópolis, Duque de Caxias - RJ.

CEP: 25243-420, que alegou posse superior a 10 (dez) anos sobre o imóvel designado como LOTE DE TERRENO Nº 40, DA QUADRA 15, na ESTRADA DAS AMENDOEIRAS, situado no lugar denominado "2º Loteamento das Chácaras Rio Petrópolis, 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo : 50,00m de frente aos fundos de ambos os lados, com a área de 8.000,00m², confrontando pelo lado direito com o lote 41, pelo lado esquerdo com o lote 39 e nos fundos com os lotes 55 e 56 da Rua P, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 1.404 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; Inscrito na PMDC sob o nº 2.5.384.035.000. De propriedade de Frimol Industria de Molduras LTDA. CGC nº 33.231.994/0001-06, com sede à Rua Jose Domingues, nº 317/331-RJ, e conforme R.03 da referida Matrícula consta o registro de uma Penhora cujo os devedores são Frimol Industria de Molduras LTDA, Carlos Antonio da Costa, brasileiro, industrial, casado com Dalva Bittencourt Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.185.577-72, residente e domiciliado à Rua Aperibe, nº 49,, Taquara, Rio de Janeiro e como Credor Unibanco Leasing S/A Arrendamento Mercantil, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.120.899/0001-06, com sede no Estado de São Paulo, na cidade de Barueri, na Calçada das Violetas, nº 100, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MSP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, JOSE ANDRADE CONRADO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 84.003, requerida por MSP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na rua Washington Figueiredo, nº 166, Q 15, L 166, Parque Eldorado, Duque de Caxias-RJ. CEP:25240-400, constituída em contrato social firmado em 19/03/2019, devidamente registrado no Órgão competente (JUCERJA) sob o NIRE de nº 33210721194, inscrita no CNPJ de número 33.136.701/0001-01. Pessoa Jurídica de Direito Privado representada pelos sócios que segue: a) MARIZETE DA SILVA PINHEIRO FERREIRA, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade de nº 06.962.958-2 e CPF de nº 036.617.227-19, residente e domiciliada na Estrada das Amendoeiras, nº 04, Chácaras Rio - Petrópolis, Duque de Caxias - RJ. CEP: 25243-420; b) JOSIAS RODRIGUES FERREIRA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de nº 03.271.644-1 e CPF de nº 326.234.617-91, residente e domiciliado na Estrada das Amendoeiras, nº 04, Chácaras Rio - Petrópolis, Duque de Caxias - RJ. CEP: 25243-420, que alegou posse superior a 10 (dez) anos sobre os imóveis designados como: 1.1) LOTE DE TERRENO Nº 21 DA QUADRA 14, situado no 2º Loteamento das Chácaras Rio Petropolis, 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo: 40,50m de frente para Avenida Calombé, 40,00m de largura na linha dos fundos, onde confronta com a estrada das Amendoeiras, tendo de extensão pelo lado direito 119,00m e pelo lado esquerdo 125,00m, confrontando pelo lado direito com a Praça Calombé, pelo lado esquerdo com o lote 22, de propriedade do Espolio de Isaac Scialom Y Benozilio ou sucessores, sem benfeitorias, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 3.965 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; Inscrito na PMDC sob o nº 2.5.381.001.000; De propriedade de Jose Andrade Conrado; 1.2) LOTE DE TERRENO Nº 22 DA QUADRA 14, da Avenida Calombé, situado no 2º Loteamento das Chácaras Rio Petropolis, 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 40,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, onde confronta com a estrada das Amendoeiras, por 125,00m de extensão pelo lado direito e 132,50m pelo lado esquerdo da frente aos fundos, confrontando pelo lado direito com o lote 21 e pelo lado esquerdo com o lote 23, com uma área de 5.150,00m², devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 22.940 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; Inscrito na PMDC sob o nº 2.5.381.002.000. De propriedade de Jose Andrade Conrado; 1.3) LOTE DE TERRENO Nº 23 DA QUADRA 14, situado no 2º Loteamento das Chácaras Rio Petropolis, 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo:43,50m de frente para Avenida Calombé, 40,00m de largura na linha dos fundos, onde confronta com a Estrada das Amendoeiras, por 132,50m de extensão da rente aos fundos

pelo lado direito e 140,00m pelo lado esquerdo, confrontando pelo lado direito com o lote 22 e pelo lado esquerdo com o lote 24, ambos de propriedade do Espólio de Isaac Scialom Y Benozilio, ou sucessores, com a área de 5.450,00m², sem benfeitorias, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 3.964 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; Inscrito na PMDC sob o nº 2.5.381.003.000. De propriedade de Jose Andrade Conrado; e, 1.4) LOTE DE TERRENO Nº 24 DA QUADRA Nº 14, DA ESTRADA DAS AMENDOEIRAS, situado no 2º Loteamento das Chácaras Rio Petropolis, 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 40,00m de frente, 40,80m de largura nos fundos, por 143,60m de extensão pelo lado direito e 140,00m pelo lado esquerdo, com a área de 5.672,00m², confrontando pelo lado direito com o lote 25, pelo lado esquerdo com o lote 23 e nos fundos com a Avenida Calombé, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 23.274 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; Inscrito na PMDC sob o nº 2.5.381.004.000. De propriedade de Jose Andrade Conrado, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, residente e domiciliado na Rua Tuiuti, nº 99/401, Bairro 25 de Agosto, nesta Cidade, portador da C. Identidade nº 80.603.824-3, expedida em 20/02/1984, pelo IFP e inscrito no CPF sob o nº 015.899.547-34, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DEBORA DAIANE DA SILVA DE MEDEIROS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 84.395, requerida por DEBORA DAIANE DA SILVA DE MEDEIROS, brasileira, solteira, maior, que declara não conviver em união estável, técnica em enfermagem, portadora da identidade nº 33.309.715-2, expedida pelo DETRAN/RJ, em 13/06/2022, filha de Jose Estevam de Medeiros e Edinalva Venancio da Silva, e inscrita CPF/MF sob o nº 223.201.497-59, não declarando endereço eletrônico, residente e domiciliada à Rua Apollo 11, 13, São Judas Tadeu, Duque de Caxias/RJ; que alegaram posse superior a 10 (dez) anos sobre o imóvel constituído pelo Predio s/nº edificado no Lote de terreno nº. 13, da Rua Projetada B, situado no Jardim Milza, 2º Distrito deste município, dentro do perímetro urbano, medindo 10,00m de frente e fundos, por 18,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, com a área de 180,00m², confrontando pelo lado direito com o lote 15, pelo lado esquerdo com o lote 11 e nos fundos com o lote 6, das Chácaras Rio-Petropolis, distante pelo lado esquerdo, 60,00m da esquina da estrada Dona Tereza, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº. 16.496, constando averbada no AV.3, construção com 36,00m², inscrito na municipalidade sob o nº. 2.5.417.007.001, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WEMERSON ALBERTO SANTOS SOARES, ELISANGELA DE SOUSA SANTOS SOARES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial,

prenotado sob o nº. 83.811, requerida por WEMERSON ALBERTO SANTOS SOARES, brasileiro, encanador, portador da de identidade nº 27.539.165-4, expedida pelo DETRAN/RJ em 27/04/2015, filho de Roberto dos Santos Soares e Rosimeri de Oliveira Santos, e inscrito no CPF/MF sob o nº 147.051.157-67, e sua esposa ELISANGELA DE SOUSA SANTOS SOARES, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 26.447.605-2, expedida pelo DETRAN/RJ em 24/10/2022, filha de Joel Santos e Maria Jose de Sousa Santos, e inscrita no CPF/MF sob o nº 139.651.397-38, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, ambos não declarando endereço eletrônico, residentes e domiciliados à domiciliados à Rua Garibaldi, 12, Centro, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 34 (trinta e quatro) anos sobre o imóvel designado como: LOTE DE TERRENO Nº 27 DA QUADRA 21, na Rua D, situado na Vila Urussahy, 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 12,00 m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 30,00m de extensão da frente aos fundos e de ambos os lados, com a área de 360,00m², confrontando pelo lado direito, esquerdo e fundos, respectivamente, com os lotes 28, 26 e 09, distante, 102,00m da esquina formada com a rua N, pelo lado esquerdo. Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.457.027.000. Devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 18.607 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De propriedade de Empresa Melhoramentos e Construções Camboatá LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 28.758.548/0001-14, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, prometido vender à Elisabeth de Souza Nunes, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº 753.193.467-34, portador da Id. M.Aer. nº 65.392, de 19/12/1984, residente à rua Santos Dumont, nº 677, nesta cidade, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MSP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, J A CONRADO CORRETAGENS E REPRESENTACOES LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 84.004, requerida por MSP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na rua Washington Figueiredo, nº 166, Q 15, L 166, Parque Eldorado, Duque de Caxias-RJ. CEP:25240-400, constituída em contrato social firmado em 19/03/2019, devidamente registrado no Órgão competente (JUCERJA) sob o NIRE de nº 33210721194, inscrita no CNPJ de número 33.136.701/0001-01. Pessoa Jurídica de Direito Privado representada pelos sócios que segue: a) MARIZETE DA SILVA PINHEIRO FERREIRA, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade de nº 06.962.958-2 e CPF de nº 036.617.227-19, residente e domiciliada na Estrada das Amendoeiras, nº 04, Chácara Rio - Petrópolis, Duque de Caxias - RJ. CEP: 25243-420; b) JOSIAS RODRIGUES FERREIRA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de nº 03.271.644-1 e CPF de nº 326.234.617-91, residente e domiciliado na Estrada das Amendoeiras, nº 04, Chácara Rio - Petrópolis, Duque de Caxias - RJ. CEP: 25243-420, que alegou posse superior a 10 (dez) anos sobre o imóvel designado como LOTE DE TERRENO Nº 15 DA QUADRA Nº 21, DA ESTRADA FLORESTAL, situado no 2º Loteamento das Chácara Rio Petrópolis, 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, oriundo do remembramento dos lotes 15, 16 e 17 da mesma quadra, medindo 120,00m de frente e de fundos, por 100,00m de extensão da frente aos fundos e de ambos os lados com uma área de 12.000,00m², confrontando pelo lado direito com o lote 14, pelo lado esquerdo com o lote 18 e nos fundos com a faixa da Ligth, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 24.477 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; Inscrito na PMDC sob o nº. 2.5.409.012.000. De propriedade de J.A Conrado Corretagens e Representações LTDA, co sede na Praça Roberto Silveira, nº 15, Salas 605/607, nesta Cidade, inscrita no CGC sob o nº 28.747.319/0001-02, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os

fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **THIAGO REAES, ISAAC SCIALON Y BENOZILIO, OROZINO DA SILVA, JAIME DOS SANTOS NEVES, ELY MORGAN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 84.115, requerida por THIAGO REAES, brasileiro, empresário, solteiro, portador da identidade nº. 11.891.180-9, expedida pelo DETRAN/RJ, em 10/08/2017, inscrito no CPF sob o nº. 089.138.377-81, residente e domiciliado na Rua Jorge Yunes nº 20, apto 102, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, representado por seu procurador o Sr. Sergio Antonio Reaes, brasileiro, empresário, casado, portador da carteira nacional de habilitação de nº. 00041359083, expedida pelo DETRAN/RJ, em 14/01/2017, e inscrito no CPF sob o nº. 491.652.677-53, residente e domiciliado na Rua Jorge Yunes nº 20, apto 102, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, nos termos da Procuração Pública lavrada pela Tabeliã Pública e Juíza de Paz Louriem McKlosy, com seu teor integralmente na língua portuguesa, conforme Decreto Presidencial nº. 8.660/2016 -- Convenção de Haia, em 14/12/2022, livro A4, reg. 2022-23567, AV-2, folha 59, pag. 1, devidamente apostilada pela autoridade certificadora; que alegou posse superior a 10 (dez) anos sobre os imóveis designados como: 1) LOTE DE TERRENO nº. 17, da quadra 27-C, medindo 20,00m de frente para Avenida Carmen Miranda, por 20,00m de largura na linha dos fundos com o lote 22, por 35,00m de extensão de frente aos fundos por ambos os lados, pelo lado direito confrontando com o lote 16 e pelo lado esquerdo com os lotes 18 e 19, perfazendo uma área de 700,00m², situado no loteamento denominado 3º Loteamento das Chácaras Rio Petrópolis, neste Município, devidamente descrito e caracterizado na Matrícula nº. 49.039, do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias. De propriedade de Isaac Scialon Y Benozilio, com promessa de compra e venda para Orozino da Silva. 2) ÁREA DE TERRAS de 1.141,00m², compreendendo lote de terreno nº. 15 e parte lote de terreno 16, da quadra 27-C, medindo 32,60m de frente para a Rua Carmem Miranda, por 32,60m de largura na linha dos fundos com os lotes 23 e 24, por 35,00m de extensão de frente aos fundos por ambos os lados, pelo lado direito confrontando com o lote 14 e pelo lado esquerdo confrontando com parte do lote 16, situado no loteamento denominado 3º Loteamento das Chácaras Rio Petrópolis, neste Município, devidamente descritos e caracterizados na Matrícula nº. 25.763 e 54.940, do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias. De propriedade respectivamente de Jaime dos Santos Neves e Ely Morgan, onde consta edificado um imóvel que oportunamente será regularizado junto a municipalidade. 3) IMÓVEL ORIGINÁRIO: O imóvel usucapiendo descrito no item 2, trata-se de parte certa e localizada de parte do LOTE DE TERRENO Nº 16 DA QUADRA 27-C, que no registro de imóveis possui as seguintes medidas e confrontações: frente para Rua Rio Grande do Sul, alterada para Rua Avenida Carmem Miranda, situado no lugar denominado 3º Loteamento das Chácaras Rio Petrópolis, 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 20,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 35,00m de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, com a área de 700,00m², confrontando pelo lado direito, esquerdo e fundos, respectivamente, com os lotes 155, 17 e 23, distante 55,00m da esquina formada com a Avenida Mato Grosso, pelo lado esquerdo, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 25.763 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, e LOTE DE TERRENO Nº. 15, DA QUADRA 27-C, medindo 20,00m de frente para a Rua 15, por 20,00m de largura da linha dos fundos pelo lado direito e pelo lado esquerdo com 35,00m, confrontando pelo lado direito com o lote 14, e pelo lado esquerdo com o lote 16, e nos fundos com o lote 24, totalizando a área de 700,00m², situado no 3º Loteamento das Chácaras Rio Petrópolis, no 2º Distrito deste município, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº. 54.940 do Cartório 1º Ofício de Duque de Caxias. devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião,

sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SPE LIV PRIMAVERA LTDA, ADERSON RAMOS DE ALMEIDA, BERTHOLDO GEHLING, MANOEL RIBEIRO AFONSO REGO, HERCILIA MARTINS FELIX**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 84.097, requerida por SPE LIV PRIMAVERA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 48.519.392/0001-26, com sede à Avenida Perimetral do Rosario S/N, quadra E, Lote 3, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, neste ato representada por seu sócio Daniel Mello Tolentino de Souza, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 02457116511, expedida pelo DETRAN/RJ, em 13/02/2017, e inscrito no CPF/MF sob nº 104.430.917-22, com endereço comercial situado na Avenida Perimetral do Rosario S/N, quadra E, Lote 3, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, conforme contrato social, devidamente registrada na JUCERJA sob o NIRE nº 332.1230224-5, protocolo 00-2022/813341-6, data do protocolo nº 04/11/2022, e arquivamento nº 33212302245 em 04/11/2022; que alegou posse superior a 25 (vinte e cinco) anos sobre os imóveis designados como: 1.1) Lote de terreno nº 03 da quadra E, com frente para a Estrada do Rosario, medindo 15,00 metros de frente, por 15,00 metros de largura na linha dos fundos, onde confina com o lote 07, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 64,50 metros onde confina com o lote 04, pelo lado esquerdo 65,00 metros onde confina com o lote 02, perfazendo uma área de 956,45m², situado no loteamento denominado Bairro 2 Irmãos, 2º Distrito deste Município; de propriedade de Aderson Ramos de Almeida, brasileiro, desquitado, bancário, residente na Rua Riachuelo, 169-A, apto 02, Capital Federal, prometido vender à Bertholdo Gehling. E inscrito na PMDC sob o nº 2.4.536.003.001, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 54.920 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; 1.2) Lote de terreno nº. 05 da quadra E, com frente para a rua D, medindo 15,00 metros de frente, nos fundos em 2 segmentos, o 1º segmento com 05,50 metros confrontando com o lote 07, 2º segmento com 09,00 metros, onde confina com a rua D, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 46,50 metros onde confina com o lote 06, pelo lado esquerdo 59,00 metros onde confina com lote 04, situado no loteamento denominado Bairro 2 Irmãos, 2º Distrito deste Município, de propriedade de Aderson Ramos de Almeida, brasileiro, desquitado, bancário, residente na Rua Riachuelo, 169-A, apto. 02, Capital Federal, prometido vender à Manoel Ribeiro Afonso Rego, português, aposentado, casado pelo regime da comunhão de bens com Hercília Martins Felix, CPF 074.898.547-68, Id W243057-W do SE/DPMF em 23/09/1987; inscrito na PMDC sob o nº 2.4.536.005.001, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 54.921 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE RODRIGO HARO RAMILO, GLEYCIELE LEITE DE FIGUEREDO RAMILO**

83.811, requerida por JOSE RODRIGO HARO RAMILO, brasileiro, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 02986674562, expedida pelo DETRAN/RJ em 19/02/2020, filho de Jose de Oliveira Ramilo e Rute Brum Haro Ramilo, e inscrito no CPF/MF sob o nº 102.295.397-42, e sua esposa GLEYCIELE LEITE DE FIGUEREDO RAMILO, brasileira, empresaria, portadora da carteira nacional de habilitação nº 05941048391, expedida pelo DETRAN/RJ em 06/09/2018, filha de Manoel Araujo de Figueredo e Alzeni Leite de Figueredo, e inscrita no CPF/MF sob o nº 110.755.857-32, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, ambos não declarando endereço

eletrônico, residentes e domiciliados à Avenida do Porto, 525, Saracuruna, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 30 (trinta) anos sobre o imóvel designados como: Predio nº 525 da Avenida do Porto, próprio para residência, dividido em sala, 3 quartos, varanda, cozinha banheiro, e área de serviço, e seu respectivo terreno nº 03 da quadra 21, no Parque Adelaide, 2º Distrito, dentro do perímetro urbano, medindo 1200m de frente e de fundos, por 25,00m de ambos os lados, com a área de 300,00m², confronta-se lateralmente com os lotes 02 e 04 e nos fundos com o lote 34, todos da mesma quadra, Inscrito na PMDC sob o nº 2.2.356.003.001, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 1.552 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De Propriedade de Antonio Gonçalves e s/m Alcina Maria de Souza Gonçalves, ele comerciante, ela do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, CPF/MF sob o nº 299.935.207/72, Id. Nº 1.298.639 3.298.771, do IFP, residentes e domiciliados na Avenida do Porto nº 525, Saracuruna, Duque de Caxias/RJ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO FERREIRA DA SILVA, ARACY FERREIRA DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião extraordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 78.921, requerida por JOAO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 02.903.722-3, expedida pelo DETRAN/RJ em 16/03/2018 e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.465.007-49, e sua esposa ARACY FERREIRA DA SILVA, brasileira, empresaria, portadora da carteira de identidade nº 03.534.453-0, expedida pelo DETRAN/RJ em 19/04/2011, e inscrita no CPF/MF sob o nº 744.4550.227-72, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Miraglia, antiga Rua 39, 424, casa 01, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ; que alegaram posse superior a 26 (vinte e seis) anos sobre o imóvel constituído pelo Predio s/nº edificado no LOTE DE TERRENO 623 COMERCIAL, situado no loteamento Jardim Sant'ana do Pilar, dentro do perímetro urbano, medindo 6,00 metros de frente em linha reta para a rua 08, 200,00m e pela rua 03, 15,70m em curva com as ruas 08 e 03 (raio 10,00m) do lado oposto a rua 08, 16,00m e do oposto da rua 08, 30,00m confrontando do lado oposto a rua 08, com o lote 624 da rua 03 e do lado oposto a rua 03 com o lote 622 da rua 08, todos de propriedade da outorgante vendedora ou sucessores e tem uma área de 458,00m², 2 distrito deste Município, no perímetro urbano, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 4.650 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, inscrito na prefeitura Municipal sob os nºs 2020270, 2086608, 2086721, 4814221, 4814222, 4874144, 4874176 e 4874147. De propriedade de Hermelino Borel, casado, torneiro, residente a rua 08, nº 623, neste Município. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DILCEMAR DA CONCEICAO FRANCISCO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião extraordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 83.494, requerida por DILCIMAR DA CONCEIÇÃO FRANCISCO,

brasileiro, solteiro, maior, que declara não conviver em união estável, mecânico, portador da carteira nacional de habilitação nº 01193486813, expedida pelo DETRAN/RJ em 20/06/2016, filho de Liceu Francisco e Maria de Lourdes da Conceição Francisco, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.571.637-62, não declarando endereço eletrônico, residente e domiciliado à Estrada Velha do Rosario, nº 222, Parque Independência, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 12 (doze) anos sobre os imóveis designados como: 1.1) LOTE DE TERRENO Nº12 DA QUADRA 2, situados na Alameda Comandante Azambuja, no 7º Loteamento de "JARDIM PRIMAVERA" Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano sem benfeitorias; medindo 9m de frente para Alameda Comandante Azambuja, 38m de largura na linha dos fundos em 2 linhas quebradas, medindo a primeira 20m e a segunda 18m por 28,50m de extensão pelo lado direito e 28,50m pelo lado esquerdo da frente aos fundos, com área de 648m², devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 36.059 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, Inscrição na PMDC sob o nº 2.4.236.016.000, de Propriedade de Hildebrando Luiz Pereira comerciante, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado a Rua Delfino Moreira, Nº 634, Teresópolis, neste Estado, portador da Identidade PF Nº 523.567 e CPF 103.714.277; 1.2) LOTE DE TERRENO Nº13 DA QUADRA 2, situados na Alameda Comandante Azambuja, no 7º Loteamento de "JARDIM PRIMAVERA" Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano sem benfeitorias medindo 9m de frente para Alameda Comandante Azambuja, 20m de largura na linha dos fundos, por 27m de extensão pelo lado direito e 25,50m pelo lado esquerdo, de frente aos fundos com a área de 406m², devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 36.060, Inscrição na PMDC sob o nº 2.2.236.017.000, de propriedade de Hildenbrando Luiz Pereira: comerciante, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado a Rua Delfino Moreira, Nº 634, Teresópolis, neste Estado, portador da Identidade PF Nº 523.567 e CPF 103.714.277; 1.3) LOTE DE TERRENO Nº 14 DA QUADRA 2, situados na Alameda Comandante Azambuja, no Loteamento de "JARDIM PRIMAVERA", Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano sem medindo 12,20m de frente para Alameda Comandante Azambuja, 12,40m de largura na linha dos fundos, por 30m de extensão pelo lado direito e 27m pelo lado esquerdo da frente aos fundos com a área de 360m², devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 36.061 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, Inscrição na PMDC sob o nº 2.4.236.018.000, de propriedade de Hildebrando Luiz Pereira, comerciante, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado a Rua Delfino Moreira, Nº 634. Teresópolis, neste Estado, portador da Identidade PF Nº 523.567 e CPF 103.714.277RJ. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JORGE PAULO EVANGELISTA ALVES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 77.978, requerida por JORGE PAULO EVANGELISTA ALVES, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da identidade nº 24.777.514-1, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 131.218.407-89, residente e domiciliado na Rua Doutor Leitão da Cunha, Lote 20, quadra 12, Saracuruna, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 15 (quinze) anos sobre os imóveis designados como: 1) Lote de terreno nº 10 da quadra 01, com frente para a Av. Barão do Rio Branco, medindo 20,60 metros de frente por 22,50 metros de largura na linha dos fundos confrontando com o lote 02, por 13,00 metros de extensão da frente aos fundos confrontando com o lote 01, pelo lado esquerdo medindo 22,00 metros onde confina com o lado esquerdo com o lote 09, com área de 360,00m², situado no loteamento denominado 1º Loteamento do Parque Independência, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº

46.802, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De propriedade de de Raymundo Paulo Figueiredo, mecânico, solteiro, residente na Rua Viera Ferreira, nº 226, casa 02; 1.2) Lote de terreno nº 08 da quadra 01, medindo na linha de frente 10,00 metros para a Av. Barão do Rio Branco, por 16,50 metros de largura na linha dos fundos, onde confina com o lote 04 e 05 tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado esquerdo 27,00 metros onde confina com o limite do loteamento, pelo lado direito 29,70 metros onde confina com o lote 09, perfazendo uma área de 411,89m², situado no loteamento denominado 1º Loteamento do Parque Independência, 2º Distrito deste Município, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 46.800 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, de propriedade de Armando Rinaldi Balbi, e sua mulher, Maria Yolanda Rinaldi Balbi, ele do comercio, ela de prendas domestica, ambos brasileiros, Antonio Wilson de Mello Bittencourt, brasileiro, desquitado, engenheiro, arquiteto e sua mulher Maria Jose Bittencourt, brasileira, de prendas domesticas, e Aldo Lorenzo Olivero, brasileiro, casado, advogado, e sua mulher Olgalina Flores Marques Oliver, portuguesa, de prendas domesticas, todos residentes e domiciliados no Estado da Guanabara, prometido vender a Rodrigo Rezende Lima, casado. 1.3) Lote de terreno nº 03 da quadra 01, com frente para a Av. Monte Castelo, medindo 14,50 metros de frente, por 24,70 metros de largura na linha dos fundos, confrontando com o lote 09, por 34,00 metros de extensão da frente aos fundos pelo lado direito confrontando com o lote 04, pelo lado esquerdo medindo 22,00 metros onde confina com o lado esquerdo com o lote 02, com área de 480,00m², situado no loteamento denominado 1º Loteamento do Parque Independência, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 46.798 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, de propriedade de Maria Teixeira dos Santos, D. Federal, de prendas domestica, Rua Wandenchok, 137, casa 03. 1.4) Lote de terreno nº 04 da quadra 01, com frente para a Av. Monte Castelo, medindo 12,00 metros de frente por 12,70 metros de largura na linha dos fundos em linha quebrada confrontando com os lotes 08 e 09, por 39,60 metros de extensão da frente aos fundos pelo lado direito com o lote 05, pelo lado esquerdo medindo 34,00 metros onde confronta com o lote 03, com área de 387,00m², situado no loteamento denominado 1º Loteamento do Parque Independência, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula 46.798 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, de propriedade de Ana Maria de Andrade, menor impúbere, representado por sua mãe Hilda Pereira Teixeira, casada, domestica, residentes na Rua Euclides Farias, 146, casa 01. D. Federal. 1.5) Lote de terreno de nº 02 da quadra nº 01, com frente para a Av. Monte Castelo, confrontando nos fundos com o lote 10, pelo lado direito confinando com o lote 03, pelo lado esquerdo com o lote 01, sem metragem, lineares na planta, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 46.798, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, de propriedade de Armando Rinaldi Balbi, e s/m Maria Yolanda Rinaldi Balbi, Antonio Wilson de Mello Bittencourt e s/m Maria Yolanda Rinaldi Balbi, Antonio Wilson de Mello Bittencourt, e s/m Maria Jose Bittencourt, e Aldo Lorenzo Olivero, e s/m Olgalina Flores Marques Olivero, sem qualificação. 1.6) Lote de terreno nº 09 da quadra nº 01, com frente para a Av. Barão do Rio Branco, medindo 15,00 metros de frente por 24,70 metros de largura na linha dos fundos confrontando com os lotes 3e 4, por 21,50 metros de extensão da frente aos fundos pelo lado direito com o lote 10, pelo lado esquerdo medindo 30,90 metros onde confronta com o lote 08 com a área de 470,00m², situado no loteamento denominado 1º Loteamento do Parque Independência, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 46.798 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SECURITY LOG LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do

Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião extraordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 83.809, requerida por partes entre si, justas e contratadas, em diligência ao endereço informado pela SOLICITANTE, SECURITY LOG LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.834.941/0001-088, com sede social à Rua Presidente Roosevelt, 645, Quadra 23; Lote 3, Loja C, Parque Uruguaiana, Duque de Caxias/RJ, representada neste ato Gleyciele Leite de Figueiredo Ramilo, brasileira, casada, empresaria, portadora da carteira nacional de habilitação nº 05941048391, expedida pelo DETRAN/RJ em 06/09/2018, filha de Manoel Araujo de Figueiredo e Alzeni Leite de Figueiredo, e inscrita no CPF/MF sob o nº 110.755.857-32, não declarando endereço eletrônico, residente e domiciliada à Avenida do Porto 525, Saracuruna, Duque de Caxias/RJ, e Ana Paula Cezar dos Anjos Ramilo, brasileira, casada, empresario, portadora da carteira de identidade nº 11.819.149-3, expedida pelo DETRAN/RJ em 02/09/2014, filha de Fernando Cezar dos Anjos e Estela Ramos, e inscrita no CPF/MF sob o nº 055.043.577-80, não declarando endereço eletrônico, residente e domiciliada à Rua Machado de Assis, 39, Casa 08, Saracuruna, Duque de Caxias/RJ, conforme Contrato Social devidamente registrada na JUCERJA sob o Nire nº 332.1135345-8, protocolo 00-2021/117422-0, data do protocolo 04/05/2021, arquivamento em 05/05/2021 sob o n 33211353458; que alegou posse superior a 10 (dez) anos sobre o imóvel designado como: 1.1) Lote de terreno nº 24 da quadra 80, medindo na linha de frente 06,00 metros para Rua Marechal Hermes, por 06,00 metros de largura na linha dos fundos onde confina com o lote 03, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado esquerdo 30,00 metros onde confina com o lote 23, pelo lado direito 30,00 metros onde confina com o lote 25, 26 e 27, perfazendo uma área de 360,00m², situado no loteamento denominado 2º Loteamento do Parque Independência, 2º Distrito deste Município. Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.369.022.000. Devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula 50.518 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De propriedade de Armando Rinaldi Balbi, e sua mulher, Maria Yolanda Rinaldi Balbi, ele do comercio, ela de prendas domestica, ambos brasileiros, Antonio Wilson de Mello Bittencourt, desquitado, engenheiro, arquiteto, e sua mulher Maria Jose Bittencourt, brasileira, de prendas domesticas, e Aldo Lorenzo Olieira, brasileiro, casado, advogado, e sua mulher Olgalina Flores Marques Oliveira, portuguesa, de prendas domesticas, todos residentes e domiciliados no Estado da Guanabara, representados por sua bastante procuradora Engenharia e Comercio -- Enco S.A, com sede na Rua Buenos Aires, nº 87, 1º Andar, sala 1 e 2, no Estado da Guanabara, prometido vender à Maria Kremnitzer, casada. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCELO SOARES BANDEIRA, ELIANE PINTO DIAS, OGER CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA ME

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião extraordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 83.810, requerida por MARCELO SOARES BANDEIRA, brasileiro, empresário, portador da de identidade nº 12068884-8, expedida pelo IFP/RJ em 02/09/1996, filho de Vera Lucia Soares Bandeira, e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.977.947-41, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com ELIANE PINTO DIAS, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 11809121-9, expedida pelo IFP/RJ em 15/12/1994, filha de Manuel Jose Dias e Neli Pinto Dias, e inscrita no CPF/MF sob o nº 077.390.247-32, ambos não declarando endereço eletrônico, residentes e domiciliados à domiciliados à Avenida Perimetral

Emílio de Menezes, 107, Jardim Primavera, Duque de Caxias, Separados de fato, desde 2020, com processo de divórcio tramitando na 4ª Vara de Família da Comarca de Campo Grande, processo nº. 0001703-30.2020.8.19.0205, onde consta que os mesmos não possuíam bens em comum e, OGER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.489.562/0001-86, com sede na Rua Visconde de Inhauma nº. 50, sala 705, Centro, Rio de Janeiro/RJ, representada por seu sócio administrador Guilherme Magalhães Rêgo, brasileiro, empresário, casado, nascido em 27/12/1974, portador da carteira nacional de habilitação nº 01084334613, expedida pelo DETRAN/RJ, em 22/03/2021, filho de Guilherme Martins Rego e Maria das Graças de M. Rêgo, e inscrito CPF/MF sob o nº 044.726.747-77, com endereço comercial na sede da referida empresa, tudo nos termos do contrato social devidamente registrado na JUCERJA sob o nº 00003814964, arquivamento em 28/11/2019; que alegou posse superior a 20 (vinte) anos sobre os imóveis designados como: 1.1) Lote de terreno nº 10 da quadra 10, com frente para a Estrada A, medindo 14,00 metros de frente, por 26,00 metros de largura na linha dos fundos onde confronta com terrenos da N. Cintra, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 51,50 onde confina com o lote 11 e pelo lado esquerdo 67,00 metros confrontando pelo com o lote 09, perfazendo uma área de 1.242,50m², situado no loteamento denominado 1º Loteamento do Jardim Primavera, no 2º Distrito deste município, no perímetro urbano. Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.180.010.000. Devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 51.024 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; De propriedade de Lauris Wissing Christian Lachmaun que também se assina Lauritis Wissing Christian Lacmaun e também Lauritis Lacmaun, casado, comerciante, residente a Rua Professor Azevedo Marques, 75, Distrito Federal.; 1.2) Lote de terreno nº 11 da quadra 10, com frente para a Avenida Primavera, medindo 14,00 metros de frente por 27,00 metros de largura na linha dos fundos, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 59,10 e pelo lado esquerdo 59,70 metros, perfazendo uma área de 1.200,00m², confrontando pelo lado direito com o lote 12, pelo lado esquerdo com o lote 10 e nos fundos com terrenos de N. Cintra situado no loteamento denominado 1º Loteamento do Jardim Primavera, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano. Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.180.011.000. Devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 50.680, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De propriedade de Odete Diniz Junqueira, funcionária pública, solteira, maior, Av. Bartolomeu Mitre, 310, Apto 603. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DILCEMAR DA CONCEICAO FRANCISCO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião extraordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 83.493, requerida por DILCIMAR DA CONCEIÇÃO FRANCISCO, brasileiro, solteiro, maior, que declara não conviver em união estável, mecânico, portador da carteira nacional de habilitação nº 01193486813, expedida pelo DETRAN/RJ em 20/06/2016, filho de Liceu Francisco e Maria de Lourdes da Conceição Francisco, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.571.637-62, não declarando endereço eletrônico, residente e domiciliado à Estrada Velha do Rosario, nº 222, Parque Independência, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 12 (doze) anos sobre os imóveis designados como: 1.1) - Lote de terreno nº 26 da quadra nº 01, medindo 12,00 metros de frente para a Estrada das Palmeiras, por 12,00 metros na linha dos fundos onde confronta com parte do lote 34, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 30,00 metros onde confronta com o lote 27, pelo lado esquerdo 30,00 metros onde confronta com o lote 25, perfazendo uma área de 360,00m², situado no loteamento denominado Aldeia Viçosa, no 2º Distrito deste

Município, fora do perímetro urbano, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula 52.541 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.741.078.000, de Propriedade de Antonio Ignacio Alves, casado, do comercio, Distrito Federal, e Antonio Rodrigues, casado, proprietário, residente à Rua São Luiz Gonzaga, 252, D. Federal. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE LUIZ DA SILVA CONCEICAO**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ DA SILVA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09139510727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442094555-6, firmada em 20/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 16319, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JAMBOCK 880 LT 23 QD 13 JARDIM IMBARRIE DUQUE DE CAXIAS RJ 25270450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ **OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA JOSE ROBLES KANGKEN**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JOSE ROBLES KANGKEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76604314472, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP

28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441666012-9, firmada em 25/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 12804, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS DALIAS 46 LT 14 QD05 UBAS IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARGARIDA CEZAR PEREIRA, ALEXANDRE SOARES DE MELO

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARGARIDA CEZAR PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55643299704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE SOARES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01357420722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440007623-6, firmada em 18/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 5.017, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTEAMENTO SANTA TEREZINHA, LOTE 2, CASA, CENTRO - IGUABA GRANDE - RJ - CEP: 28.960-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA DA VITORIA, ALEXANDRE BARRETO DO NASCIMENTO

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA DA VITORIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33586573880, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE BARRETO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03283397767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s)

encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441571834-4, firmada em 16/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 2114, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAGUINOLIAS 4 LOTES 342 E 343 QUADRA 26 PARQUE TAMARIZ IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVELIN LONSON SCHUAB

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVELIN LONSON SCHUAB, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09710653733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441209101-4, firmada em 03/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 7933, a qual diz respeito ao imóvel situado na R M 0 CS 01 LT 07 QD 20 CHACARA IGUABA IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CEZAR PINTO

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CEZAR PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93386435734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440740886-0, firmada em 25/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 47985, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C LT 3 QD 10 CS 1 MONTE VERDE (M ITABORAI RJ 24857568. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAI/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FREDERICO MASCARENHAS MARTINS PRADO**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.514, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FREDERICO MASCARENHAS MARTINS PRADO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09294059782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440046430-9, firmada em 21/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 21.922, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICTOR EMANUEL CICARINO 733 - LOTEAMENTO DENOMINADO "PARTE NORTE DA FAZENDA ARAPUCAIA-GUASSU" ITAGUAI/RJ CEP 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPERUNA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EZER BRANDAO GOMES, LEDIMAR DOS SANTOS MARTINS GOMES**

Karollyne Dutra da Costa, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47996, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EZER BRANDAO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91690412704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEDIMAR DOS SANTOS MARTINS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95116800725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cardoso Moreira Nº 841, 0, Lojas 06 e 07 Centro Itaperuna RJ CEP 28300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550510489-4, firmada em 31/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 16.906, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDGARD PINHEIRO DIAS 115 AP 501 CIDADE NOVA ITAPERUNA RJ 28300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaperuna-RJ. Karollyne Dutra da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAE/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUCELIA NASCIMENTO DUTRA, OSCAR DE FREITAS DUTRA NETO**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUCELIA NASCIMENTO DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60366268350, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OSCAR DE FREITAS DUTRA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40741855801, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440815630-1, firmada em 12/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 14176, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES 1185 APT 108 BLO SAO JOSE DO BA MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO FOLLY CRUZ

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO FOLLY CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11075302706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553174143-0, firmada em 16/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16948, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES 945 AP209 B01 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDER CONCEICAO CATERMOL, JACIRA FRANCISCO DE AMORIM CATERMOL

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDER CONCEICAO CATERMOL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13544513765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JACIRA FRANCISCO DE AMORIM CATERMOL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04461201708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551130220-0, firmada em 09/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 2, na Matrícula nº 12125, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CARLOS LUZ, Nº 70, APT0 104 - BLOCO 04, ANTIGA RUA OITO, QUADRA 13, LOTE 01-A, BAIRRO AJUDA DE CIMA, LOTEAMENTO VALE VERDE, MACAE/RJ, CEP: 22640100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIONO THIAGO BARROSO DA COSTA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49796, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIONO THIAGO BARROSO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71690590297, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551176423-8, firmada em 20/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 2, na Matrícula nº 12133, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CARLOS LUZ, Nº 70, APTO 304 - BLOCO 04, ANTIGA RUA OITO, QUADRA 13, LOTE 01-A, BAIRRO AJUDA DE CIMA, LOTEAMENTO VALE VERDE, MACAE/RJ, CEP: 22640100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMENA SANTOS ABDER RAHMAN YASIN

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMENA SANTOS ABDER RAHMAN YASIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53698509172, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552466226-9, firmada em 18/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 13387, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES 1235 BL01 APT0108 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON CARLOS ANICETO FAUSTINO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON CARLOS ANICETO FAUSTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13323445775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770732388-0, firmada em 10/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 24297, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO 6601 BL.14 AP201 RES PARQUE MONZA GLEBA N SRA DA AJUDA - AJUDA DE CIMA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCINETE LAIA DOS SANTOS SOUZA, JORGE LUIZ DA SILVA MORAES DE SOUZA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCINETE LAIA DOS SANTOS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13776225769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE LUIZ DA SILVA MORAES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13897093707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770810634-3, firmada em 30/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 24254, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO 6601 BL.11 AP302 GAR 120 RES PARQUE MONZA AJUDA DE CIMA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DA SILVA MAGALHAES

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DA SILVA MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11339236745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770938998-5, firmada em 28/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 24270, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO 7000 BL.12 AP302 AJUDA DE CIMA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAÉ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO CERQUEIRA JUSTO, ANA PAULA DE OLIVEIRA FERNANDESJUSTO

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº148627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO CERQUEIRA JUSTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09860600708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA DE OLIVEIRA FERNANDESJUSTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11459129741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014488540-8, firmada em 29/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula Nº 39712 R7 / Registro da Alienação Fiduciária, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oswaldo Ventapane N º60 casa 02 Macae/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME SARAIVA DA SILVA, JOHANA SARAIVA RIBEIRO**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº148643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME SARAIVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12550758722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOHANA SARAIVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13591785709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macaé RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013614570-4, firmada em 31/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 43258 Registro da Alienação Fiduciária R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Heroína Lima Vieira Azevedo Nº80 Apartamento 204, torre 02, BAIRRO da Gloria Macaé/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATHALIA BARCELLOS POLLI**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA BARCELLOS POLLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12930843799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442517315-2, firmada em 15/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 16189, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEN F D DO AMARAL 51 LT05 QD03 CA03 PR ESPERANCA MAGE RJ 25926523. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA CASTILHO DOS SANTOS, ANDRE FELIPPE PEREIRA DA SILVA**

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82372, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA CASTILHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14378679795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE FELIPPE PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12008100740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440866032-6, firmada em 16/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na matrícula nº 43.858, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 0 CS11 LT02 PIABETA MAGE RJ 25930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANGARATIBA/RJ

OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO MARCELO DA SILVA ALONSO**

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO MARCELO DA SILVA ALONSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01112526790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550881903-7, firmada em 12/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 1.095, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZENITH ELOY DA S PASSOS 86 LT 14 QD 21 CID. BALNEARIO MANGARATIBA/RJ CEP 23860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BERNARD RODRIGUES SOARES**

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BERNARD RODRIGUES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11496009770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441517188-4, firmada em 29/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 12752, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 05 0 QD B LT 46 FAZ MURIQUI MANGARATIBA RJ 23860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA LUCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO**

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53921054753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440914995-3, firmada em 12/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 10032, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO DE JANEIRO 685 CASA 13 BL4 MURIQUI MANGARATIBA RJ 23870000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELSON LUIZ SABOIA DA SILVA

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELSON LUIZ SABOIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03343418765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440608861-9, firmada em 26/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 , na matrícula nº 3.319, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA BREVES 345 CASA 05/06 LOT CIDADE BAL MANGARATIBA RJ 23860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR DO NASCIMENTO LIMA

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR DO NASCIMENTO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34848096715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 129060000100-1, firmada em 27/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 19487, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RJ-14 1540 LT 312 QDR 10 MURIQUI MANGARATIBA RJ 23860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIENE DE OLIVEIRA PIRES MASSENA, PAULO CESAR MASSENA

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIENE DE OLIVEIRA PIRES MASSENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03400270709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO CESAR MASSENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00844361747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552270225-5, firmada em 30/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 1.373, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RIO - SANTOS 0 BL1 A402 SAHY MANGARATIBA RJ 23565130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILSON LAURENTE ZANETTE

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILSON LAURENTE ZANETTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06897960721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440533243-5, firmada em 21/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na matrícula nº 99.804, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 17, QUADRA 61, LOTE 27, CASA 01, JARDIM ATLANTICO, MARICA/RJ - CEP: 24.935-600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIA CRISTINA COELHO AZEVEDO**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA CRISTINA COELHO AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11563547732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441155201-8, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 114782, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida das Hortências da Casa 01 do Lote 02 da Quadra 26 do Loteamento Costa Verde - Itaipuaçu - Maricá - RJ 24936400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA PEREIRA ABREU**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA PEREIRA ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12931061786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441561352-6, firmada em 25/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 118410, a qual diz respeito ao imóvel situado na R YPE (ANTIGA RUA 10) 0 LOTE 7A3 QD 14 CASA 1 CONDADO D MAR MARICA RJ 24905350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCILENE DA SILVA JALES

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCILENE DA SILVA JALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01880753723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441657325-0, firmada em 15/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 73659, a qual diz respeito ao imóvel situado na Acesso 4 da Casa Residencial da Unidade 71 do Condomínio Residencial Itaipuaçu Ville , situado no 3º distrito deste município - Maricá RJ 24937320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ANGELA MARTINS MARQUES

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316796, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ANGELA MARTINS MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88672387791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440336373-0, firmada em 24/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 89.572, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA 14, LOTE 469 QUADRA 21 CASA 07, CONDOMÍNIO PAIVA II - LOTEAMENTO RINCÃO MIMOSO, MARICÁ / RJ - CEP: 24.938-160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL FERREIRA ANDRADE

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL FERREIRA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13595343778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440774400-5, firmada em 09/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 103312, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 04 da Unidade 103 do Condomínio Vivere Jardim Residencial da Gleba C1 desmembrada da Fazenda Cachoeira, situado no Lugar denominado São José, situado no 3º distrito deste município - Maricá 24.904-490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE RODRIGUES BARBOSA PEREIRA, CEZAR AUGUSTO ROCHA DE ARAUJO

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE RODRIGUES BARBOSA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02085948766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CEZAR AUGUSTO ROCHA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01241359784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440833835-3, firmada em 06/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 102.419, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para Rua 08 da Casa 01 do Lote 256 da Quadra 11 do Loteamento Raphaville, situado no 3º distrito deste município - Maricá- RJ 24900001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA CORREA DA COSTA

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, oficial do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº57577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA CORREA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04120568792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Monteiro, 1.650, Shopping Futura Pendotiba Niteroi RJ CEP 24320-570, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014347030-1, firmada em 11/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8683A / Registro da Alienação Fiduciária R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VISCONDE DE SEPETIBA, Nº 935, SALA 811, CENTRO, NITERÓI/RJ . Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RODRIGO MOREIRA BARBETTO, KARLA PERCILIANE DIAS BASTOS RODRIGUES BARBETTO

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a ALCIDINO RODRIGUES e MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, RODRIGO MOREIRA BARBETTO, brasileiro, sargento, portador do RG nº 723982-3, expedido pela Marinha do Brasil, em 10/07/2020, CPF nº 119.422.247-10, casado com KARLA PERCILIANE DIAS BASTOS RODRIGUES BARBETTO, brasileira, policial civil, portadora do RG nº 248735318, expedido pelo Detran/RJ, em 09/03/2022, CPF nº 133.121.227-83, residentes na Rua Maria Francelina Barroso, nº 905, lote 14, Vargem Grande, Cônego, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel designado pelo Lote 14, situado na Rua Maria Francelina Barroso nº 905, Vargem Grande, Cônego com uma área de 253,00m², tudo de acordo com Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 28 de Março de 2023. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA AYUMI ZEBENDE MATSUOKA

Luiz Carlos Cartacione, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº49095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA AYUMI ZEBENDE MATSUOKA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10362837716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017049400-0, firmada em 14/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 7120 R.8 / Registro da Alienação Fiduciária, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Joao Lambet nº318 BAIRRO Amparo, Nova Friburgo/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO XAVIER DOS REIS, LIVIA RIBEIRO BARBOZA DE A BRAGA

Jáder Lúcio de Lima Carvalho Pessoa, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77693, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO XAVIER DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02624808752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIVIA RIBEIRO BARBOZA DE A BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05746864790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Augusto Cardoso, 38, Loja e Sobreloja Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440694033-1, firmada em 05/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na matrícula nº 6.039, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV COMANDANTE BITTENCOURT Nº 94 APTO 402 - CENTRO - NOVA FRIBURGO RJ 28625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Jáder Lúcio de Lima Carvalho Pessoa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA RAMOS VALDIVIA**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA RAMOS VALDIVIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13319125710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440983150-7, firmada em 22/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na matrícula nº 47.883, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALAGOAS 107 AP 102 DA VIGA NOVA IGUAÇU RJ 26013590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DE OLIVEIRA LOYOLA, SUELEN CARRILHO FERREIRA LOYOLA**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº181247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DE OLIVEIRA LOYOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11608690733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUELEN CARRILHO FERREIRA LOYOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12780351764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014072850-3, firmada em 20/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50.703 / Registro da Alienação Fiduciária R.14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Capitão Chaves nº 615, Apto. nº 702, Aldeia do Porto, Bairro Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP 26220-015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO MOURA DOS SANTOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO MOURA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03346503720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553060358-9, firmada em 20/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº r6, na Matrícula nº 87178, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua DOUTOR SERGIO AROUCA CASA 101 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26375160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEISE CRUZ NUNES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEISE CRUZ NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11526109700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552570902-1, firmada em 19/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 88445, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR SERGIO AROUCA 0 JD20 CS33 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERSON SANTOS DE OLIVEIRA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERSON SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07809420780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552413731-8, firmada em 31/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 87.422, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ALBERT SABIN 9 CASA 52 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATASHA CRISTINA SABINO ALVES**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATASHA CRISTINA SABINO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15491016764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552319901-8, firmada em 28/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 87002, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ALBERT SABIN 6 JD 05 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26061790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DA SILVA RODRIGUES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09584317792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552219218-4, firmada em 19/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 88482, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR SERGIO AROUCA 20 CASA 70 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26292335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO RODRIGO DE MELO CASSIANO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO RODRIGO DE MELO CASSIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12964284784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552067071-2, firmada em 20/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 87.225, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ALBERTO SABIN 0 JD 07 CS 03 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26292335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RICARDO CONCEICAO CARDOSO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE RICARDO CONCEICAO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05176938529, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442713623-8, firmada em 31/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 110911, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 20 LT 02 REMEMBRADO QD C CS 04 IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONIQUE CRISTINA SANTOS DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIQUE CRISTINA SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11428049762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442660819-5, firmada em 16/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 110840, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 76 APARTAMENTO 103 IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYCON DOUGLAS PORFIRIO DO NASCIMENT, JAQUELINE PEREIRA DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYCON DOUGLAS PORFIRIO DO NASCIMENT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12894130619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAQUELINE PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11015003605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442589583-2, firmada em 08/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 109845, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 58 APT0 101 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26291230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DA SILVA FERREIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14371559794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442520466-0, firmada em 14/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 109843, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 58 CASA 04 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26291230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL HORACIO DOS SANTOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL HORACIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19312501704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442506476-0, firmada em 19/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 109595, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 200 CASA 05 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE MOTTA COUTINHO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134159, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE MOTTA COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09659914741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441433679-9, firmada em 21/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na matrícula nº 90.086, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST GRANJA 0 AREA 1 CS 3 PALHADA NOVA IGUAÇU RJ 26290249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DALTON ALVES JARBAS, LEIDILENE MARINS DE SOUZA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134155, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DALTON ALVES JARBAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14173938748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEIDILENE MARINS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11744012733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441393674-1, firmada em 29/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 98685, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM LT 12 QD I 54 APT 102 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIRAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RODRIGO DIAS ZANGIROLAMI, ISMAEL MOREIRA DA SILVA, MARINA FIGUEIREDO FONTOURA, JULIO CESAR DUTRA DE CARVALHO, ROGELSON SANCHES FONTOURA, JARDEL MOREIRA DA SILVA, CHRISTIANE DA SILVA MARTINS FONTENELLE, JOSE LUIS ANCHITE, DANIELE CRISTINA FIGUEIREDO FONTOURA, DANIEL FIGUEIREDO FONTOURA

EDUARDO AUGUSTO DA SILVA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Pirai /RJ, Mat. TJRJ 90-171, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, vem cientificar a TODOS PROPRIETÁRIOS, TITULARES DE DOMÍNIO E CONFRONTANTES da existência de procedimento de Usucapião prenotado sob o nº 11.555. REQUERENTE: MARINA FIGUEIREDO FONTOURA, brasileira, solteira, estudante, nascida em 20/08/1992, portadora da Carteira de Identidade nº 27.179.206-1, inscrita no CPF nº 167.497.597-00, com endereço eletrônico: rp.sosa@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua Carlos de Carvalho, nº 104, Cabo Verde, Pirai/RJ, CEP: 27.175-000, Modalidade da Usucapião e Tempo de Posse: alega exercer a posse do imóvel a mais de 18 anos contados da sucessão por Contrato Particular, firmados em 26/01/2023 e de janeiro de 2002, entre o genitor da Requerente, Sr. Rogelson Sanches Fontoura, brasileiro, casado com Daniele Cristina Figueiredo Fontoura, CPF nº 026.641.677-23, residente e domiciliado na Rua Paulo Afonso, nº.42, Ipiranga, Cabuçu, Nova Iguaçu -- RJ, e um dos proprietários tabulares da área em maior porção, na qual está inserida a área da qual se pretende o reconhecimento da usucapião, o Sr. Júlio César Dutra de Carvalho, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 80.967.716-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 172.261.207-04, residente e domiciliado na Rua Luiz Barbosa, nº 311, Casa 01, Matadouro,

Barra do Piraí/RJ, CEP 27115-000. O direito da Solicitante decorre da transmissão da posse da área e de suas benfeitorias pelo seu genitor por Instrumento de Doação de Pai para Filho, datado de 10 de janeiro de 2010, contendo a anuência da genitora Daniele Cristina Figueiredo Fontoura, estando a mesma exercendo a posse sobre a área e suas benfeitorias desde aquela data, com os fundamentos legais que fundamentam o pedido de reconhecimento da usucapião (art. 1238 c.c. o 1243, todos do Cod. Civil). Dessa forma, declarando, por seu turno, relativamente ao período posterior à aquisição de sua posse, que: a) É a única e legítima possuidora do Imóvel, sem nenhuma contestação ou oposição, cuja posse foi adquirida, consoante o já citado instrumento particular, bem como pela transmissão feita por seu pai, sendo a posse exercida com animus domini; b) Não teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua há mais de 18 (dezoito) anos; e, c) Considerando ter tempo de posse suficiente para a aquisição imobiliária por usucapião, em qualquer de suas modalidades, declara, ainda, a SOLICITANTE, que pretende obter o reconhecimento da propriedade do Imóvel por usucapião extraordinário (que exige o maior prazo), na forma do art. 1.238 do Código Civil, o qual estabelece que: "Aquele que, por quinze anos, sem interrupção, nem oposição, possuir como seu um imóvel, adquire-lhe a propriedade, independentemente de título e boa-fé; podendo requerer ao juiz que assim o declare por sentença, a qual servirá de título para o registro no Cartório de Registro de Imóveis". IMÓVEL: Situado à Rua Carlos de Carvalho nº 104, Bairro Cabo Verde, Município de Piraí, Estado do Rio de Janeiro, CEP 27175-000. O perímetro do imóvel da possuidora Marina Figueiredo Fontoura, encontra-se descrito e individualizado abaixo, estando levantado no Sistema Geodésico Brasileiro de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - SIRGAS 2000 referentes ao Meridiano Central 45WGR, localizado à Rua Carlos de Carvalho nº 104, Bairro Cabo Verde, no Município de Piraí, Estado do Rio de Janeiro, CEP 27175-000 e tem início no ponto denominado "P1", de coordenadas - E = 614128.845 e N = 7494243.185, com Azimute de 117º20'8", daí confrontando com Rodrigo Dias Zangirolami, pelos fundos medindo 43,27m (quarenta e três metros vírgula vinte e sete centímetros) e segue até o ponto "P2" de coordenadas - E = 614167.283 e N = 7494223.316, com Azimute de 177º8'57", confrontando com Rodrigo Dias Zangirolami pelos fundos, medindo 5,06m (cinco metros vírgula zero seis centímetros) segue até o ponto "P3" de coordenadas - E = 614169.715 e N = 7494218.877, com Azimute de 179º46'0", agora confrontando com Rua Jair Anchite pelo lado esquerdo medindo 30,99m (trinta metros vírgula noventa e nove centímetros) segue até o ponto "P4" de coordenadas - E = 614169.487 e N = 7494187.889, com Azimute de 179º49'9", confrontando com Rua Jair Anchite pelo lado esquerdo medindo 17,72m (dezessete metros vírgula setenta e dois centímetros) segue até o ponto "P5" de coordenadas - E = 614170.217 e N = 7494170.191, com Azimute de 167º13'27", confrontando com Rua Jair Anchite pelo lado esquerdo medindo 5,77m (cinco metros e setenta e sete centímetros) segue até o ponto "P6" de coordenadas - E = 614168.941 e N = 7494164.564, com Azimute de 152º55'29", confrontando com Rua Jair Anchite pelo lado esquerdo medindo 4,81m (quatro metros e oitenta e um centímetros) segue até o ponto "P7" de coordenadas - E = 614166.752 e N = 7494160.282, com Azimute de 144º52'0", confrontando com Rua Jair Anchite pelo lado esquerdo medindo 11,45m (onze metros e quarenta e cinco centímetros) segue até o ponto "P8" de coordenadas - E = 614160.162 e N = 7494150.916, com Azimute de 125º17'45", confrontando com Rua Jair Anchite pelo lado esquerdo medindo 6,09m (seis metros vírgula zero nove centímetros) segue até o ponto "P9" de coordenadas - E = 614155.684 e N = 7494146.720, com Azimute de 115º22'31", confrontando com Rua Jair Anchite pelo lado esquerdo medindo 10,35m (dez metros vírgula trinta e cinco centímetros) segue até o ponto "P10" de coordenadas - E = 614146.394 e N = 7494142.162, com Azimute de 122º47'30", confrontando com Rua Jair Anchite pelo lado esquerdo medindo 11,72m (onze metros vírgula setenta e dois centímetros) segue até o ponto "P11" de coordenadas - E = 614136.339 e N = 7494136.137, com Azimute de 108º53'11", confrontando com Rua Jair Anchite pelo lado esquerdo medindo 2,33m (dois metros vírgula trinta e três centímetros) segue até o ponto "P12" de coordenadas - E = 614132.679 e N = 7494134.884, com Azimute de 160º38'45", agora confrontando com Rua Carlos de Carvalho pelo lado direito medindo 5,68m (cinco metros vírgula sessenta e oito centímetros) segue até o ponto "P13" de coordenadas - E = 614134.561 e N = 7494140.243, com Azimute de 130º26'37", confrontando com Rua Carlos de Carvalho, pela frente medindo 4,65m (quatro metros vírgula sessenta e cinco centímetros) segue até o ponto "P14" de coordenadas - E = 614131.024 e N = 7494143.258, com Azimute de 167º8'45", agora confrontando com Rua Carlos de Carvalho pelo lado direito medindo 17,94m (dezessete metros vírgula noventa e quatro centímetros) e segue até o ponto "P15" de coordenadas - E = 614135.014 e N = 7494160.745, com Azimute de 179º5'51", confrontando com Rua Carlos de Carvalho pelo lado direito medindo 7,36m (sete metros vírgula trinta e seis

centímetros) até o ponto "P16" de coordenadas - E = 614135.130 e N = 7494168.100, com Azimute de 174º27'30", confrontando com Rua Carlos de Carvalho pelo lado direito medindo 20,92m (vinte metros vírgula noventa e dois centímetros) até o ponto "P17" de coordenadas - E = 614133.431 e N = 7494188.949, com Azimute de 175º31'59", confrontando com Rua Carlos de Carvalho pelo lado direito medindo 45,19m (quarenta e cinco metros vírgula dezenove centímetros) até o ponto "P18" de coordenadas - E = 614127.843 e N = 7494233.788, com Azimute de 173º54'46", confrontando com Rua Carlos de Carvalho pelo lado direito medindo 9,45m (nove metros vírgula quarenta e cinco centímetros) até o "P1", chegando a totalidade do perímetro em 257,15m (duzentos e cinquenta e sete metros vírgula quinze centímetros lineares), tendo como área total 3.241,25m² (três mil duzentos e quarenta e um metros quadrados vírgula vinte e cinco centímetros quadrados), igualmente a dimensão da área construída 356,61m² (trezentos e cinquenta e seis metros quadrados vírgula sessenta e um centímetros quadrados), a área livre 2.884,64m² (dois mil oitocentos e oitenta e quatro metros quadrados vírgula sessenta e quatro centímetros quadrados), a benfeitoria edificada constituída de uma residência, com 356,61m² (trezentos e cinquenta e seis metros quadrados vírgula sessenta e um centímetros quadrados), de área construída, contendo: sala, cozinha, banheiro, suítes, área de serviço e varanda no entorno. Toda casa possui piso comum e pintura interna e externa com tinta PVA nas paredes e tetos. TITULARIDADE DO IMÓVEL: Área está inserida no imóvel da Matrícula nº 2924, a cargo deste RGI, cujos proprietários tabulares são Ismael Moreira da Silva, Julio Cesar Dutra de Carvalho casado com Carmem Lucio Ribeiro de Carvalho, Jardeu Moreira da Silva casado com Darcy Coelho Silva, Christiane da Silva Martins, e José Luis Anchite casado com Thelma Nora Riskalla Achite. Assim querendo estes, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Comendador Sá nº 17, Loja 02, Centro, Piraí -- RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - QUEIMADOS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINA MARIA FRANCELINA GOMES**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINA MARIA FRANCELINA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09899188743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441263565-9, firmada em 06/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 9.173, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TITON 105 C4 VILA DONA BRAN QUEIMADOS RJ 26311080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMARA PAULA DUARTE

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMARA PAULA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11417771771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguete, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553809079-3, firmada em 23/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 10.977, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CABUCU QUEIMADOS 995 BL04 AP202 CAMPO ALEGRE QUEIMADOS RJ 26373080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO CESAR LIMA FALCAO

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO CESAR LIMA FALCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12857532750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguete, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553850881-0, firmada em 17/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 10880, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CABUCU QUEIMADOS 995 BL01 AP501 CAMPO ALEGRE QUEIMADOS RJ 26373080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NIVALDO DE JESUS TOSTA

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13793, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NIVALDO DE JESUS TOSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09345724702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442565954-3, firmada em 16/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 12899, a qual diz respeito ao imóvel situado na R POLYBIO 281 LT B-5 CS 19 JARDIM QUEIMA QUEIMADOS RJ 26321110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO NASCIMENTO RAMOS FERREIRA, ANA PAULA FERREIRA RAMOS

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO NASCIMENTO RAMOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09370367730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA FERREIRA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09089759700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551699252-2, firmada em 04/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 4.047, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCESCO GIOBBI 146 CASA 01 VILA CAMARIM QUEIMADOS/RJ CEP 26383529. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELA DE OLIVEIRA PIMENTA, EDINEI SANTOS PIMENTA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZACAO - CNPJ 02.105.040/0001-23, prenotado sob nº103113, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELA DE OLIVEIRA PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10292859775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDINEI SANTOS PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08192222756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440080937-3, firmada em 08/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 18824, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS HORTENSÍAS 18 CS 3, RESID VERDES MARES RIO DAS OSTRAS RJ 28897086. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CLAUDIO CABRAL DA SILVA, VANESSA SILVA DE SOUZA CABRAL**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZACAO - CNPJ 02.105.040/0001-23, prenotado sob nº103114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CLAUDIO CABRAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01867527766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA SILVA DE SOUZA CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09041767703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440188405-0, firmada em 26/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 20447, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DINAH SILVEIRA DE QUEIROZ 95 CASA 04 LT 07 QD 65 ENSEADA DAS GAIVOTAS RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA BISTRATINI MONIZ, MAURICIO JOSE DO LAGO MONIZ

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário OPEA SECURITIZADORA S.A. - CNPJ 02.773.542/0001-22, prenotado sob nº103115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA BISTRATINI MONIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27077699838, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURICIO JOSE DO LAGO MONIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95578765734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550312349-2, firmada em 25/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na matrícula nº 12.135, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LARANJEIRAS 270 L15A QDT 3 LOT NOVORIO DAS OSTRAS RIO DAS OSTRAS RJ 28893416. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEVY BRUNO ALVES DO NASCIMENTO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEVY BRUNO ALVES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06383981501, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441827977-3, firmada em 11/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 33347, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DO CANAL 116 AP 104 LOTEAMENTO EXT RIO DAS OSTRAS RJ 28890826. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA, SABRINA PATRICIA LOPES

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05365326725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINA PATRICIA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03419537760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440652173-8, firmada em 20/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1, na matrícula nº 24.500, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AMAZONAS 211 CS2 MAR Y LAGO RIO DAS OSTRAS RJ 28897006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA DA SILVA FLORESMUNDO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº102842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA DA SILVA FLORESMUNDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03067516745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07181123001040-4, firmada em 28/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31.266 - R-02, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Palmeiras, nº 623, Casa nº 03 Verdes Mares, CEP. 28897-106, Rio das Ostras/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE APARECIDA VIEIRA MARTINS CARDOSO, FABIANO CARDOSO DOS SANTOS

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº103287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE APARECIDA VIEIRA MARTINS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05387966697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANO CARDOSO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80724957634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10169424109-00, firmada em 22/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14284 - R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Niterói, nº S/N, apto 302, bloco L, Atlântica, do distrito, município e comarca de Rio das Ostras/RJ, 28890-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUIZ SERGIO DE SOUZA SILVA JUNIOR

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº.100016, no qual figura(m) como requerente(s) LUIZ SERGIO DE SOUZA SILVA JUNIOR; que solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel que assim descrito: LOTE DE TERRENO nº 32 (trinta e dois), da QUADRA E-189 (e-cento e oitenta e nove), do loteamento denominado LIBERDADE, situada na zona urbana de Rio das Ostras/RJ, que assim se descreve e caracteriza: mede 13,30 de frente para Trav. Madureira, Beco 01 ; 14,40 metros de fundos para Lote 31; 10,60 metros no lado direito para Lote 33 e 9,20 metros no lado esquerdo para Rua São Pedro, perfazendo uma área total de 136,30m². Inscrição na municipalidade nº 01.1.018.0167.001. Matrícula/Transcrição: 38911, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Rio das Ostras/RJ, Titulares de direitos reais e de outros direitos: LUIZ SERGIO DE SOUZA SILVA JUNIOR; na qualidade de legitimado. Modalidade: Usucapião. Tempo de posse alegado: o requerente vem exercendo a posse do imóvel há 15 (quinze) anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s), terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, nº. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 30 de março de 2023.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO FRANCA DRAGAUD**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº555230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO FRANCA DRAGAUD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52847772715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440103564-9, firmada em 04/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 26.537, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE JOAO GOULART 401 BLOCO 04 APT. 102 DUPLEX VIDIGAL RIO DE JANEIRO RJ 22450241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO AURELIO TOSTES DA SILVA**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº550214, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO AURELIO TOSTES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11220565750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441070869-3, firmada em 17/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 41044, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO RESENDE 95 APT 604 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20231091. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão,

Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 709467, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 13/06/2022, o requerimento pelo qual LEONEL BRAGA MAZOTTO e sua mulher VERA LUCIA CAMPOS MAZOTTO, brasileiros, casados, sob o regime da comunhão parcial de bens, ele portador do CPF sob o nº 673.335.247-87 e identidade nº 6197968-8, já ela inscrita no CPF sob nº 079.961.127-11 e identidade nº 061918207, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 20 (vinte) anos do Lote 21, Quadra 75, PAL 19.348, situado na Rua Olindina, medindo 10,00m de frente e fundos, por 25,00m de extensão de ambos os lados. Adquiridas as ditas terras, em maior porção, por compra, ao espólio de JESUINO CORRÊA DE SÁ, pela escritura de 27/09/1955, do 7º Ofício, livro 903, folhas 48, registrada em 17/02/1956, no livro 3-AX sob o nº 27.003 as folhas 58, por compra a JOÃO FIGUEIREDO, viúvo, pela escritura de 17/11/1953, do 11º Ofício, livro 846, fls 33, registrado em 02/01/1954 no livro 3-AS sob o número 24.233 às fls 48; e ao espólio de ANGELO BENEVENUTO, por certidão dos autos de adjudicação extraída em 27/09/1930, pelo escrivão A. Carvalho, da 1ª vara civil, contendo sentença de 26/06/1926, do juiz Dr. Auto Fontes, registrada em 01/10/1930, em face ao acórdão da 2ª câmara da corte de apelação, no agravo da petição nº4.848, registrada em 08/01/1929, no livro 3-HH sob o nº 6.205 às fls 82. Lote descrito prometido vender a ANACLETO FERREIRA DE BARROS, brasileiro, casado, de acordo com o contrato de 17/01/1975, averbado em 31/12/1975. E, por meio do presente edital, dar ciência a VILA SAGRES S/A, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, segundo as atribuições conferidas pelo Art.216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, vem, por meio do presente edital, tornar conhecido para tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 13/06/2022 sob o nº709467, o requerimento pelo qual LEONEL BRAGA MAZOTTO e sua mulher VERA LUCIA CAMPOS MAZOTTO, brasileiros, casados, sob o regime da comunhão parcial de bens, ele portador do CPF sob o nº 673.335.247-87 e identidade nº 6197968-8, já ela inscrita no CPF sob nº 079.961.127-11 e identidade nº 061918207, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 20 (vinte) anos do Lote 21, Quadra 75, PAL 19.348, situado na Rua Olindina, medindo 10,00m de frente e fundos, por 25,00m de extensão de ambos os lados. Adquiridas as ditas terras, em maior porção, por compra, ao espólio de JESUINO CORRÊA DE SÁ, pela escritura de 27/09/1955, do 7º Ofício, livro 903, folhas 48, registrada em 17/02/1956, no livro 3-AX sob o nº 27.003 as folhas 58, por compra a JOÃO FIGUEIREDO, viúvo, pela escritura de 17/11/1953, do 11º Ofício, livro 846, fls 33, registrado em

02/01/1954 no livro 3-AS sob o número 24.233 às fls 48; e ao espólio de ANGELO BENEVENUTO, por certidão dos autos de adjudicação extraída em 27/09/1930, pelo escrivão A. Carvalho, da 1ª vara civil, contendo sentença de 26/06/1926, do juiz Dr. Auto Fontes, registrada em 01/10/1930, em face ao acórdão da 2ª câmara da corte de apelação, no agravo da petição nº4.848, registrada em 08/01/1929, no livro 3-HH sob o nº 6.205 às fls 82. Lote descrito prometido vender a ANACLETO FERREIRA DE BARROS, brasileiro, casado, de acordo com o contrato de 17/01/1975, averbado em 31/12/1975. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação, se tem algo a se opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONEL CARMO DE MATOS, DEUZIMAR MARTINS DE MATOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONEL CARMO DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08834412761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEUZIMAR MARTINS DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06037350701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440677955-5, firmada em 11/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 226870, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JURIARI N° 71 FUNDOS APT° 201 MARECHAL HERME RIO DE JANEIRO RJ 21557100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS CAVALHEIRO VILLAR, ANDREA PEREIRA DA SILVA VILLAR**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS CAVALHEIRO VILLAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05370586721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREA PEREIRA DA SILVA VILLAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07238795752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e

não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550870986-8, firmada em 14/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-15, na Matrícula nº 78.917, 4º RGI/RJ, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA BELO MONTE, Nº 63, APTº 1406, DO BLOCO 01, COM NUMERACAO SUPLEMENTAR PELA RUA IGUABA GRANDE Nº 70, PAVUNA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO MORAIS GOMES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº875729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO MORAIS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01185794794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553169197-0, firmada em 10/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 233.288, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO BARRO VERMELHO 484 BL 4 AP 601 ROCHA MIRANDA RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21540500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATHY TOMAZ SOARES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº872211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATHY TOMAZ SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14399509708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553886918-9, firmada em 14/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 236112, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL DE

OLIVEIRA Nº 477 APT 505 DO BLOCO 5, ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN DARLAN BRANDAO PIMENTA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº874314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN DARLAN BRANDAO PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13040560743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553699375-3, firmada em 20/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 243.914, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 310, APTº 512, DO BLOCO 02, PAVUNA, RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME AUGUSTO NUNES DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº875725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME AUGUSTO NUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15747818716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771209603-9, firmada em 24/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 258033, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LOPES 701 BL.11 AP503 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21310050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMARA CARDOSO SOARES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº876161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMARA CARDOSO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13874134733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441146219-0, firmada em 15/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 246262, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 486 APT 406 BL3 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANE SAMPAIO AZEVEDO, ERIQUE DA FONSECA AZEVEDO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº876111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANE SAMPAIO AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08931076703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERIQUE DA FONSECA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05306342795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441467770-7, firmada em 10/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 231363, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENESIO PIRES 128 APT 404 COELHO NETO RIO DE JANEIRO RJ 21530060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CARLOS DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº868526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS CARLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05333958793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552956179-9, firmada em 31/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R. 7, na matrícula nº 231.389, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO BARRO VERMELHO, Nº 484, APTº 901 DO BLOCO 02, ROCHA MIRANDA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 21540500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL COSTA CAVALCANTI, LUIZ BRUNO GUIMARÃES CAVALCANTI

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. JuscelinoKubitschek, prenotado sob nº875918, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL COSTA CAVALCANTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11243516712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ BRUNO GUIMARÃES CAVALCANTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11216151717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001011075-7, firmada em 23/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 256347 R03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ramiz Galvão, nº 356, Anchieta, Cep. 21645-510, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO DIAS RODRIGUES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2108856 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DIAS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07548996756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 822647000681-1, firmada em 29/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.10, na Matrícula nº 282859, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMENDADOR PINTO 516 APT504 BL01 CAMPINHO RIO DE JANEIRO RJ 21341370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GISELLE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2114777-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELLE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11545808732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440760193-0, firmada em 17/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 13, na matrícula nº 4.087, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA CURIPOS LOTE 24 PA 32347, FREGUESIA DE JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22.753-330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DIAS CONCEICAO SIQUEIRA, SABRINA MARTINS CAIXA SIQUEIRA DIAS CONCEICAO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2109757-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DIAS CONCEICAO SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11624047793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINA MARTINS CAIXA SIQUEIRA DIAS CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15029495711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553246301-6, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 412201, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGARCA 1870 BL22 CASA11 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO LUIZ LAZARY PINTO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2109733 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO LUIZ LAZARY PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80867162791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551699660-0, firmada em 14/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-09, na matrícula nº 342.121, a qual diz respeito ao imóvel situado na R POTIGUARA 100 BL03 AP405 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22750290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO CESAR REZENDE MARTARELLI, KEILA ELAINE DOS REIS MARTANELLI

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2109696 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO CESAR REZENDE MARTARELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14854165820, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KEILA ELAINE DOS REIS MARTANELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17664201845, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552495351-4, firmada em 21/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-04, na Matrícula nº 388.064, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSADA 85 BL 12 CS 7 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA CHRISTINA DE MORAES PIMENTEL CLAUDINO, PHILIPPE DA SILVA CLAUDINO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2109671 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA CHRISTINA DE MORAES PIMENTEL CLAUDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11475119771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PHILIPPE DA SILVA CLAUDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10279721790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770866553-9, firmada em 13/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 455594, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO 450 BL.5 AP308 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE RUSSO GOMES, CLAU MIR JORGE GOMES JUNIOR

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2113984 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE RUSSO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05582430709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAU MIR JORGE GOMES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02901224733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440487322-0, firmada em 20/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 362.097, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORIANOPOLIS 885 BL 3 AP 204 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321052. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE FERREIRA BARBOSA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2109492-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE FERREIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02413568735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 713444000116-0, firmada em 24/03/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.03, na Matrícula nº 288940, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORIANOPOLIS 986 AP 508 BL3 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE DO NASCIMENTO BARBOSA, FILIPE DOS SANTOS BARBOSA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2109751 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE DO NASCIMENTO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01505837537, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FILIPE DOS SANTOS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10987071769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552707613-1, firmada em 18/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07, na Matrícula nº 370526, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGARCA 1051 BL05 A212 B DE GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NADIA LEVY FUKS, EDUARDO FUKS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2113985 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NADIA LEVY FUKS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62870475772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO FUKS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60678445753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440617253-9, firmada em 06/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-10, na matrícula nº 360.351, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. AFONSO ARINOS DE MELO FRANCO 222 BLOCO 2 SALA 224 BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 22631455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONDINELLE OLIVEIRA SANTOS, ANA CAROLINA MORAES DE A SANTOS**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº368967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONDINELLE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07405371728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINA MORAES DE A SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10043576729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440402642-0, firmada em 17/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 22, na matrícula nº 0037124, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAXA 40 AP 202 GRAJAU RIO DE JANEIRO RJ 20561110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIVIA SANTOS DE OLIVEIRA FURTADO, JOSE LEONARDO FERREIRA FURTADO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIVIA SANTOS DE OLIVEIRA FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11397858770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE LEONARDO FERREIRA FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04770908776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440150994-2, firmada em 07/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 84073, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CABIUNA 103 APTO 203 SENADOR VASCON RIO DE JANEIRO RJ 23013480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO DA CRUZ FONSECA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO DA CRUZ FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01091202729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440861176-7, firmada em 25/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17, na Matrícula nº 61.045, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAQUEM 1370 LT 24 PAL 3 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21860005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERONICA DE OLIVEIRA SANTIAGO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA DE OLIVEIRA SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10784256713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441841211-2, firmada em 25/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 23474, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEVERINO F DA COSTA 345 BL 4 AP 607 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL BITTENCOURT DE ANDRADE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79918, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL BITTENCOURT DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11139305786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770670339-5, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 38236, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.1 A107 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRO DE ANDRADE PIRES, CASSIO FARIAS DE SA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRO DE ANDRADE PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12389139701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CASSIO FARIAS DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07707838726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441043972-0, firmada em 23/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 1.619, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAUNAS 101 BL66 AP 103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL WILLIAM DA SILVA MORAIS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL WILLIAM DA SILVA MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18768068778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442338097-5, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 0000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL 100 APTO 309 BLOCO 01 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE TEIXEIRA DE CARVALHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE TEIXEIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12046190777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442493696-9, firmada em 09/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 39004, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO ORICO 63 APTO 303, BLOCO 03 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL BLACK DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL BLACK DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11215939760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442555119-0, firmada em 02/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 36802, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO ORICO 63 APT0 107 BLOCO 06 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FELIPE RODRIGUES MACHADO, CAMILA MAURA DOS SANTOS DIAS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº80259, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FELIPE RODRIGUES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15693475735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA MAURA DOS SANTOS DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16063514783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015457850-5, firmada em 26/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 49465 R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua General Gomes de Castro, número 141, apartamento 201, Padre Miguel, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CLAUDIO CAMBERLIN CORREA

Sérgio Ávila Dória Martins, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 12º Ofício de Registro de Imóveis, atendendo a requerimento da GAMA EVEN RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.159.417/0001-76, com sede nesta cidade, na Avenida das Américas, nº 3.443, bloco 03, sala 202, Barra da Tijuca, prenotado sob nº 71501, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de LUIS CLÁUDIO CAMBERLIN CORREA, brasileiro, empresário, divorciado, portador da CNH nº00015284166, DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.727-787-78, residente e domiciliado nesta cidade, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos escritura de compra e venda com alienação fiduciária, lavrada em 31/10/2014, do 17º Ofício de Notas desta cidade, livro 7670, fls. 082/092, registrado no 4º Registro de Imóveis sob o R-11 da matrícula 207.098 e averbado neste ofício sob o AV-3 da matrícula 56.213, o qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada da Cachamorra, nº 350, bloco 03, loja 110, Campo Grande, nesta cidade, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2023 no valor de R\$488.622,37 (Quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sérgio Ávila Dória Martins, oficial do Registro de Imóveis, matrícula TJRJ 90-301.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EBER DE MENDONCA GOMES, SUELLEN REGINA DA SILVA ANTUNES

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126807, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EBER DE MENDONCA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14700208740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUELLEN REGINA DA SILVA ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13531307703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441164078-0, firmada em 02/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 39977, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PASCOAL DE MELO 130 501 PITA SAO GONCALO RJ 24417015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAYONARA DA COSTA ROSA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAYONARA DA COSTA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13925475710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440084528-9, firmada em 13/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 56.183, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA FRANCCISCA MARQUES, Nº 33, ZONA URBANA, 1º DISTRITO DE SÃO GONCALO. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELLEN DUARTE RAMOS, VINICIUS DE OLIVEIRA MUNIZ

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELLEN DUARTE RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05474265778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINICIUS DE OLIVEIRA MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08172319789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816247000774-5, firmada em 17/01/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 47.435, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO ALVES 138 AP 406 ALCANTARA SAO GONCALO RJ 24710390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLAN DA COSTA OLIVEIRA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLAN DA COSTA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11099531780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440680184-4, firmada em 15/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 57136, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSORIO DUTRA 224 CASA 1 MUTUAGUACU SAO GONCALO RJ 24461300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIR DE MATOS LANA, VALERIA PEREIRA DE OLIVEIRA LANA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184478, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIR DE MATOS LANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95809015700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALERIA PEREIRA DE OLIVEIRA LANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04391442728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770930602-8, firmada em 09/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 63838, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAOCARA 0 BL.1 A202 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REJANE DE SOUZA DE OLIVEIRA, JOAO PAULO DE OLIVEIRA DE SOUZA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REJANE DE SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05786963713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO PAULO DE OLIVEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12846293767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440907615-6, firmada em 08/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 59422, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXP HORTENCIO ROSA 93 CASA01AP201 PORTO DO ROSA SAO GONCALO RJ 24471030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CLAUDIO DE ARAUJO SANTIAGO, DENISE SOFIA CARVALHO DE SOUZA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CLAUDIO DE ARAUJO SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03136119479, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENISE SOFIA CARVALHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98334220391, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440698088-9, firmada em 22/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 59024, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANIBAL PEREIRA DOS SANTO 26 101 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24422575. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUAN FELIPE GAMA PASCOAL DE OLIVEIRA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUAN FELIPE GAMA PASCOAL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15343562744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771091572-5, firmada em 31/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 63051, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAOCARA 0 BL.9 AP401 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS DOS SANTOS OLIVEIRA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17749007776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441715683-1, firmada em 22/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 44289, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUILHERMINA MAIA 65 CASA 02 ROCHA SAO GONCALO RJ 24421160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO AZEVEDO AZEREDO

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO AZEVEDO AZEREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07274910752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553118878-0, firmada em 08/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 11.214, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA VEREADOR LUIZ CARLOS DA SILVA Nº 500, Apto 201, bloco 12, ROCHA, SAO GONCALO 24422170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MAURICIO LIMA MANO

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelos usucapientes: MAURICIO LIMA MANO, brasileiro, solteiro, maior, que declara não viver em união estável, advogado, nascido em 19/09/1974, portador da Carteira de Identidade nº 110682, expedida pela OAB/RJ em 18/07/2012, devidamente inscrito no CPF sob o nº 031.238.537-48, residente e domiciliado na Rua Jandira Pereira, nº 630, Santa Barbara, na cidade de Niterói/RJ, CEP: 24.141-400, endereço eletrônico: souzamano.adv@uol.com.br, assistido por sua advogada, Drª MYRIAN FERREIRA DQA SILVA SANTOS, brasileira, casada, advogada, nascida em 02/04/1970, portadora da Carteira de Identidade nº 219075, expedida pela OAB/RJ em 19/04/2018 e devidamente inscrita no CPF sob o nº 006.604.977-60, com endereço comercial na Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, nº 555, sala 110, Centro, na cidade de Niterói/RJ, CEP: 24.030-127, endereço eletrônico: mferreiras.santos@gmail.com, pedido de REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, dos seguintes imóveis: 1) Constituído por um terreno designado como nº 13, situado em uma Rua Projetada, que se localiza à aproximadamente 282,00m de distância do número 170 da Rua Iracema de Alencar, no lugar denominado como Recanto Country, no bairro Maria Paula, em zona urbana do 2º distrito deste município, que mede: 9,95m de frente para a Rua Projetada; 9,00m pelos fundos, confrontando com a área remanescente da área S 2 A 1; 35,20m pelo lado direito confrontando com o terreno designado como nº 12; 31,67m pelo lado esquerdo, confrontando com o terreno designado como nº 14, com a área de 316,80m², devidamente descrita e caracterizada na matrícula 5247, deste Cartório do 6º Ofício de São Gonçalo/RJ. 2) Constituído por um terreno designado como nº 14, situado em uma Rua Projetada, que se localiza à aproximadamente 282,00m de distância do número 170 da Rua Iracema de Alencar, no lugar denominado como Recanto Country, no bairro Maria Paula, em zona urbana do 2º distrito deste município, que mede: 9,95m de frente para a Rua Projetada; 9,00m de fundos, confrontando com a área remanescente da área S 2 A 1; 31,67m pelo lado direito, confrontando com o terreno designado como nº 13; 28,15m pelo lado esquerdo, confrontando com o terreno designado como nº 15, com a área de 283,52m², devidamente descrita e

caracterizada na matrícula 5247, deste Cartório do 6º Ofício de São Gonçalo/RJ. 3) Constituído por um terreno designado como nº 37, situado em uma Rua Projetada, que se localiza à aproximadamente 282,00m de distância do número 170 da Rua Iracema de Alencar, no lugar denominado como Recanto Country, no bairro Maria Paula, em zona urbana do 2º distrito deste município, que mede: 9,00m de frente para a Rua Projetada; 9,00m de fundos, confrontando com a área remanescente da área S 2 A 1; 25,93m pelo lado direito, confrontando com o terreno designado como nº 36; 25,30m pelo lado esquerdo, confrontando com o terreno designado como nº 38, com a área de 230,53m², devidamente descrita e caracterizada na matrícula 5247, deste Cartório do 6º Ofício de São Gonçalo/RJ. 4) Constituído por um terreno designado como nº 38, situado em uma Rua Projetada, que se localiza à aproximadamente 282,00m de distância do número 170 da Rua Iracema de Alencar, no lugar denominado como Recanto Country, no bairro Maria Paula, em zona urbana do 2º distrito deste município, que mede: 8,00m de frente para a Rua Projetada; 8,00m de fundos, confrontando com a área remanescente da área S 2 A 1; 25,30m pelo lado direito, confrontando com o terreno designado como nº 37; 24,77m pelo lado esquerdo, confrontando com a área remanescente, com a área de 200,28m², devidamente descrita e caracterizada na matrícula 5247, deste Cartório do 6º Ofício de São Gonçalo/RJ, constando titulares dos direitos reais dos imóveis acima qualificados: URBA PLANEJAMENTO E URBANISMO S.A e CERAMICA MARIA PAULA LTDA, devidamente protocolado nesta Serventia sob o nº 30744 de Usucapião Extrajudicial, em 14/07/2022. O requerente afirma que tem a posse mansa e pacífica dos imóveis desde 2004. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não havendo, implicará a anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JULIA MARTINS VERAS DE SOUSA, JOSÉ NUNES DE SOUSA**

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelos usucapiantes: (1) JULIA MARTINS VERAS DE SOUSA, brasileira, do lar, nascida em 17/06/1967, natural de Independência, CE, portadora da Carteira de Identidade nº 12.438.283-9, expedida pelo DETRAN/RJ em 13/07/2018, e do CPF 102.844.827-90, filha de Francisco Martins Veras e Raimunda Martins da Silva, casada com o segundo usucapiente (desde 27/03/1985, pelo regime da comunhão universal de bens) e (2) JOSÉ NUNES DE SOUSA, brasileiro, garçom, nascido em 15/08/1962, natural de Independência, CE, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01498848699 (contendo RG nº 084731280 do IFP/RJ) expedida pelo DETRAN/RJ em 07/10/2021, e do CPF nº 018.311.917-76, filho de Luisa Nunes de Sousa, casado com a primeira usucapiente (desde 27/03/1985, pelo regime da comunhão universal de bens), conforme certidão de casamento expedida pelo Cartório do 1º Ofício da Comarca de Independência, CE, livro B-5, folha 241V, termo 2051, datada de 27/03/1985, ambos residentes e domiciliados na Rua Anfilofio Silveira Lessa, 311, Colubandê, São Gonçalo, RJ, assistidos por sua advogada Drª DÉBORA PORFÍRIO ROCHA DE SOUZA, brasileira, casada, nascida em 17/10/1981, que declarou estar regularmente inscrita na OAB-RJ sob o nº 232242, expedida em 30/07/2020, e do CPF 094.517.047-52, endereço eletrônico: deboraporfrio07@gmail.com, com escritório na Rua Doutor Feliciano Sodré, nº 78, sala 1409, Centro, São Gonçalo, RJ, pedido de REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, do seguinte imóvel: Rua Anfilofio Silveira Lessa, nº 311 (parte), Colubandê, São Gonçalo, RJ, com uma área construída de 91,02m², fração do lote 26-A, da quadra 'B', do loteamento Bairro São Jorge, 1º Distrito deste município, originário da anexação dos lotes 26 e 27 da mesma quadra e loteamento, medindo: 15,00m de frente para a Rua Anfilofio Silveira Lessa, 13,15m nos fundos, confrontando com a propriedade do Dr. Fausto Baptista Lessa ou sucessores, por 25,85m do lado direito, em 3 alinhamentos, o 1º medindo 18,00m, o 2º medindo 1,85m, o 3º medindo 6,00m, ambos confrontando com a remanescente do lote 26-A e 24,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 28, perfazendo uma área de 348,90m², devidamente descrito e caracterizado na matrícula 3005, deste Cartório do 6º Ofício de São Gonçalo, constando titulares dos direitos reais do imóvel acima qualificado: ALFREDO ALVES DE ABREU e LILIAN SOUZA DE ABREU, devidamente protocolado nesta Serventia sob o nº 30.838 de Usucapião Extrajudicial, em 15/08/2022. Os requerentes afirmam que tem a posse mansa e pacífica do imóvel desde 2003. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não havendo, implicará a anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MAURICIO LIMA MANO**

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelos usucapientes: MAURICIO LIMA MANO, brasileiro, solteiro, maior, que declara não viver em união estável, advogado, nascido em 19/09/1974, portador da Carteira de Identidade nº 110682, expedida pela OAB/RJ em 18/07/2012, devidamente inscrito no CPF sob o nº 031.238.537-48, residente e domiciliado na Rua Jandira Pereira, nº 630, Santa Barbara, na cidade de Niterói/RJ, CEP: 24.141-400, endereço eletrônico: souzamano.adv@uol.com.br, assistido por sua advogada, Drª MYRIAN FERREIRA DQA SILVA SANTOS, brasileira, casada, advogada, nascida em 02/04/1970, portadora da Carteira de Identidade nº 219075, expedida pela OAB/RJ em 19/04/2018 e devidamente inscrita no CPF sob o nº 006.604.977-60, com endereço comercial na Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, nº 555, sala 110, Centro, na cidade de Niterói/RJ, CEP: 24.030-127, endereço eletrônico: mferreiras.santos@gmail.com, pedido de REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, dos seguintes imóveis: 1) Constituído por um terreno designado como nº 13, situado em uma Rua Projetada, que se localiza à aproximadamente 282,00m de distância do número 170 da Rua Iracema de Alencar, no lugar denominado como Recanto Country, no bairro Maria Paula, em zona urbana do 2º distrito deste município, que mede: 9,95m de frente para a Rua Projetada; 9,00m pelos fundos, confrontando com a área remanescente da área S 2 A 1; 35,20m pelo lado direito confrontando com o terreno designado como nº 12; 31,67m pelo lado esquerdo, confrontando com o terreno designado como nº 14, com a área de 316,80m², devidamente descrita e caracterizada na matrícula 5247, deste Cartório do 6º Ofício de São Gonçalo/RJ. 2) Constituído por um terreno designado como nº 14, situado em uma Rua Projetada, que se localiza à aproximadamente 282,00m de distância do número 170 da Rua Iracema de Alencar, no lugar denominado como Recanto Country, no bairro Maria Paula, em zona urbana do 2º distrito deste município, que mede: 9,95m de frente para a Rua Projetada; 9,00m de fundos, confrontando com a área remanescente da área S 2 A 1; 31,67m pelo lado direito, confrontando com o terreno designado como nº 13; 28,15m pelo lado esquerdo, confrontando com o terreno designado como nº 15, com a área de 283,52m², devidamente descrita e caracterizada na matrícula 5247, deste Cartório do 6º Ofício de São Gonçalo/RJ. 3) Constituído por um terreno designado como nº 37, situado em uma Rua Projetada, que se localiza à aproximadamente 282,00m de distância do número 170 da Rua Iracema de Alencar, no lugar denominado como Recanto Country, no bairro Maria Paula, em zona urbana do 2º distrito deste município, que mede: 9,00m de frente para a Rua Projetada; 9,00m de fundos, confrontando com a área remanescente da área S 2 A 1; 25,93m pelo lado direito, confrontando com o terreno designado como nº 36; 25,30m pelo lado esquerdo, confrontando com o terreno designado como nº 38, com a área de 230,53m², devidamente descrita e caracterizada na matrícula 5247, deste Cartório do 6º Ofício de São Gonçalo/RJ. 4) Constituído por um terreno designado como nº 38, situado em uma Rua Projetada, que se localiza à aproximadamente 282,00m de distância do número 170 da Rua Iracema de Alencar, no lugar denominado como Recanto Country, no bairro Maria Paula, em zona urbana do 2º distrito deste município, que mede: 8,00m de frente para a Rua Projetada; 8,00m de fundos, confrontando com a área remanescente da área S 2 A 1; 25,30m pelo lado direito, confrontando com o terreno designado como nº 37; 24,77m pelo lado esquerdo, confrontando com a área remanescente, com a área de 200,28m², devidamente descrita e caracterizada na matrícula 5247, deste Cartório do 6º Ofício de São Gonçalo/RJ, constando titulares dos direitos reais dos imóveis acima qualificados: URBA PLANEJAMENTO E URBANISMO S.A e CERAMICA MARIA PAULA LTDA, devidamente protocolado nesta Serventia sob o nº 30744 de Usucapião Extrajudicial, em 14/07/2022. O requerente afirma que tem a posse mansa e pacífica dos imóveis desde 2004. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não havendo, implicará a anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JULIA MARTINS VERAS DE SOUSA, JOSÉ NUNES DE SOUSA**

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei

6.015/73, que foi apresentado pelos usucapientes: (1) JULIA MARTINS VERAS DE SOUSA, brasileira, do lar, nascida em 17/06/1967, natural de Independência, CE, portadora da Carteira de Identidade nº 12.438.283-9, expedida pelo DETRAN/RJ em 13/07/2018, e do CPF 102.844.827-90, filha de Francisco Martins Veras e Raimunda Martins da Silva, casada com o segundo usucapiente (desde 27/03/1985, pelo regime da comunhão universal de bens) e (2) JOSÉ NUNES DE SOUSA, brasileiro, garçom, nascido em 15/08/1962, natural de Independência, CE, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01498848699 (contendo RG nº 084731280 do IFP/RJ) expedida pelo DETRAN/RJ em 07/10/2021, e do CPF nº 018.311.917-76, filho de Luisa Nunes de Sousa, casado com a primeira usucapiente (desde 27/03/1985, pelo regime da comunhão universal de bens), conforme certidão de casamento expedida pelo Cartório do 1º Ofício da Comarca de Independência, CE, livro B-5, folha 241V, termo 2051, datada de 27/03/1985, ambos residentes e domiciliados na Rua Anfilofio Silveira Lessa, 311, Colubandê, São Gonçalo, RJ, assistidos por sua advogada Drª DÉBORA PORFÍRIO ROCHA DE SOUZA, brasileira, casada, nascida em 17/10/1981, que declarou estar regularmente inscrita na OAB-RJ sob o nº 232242, expedida em 30/07/2020, e do CPF 094.517.047-52, endereço eletrônico: deboraporfirio07@gmail.com, com escritório na Rua Doutor Feliciano Sodré, nº 78, sala 1409, Centro, São Gonçalo, RJ, pedido de REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, do seguinte imóvel: Rua Anfilofio Silveira Lessa, nº 311 (parte), Colubandê, São Gonçalo, RJ, com uma área construída de 91,02m², fração do lote 26-A, da quadra 'B', do loteamento Bairro São Jorge, 1º Distrito deste município, originário da anexação dos lotes 26 e 27 da mesma quadra e loteamento, medindo: 15,00m de frente para a Rua Anfilofio Silveira Lessa, 13,15m nos fundos, confrontando com a propriedade do Dr. Fausto Baptista Lessa ou sucessores, por 25,85m do lado direito, em 3 alinhamentos, o 1º medindo 18,00m, o 2º medindo 1,85m, o 3º medindo 6,00m, ambos confrontando com aremanescente do lote 26-A e 24,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 28, perfazendo uma área de 348,90m², devidamente descrito e caracterizado na matrícula 3005, deste Cartório do 6º Ofício de São Gonçalo, constando titulares dos direitos reais do imóvel acima qualificado: ALFREDO ALVES DE ABREU e LILIAN SOUZA DE ABREU, devidamente protocolado nesta Serventia sob o nº 30.838 de Usucapião Extrajudicial, em 15/08/2022. Os requerentes afirmam que tem a posse mansa e pacífica do imóvel desde 2003. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não havendo, implicará a anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SEROPEDICA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO ROBERTO SIQUEIRA DE CASTRO

Sandra Airoso Linhares, oficial do 2º Ofício de Justiça de Seropédica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 6059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO ROBERTO SIQUEIRA DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13747914748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joana Resende, S/N, Loja Fazenda Caxias Seropédica RJ CEP 23895-205, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441208128-9, firmada em 24/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 2.756, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA RJ 099 Nº 790 - LOTE 13 DA QUADRA 10 BOA FÉ SEROPEDICA RJ CEP 23894020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Seropedica-RJ. Sandra Airoso Linhares, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO GONÇALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO DOMINGOS VIEIRA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ANTONIO DOMINGOS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13768614700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551789483-4, firmada em 29/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 53.979, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRADO LOPES 232 CASA 02 JD. CATARINA SAO GONCALO RJ 24717065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO MELO CONDE DE SOUZA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO MELO CONDE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09709400762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802197001908-0, firmada em 16/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07, na Matrícula nº 46.761, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINDOLFO FERNANDES 214 BLOCO A - AP304 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24711360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON FERREIRA DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10266177743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442647818-6, firmada em 11/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 61727, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GREGORIO DE MATOS 110 CASA 09 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07664712769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442374915-4, firmada em 24/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.02, na Matrícula nº 75193, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE PREVOT 317 APT0 201 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José

Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO SEIXAS DO SANTOS, VANESSA OLIVEIRA LOPES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO SEIXAS DO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01040550738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA OLIVEIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05233890780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440249096-8, firmada em 11/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 53.972, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JARAGUA 53 CASA 3 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR IGOR DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR IGOR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13695588721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440084543-2, firmada em 01/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 55.371, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTANCIA ALVES 33 CS 05 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO VITOR MUNIZ NEVES DOS SANTOS, PAMELA ESCOVEDO NEVES DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO VITOR MUNIZ NEVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10152957707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAMELA ESCOVEDO NEVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11285875729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553814965-8, firmada em 25/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 68187, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO PEDRO 1643 CASA 30 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO RODRIGUES PORTO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO RODRIGUES PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15433393798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770817099-8, firmada em 14/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 64105, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BASILIO DA GAMA 158 BL.S/B CS07 AP201 LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24736160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OLIVIA BARRETO GOMES**

EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, FAZ SABER quanto o presente virem que, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º, da Lei n.º 6.015/73, noticiamos que foi apresentado a este Serviço Registral do 1º Ofício de Volta Redonda pedido de reconhecimento da aquisição do imóvel adiante descrito e caracterizado por intermédio da usucapião, em sua modalidade ordinária, o qual foi protocolado sob o n.º 139.703, em 15/03/2023. O pedido foi formulado por OLIVIA BARRETO GOMES, brasileira, solteira, maior, que declara não manter união estável, aposentada, nascida em 10.09.1941, filha de José Barreto Gomes e de Odete Tavares Barreto, portadora da carteira de identidade n.º 027890938, expedida pelo DIC/RJ e CNH n.º 00187703477, expedida pelo Detran/RJ, em 17.05.2022, inscrita no CPF sob o n.º 288.478.907-30, residente e domiciliada à Rua Misael Mendonça, n.º 145, bairro Aterrado, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, CEP n.º 27.215-600, não sendo titular de endereço eletrônico: "Lote de terra n.º 66, situado à Rua Tenente Coronel Misael Mendonça, bairro Aterrado, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no qual há uma edificação de n.º 145, inscrita na municipalidade sob o n.º 1.074.0015.000.3, transcrita no Livro 3-J, fls. 298, n.º de ordem 12.058, Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Volta Redonda/RJ, com as seguintes medidas, características e confrontações - "Pela frente, confronta com a Rua 4, onde mede 12,00m de largura; à direita, confronta com o Lote n.º 65, onde mede 29,00m de comprimento; à esquerda, confronta com o Lote n.º 67, onde mede 29,90m de comprimento; pelos fundos, confronta com o Lote n.º 64, onde mede 12,00m. Área total: 353,40m². Área de construção: 131,00m². Almeja o reconhecimento da aquisição do direito real de propriedade por intermédio da usucapião através da espécie ORDINÁRIA, expressamente prevista no art. 1.242, do Código Civil de 2002, tendo ingressado na posse do imóvel no dia 16/09/2004. Figuram como titulares do direito real de propriedade: Marcelino Macedo Furtado, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o n.º 157.344.467, casado com Jacy Duarte Furtado. Confrontantes: A partir da leitura da certidão da matrícula do imóvel usucapiendo, identificam-se os seguintes imóveis confrontantes: (i) Frente: via pública, Rua 04, atualmente designada como Rua Tenente Coronel Misael Mendonça; (ii) Direita: Lote n.º 65, matrícula n.º 13.217, expedida pelo Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Volta Redonda/RJ, figurando como titular do direito real de propriedade Valfrido Francisco de Azevedo, inscrito no CPF sob o n.º 301.647.967-20, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Angela Silva Azevedo; (iii) Esquerda: Lote n.º 67, matrícula n.º 37.668, expedida pelo Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Volta Redonda/RJ, figurando como titular do direito real de propriedade Delson Silva, portador da carteira de identidade n.º 557.255, expedido pelo IFP, e sua mulher Lidia Maria de Almeida Silva, inscrita no CPF sob o n.º 035.814.207; (iv) Fundos: Lote n.º 64. Informamos que eventual oposição deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, conforme estabelece o art. 216-A, §4º, da Lei n.º 6.015/73. Para que não seja alegada a ignorância e sejam apresentadas impugnações ao registro por parte daqueles que se julgarem prejudicados, é passado o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, uma única vez, tudo nos termos da Lei n.º 6.015/73 e dos Provimentos n.º 23/2016-CGJ/RJ e 65, do Conselho Nacional de Justiça. Volta Redonda, 14 de abril de 2023. EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, matrícula 90/130.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SUPER IND EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA**

EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, FAZ SABER quanto o presente virem que, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º, da Lei n.º 6.015/73, noticiamos que foi apresentado a este Serviço Registral do 1º

Ofício de Volta Redonda pedido de reconhecimento da aquisição do imóvel adiante descrito e caracterizado por intermédio da usucapião, em sua modalidade ordinária, o qual foi protocolado sob o n.º 139.703, em 15/03/2023. O pedido foi formulado por OLIVIA BARRETO GOMES, brasileira, solteira, maior, que declara não manter união estável, apoEDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, FAZ SABER quanto o presente virem que, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º, da Lei n.º 6.015/73, noticiamos que foi apresentado a este Serviço Registral do 1º Ofício de Volta Redonda pedido de reconhecimento da aquisição do imóvel adiante descrito e caracterizado por intermédio da usucapião, em sua modalidade ordinária, o qual foi protocolado sob o n.º 139.490, em 23/02/2023. O pedido foi formulado por SUPER IND EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.658.482/0001-49, com sede à Rodovia Lúcio Meira, BR393, s/n, bairro Santa Rita, cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, neste ato (re)representado por sua sócia Jaqueline Mendonça Teixeira Costa, brasileira, casada, empresária, portador da CI n.º 10240659-2, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 032.869.037-60, não sendo titular de endereço eletrônico: "Lote n.º 36, Quadra D, bairro Ponte Alta, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, inscrito na municipalidade sob o n.º 2.194.0087.000-6, com as seguintes medidas, características e confrontações: 12,00m de frente para a referida via pública; pelos fundos, mede 13,70m, confrontando com o Lote n.º 109; pela direita, mede 36,00m, confrontando com o Lote n.º 37; pela esquerda, mede 41,00m, confrontando com o Lote n.º 35. Área total de 460,00m². Matrícula n.º 8872, Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Barra Mansa/RJ. Almeja o reconhecimento da aquisição do direito real de propriedade por intermédio da usucapião através da espécie ORDINÁRIA, expressamente prevista no art. 1.242, do Código Civil de 2002, tendo ingressado na posse do imóvel no dia 08/07/1981, em decorrência da soma do tempo da posse (art. 1.243, do Código Civil de 2002). Esclarece-se que o ingresso, por direito próprio, ocorreu no dia 10/08/2020, em decorrência da aquisição dos direitos possessórios de HMS Santos-ME por intermédio de contrato particular de cessão de direitos aquisitivos. Figuram como titulares do direito real de propriedade: Damião Medeiros, brasileiro, viúvo e já falecido. Confrontantes: A partir da leitura da certidão da matrícula do imóvel usucapiendo, identificam-se os seguintes imóveis confrontantes: (i) Frente: via pública, Rua Dom Pedro II; (ii) Fundos: Lote n.º 109, constante na matrícula n.º 8872, Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício de Volta Redonda, figurando como titular do direito real de propriedade Damião Medeiros; (iii) Direita: Lote n.º 37 (Matrícula n.º 31.093, Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Volta Redonda), de titularidade de Célio Tavares de Souza, brasileiro, metalúrgico, portador da carteira de identidade n.º 05552439-1, expedida pelo IFP, em 06/12/1979, inscrito no CPF sob o n.º 654.671.327-68; (iv) Esquerda: Lote n.º 35, Livro 8. fl. 541, n.º de ordem 5134, Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Volta Redonda/RJ, figurando como titular do direito real de propriedade Damião Medeiros e, como cessionário dos direitos aquisitivos, José Luiz de Souza Lima. Informamos que eventual oposição deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, conforme estabelece o art. 216-A, §4º, da Lei n.º 6.015/73. Para que não seja alegada a ignorância e sejam apresentadas impugnações ao registro por parte daqueles que se julgarem prejudicados, é passado o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, uma única vez, tudo nos termos da Lei n.º 6.015/73 e dos Provimentos n.º 23/2016-CGJ/RJ e 65, do Conselho Nacional de Justiça. Deixa de ser apresentado croqui do imóvel usucapiendo por força da regra constante no art. 4, §5º, do Provimento n.º 65, do Conselho Nacional de Justiça. Volta Redonda, 14 de abril de 2023. EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, matrícula 90/130.

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WELLINGTON CARLOS TEIXEIRA REIS**

Monica Dark dos Anjos Faria, Mat. 94/8272, Substituta Legal do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Volta Redonda/RJ, na forma da lei NOTIFICA, QUESNEIWA CONSTRUÇÕES LTDA, CGC/MF 29.068.913/0001, na qualidade de proprietário tabular, haja vista que WELLINGTON CARLOS TEIXEIRA REIS, brasileiro, investidor, identidade nº 104176219-IFP/RJ e CPF/MF 041.803.357-97, protocolou nesta Serventia, sob nº 62.318 em 23.02.2023, o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, bem como Provimento

CNJ nº. 65 de 2017, visando o registro da aquisição do imóvel designado por "Apartamento no 402, sito a Rua Santa Terezinha, no 130, com área construída de 139,83m² e fração ideal de 0,64% do terreno designado por Lote de Terra no 10 da quadra "A", que em sua totalidade mede 447,00m², integrante do Edifício Quatro Irmãs, cadastro de municipalidade sob o nº 4.003.0024.013-4, bairro Niterói, nesta cidade de Volta Redonda, Transcrito sob o nº 1.619, fls. 192, Livro 3-A de Transcrição de Transmissões do 1º Ofício desta Comarca e Livro 08, fls. 17º de Registro Especial deste Ofício". Caso o notificado não concorde com o pedido, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do § 2º, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, instalado à Rua Primeiro de Maio, 95, Aterrado, Volta Redonda/RJ, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SERGIO DAVI FROES**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº238.504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO DAVI FROES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43633404015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 497, Salas 01 e 02 Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-070, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440812921-3, firmada em 22/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 51710, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA FRANCISCO PAVONI 194 APTO 302 - LOT. BERTOLINI BENTO GONCALVES RS 95700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.696,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOM JESUS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CONSTRUPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

LOTEAMENTO BELA VISTA Bom Jesus -- RS Interessado: CONSTRUPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. IVAN CARLOS BORDIN, Oficial do Registro de Imóveis do município e Comarca de Bom Jesus -- RS, FAZ PÚBLICO a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que

CONSTRUPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.527.329/0001-69, com sede na rua XV de Novembro, nº 285, bairro centro, na cidade de São Marcos -- RS, neste ato representada por seus sócios administradores Geremias Luiz Francischini, brasileiro, separado, empresário, filho de Atilio Francischini e de Olga Benato, portador do RG nº 3022218998-SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 117.808.510-49, residente e domiciliado na rua Padre Feijó, nº 457, apartamento 801, bairro centro, na cidade de São Marcos -- RS; e, Paulo Renato Chinelato, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, filhos de Reno Chinelato e de Maria Anaide Ferreira de Castilhos Chinelato, portador do RG nº 1042364842-SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 495.762.670-72, residente e domiciliado na rua Antonio Scodro, nº 841, bairro centro, na cidade de São Marcos -- RS; depositou a documentação exigida e requereu nos termos pela Lei nº 6.766/1979 o registro referente ao loteamento residencial denominado "LOTEAMENTO BELA VISTA", constituído de um terreno urbano, situado na cidade de Bom Jesus -- RS, lote 11 (onze), da quadra 75 (setenta e cinco), no bairro Spinelli, à rua Peru, lado par do logradouro, distando 35,00m (trinta e cinco metros) da esquina com a rua Colombia, com a área superficial de 43.500,00m² (quarenta e três mil e quinhentos metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações e divisas: ao norte, por 387,00m, com terras de Judith de Boni Baggio; ao leste, por 129,54m, com os lotes nºs 10 e 1, da quadra 75, ambos de Josefina Radaelli Antonio, com a rua Peru, com o lote nº 7, de Favorino Antunes Alves e com o lote nº 6 de Terezinha Alves Paim, estes da quadra nº 74; ao Sul, por 412,27m, com terras de Marco Antonio Camargo Tietbohl e João Pedro Tietbohl Correa; e, ao oeste, por 91,80m, com a área remanescente rural de Onira Grazziotin Baggio, Lenira Maria Baggio, Luiz Antonio Baggio, Luiz Heleno Baggio e sua esposa Maria Hermínia Alessio Baggio. No quarteirão formado pelas ruas Peru, Colombia, Chile, Praça América e terrenos de Judith de Boni Baggio, Onira Grazziotin Baggio, Lenira Maria Baggio, Luiz Antonio Baggio, Luiz Heleno Baggio e sua esposa Maria Hermínia Alessio Baggio, Marco Antonio Camargo Tietbohl e João Pedro Tietbohl Correa; objeto da MATRÍCULA Nº 11.577, Livro 2-RG, deste Ofício. O empreendimento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus -- RS, através do Alvará de Aprovação de Loteamento 01/2023, em 07 de fevereiro de 2023. Sua área ficou assim distribuída: 60 lotes com liquidez - 27.206,39m² (62,543%); 1 lote destinado a uso institucional -- 824,51m² e vias públicas -- 15.469,10m² (37,457%); Total: área 43.500,00m² (100%), e identificável pelo desenho a seguir inserido. O cronograma para execução da infraestrutura do loteamento terá prazo de 24 (vinte e quatro) meses, desenvolvida em 4 (quatro) fases e iniciará a partir do registro do loteamento, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que mediante prévia e fundamentada justificativa, a qual passará por análise da senhora Prefeitura Municipal. Foi lavrada escritura pública de compromisso e constituição de garantia hipotecária, sob nº 9.566/071, à folha 140 e seguintes, do livro nº 69 de Contratos, em 19 de agosto de 2022, no Tabelionato desta cidade, constituindo primeira, única e especial hipoteca dos seguintes imóveis: Lote nº 1, lote nº 2, ambos da quadra nº 589; lote nº 1, da quadra nº 592; lote nº 1, lote nº 2, lote nº 3 e lote nº 4, todos da quadra nº 593; sem benfeitorias, todos do loteamento registrando. A documentação foi autuada e prenotada sob nº 47.545, em 28 de março de 2023 e encontra-se neste Ofício, à disposição de quaisquer interessados, para exame, sito à rua Major Antonio Inacio Velho, nº 730, na cidade de Bom Jesus -- RS. O presente edital será publicado no mural para publicações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus -- RS, no mural desta serventia e publicado por 3 (três) dias consecutivos, via eletrônica no site: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>. Não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação, será feito o registro requerido, na forma da lei. O Oficial: Ivan Carlos Bordin.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACHOEIRA DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE SENA DA ROSA, LUCAS FORTES POHLMANN**

EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº272078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

VIVIANE SENA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82096694000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS FORTES POHLMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00498553019, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Otto Mernak, 59, Ao Lado da Receita Federal Soares Cachoeira do Sul RS CEP 96501-480, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550434847-0, firmada em 13/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 3956, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDRADE NEVES 245 BARCELOS CACHOEIRA DO SU RS 96508021. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2023, correspondentes a R\$ 2.307,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeira do Sul-RS. EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO JOSE TRINDADE DA SILVA, SANDRA MARIA MAGALHAES DE AZEVEDO**

EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº271951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO JOSE TRINDADE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95706470006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRA MARIA MAGALHAES DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98982192034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Otto Mernak, 59, Ao Lado da Receita Federal Soares Cachoeira do Sul RS CEP 96501-480, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440305035-0, firmada em 24/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-15, na Matrícula nº 9514, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALEXANDRE COELHO LEAL, Nº 322, BAIRRO VISCONDE DE MAUA, CACHOEIRA DO SUL/RS, CEP 96508580R RAMIRO BARCELOS, 1454, BAIRRO AUGUSTA, CACHOEIRA DO SUL/RS - 96508-070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2023, correspondentes a R\$ 5.531,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeira do Sul-RS. EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCY MERY LUZ MARTINS PRATES, LUIS FELIPE RODRIGUES PRATES**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCY MERY LUZ MARTINS PRATES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35370632880, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS FELIPE RODRIGUES PRATES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85670391004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770229915-8, firmada em 30/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-6, na Matrícula nº 62427, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUINTAO 241 CASA 02 CACHOEIRINHA I CACHOEIRINHA RS 94970460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.269,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): THIAGO MACHADO VARGAS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 178766. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO MACHADO VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02374488900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441044072-9, firmada em 06/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 67.520, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PASSO DO CAI 415 CALIFORNIA NOVA SANTA RITA RS 92480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 7.791,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAINARA TAVARES DEWES

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAINARA TAVARES DEWES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03637302063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770109865-7, firmada em 02/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 163251, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS VIOLETAS 724 BL15 A404 IGARA CANOAS RS 92410700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 10.089,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILU OLIVEIRA DOS SANTOS

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILU OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56330782091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442158409-3, firmada em 06/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 82772, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO PEREIRA DE SOUZA 1525 AP 307 DO BLOCO 1 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92030795. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 5.524,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARINE BRUTSCHER SANTOS

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINE BRUTSCHER SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01315117002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440817723-4, firmada em 19/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 68450, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 1 347 AP301 BL10 GUAJUVIRAS CANOAS RS 92415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 1.988,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO FRANCISCO DE MORAES, LIDIANE LEMOS DE VARGAS DE MORAES

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441480, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO FRANCISCO DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05543231091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIDIANE LEMOS DE VARGAS DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99664275034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104332048613-2, firmada em 19/03/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.255, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OSVALDO OPTIZ 566, ESTÂNCIA VELHA, CANOAS/RS CEP 92030-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2023, correspondentes a R\$ 30.100,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE SILVEIRA D ANGELO, WAGNER DE MORAIS PADILHA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE SILVEIRA D ANGELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00554526042, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WAGNER DE MORAIS PADILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81018851020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440669498-5, firmada em 09/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.270, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM, Nº 1544 AP 401, BLOCO 05 - BAIRRO GUAJUVIRAS CANOAS/RS CEP 92440-536. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2023, correspondentes a R\$ 12.319,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO DE DEUS AQUINO**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DE DEUS AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90472985000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804720039461-4, firmada em 22/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 88.736, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LE MANS 160 CASA 06 PARQUE OZANAN SÃO JOSE CANOAS RS 92425664. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.623,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAIS SANTOS DA SILVA, DIONE ALEXANDRE DA FONSECA KRAEMER**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIS SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95746161004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIONE ALEXANDRE DA FONSECA KRAEMER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01730161030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441516766-4, firmada em 26/06/2017, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula 100.768, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALAMEDA DAS CORTICEIRAS 115 AP 531 BL H MATO GRANDE CANOAS RS 92320177. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 4.959,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARAZINHO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONIEDSON BORGES DOS SANTOS**

Débora Cassol Richter da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Carazinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº210.051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONIEDSON BORGES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99338580091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 282, Centro Carazinho RS CEP 99500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804640026016-8, firmada em 21/02/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na matrícula nº 26.415, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS GIRASSOIS 37 CASA CANTARES CARAZINHO RS 99500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 1.543,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carazinho-RS. Débora Cassol Richter da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARINE FERREIRA GONCALVES, DIONATA RODRIGUES ADOLFO**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº469405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINE FERREIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03875163010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIONATA RODRIGUES ADOLFO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03406321003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442653053-6, firmada em 22/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 143675, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOANNA TOSCANA M LORA 902 AP 140, BLOCO J DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110483. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 5.691,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO ATOLINI DOS SANTOS**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº469419, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO ATOLINI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00728898020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551335928-4, firmada em 30/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 131703, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS ROBERTO FERRASSO 1036 CASA 09 DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110494. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 1.963,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVONE GERMANY DO AMARAL, GENOIR DO AMARAL**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº471382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVONE GERMANY DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01328621073, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GENOIR DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02371631019, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441529283-5, firmada em 17/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 159820 e 159713, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERCILIO FOCESATO 520 AP 73 NOSSA S D ROS CAXIAS DO SUL RS 95045350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 6.560,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLAN ANDERSON DE FREITAS BORGES

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº471398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLAN ANDERSON DE FREITAS BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03172614018, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440900898-3, firmada em 12/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 157.035, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOZART PERPETUO MONTEIRO 80 APTO 02 ESPLANADA CAXIAS DO SUL RS 95095415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.071,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANIELE DUTRA MENEZES

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº471400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANIELE DUTRA MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01187575046, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441115118-6, firmada em 13/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 164872, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOELY BREHM DE ALMEIDA 46 APTO 203 SAO GIACOMO CAXIAS DO SUL RS 95112286. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.752,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSIANI CARDOSO BRAGA, CLAUDIMAR MACEDO BRAGA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº471410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSIANI CARDOSO BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00612501043, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIMAR MACEDO BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00248747010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550940901-9, firmada em 02/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 130.902, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NELSON LUCIANO 25 CASA 05 CHARQUEADAS CAXIAS DO SUL RS 95110854. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.817,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS SOARES

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº471420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01759275026, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553308648-8, firmada em 21/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 160.282, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITORIO IVO ROSSI 235 AP 303 MAL FLORIANO CAXIAS DO SUL RS 95013370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.148,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDEMIR DA SILVA RIBEIRO

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº471422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDEMIR DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01028904045, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770268383-7, firmada em 23/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 183135, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS METALURGICOS 409 AP 41 BL A SANTA FE CAXIAS DO SUL RS 95047380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.315,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO DOS SANTOS AGUIAR

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº471432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DOS SANTOS AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86500864034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770675195-0, firmada em 03/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 183112, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS METALURGICOS 409 AP 12 BL A SANTA FE CAXIAS DO SUL RS 95047380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 4.255,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI VELHO FOGACA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº472343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI VELHO FOGACA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02035323096, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441175119-1, firmada em 01/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 106919, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JERONYMO TOMIELLO 137 APTº 501 TO NOSSA SENHORA CAXIAS DO SUL RS 95045200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.956,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE JULIANO FONTELA DE MELO

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº472368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE JULIANO FONTELA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02460560028, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440864965-9, firmada em 08/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 149482, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARY FORTUNATO GARBIN 38 AP 202 A SAO CAETANO CAXIAS DO SUL RS 95095265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.635,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRÍO PACHECO DE ABREU

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº472369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRIO PACHECO DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02010687027, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440886500-9, firmada em 23/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 165530, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE CONSTANTINO PECCIN 48 UNID 04 SANTA FE CAXIAS DO SUL RS 95047026. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.340,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE MELLO, ARCINDO JOSE FABRO**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº472423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00359388035, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441272722-7, firmada em 08/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 137098, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GIACOMO RIZZOTTO 168 CASA 04 SANTA CATARINA CAXIAS DO SUL RS 95013490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 6.586,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS JEOVA SOUZA DE SOUZA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº472424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS JEOVA SOUZA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92562086287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441394042-0, firmada em 17/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 105941, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS BONATTO 388 APTO 501 NOSSA SENHORA CAXIAS DO SUL RS 95045100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.019,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON EDUARDO GRASEL, EVA NAIRA PACHECO DA SILVA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº472425, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON EDUARDO GRASEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03162602076, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVA NAIRA PACHECO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43157211072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441445828-2, firmada em 05/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na matrícula nº 22.586, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ALOYSIO BRUGGER 1356 APTO 04 JARDIM AMERICA CAXIAS DO SUL RS 95050150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 5.157,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO GIL MOREIRA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº472431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO GIL MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00980948070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 844442120851-2, firmada em 05/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 108646, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ISIDORO CERVELIN 1213 AP 417 BLOCO E DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 5.744,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CARLOS DA SILVA LIMA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº472441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS CARLOS DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01018009086, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551034943-1, firmada em 31/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 111.318, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIGUEL MADALOSSO 689 02 SANTA FE CAXIAS DO SUL RS 95045565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.204,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE TARCISIO NEDITSCH**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº472445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE TARCISIO NEDITSCH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03244947930, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553218920-8, firmada em 08/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na matrícula nº 154.104, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUINTO SLOMP 71 CS 26 BL B FORQUETA CAXIAS DO SUL RS 95115460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.156,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS TOQUETTO, CRISTIANE TOQUETTO**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº472448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS TOQUETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03540809031, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE TOQUETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00310290007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553651076-0, firmada em 17/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, nas matrículas nº 168.362 e 168.351 respectivamente, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PE AQUILINO FRANCESCHET 1933 APT0 201 BOX 16 SANTA CATARINA CAXIAS DO SUL RS 95032270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 11.876,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME ACIOLY DE LIMA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº472683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME ACIOLY DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03430702194, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441308781-7, firmada em 15/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 170209, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CESARE CAMBRUZZI 601 AP 404 SANTA CATARINA CAXIAS DO SUL RS 95032610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 6.996,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a)

que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIARA DA ROSA MOREIRA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº467917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIARA DA ROSA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04708133006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00891588-2, firmada em 21/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 139.960/140.212 - Registros de Alienação Fiduciária nº 12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Arthur Perottoni, nº 739, apto 426 e box nº 126, bloco G, Residencial Quinto Slomp, Forqueta, Caxias do Sul/RS, CEP 95115-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes a R\$ 4.086,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JERRE SOLEMAR DA SILVA MARTINS, CRISTIANE MARIA PELLICIOLI

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de API SPE 02 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº08.508.898/0001-15, com sede em São Paulo/SP, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação dos devedores e fiduciantes 1)JERRE SOLEMAR DA SILVA MARTINS, CPF nº005.193.800-61; e 2)CRISTIANE MARIA PELLICIOLI, CPF nº689.274.870-87, que estão em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareçam ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na escritura pública de compra e venda com pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia, lavrada às fls. 190, do livro 42-A, lavrada em 13/05/2014, pelo 2º Tabelionato de Notas desta cidade, aditada por outra de fls. 119, do livro 67-A, em 05 de março de 2015, e rerratificada às fls. 10, do livro 68-A, em 25 de agosto de 2015, nas mesmas notas, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula 90.805, sob o R.5 e R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Treze de Maio, nº 1604, Cristo Redentor, Apartamento nº 161, Torre Felicitá, Nuova Vitta Condomínio Clube, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionados em 14/04/2023, correspondente a R\$2.300.678,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº

9.514/97.

COMARCA - CRUZ ALTA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS FRANCISCO CARDIAS**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240204, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS FRANCISCO CARDIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01438722060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441914557-8, firmada em 31/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 41500, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEM DENOMINACAO 11905 0 LT 08 QD 27 ARCO IRIS CRUZ ALTA RS 98025800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2023, correspondentes a R\$ 5.727,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cruz Alta-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTANCIA VELHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLENICE VARGAS, PERINSON EMILHANE DAPPER**

Celia Maria Barretta Graff, oficial do Registro de Imóveis de Estancia Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLENICE VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02785840984, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PERINSON EMILHANE DAPPER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01575161052, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose de Alencar, 696, Centro Estancia Velha RS CEP 93600-410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440471919-9, firmada em 04/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 28038, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRENA HELMA WINTER 144 ENCOSTA DO SOL ESTANCIA VELHA RS 93600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.526,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estancia Velha-RS. Celia Maria Barretta Graff, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTEIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ELOY ANTUNES MAMBACH**

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO ELOY ANTUNES MAMBACH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62267027020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816452006285-6, firmada em 08/11/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 18386, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO PAULO I 93 LT08 QD H LOT CAMPINAS ESTEIO RS 93290340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 48.050,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIAN MONTEIRO LIMA, DENILBIO DOS SANTOS LIMA**

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIAN MONTEIRO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58689281053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENILBIO DOS SANTOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53203127091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550786352-0, firmada em 13/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 21956, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LA SALLE 340 CENTRO ESTEIO RS 93280040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 25.505,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN PIERRE D AVILA SIQUEIRA, PAMELA VENITE CARDOZO

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN PIERRE D AVILA SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02704238006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAMELA VENITE CARDOZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02915741069, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441766498-3, firmada em 23/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 32681, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZESSEIS DE DEZEMBRO 8 CASA B PARQUE PRIMAVE ESTEIO RS 93295480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 4.445,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTRELA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIR GUINDANI, GENI GUARDA GUINDANI

EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, oficial do Registro de Imóveis de Estrela, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127657, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIR GUINDANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58905332900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GENI GUARDA GUINDANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00789401096, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 595, Centro Estrela RS CEP 95880-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104732096923-3, firmada em 02/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 001, na matrícula nº 206.101, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALDINO ALFREDO SULZBACH 180 INDUSTRIAS ESTRELA RS 95880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.941,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estrela-RS. EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FARROUPILHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERMINIO FRANCESCHINI, HABITAT INCORPORADORA EIRELI**

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128.755, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERMINIO FRANCESCHINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31275397034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HABITAT INCORPORADORA EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32072821000120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734047400300003173-1, firmada em 30/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 ; na matrícula nº 45409, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IZABEL ITALINA GRANVILLA FAE 53 CS 01 - BELVEDERE - FARROUPILHA/RS - CEP: 95.173-282. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2023, correspondentes a R\$ 104.021,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GETULIO VARGAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GETULIO VARGAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DARTIAN ALEX SANDRI, ROSANE GYSI SANDRI, TALIAN SUPERMERCADO EIRELI, ANA PAULA LOPES**

Emir Borges Wolffenbuttel, oficial do Registro de Imóveis de Getulio Vargas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARTIAN ALEX SANDRI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00002266024, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANE GYSI SANDRI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98886657072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TALIAN SUPERMERCADO EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07601823000111, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA LOPES, inscrito(a) no

CPF/MF sob o nº 03310577007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Engenheiro Firmino Girardello, 140, Centro Getúlio Vargas RS CEP 99900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734047700300000067-0, firmada em 01/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9 ; na matrícula nº 9868, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDUARDO BARRETO VIANNA S/N LOTE 18 - BAIRRO SANTO - GETULIO VARGAS/RS - CEP: 99.900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2022, correspondentes a R\$ 117.515,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Getulio Vargas-RS. Emir Borges Wolffenbuttel, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR SILVA DA ROSA, ATACADAO CESI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº396594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR SILVA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97958034091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ATACADAO CESI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30396395000154, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171350-0, firmada em 14/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4707, a qual diz respeito ao imóvel situado na Prédio Residencial de alvenaria, com área de 249,13 m², o qual tomou o nº 89 da Rua Carmem Miranda, bairro Parque Garibaldi, na cidade de Gravataí/RS, CEP: 94090-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 14.548,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IJUI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILSSON JOSIEL DA SILVA DA SILVA

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº289841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAILSSON JOSIEL DA SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03048864083, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441511387-4, firmada em 13/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 53631, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORIANOPOLIS 160 APARTAMENTO BURTET IJUÍ RS 98700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 5.851,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijuí-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAQUI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAQUI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CIAGRO - AGRICULTURA E PECUARIA LTDA.

Ata Notarial de Usucapião Extraordinária - Extrajudicial, nº 164, lavrada em 31 de março de 2022, pelo Cartório Amantéa - Tabelionato de Notas de Itaqui, a solicitante Ciagro - Agricultura e Pecuária Limitada, com a área a ser usucapida: Uma fração de terra com extensão superficial de 85,4656ha, sito na Sesmaria Antonio José, primeiro distrito de Itaqui-RS, confrontando-se ao NORTE, com campos de Luiz Piffero Monteiro (hoje CIAGRO AGRICULTURA E PECUÁRIA LTDA), por uma linha de 1.040,47 metros; ao SUL, com a estrada de Rede Ferroviária Federal, por uma linha de 342,88 metros, e ao LESTE com Cesar Silveira Monteiro e Pedro D' Alcantara Monteiro Neto (hoje Yula Polleto Dias), por uma linha de 1.562,66 metros e ao OESTE, com campos de Atilio Mondadori e sucessão Fagundes (hoje Atilio Mondadori Alves), por uma linha de 1.148,04 metros, devidamente cercada e demarcada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JAGUARAÓ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARAÓ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO PERES MACIEL

EDITAL- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26§40, Lei nº 9.514/97 Interessado: DIEGO PERES MACIEL Serviço de Registro de Imóveis e Especiais de Jaguarão, com endereço na Av. 27

de Janeiro, 549, Centro, no município de Jaguarão/RS, representado pela Substituta do Registrador Maria da Conceição S.P. de Armas, FAZ PÚBLICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, protocolado sob número 76.681 em 13/04/2023, para fins de cumprimento das obrigações referentes ao contrato de financiamento imobiliário garantido pela Alienação Fiduciária, firmada em 07 de julho de 2014, registrada no R.08 da Matrícula número 11.552 do Livro 02, deste Cartório, intima o Sr. DIEGO PERES MACIEL, inscrito no CPF nº 026.698.570-00, residente e domiciliado na Rua Argeu Cardoso Pereira, 151, bairro Bela Vista, em Jaguarão/RS, CEP 96.300-000; a comparecer ao REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARÃO/RS, localizado na Av. 27 de Janeiro, 549 - Bairro Centro, no município de Jaguarão (RS), para efetuar o pagamento dos encargos vencidos, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O valor informado pelo credor fiduciante é de R\$2.162,09 (dois mil cento e sessenta e dois reais e nove centavos), na data de 02/08/2022, sujeito à atualização monetária, juros, mora, e às despesas de cobrança, incluindo os encargos que vencerem no prazo da intimação até a data do efetivo pagamento. Salienta-se que o devedor poderá também efetuar a liquidação junto a credora (agência onde contraiu o financiamento), Agência de Jaguarão/RS.-

COMARCA - NAO-ME-TOQUE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NÃO - ME - TOQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON LANZARIN RODRIGUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marco Antônio Niary, 1º Registrador Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Especiais da Comarca de Não-Me-Toque (RS), nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ROBSON LANZARIN RODRIGUES, a comparecer em Cartório, na Rua Dr. Otto Stahl, nº 585, Sala 208, na cidade de Não-Me-Toque (RS), no horário das 09:00h às 17:00h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 59.992,22 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos), posicionado em 25/03/2023, referentes ao contrato de financiamento com Garantia Fiduciária nº 9065241-0, firmado em 14/06/2021, registrado sob no R.9, na matrícula nº 14.311, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Fernando Sturm, nº 06, nesta cidade, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor BRADESCO S/A e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Não-Me-Toque (RS), em 12 de abril de 2023. _ MARCO ANTÔNIO NIARY

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON LANZARIN RODRIGUES

Edison Ferreira Espindola, oficial do Registro de Imóveis de Não - Me - Toque, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº84366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON LANZARIN RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83827447020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Otto Stahl, 585, Sala 208 Centro Nao-Me-Toque RS CEP 99470-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9065241-0, firmada em 14/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-9 da MATRÍCULA 14.311, a qual diz respeito ao imóvel situado na CONSTRUCAO RESIDENCIAL, NA RUA FERNANDO SURM, Nº6, LOTE 339, QUADRA 33, LOTEAMENTO ALFREDO ROBERTO SEBASTIANI, CENTRO, NÃO-ME-TOQUE/RS. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 33.680,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nao-Me-Toque-RS. Edison Ferreira Espindola, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALMEIRA DAS MISSOES/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA DAS MISSÕES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DAS MISSOES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NOTIFICANDO EM LOCAL INCERTO, NÃO SABIDO OU INACESSÍVEL. Através do presente edital, intimam os interessados abaixo sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial que tramita neste Registro de Imóveis, conf. protocolo n.º 193.551, com os seguintes dados: requerente: **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DAS MISSÕES/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.541.354/0001-94, com sede social na Praça Nassib Nassif, nº 381, bairro Centro, na cidade de Palmeira das Missões-RS; identificação do imóvel usucapiendo: Uma área de terras com vinte e dois hectares, quinze ares e vinte e nove centiares (22,1529has), localizada em Palmeira das Missões/RS, confrontando: ao nordeste, em três linhas, a primeira linha, em uma extensão de cento e quarenta e nove metros e oitenta e quatro centímetros (149,84m), com terras de propriedade de Espólio de Paulo Stefani; a segunda linha, em uma extensão de cem metros e cinquenta e oito centímetros (100,58m); e, a terceira linha, em uma extensão de cento e oitenta e sete metros e cinquenta e dois centímetros (187,52m), ambas com terras de propriedade de Pedro Cocco Stefani, Adriano Cocco Stefani, Juliano Cocco Stefani e Eliani Stefani Ardenghi; ao noroeste, em uma extensão de mil, duzentos e cinquenta metros e vinte e oito centímetros (1.250,28m), com terras de propriedade de Josefina Stefani Cezar; ao sudeste, em sete linhas, a primeira linha, em uma extensão de sessenta e sete metros e sessenta e nove centímetros (67,69m); a segunda linha, em uma extensão de quarenta e cinco metros e quarenta e nove centímetros (45,49m), ambas com terras de propriedade de Pedro Cocco Stefani, Adriano Cocco Stefani, Juliano Cocco Stefani e Eliani Stefani Ardenghi; a terceira linha, em uma extensão de vinte e cinco metros (25,00m), com propriedade do Aeroclube de Palmeira das Missões; a quarta linha, em uma extensão de vinte e cinco metros (25,00m), com terras de propriedade de Wilson Machado Silveira; a quinta linha, em uma extensão de quinhentos e setenta e sete metros e cinquenta centímetros (577,50m), com terras de propriedade de Pedro Cocco Stefani, Adriano Cocco Stefani, Juliano Cocco Stefani e Eliani Stefani Ardenghi; a sexta linha, em uma extensão de cento e cinquenta e dois metros e oitenta e quatro centímetros (152,84m); e, a sétima linha, em uma extensão de trezentos e dezessete metros e oitenta e cinco centímetros (317,85m), ambas com as terras de propriedade de Pedro Cocco Stefani, Adriano Cocco Stefani, Juliano Cocco Stefani e Eliani Stefani Ardenghi; e, ao sudoeste, em quatro linhas, a primeira linha, uma extensão de cento e dez metros e onze centímetros (110,11m), com propriedade do Aeroclube de Palmeira das Missões; a segunda linha, em uma extensão de cento e oitenta e sete metros e noventa centímetros (187,90m); com as terras de propriedade de Pedro Cocco Stefani, Adriano Cocco Stefani, Juliano Cocco Stefani e Eliani Stefani Ardenghi; a terceira linha, em uma extensão de cinquenta metros e oitenta e quatro centímetros (50,84m); e, a quarta linha, em uma extensão de cento e dez metros e dezessete centímetros (110,17m), ambas com as terras de propriedade de Pedro Cocco Stefani, Adriano Cocco Stefani, Juliano Cocco Stefani e Eliani Stefani Ardenghi. Objeto da transcrição n.º 16.337 do Registro de Imóveis de Palmeira das Missões/RS. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados nas matrículas dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: Espólio de Paulo Stefani; Pedro Cocco Stefani; Adriano Cocco Stefani; Juliano Cocco Stefani; Eliani Stefani Ardenghi; Josefina Stefani Ceza; Wilson Machado Silveira, Castilhos Portella Baptista e Izabel Fiad Baptista. Modalidade de usucapião: **USUCAPIÃO**

EXTRAORDINÁRIA (Art. 1.238, Cód. Civil). Tempo de posse alegado pelo requerente: Mais de 40 anos. Pelo presente edital, ficam intimados: Espólio de CASTILHOS PORTELLA BAPTISTA e Espólio de IZABEL FIAD BATISTA, na qualidade proprietários registraes sobre o imóvel usucapiendo registrado sob a transcrição n.º 16.337, representados por seus herdeiros filhos: ANTONIO GILBERTO FIAD BAPTISTA; PAULO DANTE FIAD BAPTISTA; VERA REGINA BAPTISTA DE CASTRO; e, CLEIA DE FÁTIMA FIAD BAPTISTA; e, herdeiros netos: ANGELA BAPTISTA; RITA BAPTISTA; CASTILHOS BAPTISTA; CLAUDETE IZABEL BAPTISTA; JOSSEÉ BAPTISTA; JOCÉLIA BAPTISTA; JOSEANE BAPTISTA; SÍLVIA BAPTISTA; JORGE BAPTISTA; FRANCISCO BAPTISTA; SANDRA BAPTISTA; MARIA LUCIA BAPTISTA, ELIZABETE BAPTISTA; EDUARDO BAPTISTA; CRISTIANO BAPTISTA; CARLOS AUGUSTO BAPTISTA; e, MARCIO BAPTISTA, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Registro de Imóveis de Palmeira das Missões/RS, com as razões de sua discordância, no prazo de quinze (15) dias corridos, contados da publicação deste, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Palmeira das Missões/RS, situado na Rua Borges de Medeiros, n.º 410, Centro. Palmeira das Missões/RS, 24 de março de 2023. _ Bel. Érico Guedes Gonçalves Registrador de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **CARLOS MARTINEZ VEIGA DE AZEVEDO (sucessor de Luiz Antonio Veiga de Azevedo, falecido em 10/06/2020), sócio e representante legal da empresa MARCELO MARTINEZ VEIGA DE AZEVEDO, MAURO MARTINEZ VEIGA DE AZEVEDO (sucessor de Luiz Antonio Veiga de Azevedo, falecido em 10/06/2020), MARCELO MARTINEZ VEIGA DE AZEVEDO (sócio-administrador)**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº340.237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS MARTINEZ VEIGA DE AZEVEDO (sucessor de Luiz Antonio Veiga de Azevedo, falecido em 10/06/2020), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00902353047, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, sócio e representante legal da empresa MARCELO MARTINEZ VEIGA DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15274736000125, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURO MARTINEZ VEIGA DE AZEVEDO (sucessor de Luiz Antonio Veiga de Azevedo, falecido em 10/06/2020), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73474347004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO MARTINEZ VEIGA DE AZEVEDO (sócio-administrador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92285813015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 81122680-6, firmada em 08/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 84.413, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Miguel Barcellos, 385, Centro, Pelotas/RS, CEP 96015-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2023, correspondentes a R\$ 582.539,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELITA JAQUES DE OLIVEIRA**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134.988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELITA JAQUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57200858072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550262033-4, firmada em 07/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 49.851, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA HILDA SIMOES LOPES 10 CASA 25 SIMOES LOPES PELOTAS RS 96025090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2023, correspondentes a R\$ 5.708,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIANE DOS SANTOS GOULART**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134.986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIANE DOS SANTOS GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00280068018, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550853279-8, firmada em 11/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 51.073, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOS COSTA 256 AP 426 BL 7 FRAGATA PELOTAS RS 96040750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2023, correspondentes a R\$ 3.333,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELLIPE OLIVEIRA CEZAR

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135.082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELLIPE OLIVEIRA CEZAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01666435058, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552339846-0, firmada em 10/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 53.578, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOS COSTA 214 AP 526 A 07 FRAGATA PELOTAS RS 96000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2023, correspondentes a R\$ 78.773,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA MOREIRA MARQUES

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135.080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA MOREIRA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03102736092, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440374684-4, firmada em 09/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R1, na matrícula nº 2.677, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PESSOA 357 CENTRO PELOTAS RS 96010470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2023, correspondentes a R\$ 90.339,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR CANTOS SOARES, SUZANA MARIA VIEIRA CARAMAO

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135.081, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR CANTOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01903409080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUZANA MARIA VIEIRA CARAMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00977246027, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552531274-1, firmada em 31/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 54.816, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOS COSTA 214 AP 143 BL11 FRAGATA PELOTAS RS 96040750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2023, correspondentes a R\$ 3.676,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DOS SANTOS MENDES**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135.271, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DOS SANTOS MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01724419005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552417690-9, firmada em 09/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV, na Matrícula nº 54098, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOS COSTA 214 AP 528 A 07 FRAGATA PELOTAS RS 96000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2023, correspondentes a R\$ 4.096,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRTIS PEREIRA FERRAZ**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135.272, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRTIS PEREIRA FERRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54005906087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP

96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440812861-6, firmada em 22/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 24.708, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO BOM 192 LARANJAL PELOTAS RS 96095060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2023, correspondentes a R\$ 3.552,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE SANTOS DA SILVA**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135.388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69078378034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440177037-1, firmada em 05/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 52.176, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TORRES 8904 LARANJAL PELOTAS RS 96095280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 2.858,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO BARBOSA ALVES**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135.392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO BARBOSA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01409844021, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442011881-1, firmada em 31/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 63036, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALFREDO THEODORO BORN 1243 TRES VENDAS PELOTAS RS 96070380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

17/04/2023, correspondentes a R\$ 4.097,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOELA ALVES DOS SANTOS

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135.390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOELA ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01406902047, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441850255-3, firmada em 01/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 32875, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MORTAGUA 1374 LOT REC DE LARANJAL PELOTAS RS 96083220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 5.668,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA GERALD LIMA, ANDERSON FERREIRA MARTINS

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135.391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA GERALD LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97734209068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON FERREIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02321053089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440433284-9, firmada em 01/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 54.789, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREI CANECA 1060 FRAGATA PELOTAS RS 96045570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 8.141,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUAN SOUZA DE MAGALHÃES, SUELLEN DE MEDEIROS CORTES

Andrea Palmeiro Brasil, Oficial Registradora, titular do Registro de Imóveis da 3ª Zona de Pelotas/RS, por meio do presente edital, tendo em vista ter restado frustrada a intimação pessoal, intima JUAN SOUZA DE MAGALHÃES, professor, RG nº 5092395853-SJS/RS, inscrito no CPF nº 032.512.870-79, e SUÉLLEN DE MEDEIROS CORTES, professora, RG nº 4089896941-SSP/RS, inscrita no CPF nº 010.369.180-41, ambos residentes e domiciliados na Rua José do Patrocínio nº 400, apto 302, Centro, em Pelotas/RS, a comparecerem neste Serviço Registral para efetuar o pagamento de R\$ 22.319,41 (vinte e dois mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e um centavos), valor para pagamento até 14/04/2023, acrescido dos emolumentos e dos encargos que se vencerem no prazo da intimação, do qual são devedores em razão do contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária conforme R.1 da matrícula nº 2.112 do Livro 2 -- Registro Geral deste Serviço Registral, sendo credoras fiduciárias MELNICK EVEN FUCHSIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 22.910.797/0001-05, e REAL RIO GRANDE EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 13.839.839/0001-60. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO DE FREITAS TEIXEIRA

Andrea Palmeiro Brasil, Oficial Registradora, titular do Registro de Imóveis da 3ª Zona de Pelotas/RS, por meio do presente edital, tendo em vista ter restado frustrada a intimação pessoal, intima CARLOS EDUARDO DE FREITAS TEIXEIRA, policial civil, RG nº 7079032211-SJS/RS, inscrito no CPF nº 008.990.550-44, residente e domiciliado na Rua Direitos Humanos nº 205, em Pelotas/RS, a comparecer neste Serviço Registral para efetuar o pagamento de R\$ 13.984,46 (treze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), valor para pagamento até 14/04/2023, acrescido dos emolumentos e dos encargos que se vencerem no prazo da intimação, do qual é devedor em razão do contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária constante do R.2 da matrícula nº 4.234 do Livro 2 -- Registro Geral deste Serviço Registral, sendo credoras fiduciárias MELNICK EVEN FUCHSIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 22.910.797/0001-05, e REAL RIO GRANDE EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 13.839.839/0001-60. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDER PAULO MOBBS, ADRIANE DA SILVA MACHADO MOBBS

Andrea Palmeiro Brasil, Oficial Registradora, titular do Registro de Imóveis da 3ª Zona de Pelotas/RS, por meio do presente edital, tendo em vista ter restado frustrada a intimação pessoal, intima EDER PAULO MOBBS, vendedor, RG nº 9057833221-SSP/RS, inscrito no CPF nº 681.011.390-87, e sua esposa ADRIANE DA SILVA MACHADO MOBBS, professora RG nº 9082150369-SSP/RS, CPF nº 998.128.860-87, ambos residentes e domiciliados na Avenida Ferreira Viana nº 2.719, Apto 310-B, Pelotas/RS, a comparecerem neste Serviço Registral para efetuar o pagamento de R\$65.574,78 (sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), valor válido até 14/04/2023, acrescido dos emolumentos e dos encargos que se vencerem no prazo da intimação, do

qual são devedores em razão do contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária registrado sob o R.3 da matrícula nº. 104.154 do Livro 2 -- Registro Geral do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Pelotas/RS (matrícula de origem) e transportado para a Av.1 da matrícula nº 6.148 do Livro 2 -- Registro Geral deste Serviço Registral, sendo credoras fiduciárias MELNICK EVEN FUCHSIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 22.910.797/0001-05, e REAL RIO GRANDE EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 13.839.839/0001-60. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUSTAVO BERDET VIDART**

Andrea Palmeiro Brasil, Oficial Registradora, titular do Registro de Imóveis da 3ª Zona de Pelotas/RS, por meio do presente edital, tendo em vista ter restado frustrada a intimação pessoal, intima GUSTAVO BERDET VIDART, transportador, RG nº 7038880956-SSP/RS, inscrito no CPF nº 905.787.910-72, residente e domiciliado na Avenida Pernambuco nº 5682, bairro Laranjal, em Pelotas/RS, a comparecer neste Serviço Registral para efetuar o pagamento de 40.360,59 (quarenta mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos), valor válido até 14/04/2023, acrescido dos emolumentos e dos encargos que se vencerem no prazo da intimação, do qual é devedor em razão do contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária registrado sob o R.3 da matrícula nº. 104.257 do Livro 2 -- Registro Geral do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Pelotas/RS (matrícula de origem) e transportado para a Av.1 da matrícula nº 6.150 do Livro 2 -- Registro Geral deste Serviço Registral, sendo credoras fiduciárias MELNICK EVEN FUCHSIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 22.910.797/0001-05, e REAL RIO GRANDE EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 13.839.839/0001-60. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação.

COMARCA - PORTÃO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSÉ CEZAR SELBACH**

VALDECIR RODRIGUES VIEIRA, Registrador Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Portão, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, em cumprimento ao art. 19 da Lei 6.766/79, que por JOSÉ CEZAR SELBACH, inscrito no CPF sob nº 172.890.250-91, foi apresentado a documentação necessária para o registro de um desmembramento, protocolado sob nº 53821, em 17-04-2023, Livro 1-M, à Folha 77. Trata-se do imóvel da Matrícula nº 7.951, Livro 2-RG deste Serviço Registral, datada de 24-04-2002, contendo a seguinte descrição: Uma Área de Terras, zona urbana desta cidade, localizada no Bairro Rincão do Cascalho, sem numeração de lote e quadra, lado ímpar da numeração da Rua São Leopoldo, com área superficial de 224.453,15m² (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três metros e quinze decímetros quadrados) com as seguintes confrontações e medidas: frente a NORDESTE, no alinhamento da Rua São Leopoldo, em três seguimentos, de 81,17m, 640,18m e 190,44m; a SUDESTE, fazendo divisa com terras de Mara Regina Laux Dietrich, em 195,87m; a SUDOESTE, fazendo divisa, em linha sinuosa, com o Arroio Noque, em 337,30m, e finalmente, ao NOROESTE, com terras de José Cezar Selbach, em 180,30m. Dista 104,00m da esquina da projetada Rua Arthur Lemmert. Quarteirão indefinido formado pelas ruas São Leopoldo, Arthur Lemmert e terras particulares. Sobre o imóvel existe uma Área de Preservação Permanente -- APP, com área superficial de 20.375,60m², definida através de uma faixa de 30,00m paralela ao traçado do Arroio Noque na divisa ao Sudoeste; e, uma Faixa de terras, destinada

ao futuro alargamento viário da Rua São Leopoldo, com área superficial de 4.103,05m², localizada na divisa ao Nordeste; Área à desmembrar de 58.620,43m²; Área remanescente de 165.832,72m². O presente EDITAL será afixado em lugar público de costume neste Serviço Registral e publicado por três dias consecutivos no diário do registro de imóveis eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br). Destarte, decorrido o prazo de quinze (15) dias a contar da última publicação e não havendo impedimento, será procedido o Registro do desmembramento de conformidade com a Lei 6.766/79, e suas alterações. A documentação apresentada permanecerá à disposição dos interessados para exame neste Serviço Registral, que funciona à Rua Manaus nº 133, sala 101, Bairro Centro, na cidade de Porto Alegre-RS, no horário das 8:30 às 11:30 horas; e, 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira. Telefone (51) 3562-1563.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TERESINHA SOARES DA SILVA, CRISTIAN DA SILVA ALMERON**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº917364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TERESINHA SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33482357072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIAN DA SILVA ALMERON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03025044004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442056551-6, firmada em 26/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 141776, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE OLIVEIRA REMIAO 5777 AP 204 BLOCO A LOMBA D PINHE PORTO ALEGRE RS 91787750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2023, correspondentes a R\$ 40.616,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO DOS SANTOS KRUGER, NATHIELLY ROJAS DOS SANTOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº915071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO DOS SANTOS KRUGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01408552035, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHIELLY ROJAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87573520034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 855553764611-9, firmada em 21/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 187466, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 7091, nº 151 AP504 BL26 A MORROS PORTO ALEGRE RS 91788130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2023, correspondentes a R\$ 7.372,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DOS SANTOS SOSA, DANIELA KUHN BORBA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 916147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DOS SANTOS SOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00604995083, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELA KUHN BORBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01152854070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440282991-6, firmada em 02/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.1, na Matrícula nº 105.142, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSORIO MENDES OURIQUES 330 CASA 35 GUARUJA PORTO ALEGRE RS 91770013. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 12.409,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINE ZORTEA**

Nº 431/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) KARINE ZORTEA Endereço para Intimação: 1) Estrada Três Meninas, nº 1400, Unidade Autônoma Residencial nº 108, do "Alphaville Porto Alegre Norte", Bairro Vila Nova, CEP 91.787-400, Porto Alegre/RS. 2) Rua Taínhas, nº 420, Bairro São Vicente, CEP 94.155-414, Gravataí/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato nº 108, garantido por Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada nos Serviços Notariais e de Registros Belém Novo, desta Capital, Livro nº 219, fls. 022, nº 20.675/2017, de 28/04/2017, registrado sob o(s) número(s) R-8 da(s) matrícula(s) nº(s) 144.349, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Unidade Autônoma Residencial nº 108, do "Alphaville Porto Alegre Norte", a ser construída, Bairro Vila Nova, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s)

inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 10/04/2021 a 10/06/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, corresponde a R\$ 65.776,60 (sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S^a.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S^a.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- VILLA NOVA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^a.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 09 de agosto de 2022. _ Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINE ZORTEA

Nº 432/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) KARINE ZORTEA Endereço para Intimação: 1) Estrada Três Meninas, nº 1400, Unidade Autônoma Residencial nº 109, do "Alphaville Porto Alegre Norte", Bairro Vila Nova, CEP 91.787-400, Porto Alegre/RS. 2) Rua Taínhas, nº 420, Bairro São Vicente, CEP 94.155-414, Gravataí/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato nº 109, garantido por Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada nos Serviços Notariais e de Registros Belém Novo, desta Capital, Livro nº.219, fls.009, nº.20.674/2017, em 28/04/2017, registrado sob o(s) número(s) R-8 da(s) matrícula(s) nº(s) 144.350, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Unidade Autônoma Residencial nº 109, do "Alphaville Porto Alegre Norte", a ser construída, Bairro Vila Nova, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 10/04/2021 a 10/06/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, corresponde a R\$ 87.730,43 (oitenta e sete mil, setecentos e trinta reais e quarenta e três centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S^a.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S^a.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- VILLA NOVA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^a.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 09 de agosto de 2022. _ Maria Goretti Framil Registradora Substituta

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIWDDY SOARES FABRICIO DA ROCHA, THIAGO ANDRE SANTOS DA ROCHA FABRICIO

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº842321 - D2023.03.055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIWDDY SOARES FABRICIO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01298681081, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO ANDRE SANTOS DA ROCHA FABRICIO, inscrito(a) no

CPF/MF sob o nº 88430804234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441456274-0, firmada em 24/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 19902, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PERNAMBUCO 575 AP 302 NAVEGANTES PORTO ALEGRE RS 90240003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 32.196,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEUNIR ANTONIO ISRAEL**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº843931 - D2023.03.183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEUNIR ANTONIO ISRAEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01149876026, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9110703--, firmada em 22/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-6 matrícula nº 195.573(APT0) - 195.642(BOX-32) - 195.673(BOX-63) - 195.686(BOX-76) - 195.687(BOX-77) - 195.744(BOX-134), a qual diz respeito ao imóvel situado na APT0 Nº 111, TORRE B, E O BOX SIMPLES Nº 32, BOX DUPL0 Nº 63, BOX Nº 76, BOX Nº 77, BOX Nº 134, EDIF. QUATRO ESTACOES CONDOMINIO CLUBE, LOTES DO 13 AO 23, DA QUADRA 135, RUA ARARUAMA, Nº 805, VILA JD. PORTO ALEGRE/RS - CEP: 91330-560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2023, correspondentes a R\$ 76.766,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA SIDRA DA SILVA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº842494 - D2023.03.182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA SIDRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02044360012, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro

Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770686237-0, firmada em 03/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 187104, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GABRIEL FRANCO DA LUZ 888 BL.3 A402 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91120415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 2.623,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO SOUZA DE SOUZA**

Odone Burtet Ghisleni, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº130689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO SOUZA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81432208004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000976901-3, firmada em 10/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-13 matrícula nº 26734, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 401, EDIFICIO ALTO DA BRONZE Nº 450, RUA DUQUE DE CAXIAS, BAIRRO CENTRO PORTO ALEGRE/RS - CEP: 68555-181. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2023, correspondentes a R\$ 4.488,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Odone Burtet Ghisleni, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILLA OLIVEIRA DA ROSA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILLA OLIVEIRA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82586675053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551446758-9, firmada em 12/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 29.353, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS ESTEVAO 755 AP 404 JD LEOPOLDINA PORTO ALEGRE RS 91240001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 5.990,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80144306034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552492604-5, firmada em 30/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 44.876, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERMANO BASLER 115 AP 303 BL E DNA LEOPOLDINA PORTO ALEGRE RS 91240210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 104.948,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THEMYS CRISTINA LIMA GOMES AZEVEDO, PAULO GETULIO NUNES AZEVEDO NETO DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº218717, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THEMYS CRISTINA LIMA GOMES AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02574512006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO GETULIO NUNES AZEVEDO NETO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02514484014, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553447144-0, firmada em 25/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 57837, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO SILVEIRA BITENCOURT 1818 AP304 BL43 PORTAL

PORTO SECO PORTO ALEGRE RS 91150010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes a R\$ 4.648,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ROCA SALES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROCA SALES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROGERIO BERNARDES DOS SANTOS, VANESSA PEDROSO**

Daniela Grandaux, oficial do Registro de Imóveis de Roca Sales, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28836, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROGERIO BERNARDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02008104052, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA PEDROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02058072081, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Daltro Filho 2111, 2111, Centro Roca Sales RS CEP 95735-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440124490-4, firmada em 30/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 4651, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BROCK 1286 SETE SETEMBRO ROCA SALES RS 95735000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 4.701,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Roca Sales-RS. Daniela Grandaux, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA DA SILVA BORELLI, SIDNEI ROCHA DOS SANTOS**

Daniela Grandaux, oficial do Registro de Imóveis de Roca Sales, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28838, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA DA SILVA BORELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03307473042, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIDNEI ROCHA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03406704018, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Daltro Filho 2111, 2111, Centro Roca Sales RS CEP 95735-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441363332-3, firmada em 04/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na

Matrícula nº 6.969, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PROJETADA A1 415 CASA 01 CENTRO ROCA SALES RS 95735000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 5.565,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Roca Sales-RS. Daniela Grandaux, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO LOURENCO GARCIA

Daniela Grandaux, oficial do Registro de Imóveis de Roca Sales, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO LOURENCO GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00291427090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Daltro Filho 2111, 2111, Centro Roca Sales RS CEP 95735-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441594803-8, firmada em 11/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 7086, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CANOAS 326 CASA 02 CENTRO ROCA SALES RS 95735000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 14.736,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Roca Sales-RS. Daniela Grandaux, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EVANDRO DE JESUS FLORES

Daniela Grandaux, oficial do Registro de Imóveis de Roca Sales, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28833, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EVANDRO DE JESUS FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82905797053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Daltro Filho 2111, 2111, Centro Roca Sales RS CEP 95735-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441701899-2, firmada em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 4.486, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMILIO LENGELER 806 CENTRO ROCA SALES RS 95735000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 15.091,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Roca Sales-RS. Daniela Grandaux, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDEMIR DUARTE DOS SANTOS

Daniela Grandaux, oficial do Registro de Imóveis de Roca Sales, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDEMIR DUARTE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03544037025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Daltro Filho 2111, 2111, Centro Roca Sales RS CEP 95735-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441148690-0, firmada em 29/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 6.814, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO NEUMANN 913 CASA 02 CENTRO ROCA SALES RS 95735000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 68.793,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Roca Sales-RS. Daniela Grandaux, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA CRUZ DO SUL/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO LOPES

Paulo Heinrich, oficial do Registro de Imóveis de Santa Cruz do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº366103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00312510055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gaspar Silveira Martins, 1065, Centro Santa Cruz do Sul RS CEP 96820-575, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552173521-4, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 80.049 e R.6 matrícula 80.227, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA PEDREIRA 1505 CS 227 BOX 108 PEDREIRA SANTA CRUZ DO S RS 96843000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 4.423,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Cruz do Sul-RS. Paulo Heinrich, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA JAQUELINE DA SILVA RIBEIRO, RAFAEL RORIAN BOBROWSKI

Paulo Heinrich, oficial do Registro de Imóveis de Santa Cruz do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº366355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA JAQUELINE DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02861352051, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL RORIAN BOBROWSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01997167069, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gaspar Silveira Martins, 1065, Centro Santa Cruz do Sul RS CEP 96820-575, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440015638-6, firmada em 17/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 57.548, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAULO FAGUNDES 186 LOTE 14 QDB PEDREIRA SANTA CRUZ DO S RS 96843224. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 1.803,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Cruz do Sul-RS. Paulo Heinrich, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA ROSA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEONICE CONSTANTINO DA ROSA, CARLOS ROBERTO SILVEIRA

Joice Both Liesenfeld Groders, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196.497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEONICE CONSTANTINO DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01134934017, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ROBERTO SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77323637015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, esquina c, Sala 02 Centro Santa Rosa RS CEP 98780-322, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805020048889-9, firmada em 10/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0003, na Matrícula nº 30937, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO GAVIRAGHI 380 CASA CRUZEIRO SANTA ROSA RS 98900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 2.977,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa-RS. Joice Both Liesenfeld Groders, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEILA MAPELI, JADIR MAPELI

Joice Both Liesenfeld Groders, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº196.823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEILA MAPELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95367381049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JADIR MAPELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91813735034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, esquina c, Sala 02 Centro Santa Rosa RS CEP 98780-322, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001094176-8, firmada em 01/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.08 matrícula nº 42.445, a qual diz respeito ao imóvel situado na RESIDÊNCIA, Nº 575 DA RUA GERSON LUNARDI, LOTE Nº 15 DA QUADRA 1.160, NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MEINERZ, BAIRRO TIMBAUVA SANTA ROSA/RS - CEP: 98781-476. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2023, correspondentes a R\$ 18.484,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa-RS. Joice Both Liesenfeld Groders, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO ANGELO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEDEL E MELLO LTDA, DIONE MARIA ILGENFRITZ DE MELLO, SILVIO OTTO NEDEL

Jean Jesse Costa de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Santo Angelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO, prenotado sob nº299685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEDEL E MELLO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07166282000140, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIONE MARIA ILGENFRITZ DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19405057049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVIO OTTO NEDEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04313984020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Venâncio Aires, 1779, Centro Santo Angelo RS CEP 98803-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 912360869-0, firmada em 23/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-8. MATRÍCULA 32.427, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº206, SEGUNDO PAVIMENTO DO EDIFÍCIO ZIMMER, NA AV VENÂNCIO AIRES, Nº1965. ÁREA GLOBAL DE 106,5833M²..

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2023, correspondentes a R\$ 64.954,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Angelo-RS. Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO ÂNGELO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE-IJUIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MAURO LUCIANO DE MELO, BRUNA BASSANI DE MELO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Interessado(s): MAURO LUCIANO DE MELO e BRUNA BASSANI DE MELO. Bel. Josiane Weirich, na qualidade de Oficial Designada dos Serviços de Registros Públicos de Entre-Ijuís, Comarca de Santo Ângelo, RS, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que MAURO LUCIANO DE MELO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob número 759.066.600-97, portador da carteira de identidade número 2731014584-SSP/RS e sua esposa BRUNA BASSANI DE MELO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física número 000.982.350-60, portadora da carteira de identidade número 1057736901-SSP/RS, na qualidade de requerentes/adquirentes, requereram o registro do usucapião extrajudicial do imóvel a seguir descrito, conforme memorial descritivo e demais documentos apresentados: UMA FRAÇÃO DE TERRAS, com a área de treze mil e treze metros quadrados e setenta decímetros quadrados (13.013,70m²), situada na BR-285, KM 500,05, na localidade de Serra de Baixo, neste município de Entre-Ijuís-RS, com a seguinte descrição: partindo de um ponto denominado de P01, daí seguindo em direção oeste/leste, por uma extensão de sessenta e cinco metros e setenta e quatro centímetros (65,74m), confrontando ao norte com a Faixa de Domínio da BR-285, atingindo o P02, onde forma um ângulo interno de 80°01'11"; daí seguindo em direção norte/sul, por uma extensão de duzentos e dezesseis metros e vinte e dois centímetros (216,22m), confrontando ao leste com as terras de Tabajara Albuquerque de Deus, atingindo o P03, onde forma um ângulo interno de 94°20'19"; daí seguindo em direção leste/oeste, por uma extensão de sessenta e um metros e cinquenta centímetros (61,50m), confrontando ao sul com terras de Nadi Machado dos Santos, atingindo o P04, onde forma um ângulo interno de 86°35'50"; daí seguindo em direção sul/norte, por uma extensão de duzentos e nove metros e cinquenta e um centímetros (209,51m), confrontando ao oeste com as terras de Santa Terezinha Administradora de Imóveis Ltda., chegando assim ao ponto inicial P01, com um ângulo interno de 99°02'40". Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Foi declarado pela requerente sob as penas da lei que detém a posse do imóvel, somada à dos seus antecessores, há mais de 18 (dezoito) anos, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros, tendo sido o usucapião enquadrado na modalidade de usucapião extraordinário, nos termos do artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. A União, o Estado e o Município de Entre-Ijuís, RS foram devidamente intimados na forma da lei, no intuito de se manifestarem no sentido de não haver interesse no pedido, tendo o Estado e o Município, manifestado anuência expressa. FAZ SABER que tendo sido apresentados os documentos exigidos por lei, se fará o registro requerido, conferindo a propriedade plena do referido imóvel a requerente, se decorridos quinze (15) dias da data da publicação deste edital, não haja impugnação de terceiros e eventuais interessados. Conforme artigo 16, § 1º, Inciso V do provimento 65/CNJ, a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação de edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O presente edital é lavrado para cumprir o disposto na Lei 6015, artigo 216-A, parágrafo 4º. Autorizada publicação de edital eletrônico conforme Provimento 21/2022 da Corregedoria-Geral da Justiça.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE KOCH ZIELASKO

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº374492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE KOCH ZIELASKO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41083083015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440956766-4, firmada em 12/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 59355 e matrícula 59.403, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TOMAZ EDISON 3822 A AP402BL08 SAO MIGUEL SAO LEOPOLDO RS 93000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/03/2023, correspondentes a R\$ 15.872,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUAN PATRICK BATISTA RODRIGUES, FRANCINE ISBARROLA DA SILVA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº374656, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUAN PATRICK BATISTA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03743906066, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCINE ISBARROLA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03288787075, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770590582-2, firmada em 17/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 105720, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PONTES DE MIRANDA 0 AP12BL.A FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93056020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 5.122,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON LOPES RODRIGUES

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº374657, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON LOPES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03645687041, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770237927-5, firmada em 17/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 104631, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL BORDINI 1151 AP501 BL18 SANTO ANDRE SAO LEOPOLDO RS 93044030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.598,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAQUARI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NÉRGIO DE SOUZA BRANDÃO

Paulo Thomas, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, a quem possa interessar, que NÉRGIO DE SOUZA BRANDÃO, inscrito no CPF sob nº 105.224.760-15, residente e domiciliado na RSC 287, Km 30, Morro do Pedro Rosa, em Tabai/RS, protocolou neste Cartório sob nº 57.433, em 12 de abril de 2023 -- os documentos necessários, exigidos pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, para o registro de um LOTEAMENTO denominado "LOTEAMENTO PEDRO ROSA", a ser instalado em um terreno urbano, sem benfeitorias, situado na cidade de Tabai/RS, no Morro do Pedro Rosa, RSC 287, com a área superficial de 32.254,436m², com as seguintes confrontações (RESUMIDAS): UMA ÁREA DE TERRAS, localizada no município de Tabai, RS, com a extensão 32.254,436m², confrontando-se ao NORDESTE, em dois segmentos, numa extensão de 117,72m em que faz divisa com terras de propriedade de Ivoneti Viana Brandão, segue formando um ângulo de 163°11'23", numa extensão de 72,37m em que faz divisa com a estrada de acesso, a divisa no sentido anti-horário, segue formando um ângulo de 54°15'19", com o lado OESTE, segue em quatro segmentos, numa extensão de 184,19m em que faz divisa com terras de propriedade de Fernanda Brandão Pacheco, formando um ângulo de 177°8'30", numa extensão de noventa metros e oitenta e seis centímetros (90,86m), em que faz divisa com terras de propriedade de Zisa de Souza Brandão, formando um ângulo de 182°34'36", numa extensão de 5,27m em que faz divisa com terras de propriedade de Zisa de Souza Brandão, formando um ângulo de 189°21'60", numa extensão de 17,44m, em que faz divisa com a Escola Estadual de Ensino Técnico Pedro Rosa, até encontrar o próximo vértice, onde um ângulo de 132°9'40", com o lado SUL, segue em dois segmentos, numa extensão de seis metros e oitenta e oito centímetros (6,88m) em que faz divisa com a Escola Estadual de Ensino Técnico Pedro Rosa, segue formando um ângulo de 146°47'1", numa extensão de 36,65m em que faz divisa com a

Escola Estadual de Ensino Técnico Pedro Rosa, formando um ângulo de 264°39'31", com o lado OESTE, novamente segue em um segmento, numa extensão de 13,85m em que faz divisa com a Escola Estadual de Ensino Técnico Pedro Rosa, formando um ângulo de 84°44'38", novamente, com o lado SUL, segue em um segmento, numa extensão de 20,69m, em que faz divisa com a rua lateral e a RS 287 Km 30, formando um ângulo de 81°7'49", com o lado OESTE, novamente segue em um segmento, numa extensão de 45,03m em que faz divisa com o lote 05 de propriedade de Nêrgio Souza Brandão, formando um ângulo de 280°51'23", com o lado NORDESTE, segue em um segmento, numa extensão de 36,00m em que faz divisa com os fundos dos lotes 5, 4 e 3 (mat.20.238, 20.237, 20.236) de propriedade de Nêrgio Souza Brandão, formando um ângulo de 259°7'52", com o lado LESTE, segue em um segmento, numa extensão de 45,00m em que faz divisa com o lote 03 (mat.20.236) de propriedade de Sérgio Souza Brandão, formando um ângulo de 100°52'8", com o lado SUL, segue em um segmento, numa extensão de 12,22m em que faz divisa com a rua Lateral e a RS 287 Km 30, formando um ângulo de 79°7'52", com o lado OESTE, segue em um segmento, numa extensão de 45,00m em que faz divisa com o lote 02 (mat.20.235) de propriedade de Nêrgio Souza Brandão, formando um ângulo de 280°52'8", com o lado NORDESTE, novamente segue em um segmento, numa extensão de trinta metros (30,00m) em que faz divisa fundos com os lotes 2 e 1 (mat.20.235 e 20.234) de propriedade de Nêrgio Souza Brandão, formando um ângulo de 79°7'52", novamente com o lado LESTE, segue em um segmento numa extensão de 177,39m em que faz divisa com terras de propriedade de Enio Braga Ferreira, com o Ginásio Estadual, Prefeitura Municipal, terras de propriedade de Adelaide Pinheiro e terras de propriedade de Airton Lopes de Souza, formando um ângulo de 144°1'12", assim encontra-se o ponto inicial da descrição, fechando o polígono descrito. A área está dentro de um quarteirão incompleto. A área distante 74,50m da esquina mais próxima em direção a BR 386 - Triunfo, formada pela rua Carlinda Braga e distante 149,00m da esquina mais próxima em direção a Taquari, formada pela TB 5/Estrada Carolina da Rosa. (DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA). Matriculado sob nº 20.239, L. 2-RG, deste Cartório, com todas as medidas e confrontações pormenorizadas. Todos os documentos referentes ao loteamento estão disponíveis no Cartório para consulta de qualquer interessado, a qualquer tempo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado por três (03) dias, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766. Taquari, 17 de abril de 2023. DAIANE THOMAZ MEIRELES -- REGISTRADORA SUBSTITUTA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TRAMANDAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE BRITES SA

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE BRITES SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94549630078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440756774-8, firmada em 19/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 146.422, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV QUATRO 1551 CASA 01 ALBATROZ IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 2.579,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - URUGUAIANA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELVIS ALISSON GOMES PEDELHES, DIELE DE SOUZA MEDINA

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELVIS ALISSON GOMES PEDELHES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02622873077, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIELE DE SOUZA MEDINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02970251043, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441621781-9, firmada em 28/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 38942, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV QUARENTA E CINCO(ESQ GR 4790 CS B COND S CIDADE NOVA URUGUAIANA RS 97511404. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 7.693,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uruguaiana-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE GISELE MERCANTE GARCIA

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE GISELE MERCANTE GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99449412049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440476526-3, firmada em 18/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 34.036, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DAS CAMELIAS 2021 PROMORAR 1 UNIAO DAS VILA URUGUAIANA RS 97501970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.084,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado,

com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uruguaiana-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE DE CASSIA DA SILVA SUAREZ, CLAUDIO DE SOUZA AZAMBUJA

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE DE CASSIA DA SILVA SUAREZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70085030082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO DE SOUZA AZAMBUJA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74601555000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805260018116-9, firmada em 14/12/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 9276, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA 51, Nº 4377 CABO LUIZ QUEVED URUGUAIANA RS 97500970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 7.736,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uruguaiana-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX SANDRO DO ESPIRITO SANTO LOPES

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX SANDRO DO ESPIRITO SANTO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92252613068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440056229-5, firmada em 25/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 17889, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMILIO TAUCEDA 4041 CASA CB LUIZ QUEVED URUGUAIANA RS 97503823. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 2.609,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Uruguaiana-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACIARA ACOSTA NUNES**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACIARA ACOSTA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00111701074, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440115711-4, firmada em 20/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 1111, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL ESTILAC LEAL 2777 CENTRO URUGUAIANA RS 97502850. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 2.094,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uruguaiana-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO JOSE CANZIAN**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO JOSE CANZIAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45220107020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550403056-9, firmada em 30/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na matrícula nº 26.833, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ROSAS 2277 PROMORAR I URUGUAIANA RS 97500970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2022, correspondentes a R\$ 2.153,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uruguaiana-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VENANCIO AIRES/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAERTE TEIXEIRA MACHADO, RUBIANE FERREIRA MACHADO

Paulo Ricardo de Avila, oficial do Registro de Imóveis de Venâncio Aires, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAERTE TEIXEIRA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89187946068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RUBIANE FERREIRA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01550567004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 912, Bairro Centro Venancio Aires RS CEP 95800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441254796-2, firmada em 10/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 41.683, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TREZE DE MAIO 1633 AP 204 BL04 AVIACAO VENANCIO AIRES RS 95800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 5.148,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Venancio Aires-RS. Paulo Ricardo de Avila, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - ARAQUARI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MANOEL ANTONIO DE FARIAS, MARIA ZENEIDA PEREIRA DE FARIAS, ROGERIO PEREIRA DE FARIAS, SUSANA JACINTO DE FARIAS, RENATO PEREIRA DE FARIAS, GLEIZIRENE TEIXEIRA DE ARAUJO DE FARIAS, MARIA CRISTINA DE FARIAS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - BRUNA VIEIRA GUMS, Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Araquari (SC), em atenção às atribuições conferidas pelo art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73, após exame dos documentos apresentados, Venho NOTIFICAR CERRI INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 76.802.347/0001-10, com sede na Avenida Lucia Helena Gonçalves Viana, nº 567, Bairro Jardim Pacaembu, em Londrina (PR), que MANOEL ANTÔNIO DE FARIAS, brasileiro, nascido aos 29/06/1943, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 645612-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 050.687.389-72, e sua mulher MARIA ZENEIDA PEREIRA DE FARIAS, brasileira, nascida aos 12/02/1950, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 2.518.684-SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 855.405.799-68, casados pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rodovia SC-301, nº 2.377, Bairro Itinga, em Araquari (SC); ROGÉRIO PEREIRA DE FARIAS, brasileiro, nascido aos 06/06/1969, almoxarife, portador da Carteira de Identidade nº 2.716.863-SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 772.093.039-87, casado com SUSANA JACINTO DE FARIAS, brasileira, nascida aos 20/12/1975, professora, portadora da Carteira de

Identidade n.º 3.296.100-SESP/SC, inscrita no CPF sob n.º 921.224.939-68, pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Coronel Vieira, n.º 837, Bairro Iririú, em Joinville (SC); RENATO PEREIRA DE FARIAS, brasileiro, nascido aos 22/04/1973, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 3138631-SSP/SC, inscrito no CPF sob n.º 890.801.499-34, casado com GLEIZIRENE TEIXEIRA DE ARAUJO DE FARIAS, brasileira, nascida aos 13/09/1977, do lar, portadora da Carteira de Identidade n.º 4.045.496-SESP/SC, inscrita no CPF sob n.º 041.424.559-82, pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Leopoldo Finder, n.º 6.393, Bairro João Costa, em Joinville (SC); MARIA CRISTINA DE FARIAS, brasileira, nascida aos 09/07/1970, divorciada, operadora de caixa, portadora da Carteira de Identidade n.º 2.840.624-SESP/SC, inscrita no CPF sob n.º 772.092.659-53, residente e domiciliada na Rua Mônaco, n.º 106, Bairro Itinga, em Araquari (SC), promove nesta Serventia Registral o pedido de Retificação Administrativa, protocolado sob número 29.530, datado de 25/10/2022, relativamente ao seguinte imóvel: Matrícula n.º 002.018, desta Serventia; Localização: constituído pela ÁREA REMANESCENTE N.º 001, do denominado Loteamento "MANOEL MARIA"; Bairro: Itinga; Município: Araquari (SC), com área total 11.163,20 metros quadrados; Além de outros documentos foram apresentados neste Ofício de Registro de Imóveis, os quais o notificado poderá ter acesso diretamente nesta Serventia Registral: Planta da Situação, Memorial Descritivo e ART nº, assinada pelo Engenheiro Civil, o Sr. Alison Ronnan Bittencourt de Oliveira -- CREA/SC nº 7882291-4. Assim, em cumprimento ao art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73, publica-se o presente edital, para dar ciência ficando Vossa Senhoria NOTIFICADO, que tramita nesta Serventia Registral o procedimento de retificação administrativa, sendo o notificado confrontante do imóvel que está sendo retificado por ser proprietário da Matrícula n.º 004.201, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de São Francisco do Sul (SC), e pretendendo, manifeste-se, no prazo máximo de 15 dias por escrito contados da data de publicação desta notificação, sobre a retificação administrativa, formalizado neste Registro de Imóveis de Araquari, com endereço à Rua Bom Jesus, nº 107, Centro, neste município de Araquari (SC), sendo que o silêncio importará em sua concordância, consoante §4º do artigo 213 da Lei 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): HACASA ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - BRUNA VIEIRA GUMS, na qualidade de Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araquari (SC), em atenção às atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei n.º 6.766/79, após exame dos documentos apresentados e encontrando-se em ordem todos os requisitos e a documentação exigida pela Lei n.º 6.766/79, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que HACASA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 83.796.284/0001-00, com sede na Rua Afonso Pena, n.º 233, Bairro Bucarein, em Joinville (SC), apresentou neste Ofício de Registro de Imóveis os seguintes documentos: Planta da Situação, Memorial Descritivo, TRT n.º CFT2202096694, responsável técnico, Joceli José da Silva, RNP/SC n.º 06230206960, e Alvará de Desmembramento, expedido pela Prefeitura Municipal de Araquari (SC), aos 06/10/2022; para registro do desmembramento do imóvel matriculado sob n.º 035.746, Livro 02, Registro de Imóveis de Araquari (SC) em 02 áreas. O imóvel objeto do parcelamento do solo possui as seguintes características e confrontações: UM TERRENO, situado no Bairro Rio do Morro, zona urbana do Município de Araquari (SC); perfazendo uma área total de 753.152,49 metros quadrados. Inscrição Imobiliária n.º 01.01.0090.2516. Fica o presente Edital publicado durante três dias consecutivos no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, juntamente com um pequeno desenho de localização do imóvel, de forma que eventuais prejudicados poderão apresentar suas impugnações no Registro de Imóveis da Comarca de Araquari, situado à Rua Prefeito Higino Aguiar, n.º 107, Centro, em Araquari (SC) no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ARARANGUA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO RODRIGUES RAFO, MARIA JUDITE JOAQUIM JOSEFINO RAFO

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO RODRIGUES RAFO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55802290030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA JUDITE JOAQUIM JOSEFINO RAFO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59311444049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441074094-3, firmada em 21/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22.676, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RODOLFO MICHELS 84 ARROIO DO SILV BALNEARIO ARROI SC 88914000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2023, correspondentes a R\$ 78.812,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO SCHIRMANN JUNIOR

Lucia Dal Pont, oficial do 2º Registro de Imóveis de Balneario Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº116874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO SCHIRMANN JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04361692904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2480, 64, Centro Balneario Camboriu SC CEP 88330-407, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017192070-6, firmada em 04/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 52454 Registro da Alienação Fiduciária 02, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Belmiro Diogo Cordeiro, nº 48, Casa 06, Condomínio Sky View Residencial, Bairro Nova Esperança, Balneário Camboriú/SC, CEP 88336-015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes a R\$ 6.334,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Balneario Camboriu-SC. Lucia Dal Pont, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARRA VELHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO SABEI DE ALMEIDA**

Daniel Boabaid, oficial do Registro de Imóveis de Barra Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO SABEI DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94125368015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardo Aguiar, 100, Sala A Centro Barra Velha SC CEP 88390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441300750-3, firmada em 23/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 30.265, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL CORREA 626 CASA 03 SAO CRISTOVAO BARRA VELHA SC 88390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2023, correspondentes a R\$ 13.499,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Velha-SC. Daniel Boabaid, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEMAR PEREIRA FERREIRA**

Otto Baier, oficial do 1º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196014, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDEMAR PEREIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60611995034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 15 de Novembro, 982, Centro Blumenau SC CEP 89010-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770778731-2, firmada em 21/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57199, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DEOLA, Nº 150, AP 202 BLOCO-07, RESIDENCIAL BELA VISTA, PROGRESSO, BLUMENAU SC, 89027-350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 3.911,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Otto Baier, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CELINA MARIA ZEFERINO**

MAURO HENRIQUE DOS SANTOS, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado nesta Serventia em 08.02.2023 o requerimento pelo qual CELINA MARIA ZEFERINO, de nacionalidade brasileira, nascida em 03/09/1954, filha de Adão Manoel Candido e de Maria Candido, separada judicialmente desde 20/08/1982, do lar, portadora da cédula de identidade nº 1.631.934, órgão emissor SESPDC/SC, inscrita no CPF nº 472.466.429-00, a qual declara que vive em união estável nos termos da Lei, com JOÃO ZEFERINO, de nacionalidade brasileira, nascido em 29/05/1948, filho de João Zeferino e de Lina Weber, separado judicialmente desde 20/08/1982, industrial aposentado, portador da cédula de identidade nº 1.048.688 -- órgão emissor SESP/SC, expedida em 09/09/2013, inscrito no CPF nº 293.191.459-20, o qual a assiste neste ato, por se tratar de bem particular, residentes e domiciliados na rua Sabará, nº 55, bairro Tribess, cidade de Blumenau/SC, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 196.788 de 08 de fevereiro de 2023, do imóvel urbano, situado na cidade de Blumenau-Santa Catarina, MATRICULADO SOB O Nº 17561 -- O terreno, designado pelo lote nº 05, do Loteamento denominado "Jardim Dona Emília", situado na cidade de Blumenau/SC, bairro Tribess, à rua Sabará, contendo a área de 418,55m², fazendo frente em 17,00 metros, com o lado ímpar da referida rua Sabará, fundos em 19,00 metros, com terras de propriedade de Luiz Hawestein (M-41.120), estremando pelo lado direito em duas linhas, sendo a primeira a partir da frente em direção aos fundos em 16,00 metros, com o lote nº 04 do Loteamento Jardim Dona Emília de propriedade de Nilson Vilson Jorge Schmidt e Tânia Regina Schmidt (M-22.273) e a segunda linha em 8,00 metros, com o lote nº 03 do Loteamento Jardim Dona Emília de propriedade de Daniela Fernandes Rodrigues e Gabriel Bernardino Rodrigues (M-21.333), e, pelo lado esquerdo em 22,00 metros, com o lote nº 6 do Loteamento Jardim Dona Emília de propriedade de Elegário Martins Vieira (M-20.827), com edificação de nº 55 da rua Sabará (não averbada), constante do registro feito no PRIMEIRO Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC, no livro 02, sob nº R-3/17.561, cadastrado junto à Prefeitura local sob nº 67069, com inscrição municipal nº 2.6.19.0004.0441.001. Destaca-se que a pretensão dos Requerentes junto à demanda em tela, refere-se a Usucapião Extrajudicial, sendo esta fulcrada no Artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil, sendo que o imóvel usucapiendo encontra-se na posse mansa, pacífica e ininterrupta, pelo Requerente, somada a posse de seus antecessores a um período de mais de 15 (quinze) anos. Assim sendo, conforme art. 216- A, § 2º da LRP e art. 10º, § 6º do Provimento Nº 65 de 14/12/2017, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Blumenau, 14 de abril de 2023. O Escrevente Registral: (Mauro Henrique dos Santos)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JACIR JOSE VOLPI, IRES HAUSMANN VOLPI

HELIO EGON ZIEBARTH, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que a requerimento de JACIR JOSÉ VOLPI, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF nº 097.156.229-68 e sua mulher IRES HAUSMANN VOLPI, brasileira, aposentada, inscrita no CPF nº 487.793.859-15, casados pelo

regime da comunhão universal de bens em 12/04/75, residentes e domiciliados nesta cidade, no bairro Fortaleza, na rua Reinhold Maul, nº 88, promove-se neste Ofício, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO de duas parcelas, com as seguintes áreas: 83,52 m² e 26,68 m², sendo esta última em favor da rua Reinhold Maul, do terreno situado nesta cidade, no bairro Fortaleza, na esquina das ruas Johann Maul e Reinhold Maul, matriculado nesta Serventia no livro nº 2, sob nº 22.302, tudo de acordo com a documentação e plantas depositadas nesta Serventia, exigidas pela Lei nº 6.766/79 e assinadas pelo Engenheiro Civil - Joaquim Carlos Teixeira da Silva Branco - CREA- 129323-7-SC, bem como apresentada ART nº 8621003-5. Para que chegue ao conhecimento de Município de Blumenau e todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, lavrei o presente edital que será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br (conforme artigo 4º, inciso IV do Provimento 22/20 do TJ/SC), durante três (3) dias, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ADILSON WESTARB, VALDEMIRA MARTINS WESTARB, HIPOLITO GONÇALVES, EVONETE GONÇALVES**

EDITAL DE CONDOMÍNIO URBANÍSTICO DE LOTES (Lei Estadual nº 17.492/2018) - PROTOCOLO Nº 233.077, de 27/02/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro no artigo 19-A da Lei Estadual nº 17.492/2018, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Adilson Westarb, inscrito no CPF nº 377.592.489-20, Valdemira Martins Westarb, inscrita no CPF nº 039.738.709-18, Hipolito Gonçalves, inscrito no CPF nº 376.207.039-34 e Evonete Gonçalves inscrita no CPF nº 854.387.319-34, após depositar documentação pertinente, aprovado pela Prefeitura Municipal de Guabiruba/SC, em 26/01/2022; Alvará para Condomínio nº 003/2017 -- Retificação 04, emitido pela Secretaria de Planejamento Urbano e Infraestrutura de Guabiruba/SC, em 26/01/2023; Licença Ambiental de Operação -- LA0 nº 04/2020, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guabiruba/SC -- SEMMA, em 27/01/2023, requerem o registro à margem da Matrícula nº 90.711 deste Ofício Imobiliário, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ISIDORO WESTARB do terreno situado na Rua Guabiruba Sul, nº 3458, Bairro Guabiruba Sul, na cidade de Guabiruba/SC, com área total de 8.563,42 m², constituído por 14 unidades autônomas, Área de APP 01, Área Verde, Área de Lazer 01, Área de Lazer 02, Área da Via de Acesso, sendo Área Real Privativa: 4.639,44 m²; Área Real Comum: 3.923,98m²; Área Real Total: 8.563,42m²; Área de Terreno de Uso Exclusivo: 4.639,44m²; Área de Terreno de Uso Comum: 3.923,98m² e Área de Terreno Total: 8.563,42m²; Área de APP: 615,70m²; Área Verde: 397,39m²; Área de Lazer 01: 418,81m²; Área de Lazer 02: 375,97m². Os documentos pertinentes ao empreendimento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com endereço na Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25, Ed. Duo Office, Sala 209, bairro Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-020, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79 e art. 19-A da Lei Estadual nº 17.492/2018. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANOINHAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NILSON LUIS NUNES**

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz

público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n.º 6.766, de 1º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por NILSON LUIS NUNES, CPF n.º 936.926.929-00, foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), matriculado sob n.º 744, Livro Registro Geral n.º 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Benedito Therezio de Carvalho, CREA-SC n.º 10500-7, ART n.º 8345786-1, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 64/2023 de 21/03/2023, e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante n.º 634376/2023, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -- Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCORDIA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VITORINO LUIZ ZAMARKI, IVETE ZAMARKI, CARLOS CURSSE

Gisele Guliani Merlo, Escrevente do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícias tiverem, que a requerimento de VITORINO LUIZ ZAMARKI, brasileiro, nascido em 22/03/1939, aposentado, residente e domiciliado na Rua Vicente Lemos das Neves, s/nº, Bairro Santo Antonio, Irani/SC, inscrito(a) no CPF nº 196.388.339-04, portador(a) do RG nº 2.070.578-6 SSP/SC, IVETE ZAMARKI, inscrita(a) no CPF nº 693.128.859-87, portadora(a) do RG nº 2.467.753 SSP/SC, brasileira, nascida em 06/07/1970, agente de limpeza, casada(a) pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com CARLOS CURSSE, inscrito(a) no CPF nº 024.186.349-06, portador(a) do RG nº 4.005.247 SSP/SC, brasileiro, nascido em 01/08/1978, frentista, residentes e domiciliados na Rua Vicente Lemos das Neves, s/nº, Bairro Santo Antonio, Irani/SC, foi solicitada a averbação de desmembramento em conformidade com a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sendo que o mesmo será composto de: Lote urbano, oriundo de parte do lote rural nº 47-B, situado na Rua Vicente Lemos das Neves, bairro Santo Antônio, município de Irani/SC, com a área de 2.306,43m² (dois mil, trezentos e seis metros e quarenta e três decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7.011.872,80 m e E 410.060,17 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 137°05'24" e 16,51 m até o vértice P2, de coordenadas N 7.011.860,71 m e E 410.071,41 m; 143°46'54" e 6,04 m até o vértice P3, de coordenadas N 7.011.855,84 m e E 410.074,98 m; 160°43'40" e 2,74 m até o vértice P4, de coordenadas N 7.011.853,25 m e E 410.075,88 m; 168°21'13" e 1,90 m até o vértice P5, de coordenadas N 7.011.851,39 m e E 410.076,27 m; confrontando com a Rua Vicente Lemos das Neves. Deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 180°15'10" e 16,98 m até o vértice P6, de coordenadas N 7.011.834,42 m e E 410.076,19 m; 180°52'24" e 19,89 m até o vértice P7, de coordenadas N 7.011.814,53 m e E 410.075,89 m; confrontando com a Rua Alzemiro Ferreira Velho. Deste segue com o seguinte azimuth 260°39'37" por uma distância de 41,15 m até o vértice P8, de coordenadas N 7.011.807,85 m e E 410.035,28 m; confrontando com lote nº 01, matrícula nº 22.669, propriedade de Dilma Dal Puppo e Antônio Dal Puppo. Deste segue com o seguinte azimuth: 358°31'17" por uma distância de 55,75 m até o vértice P9, de coordenadas N 7.011.863,58 m e E 410.033,85 m; confrontando com lote nº 48-A, matrícula nº 27.713, propriedade de Otaviano Lemos das Neves e Shirley Pavelsky das Neves. Deste segue com o seguinte azimuth: 70°41'41" por uma distância 27,89 m até o vértice P1, de coordenadas N 7.011.872,80 m e E 410.060,17 m; confrontando com lote nº 135, matrícula nº 21.944, área em posse de Orides Giron ME, até o vértice inicial da descrição deste

perímetro. MATRÍCULA nº 28.283 do LIVRO 2 - REGISTRO GERAL, desta Serventia. Tudo em conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79 e demais regramentos municipais e estaduais. Para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante 03 (três) dias consecutivos, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação. Responsável técnico: Tiago Bordignon - Registro de Responsabilidade Técnica -- ART n. 8464621-3.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANA PAULA DA SILVA SANTOS**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº360643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOANA PAULA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03484037989, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550337127-3, firmada em 05/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 73.471, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 LT 18 QD 03 JOANITTA CRICIUMA SC 88800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2023, correspondentes a R\$ 3.171,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO TOZATO ME, SILVANA LUIZA MAFIOLETTI TOZATO, MARCELO TOZATO**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº360737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO TOZATO ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06745765000137, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVANA LUIZA MAFIOLETTI TOZATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00677380950, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO TOZATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26543027843, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº B91131599-1, firmada em 04/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 102473, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote nº 16 da quadra A, situado na Alameda Vitória Régia, no Condomínio Golden Village (AV-2), no lugar Primeira Linha Sangão, nesta cidade de Criciúma/SC, contendo o Lote nº 16 da quadra A. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado

em 09/03/2023, correspondentes a R\$ 93.000,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
TSA QUÍMICA DO BRASIL LTDA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que TSA QUÍMICA DO BRASIL LTDA CPNJ 73.767.394/0001-81, situada na Rua Gabriel Budny, nº 280, bairro Vila Rica, Criciúma/SC, requereu, nos termos do art. 213, II, Lei 6.015/73 o registro de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, junto da matrícula nº 33.159, cujo imóvel possui a área de 55.751,43m², localizado na Linha das Antas, Criciúma/SC, onde será retificada a área a saber: Novas metragens e confrontações 58.420,00m². O pedido de retificação de área foi aprovado em 08.02.2021 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, procede-se a INTIMAÇÃO por EDITAL de V.Sª Empreendimentos Imobiliários Predilar LTDA, inscrito no CNPJ 82.840.547/0001-60, neste ato representada por seu sócio, o Sr. Osvaldino da Silva Camilo, tendo em visto que é titular/responsável pelo imóvel confrontante nº 3.651, e não há a sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo, para que se dirija ao 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, que está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do retificação de área protocolado sob nº 360487, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido com base no art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
TSA QUÍMICA DO BRASIL LTDA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que TSA QUÍMICA DO BRASIL LTDA CPNJ 73.767.394/0001-81, situada na Rua Gabriel Budny, nº 280, bairro Vila Rica, Criciúma/SC, requereu, nos termos do art. 213, II, Lei 6.015/73 o registro de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, junto da matrícula nº 33.159, cujo imóvel possui a área de 55.751,43m², localizado na Linha das Antas, Criciúma/SC, onde será retificada a área a saber: Novas metragens e confrontações 58.420,00m². O pedido de retificação de área foi aprovado em 08.02.2021 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, procede-se a INTIMAÇÃO por EDITAL de V.Sª Antonio Vitor Martinho da Rosa CFP 288.883.919-91 e sucessores, tendo em visto que é titular/responsável pelo imóvel confrontante nº 22.996 e não há a sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo, para que se dirija ao 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, que está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do retificação de área protocolado sob nº 360488, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido com base no art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ZENITA MARIA COELHO**

EDITAL ZOÊ LACERDA WESTRUPP, Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 135214 de 13.04.2023 um requerimento de usucapião extraordinária, apresentado por Zenita Maria Coelho, CPF 005.002.009-98 (conforme requerimento anexo), no qual solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade de um terreno localizado na Rua João Carvalho, nº 203, Agrônômica, Florianópolis-SC, inscrição imobiliária 45.88.083.0177.001-585, com a seguinte descrição "Terreno de posse, Inscrição Imobiliária nº 45.88.083.0177.001-585, localizado na Rua João Carvalho, nº 203, Agrônômica, Florianópolis -- SC, situado no lado esquerdo da referida Rua, com a área de 413,00m² (quatrocentos e treze metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Frente Sul: partindo do vértice VT01 com coordenadas E(X)=742.686,4267 e N(Y)=6.946.779,7556, deste com ângulo interno de 88º51'30" e distância de 10,07m no sentido L/W chega-se ao vértice VT02 confrontando com a Rua João Carvalho. Lateral Oeste: em três lances, partindo o primeiro lance do vértice VT02 com coordenadas E(X)=742.676,9839 e N(Y)=6.946.782,5640 deste com ângulo interno de 91º38'2" distância 21,60m no sentido S/N chega-se ao vértice VT03, confrontando com terras de Valdir Da Silva Dutra, CPF: 029.809.329-49 e Neuza Dutra, CPF: 591.854.309-99, Matrícula nº 5.550, Insc. Imob.: 45.88.083.0187.001-006. Segundo lance, partindo do vértice VT03 com coordenadas E(X)=742.682,5474 e N(Y)=6.946.803,4208, deste com ângulo interno de 180º0'0" distância 14,50m no sentido S/N, chega-se ao vértice VT04, confrontando com terras de Ivonete Sprada, CPF: 778.978.529-04, Insc. Imob.: 45.88.083.0919.001-815, terreno de posse. Terceiro lance partindo do vértice VT04, com coordenadas E(X)=742.686,3585 e N(Y)=6.946.817,4110 deste com ângulo interno de 180º0'0", distância 5,00m no sentido S/N chega-se ao vértice VT05, confrontando com Espólio de Beledine Conceição Kempner, CPF: 342.121.249-04, Matrícula nº 22.518, Insc. Imob.: 45.88.083.0926.001-655, perfazendo a lateral oeste um total de 41,10m. Fundos Norte: partindo do vértice VT05 com coordenadas E(X)=742.687,5720 e N(Y)=6.946.822,2557, deste com ângulo interno de 89º34'55" e distância 10,07m no sentido W/L chega-se ao vértice VT06, confrontando com terras de Enedina Martins Da Rocha, CPF: 252.419.589-91, Insc. Imob. 45.88.083.0983.001-715, terreno de posse. Lateral Leste: partindo do vértice VT06 com coordenadas E(X)=742.697,2401 e N(Y)=6.946.819,7590, deste com um ângulo de 89º3'16" distância 41,44m no sentido N/S chega-se ao vértice VT01, confrontando com terras de Vera Lúcia Carpes Stahelin, CPF: 257.600.179-34 e Osli Stahelin, CPF: 155.242.489-57, Matrícula nº 21.877, Insc. Imob.:45.88.083.0165.001-046, perfazendo um perímetro total de 102,68m. Sobre o terreno acima descrito, há uma edificação de uma casa em alvenaria com 110m².", tudo conforme documentos apresentados que instruem o procedimento. Nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6015/1973, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para querendo apresentar impugnação perante este Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a lei. Florianópolis, 13 de abril de 2023. ZOÊ LACERDA WESTRUPP TITULAR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PAULO CESAR SAUNER DA SILVA, SILVANA MARA TEIXEIRA DA SILVA**

Renan Dantas Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº416181, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR SAUNER DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58803343920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVANA MARA TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58967044968, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emílio Blum, 131, 1º Andar, Bloco A, Hantel Office Building Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553114530-6, firmada em 24/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 33.444, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CLARA SIMÕES SPECK, Nº 163, LOTEAMENTO CIDADE DA BARRA, BARRA DA LAGOA, FLORIANÓPOLIS SC 88062-255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes a R\$ 1.299.508,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Renan Dantas Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HANS THOMAS GOTZ, ANTONIO CARLOS RODRIGUES QUINTILIANO, ELAINE DELAPIEVE CARDINAL, HELOISA CORDEIRO E SILVA, HELENIRA CORDEIRO ALVES DE MORAIS, THIAGO ALVES DE MORAIS**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 407965, requerido em 12/08/2022, por HANS THOMAS GOTZ, brasileiro, divorciado, engenheiro florestal, portador da carteira de identidade nº 1001442035 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 542.083.353-00, nascido em 05/12/1959, residente e domiciliado na Rodovia Baldicero Filomeno, nº 9.547, Ribeirão da Ilha, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, 15 anos de posse sobre Um terreno com área de 320,00m², localizado na Servidão Maria Cordeiro de Souza, nº 260, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 19,312m, partindo do vértice V2 até o vértice V1 (coordenadas E=749185.5526 e N=6940694.4574), confrontando com a Servidão Maria Cordeiro de Souza; lateral direita medindo 15,656m, partindo do vértice V1 até o vértice V4 (coordenadas E=749186.5103 e N=6940710.0838), confrontando com o imóvel de Elaine Delapieve Cardinal; fundos medindo 23,645m, partindo do vértice V4 até o vértice V3 (coordenadas E=749208.9686 e N=6940702.6861), confrontando com o imóvel de Elaine Delapieve Cardinal; lateral esquerda medindo 14,621m, partindo do vértice V3 até o vértice V2 (coordenadas E=749204.0522 e N=6940688.9165), confrontando com o imóvel da matrícula nº 163.239. Inscrição imobiliária sob nº 60.18.039.0250.002-651.0 imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LEONARDO ENRICO SCHIMMELPFENG, YURI JESUS GRIGNON GAMARRA, LAURA CAROLA SALMON QUIROZ, GUILHERMINO ANTONIO CARVALHO, ELVINA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA CARVALHO, JIMENA FURLANI, DENISE CARDOSO, HIVANESCA CRISTINA DA SILVA, DIANA DE OLIVEIRA PAIVA, WILLIAM MURAD, MARCIO TADEU RIZZO, JOSIANE MARIA CAPISTRANO, LUCIANE CAPISTRANO, DANT LUIZ SEMICEK, JANI MARIA POFAHL PEREIRA SEMICEK, JUAREZ HULLER, CATTIA MARIA VELLOSO HULLER, DARIO CESA AVILA, APARECIDO GALDINO DE CAMARGO, MARIA DE LOURDES LEITE, CINTIA NUNES CORREIA, CLEBER CORREIA, MAURICIO MANUEL RIVERA PIELAGO, GEORGIA GIOVANNETTI RIVERA**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz

saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 412453, requerido, em 08/11/2022, por LEONARDO ENRICO SCHIMMELPFENG, brasileiro, solteiro, jornalista, portador da carteira de identidade nº 29.067.183 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 314.646.488-83, nascido em 20/05/1983, residente e domiciliado na Servidão Correio Sul, nº 259, Campeche, Florianópolis/SC; YURI JESUS GRIGNON GAMARRA, peruano, comerciante, portador da carteira de identidade nº V3970214 DPMF/SC, inscrito no CPF sob nº 009.632.819-33, nascido em 26/03/1970, e sua esposa LAURA CAROLA SALMON QUIROZ, peruana, comerciante, portadora da carteira de identidade nº V397061T DPMF/SC, inscrita no CPF sob nº 010.426.749-65, nascida em 28/03/1976, casados pelo regime de bens vigente no Peru, residentes e domiciliados na Rua Laureano, nº 207, Campeche, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, mais de 13 anos de posse sobre Um terreno com área de 405,96m², localizado na Rua Camarinhas, s/nº, distante 53,50m da esquina com a Servidão Guabioba, Campeche, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 26,72m, partindo do vértice V03 até o vértice V04 (coordenadas E=746.015,990 e N=6.934.283,937), confrontando com a Rua Camarinhas; lateral direita medindo 27,23m, em dois lances: o primeiro lance medindo 10,70m, partindo do vértice V04 até o vértice V05 (coordenadas E=746.023,449 e N=6.934.291,610), e o segundo lance medindo 16,53m, partindo do vértice V05 até o vértice V01 (coordenadas E=746.036,438 e N=6.934.301,826), ambos confrontando com o imóvel do Município de Florianópolis; fundos medindo 10,20m, partindo do vértice V01 até o vértice V02 (coordenadas E=746.046,518 e N=6.934.300,285), confrontando com a Servidão Revoar das Perdizes; lateral esquerda medindo 21,58m, partindo do vértice V02 até o vértice V03 (coordenadas E=746.042,271 e N=6.934.279,122), confrontando com o imóvel da matrícula nº 35.597. Inscrição imobiliária sob nº 66.72.055.0020.001-860. O imóvel usucapiendo está inserido na matrícula nº 35.597, Livro 2-RG, deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELA MARIA CASAS BLANCO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 172757. Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELA MARIA CASAS BLANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71002553920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551308785-5, firmada em 22/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada nas matrículas nºs 39.143 e 39.170, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM NABUCO 1855 APARTAMENTO nº 211, localizado no 2º pavimento do Bloco Esmeralda (Bloco B) e VAGA DE GARAGEM nº 63, localizada no pavimento térreo do Bloco Citrino (Bloco C) CAPOEIRAS FLORIANOPOLIS SC 88090060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes a R\$ 33.405,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPOA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALBERTINA BAYER MACHADO, JAHIR REIS MACHADO, ROSANGELA DE AGUIAR, ROSELIS DE AGUIAR MACEDO, VERGINIA DE CASTRO NAVARINI, TAILOR FRANCISCO NAVARINI, LEO HICKMANN, ELY HICKMANN, FABIO JULIANDER ALVES, PEDRO PAULO ALVES, IVONE IUNG ALVES

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 75.836, requerimento pelo qual FABIO JULIANDER ALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.431.979-**; e PEDRO PAULO ALVES inscrito no CPF/MF sob o nº ***.903.809-** casado com IVONE IUNG ALVES, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.113.229-**, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, pela modalidade: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA -- art. 1.238, do Código Civil, pelo exercício da posse mansa e pacífica pelo prazo de 48 (QUARENTA E OITO) anos, dos imóveis: LOTE n.º 16 (dezesseis), da QUADRA n.º 29 (vinte e nove), do Loteamento denominado BALNEÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA, com a área de 360,00m, constante da matrícula n. 5.804; de propriedade de ALBERTINA BAYER MACHADO, inscrita no CPF/MF sob n.º ***.267.119-**, e seu esposo JAHIR MACHADO, inscrito no CPF/MF sob n.º ***.443.059-**. Desta forma fica ainda, por este Edital NOTIFICADOS: ROSANGELA DE AGUIAR, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.735.479-**; e ROSELI DE AGUIAR inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.710.779-**, na condição de herdeiras dos proprietários registrais; VERGINIA GOMES DE CASTRO NAVARINI inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.432.869-** e seu marido TAILOR FRANCISCO NAVARINI, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.231.519-** , na condição de antigos possuidores; e LEO HICKMANN, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.092.989-** e sua esposa ELY HICKMANN inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.044.949-**, na condição de confrontantes. O requerimento e a documentação completa que instrui o pedido permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expede-se o presente edital, para a ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Itapoá/SC, pelo Ofício de Registro de Imóveis, em data de 27 de Março de 2023. Eu, Katia Maria Galeski, Escrevente, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITUPORANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VILMAR WEBER

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de VILMAR WEBER, CPF: 258.110.299-34 e outros, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Petrolândia/SC, Alvará de Desmembramento nº 009/2022. Do terreno situado na Rodovia SC-110, bairro Rio Antinhas, na cidade de Petrolândia-SC, matriculado sob nº 30.375, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da ultima publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC.

Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda à sexta. Certidão do Órgão Ambiental, nº 637392/2023. Ituporanga, 14.03.2023. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SEBASTIÃO JOINILDO KUHNEN**

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de SEBASTIÃO JOINILDO KUHNEN, CPF: 069.034.529-15 e MARIA ARMIDA KUHNEN, CPF: 015.683.509-61, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Ituporanga/SC, Alvará de Desmembramento nº 005/2023. Do terreno situado na Rua Antonio Loffi, bairro Faxinal Vila Nova, na cidade de Ituporanga-SC, matriculado sob nº 37.778, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda à sexta. Certidão do Órgão Ambiental, nº 6897/2022. Ituporanga, 14.04.2023. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC **3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO DA SILVA CARDOSO**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO DA SILVA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08997247956, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440781611-0, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 40.235, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PICARRAS 468 CASA 05 PETROPOLIS JOINVILLE SC 89208520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 3.945,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA CECILIA DA CUNHA AMARAL, RUDINEI DE JESUS XAVIER DOS SANTOS**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139136, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CECILIA DA CUNHA AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09921315617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RUDINEI DE JESUS XAVIER DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03258275912, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441278053-7, firmada em 25/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4759, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS ESCOTEIROS 593 FATIMA JOINVILLE SC 89229320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 12.094,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIO FLAVIO RAYMUNDO, GISLAINE RAYMUNDO**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIO FLAVIO RAYMUNDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00384730973, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISLAINE RAYMUNDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09990005940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440643950-0, firmada em 25/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39187, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS ALFAIATES 91 CASA 01 PETROPOLIS JOINVILLE SC 89208733. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 11.185,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENNETH FERNANDES DE SOUSA RODRIGUES, ARESTIDES LEANDRO RODRIGUES**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENNETH FERNANDES DE SOUSA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08408771965, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARESTIDES LEANDRO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06424011951, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770632496-3, firmada em 15/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51358, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Porto Belo, n.º 97, Apto 108, Torre 01, Easy Club Porto Belo, bairro Bucarein, Joinville/SC, CEP 89202-440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 15.441,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TERRA ENGENHARIA LTDA

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal 6.766/1979 e artigo 19-A, da Lei Estadual n. 17.492/2018, e, artigo 719-A e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina que TERRA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 0*.0*2.***/000*-9*, com sede na Avenida Doutor João Pedro, n. 1.**6, Bairro Área Industrial, Lages/SC, na qualidade de proprietária do imóvel objeto da matrícula n. 44.003 deste Ofício, apresentou requerimento para Incorporação de Condomínio de Lotes, instruído com a documentação elencada no artigo 18, da Lei 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de CONDOMÍNIO DE LOTES denominado "Condomínio Recanto do Araçá" com área total de 19.588,84 m² (dezenove mil, quinhentos e oitenta e oito metros, oitenta e quatro decímetros quadrados), situado na Avenida João Goulart, Bairro Tributo, Lages/SC, o qual será composto por 29 (vinte e nove) unidades, sendo 4.826,2899m² referente às coisas comuns, inalienáveis e indivisíveis de propriedade de todos os condôminos e indissolúvelmente ligadas às demais, e 14.762,5538m² referente à área destinada às unidades autônomas devidamente numeradas para efeito de suas identidades e discriminação, com faixas sanitárias e arruamento, as quais terão rede de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, distribuição de energia elétrica e iluminação pública. O projeto foi aprovado pelo município de Lages/SC - Decreto Municipal n. 20.174/2023, planta e memorial descritivo aprovados pela SEPLAN, Licença Ambiental de Instalação -- LAI sob n. 6406/2022, certidões e demais documentos arquivados nesta Serventia e disponível para consulta. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do loteamento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SEBASTIÃO ANTUNES DE SOUZA

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal 6.766/1979 e artigo 19-A, da Lei

Estadual n. 17.492/2018, e, artigo 719-A e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina que SEBASTIÃO ANTUNES DE SOUZA, brasileiro, nascido em **/02/194*, inscrito no CPF n. ***.275.6**-53, portador da Carteira de Identidade RG n. 4**.33* expedida pelo SESP/SC, aposentado, casado, e sua esposa ZELINDA TEREZINHA DE SOUZA, brasileira, nascida em **/12/195*, inscrita no CPF n. ***.381.1**-68, portadora da Carteira de Identidade RG n. 6**.896 expedida pelo SESP/SC, aposentada, residentes e domiciliados na Avenida Victor Alves de Brito, 2032, Bairro São Miguel, Lages/SC, na qualidade de proprietários do imóvel objeto da matrícula n. 24.499 deste Ofício, apresentaram requerimento para Desmembramento de Imóvel Urbano, instruído com a documentação elencada no artigo 18, da Lei 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO do Terreno Urbano com área superficial de 6.787,50 m² (seis mil setecentos e oitenta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), situado na Avenida Victor Alves de Brito, esquina formada com a Rua 5826, Bairro São Miguel, Lages/SC, o qual será desmembrado em 2 (duas) áreas, quais sejam: Área "A" com 3.224,50 m² e Área "B" com 3.563,00 m². O projeto de parcelamento do solo foi aprovado pelo Município de Lages -- Decreto n. 20.235 datado de 27/03/2023. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do parcelamento do solo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOÇA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOÇA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELIZA CAETANA PEREIRA COELHO, ALTAMIR NELSON COELHO

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que ELIZA CAETANA PEREIRA COELHO, brasileira, professora aposentada, devidamente inscrita no CPF nº 550.819.759-15 e Carteira Nacional de Habilitação nº 01081751073 DETRAN/SC, casada com ALTAMIR NELSON, brasileiro, motorista aposentado, devidamente inscrito no CPF nº 378.660.019-87 e Carteira Nacional de Habilitação nº 01328869396 DETRAN/SC, pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na servidão Elisa Caetana da Silva, nº 51, Pachecos, Palhoça/SC, requerem pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, protocolado sob nº 226.521, possuidores há mais de 23 anos do imóvel urbano com 4.827,86m² (quatro mil, oitocentos e vinte e sete metros e oitenta e seis centímetros quadrados), sem matrícula, situado no lado par da rua Manoel Pacheco da Silva, distante 119,30 metros do Residencial Villa Floratta, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N: 6.935.366,912m e E: 729.549,006m. Deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 178°30'06" e 3,803; até o vértice 02 de coordenadas 6.935.363,111m e 729.549,106m confrontando com a rua Natalino Campos Schaimann; 189°07'50" e 14,181; até o vértice 03 de coordenadas 6.935.349,109m e 729.546,855m; 189°42'55" e 16,102; até o vértice 04 de coordenadas 6.935.333,238m e 729.544,138m; 189°11'21" e 15,799; até o vértice 05 de coordenadas 6.935.317,642m e 729.541,615m; 189°35'19" e 17,988; até o vértice 06 de coordenadas 6.935.299,905m e 729.538,619m confrontando com a rua Manoel Pacheco da Silva; 276°41'42" e 9,457; até o vértice 07 de coordenadas 6.935.301,008m e 729.529,227m; 279°25'29" e 22,980; até o vértice 08 de coordenadas 6.935.304,770m e 729.506,557m; 280°00'11" e 12,927; até o vértice 09 de coordenadas 6.935.307,016m e 729.493,826m; 279°17'10" e 26,744; até o vértice 10 de coordenadas 6.935.311,332m e 729.467,433m confrontando com a servidão do Osni; 10°55'59" e 33,415; até o vértice 11 de coordenadas 6.935.344,140m e 729.473,770m; 10°38'59" e 19,413; até o vértice 12 de coordenadas 6.935.363,218m e 729.477,358m; 12°42'01" e 14,970; até o vértice 13 de coordenadas 6.935.377,822m e 729.480,649m confrontando com o imóvel referente a matrícula 6.514 de propriedade de João Alipio de Quadros; 99°36'20" e 31,684; até o vértice 14 de coordenadas 6.935.372,535m e 729.511,889m; 98°36'48" e 37,541; até o vértice 01 de coordenadas 6.935.366,912m e 729.549,006m; vértice inicial da descrição deste perímetro, confrontando com área de posse de Itacir Correia. Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do § 6º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Cristiano Westphal, CFT-BR nº 0790373491-1, TRT nº CFT2201877959. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALMITOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANDREI MATEUS TRAVESSINI

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 Lei nº 6.766/79 -- Dyones Raquel dos Santos, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos/SC, situado na Avenida Brasil, nº 1.319, Centro, Sala 01, FAZ SABER, a todos os interessados que ANDREI MATEUS TRAVESSINI, CPF/MF nº 102.XXX.969-XX; após depositar os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pelo Município de Caibi/SC, em 07/02/2023, por Eder Picoli -- Prefeito Municipal (Decreto nº 040/2023), requer o registro à margem da matrícula 9.485, deste Ofício Imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno urbano localizado na Rua São Francisco de Assis, no Município de Caibi/SC, com área total de 480,00m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), da seguinte forma: Parte do Lote Urbano nº 68, com a área de 80,00m², remanescendo Parte do Lote Urbano nº 68, com a área de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante este Ofício de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ADMIR LUIZ FELCHILCHER

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 Lei nº 6.766/79 -- Dyones Raquel dos Santos, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos/SC, situado na Avenida Brasil, nº 1319, Centro, Sala 01, FAZ SABER, a todos os interessados que ADMIR LUIZ FELCHILCHER, CPF/MF nº 401.XXX.839-XX; após depositar os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pela Prefeitura Municipal de Palmitos/SC, em 03/03/2023, por Dair Jocely Enge -- Prefeito Municipal (Decreto nº 25/2023), requer o registro à margem da matrícula 16.757, deste Ofício Imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno urbano localizado na Rua Campos Verdes, no Município de Palmitos/SC, com área total de 429,21m², da seguinte forma: Lote nº 08-B, com área de 122,51m², remanescendo o Lote nº 08-A, com área de 245,44m², Parte do lote nº 07, com a área de 61,26, totalizando 306,70m², e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante este Ofício de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA CECILIA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CECILIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SÃO JOSÉ EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

Juliane Michaslki de Quadros, Oficiala Registradora do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Cecília/SC, situado na rua Guilherme Rauen n. 908, Centro, município de Santa Cecília/SC, CEP

89540-000, nos termos do artigo 19 da Lei 6.766/79, faz saber a todos os interessados que a São José Empreendimentos SPE Ltda, CNPJ 22.950.813/0001-85, com sede na rua Campos Novos, 99, bairro Matriz, no município de Videira, apresentou nesta Serventia os documentos exigidos no artigo 18 da Lei nº 6.766/79, a fim de registrar o LOTEAMENTO CENTRO, sobre o imóvel com área superficial de 58.064,74 m², localizado na rua Claudiano Alves da Rocha, no município de Timbó Grande/SC, matriculado sob n. 9.225 neste Ofício. Da área total do terreno, 30.210,72 m² serão divididos em 07 quadras, com o total de 70 lotes de tamanhos diversos; 4.755,48 m² destinados como Área Verde; 4.646,82 m² destinados como Área Comunitária; 18.450,98 m² destinados como logradouros. Tem a sua destinação a zona residencial do município de Timbó Grande/SC, tendo sido aprovado pela municipalidade, havendo licenciamento ambiental pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (Processo URB/18481/CMO -- Licença Ambiental de Instalação e Parecer Técnico 11132/2016 -- LAI -- 9982/2016) e deferimento por parte do órgão do Ministério Público. Assim, para que seja para que seja de amplo conhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado por 03 (três) vezes, podendo o registro do Loteamento ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação conforme previsto no artigo 19 da Lei nº 6.766/79. Segue abaixo croqui de localização do imóvel.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO BENTO DO SUL/SC **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL**

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DOROTHY WALTRUDES SANTOS**

Notificados: DOROTHY WALTRUDES SANTOS, CPF/MF 234.459.989-49, LEO JOÃO ERNESTO LINZMEYER, CPF/MF sem informação, e sua esposa MARGARIDA ANNA OLGA LINZMEYER, CPF/MF sem informação, GERHARD LEO LINZMEYER, CPF/MF sem informação, MARGARIDA OLGA THEREZA LINZMEYER, CPF/MF sem informação E EVENTUAIS SUCESSORES, residentes e domiciliados em local ignorado, incerto ou inacessível, (Proprietários do imóvel transcrito sob o n.º 517, fls. 145 do livro 3-A, deste Ofício). Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafos 2º e 3º para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinado em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem o proprietário do Terreno, situado no município de São Bento do Sul, contendo a área de (620,00m²) matriculado sob o n.º 0.536, livro 2 Registro Geral, apresentou requerimento de retificação extrajudicial formando a área de (647,24m²) conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, ficam as Vossas senhorias, proprietários do imóvel transcrito sob o n.º 517, fls. 145 do livro 3-A, deste Ofício, notificados, para querendo se manifestar por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 dias, perante o Cartório de Registro de Imóveis de São Bento do Sul, com endereço à Rua Visconde de Taunay, 234, Centro -- São Bento do Sul (telefone: 47-3634-0770). Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossas Senhorias não se manifestem no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão.

COMARCA - SAO JOSE/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): OSVALDO DOS SANTOS JUNIOR, ALINE GRASIELLE ANDRETTI DOS SANTOS**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328043, nos termos do

art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSVALDO DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00157436918, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE GRASIELLE ANDRETTI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03472626941, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440514104-2, firmada em 24/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 88.654, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMERINDA FRANCISCO DOS SANTOS, Nº 19 APTO 34, VAGA DE GARAGEM COBERTA Nº 09 E DEPÓSITO Nº 09, BLOCO 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA DITALIA, REAL PARQUE, SAO JOSE SC 88113487. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes a R\$ 37.653,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERALDO CAMILO ALVES**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERALDO CAMILO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05572968978, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770078544-8, firmada em 13/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 150.526 (Apto 204 Bl 08, e vaga de estacionamento 145), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vidal Vicente Andrade, nº 1.221, Apto. 204, Bloco 08, Res. Parque Flores da Costa, Sertão do Maruim, São José/SC, 88121-810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 11.163,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUVENTINO SCOTTI RODRIGUES**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUVENTINO SCOTTI RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07212273929, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441206093-3, firmada em 12/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 115792 (AP 808) e matrícula nº 115.715 (vaga de garagem coberta nº 76), a qual diz respeito ao imóvel situado na R FAGUNDES VARELA 1187 AP 808 BL D AREIAS SAO JOSE SC 88113800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 25.909,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LOURENCO DO OESTE/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SABINA PAGLIARINI BELLEBONI

AISI CLAUDETE SCHELL LEAL, Oficial Interina do Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, torna público, a todos quanto possa interessar, que para ciência dos interessados em cumprimento do disposto no Artigo 216-A, parágrafo 4º da Lei 6.015/1973 e artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e demais legislações aplicáveis à espécie, FAZ PÚBLICO que SABINA PAGLIARINI BELLEBONI, brasileira, viúva, Certidão de Casamento com averbação do óbito do Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Novo Horizonte, Comarca de São Lourenço do Oeste, Santa Catarina, Matrícula nº 106393 02 55 1963 2 00001 014 0000014 92, aposentada, filha de Gregorio Rocco Pagliarini e Maria Cecilia Perazzoli, nascida em 16/07/1945, portadora da cédula de identidade RG nº 1.782.129-0-SESP/SC emitida em 23/01/2002, e inscrita no CPF/MF sob o nº 533.486.059-20, residente e domiciliada à Travessa Irmã Neusa, 320, casa, Bairro Perpétuo Socorro no Município de São Lourenço do Oeste/SC, requerente do DESDOBR0, depositou nesta Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, sito à Travessa São Pedro nº 938, Sala 001, Centro de São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89.990-000, e-mail: cartorioslo.registroegmail.com, sendo que todos os documentos e procedimento integral se encontram à disposição dos interessados na sede da Serventia, no endereço mencionado. IMÓVEL A SER DESDOBRADO: CHÁCARAS número TRÊS (03) e QUATRO (04), com a área superficial de QUATORZE MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO METROS E QUATRO CENTÍMETROS QUARADOS (14.234,04m²), com as medidas e confrontações descritas no memorial apresentado. Cujo desenho de localização e desmembramento proposto segue em anexo ao final, de propriedade do acima identificado, que fica fazendo parte integrante deste EDITAL que será publicado, na forma da Lei, no Edital Eletrônico no site registrodeimoveis.org.br, por três (03) dias consecutivos, ciente aos interessados, que o prazo para impugnação por parte das pessoas, autoridades ou entidades interessadas é de quinze (15) dias, a contar da última publicação. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o Registro do Mencionado Desdobro. Nada mais havendo, para que não se alegue desconhecimento, dou por passado e tornado público na cidade de São Lourenço do Oeste-Santa Catarina, Taisi Claudete Schell Leal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SABINA PAGLIARINI BELLEBONI

TAISI CLAUDETE SCHELL LEAL, Oficial Interina do Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste,

Estado de Santa Catarina, torna público, a todos quanto possa interessar, que para ciência dos interessados em cumprimento do disposto no Artigo 216-A, parágrafo 4º da Lei 6.015/1973 e artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e demais legislações aplicáveis à espécie, FAZ PÚBLICO que SABINA PAGLIARINI BELLEBONI, brasileira, viúva, Certidão de Casamento com averbação do óbito do Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Novo Horizonte, Comarca de São Lourenço do Oeste, Santa Catarina, Matrícula nº 106393 02 55 1963 2 00001 014 0000014 92, aposentada, filha de Gregorio Rocco Pagliarini e Maria Cecília Perazzoli, nascida em 16/07/1945, portadora da cédula de identidade RG nº 1.782.129-0-SESP/SC emitida em 23/01/2002, e inscrita no CPF/MF sob o nº 533.486.059-20, residente e domiciliada à Travessa Irmã Neusa, 320, casa, Bairro Perpétuo Socorro no Município de São Lourenço do Oeste/SC, requerente do DESDOBR0, depositou nesta Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, sito à Travessa São Pedro nº 938, Sala 001, Centro de São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89.990-000, e-mail: cartorioslo.registroegmail.com, sendo que todos os documentos e procedimento integral se encontram à disposição dos interessados na sede da Serventia, no endereço mencionado. IMÓVEL A SER DESDOBRADO: CHÁCARAS número UM (01) e DOIS (02), com a área superficial de DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS METROS E OITENTA E SETE CENTÍMETROS QUADRADOS (19.582,87m²), com as medidas e confrontações descritas no memorial apresentado. Cujo desenho de localização e desmembramento proposto segue em anexo ao final, de propriedade do acima identificado, que fica fazendo parte integrante deste EDITAL que será publicado, na forma da Lei, no Edital Eletrônico no site registrodeimoveis.org.br, por três (03) dias consecutivos, ciente aos interessados, que o prazo para impugnação por parte das pessoas, autoridades ou entidades interessadas é de quinze (15) dias, a contar da última publicação. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o Registro do Mencionado Desdobro. Nada mais havendo, para que não se alegue desconhecimento, dou por passado e tornado público na cidade de São Lourenço do Oeste-Santa Catarina, Taisi Claudete Schell Leal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TAIÓ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIÓ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSÉ VALENTIM PIANEZZER, ENEDINA PIANEZZER, PEDRO DE LIZ, ROSANA APARECIDA VELTER DE LIZ**

MAURICIO CARLINI, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Taió, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por JOSÉ VALENTIM PIANEZZER, nacionalidade brasileira, nascido em 03/04/1958, agricultor, inscrito no CPF sob nº 311.130.019-68, portador do RG nº 944.998-SESP/SC e sua esposa ENEDINA PIANEZZER, nacionalidade brasileira, nascida em 04/04/1964, do lar, inscrita no CPF sob nº 003.992.889-61, portadora do RG nº 1.429.801-SESP/SC, casados desde 17/10/1981, pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados, na Rodovia SC-422 s/nº, no bairro Padre Eduardo Taió/SC; e, PEDRO DE LIZ, nacionalidade brasileira, nascido em 12/10/1960, empresário, inscrito no CPF sob nº 550.227.409-82, portador da CNH nº 03030852381-DETRAN/SC, na qual consta o RG nº 1224724-SSP/SC, e sua esposa ROSANA APARECIDA VELTER DE LIZ, nacionalidade brasileira, nascida em 26/04/1969, do lar, inscrita no CPF sob nº 948.644.209-63, portadora do RG nº 3.395.213-SESPDC/SC, casados desde 29/06/1985, pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, desta comarca de Taió/SC, residentes e domiciliados, na Rodovia SC-114 s/nº, no bairro Padre Eduardo Taió/SC, mediante a apresentação da planta aprovada pelo Município de Taió/SC, Licença Ambiental de Operação nº 4752/2019 e demais documentos relacionados no Artigo 18 da Lei 6.766/79 e Lei Municipal aplicável, todos arquivados neste Ofício e disponíveis para consulta, me foi requerido o registro do loteamento do imóvel situado no lado par da Rodovia SC-114, distando 124,50 metros da esquina com o lado ímpar da rua Elfrida Rausch, bairro Padre Eduardo, nesta cidade e Comarca de Taió/SC, contendo a área de 10.248,00 m² (dez mil, duzentos e quarenta e oito metros quadrados) matriculado sob nº 17.408, do Livro 2 deste Ofício de Registro de Imóveis. Conforme planta abaixo, os proprietários pretendem loteá-lo, sendo destinados aos lotes de número 01 a 17 a área de 6.644,54 m²; destinada para Equipamento Comunitário, a área de 371,07 m² da quadra B; destinada para a Área Verde, a área de 804,13 m²; destinada para a Rua projetada, a

área de 2.428,26 m². Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavrei este Edital, para que seja publicado por três (03) vezes consecutivas, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados possam apresentar suas impugnações no prazo de (15) quinze dias a contar da data da última publicação, diretamente nesta serventia situada na Avenida João Bertoli, nº 733, Sala 09, 3º Piso - Centro, nesta comarca de Taió/SC, e caso o mesmo não seja impugnado, seja procedido o registro. Dado e passado nesta cidade e comarca de Taió, Estado de Santa Catarina, aos 17 de abril de 2023. Maurício Carlini -- Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARAO/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTIAN DA SILVA ALBINO, SAMANTHA BOING NIADA ALBINO**

Sérgio Neumann Cupolilo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTIAN DA SILVA ALBINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01847364985, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMANTHA BOING NIADA ALBINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02323683926, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1572, Ed. Oficce Center Vila Moema Tubarao SC CEP 88705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441183412-7, firmada em 26/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6969, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE BERNARDO FREUSER 80 APT0 N 203 CENTRO TUBARAO SC 88701140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.427,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarao-SC. Sérgio Neumann Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL FINGER PINHEIRO, BIANCA PRIBBNOW DA SILVA**

Sérgio Neumann Cupolilo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL FINGER PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04235531000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BIANCA PRIBBNOW DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04731146070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1572, Ed. Oficce Center Vila Moema Tubarao SC CEP 88705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442569292-3, firmada em 20/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32826, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONATO CANDIDO MACHADO 0 LOTE 76 PRAIA REDONDA TUBARAO SC 88707050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2023, correspondentes a R\$ 11.698,04, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarão-SC. Sérgio Neumann Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO FERREIRA COSTA SANTANA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor FABIO FERREIRA COSTA SANTANA, CPF nº 964.346.785-68, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- Apartamento 205, Bloco 013 - Violeta, integrante do Condomínio Residencial Park View, situado a Av. Lauro de Britto Porto, nº 344, Bairro Porto Dantas, nesta Capital, registrado sob o R-2, matrícula nº 25485, Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, nº 15553419643, datado de 22 de junho de 2015, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAELA BEMMUYAL DE ANDRADE DA SILVA, THIAGO CASTRO SOUZA DA SILVA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar os senhores RAPHAELA BEMMUYAL DE ANDRADE DA SILVA, CPF nº 000.572.932-79 e THIAGO CASTRO SOUZA DA SILVA, CPF nº 969.774.002-00, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Apto nº 401, Bloco 05 - Pádua, integrante do Condomínio Moradas do Santo Antônio, situado na Rua Miron de Oliveira Ribeiro, nº 245, Bairro Santo Antônio, nesta Capital, registrado sob o R-5, matrícula nº 25758, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 85553699874, datado de 01 de julho de 2016, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 04 dias do mês de Abril de 2023.

COMARCA - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO RAMOS DE SANTANA**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Celio Ramos de Santana, portador do CPF: 044.668.385-00, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441629156, garantido por alienação fiduciária, firmado em 10 de agosto de 2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 03 de Janeiro, nº 21, Lote 21, Quadra 12, Loteamento Jardim Rosa de Maio -- Complexo Jardim, Nossa Sra. do Socorro/SE, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 8.948. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência Shopping Jardins, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DICKSON LUIS NOBRE SANTOS**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Dickson Luis Nobre Santos, portador do CPF: 822.592.915-20, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440864623, garantido por alienação fiduciária, firmado em 16 de março de 2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado Rua 9, nº 18, Lote 02, Quadra 05, Loteamento Parque dos Carajás I, Nossa Sra. do Socorro/SE, registrado sob o nº 10 e 11, Matrícula 9.872. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência Francisco Porto, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDICLAN SANTOS FIGUEIREDO, ADRIANA DOS SANTOS**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Edclan Santos Figueiredo, portador do CPF: 974.978.005-15 e a Sra. Adriana dos Santos Figueiredo, portadora do CPF: 018.170.265-77, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 155550006952, garantido por alienação fiduciária, firmado em 10 de março de 2010, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado Rua 148, nº 10, Quadra 236, Lote 05, Conjunto Albano Franco II, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 4 e 5, Matrícula 14.318. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência Sergipe Del Rey, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO RICARDO DOS SANTOS, JANICE MELO DOS SANTOS

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Sergio Ricardo dos Santos, portador do CPF: 051.391.915-55 e a Sra. Janice Melo dos Santos, portadora do CPF: 368.772.395-04, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855551514777, garantido por alienação fiduciária, firmado em 30 de agosto de 2011, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado Rua 193, nº 27, Lote 47, Quadra 288, Conjunto Albano Franco II, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 5 e 6, Matrícula 15.251. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência Siqueira Campos, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERIBALDO VIEIRA DE SA

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/Se, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Heribaldo Vieira de Sa, portador do CPF: 556.913.825-00, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 155552166618, garantido por alienação fiduciária, firmado em 04 de maio de 2012, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 17, nº 75, Quadra 49, Lote 50, Conjunto João Alves Filho, Nossa Sra. do Socorro/SE, registrado sob o nº 3, Matrícula 16.546. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência Nossa Senhora do Socorro, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL DE JESUS ANDRADE

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/Se, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Michel de Jesus Andrade, portador do CPF: 017.382.145-67, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440641076, garantido por alienação fiduciária, firmado em 29 de maio de 2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado Rua Construtor Orlando Silva, Condomínio Residencial Arte Nova, Apartamento 104, Bloco 05, Povoado São Brás, Nossa Sra. do Socorro/SE, registrado sob o nº 5 e 6, Matrícula 16.892. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência Nossa Senhora do Socorro, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO MARTINS SANTOS

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Joao Martins Santos, portador do CPF: 393.030.205-53, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440959745, garantido por alienação fiduciária, firmado em 29 de julho de 2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 36, nº 351, Lote 2391, Quadra A-63, Loteamento Parque dos Faróis, Nossa Sra. do Socorro/SE, registrado sob o nº 7 e 8, Matrícula 17.788. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOISES SANTOS DE CARVALHO

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Moises Santos de Carvalho, portador do CPF: 002.699.775-46, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 144440770758, garantido por alienação fiduciária, firmado em 05 de dezembro de 2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua Construtor Orlando Silva, Condomínio Residencial Belas Artes, Apartamento 201, Bloco 04, Povoado São Brás, Nossa Sra. do Socorro/SE, registrado sob o nº 5 e 6, Matrícula 17.991. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência Nossa Senhora do Socorro, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERALDO DOS SANTOS JUNIOR

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Eraldo dos Santos Junior, inscrito no CPF: 040.592.455-00, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440195909, garantido por alienação fiduciária, firmado em 05 de novembro de 2012, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua E, nº 59, Lote 02, Quadra 05, Conjunto Jardim III, Nossa Sra. do Socorro/SE, registrado sob o nº 4 e 5, Matrícula 18.658. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIANE DE JESUS DIAS

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/Se, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Liliane de Jesus Dias, portadora do CPF: 029.817.455-30, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440684822, garantido por alienação fiduciária, firmado em 21 de julho de 2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua Construtor Orlando Silva, Condomínio Residencial Arte Nova, Apartamento 102, Bloco 07, Povoado São Brás, Nossa Sra. do Socorro/SE, registrado sob o nº 6 e 7, Matrícula 19.986. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência Luciano Barreto Junior, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGNO DOS SANTOS

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/Se, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Magno dos Santos, portador do CPF: 027.560.695-31, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440387276, garantido por alienação fiduciária, firmado em 21 de junho de 2013, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado Rua A-37, nº 02, Lote 77-A, Quadra 256, Conjunto Albano Franco, Nossa Sra. do Socorro/SE, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 19.411. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência Nossa Senhora do Socorro, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO DE JESUS PEREIRA

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Tiago de Jesus Pereira, inscrito no CPF: 054.328.115-96, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440537239, garantido por alienação fiduciária, firmado em 09 de janeiro de 2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua K, nº 132, Lote 58-B, Quadra 02 -- 4ª Etapa, Loteamento Jardim Vila Piabeta, Nossa Sra. do Socorro/SE, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 20.788. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: PA IFS, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSANI DOS SANTOS, ERIVALDO DOS SANTOS

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Osani dos Santos, portador do CPF: 953.222.055-00 e o Sr. Erivaldo dos Santos, portador do CPF: 654.348.705-49, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441160153, garantido por alienação fiduciária, firmado em 28 de janeiro de 2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado Rua 09, nº 685, Lote 2-C, Quadra 24, Jardim Itacanema II, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 4 e 5, Matrícula 21.111. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENIVALDO DO SACRAMENTO SANTOS, LUCIMARY CELESTINA DO NASCIMENTO

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Genivaldo do Sacramento Santos, portador do CPF: 414.511.635-68 e a Sra. Lucimary Celestina do Nascimento, portadora do CPF: 012.131.595-98, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441005694, garantido por alienação fiduciária, firmado em 13 de agosto de 2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado Rua 13 de Março, nº 456, Lote 01-B, Quadra 54, Loteamento Jardim Rosa de Maio, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 4 e 5, Matrícula 22.329. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Augusto Leite, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE DE JESUS SANTOS, THAYNNA KIMBELY AZEVEDO SANTOS

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Felipe de Jesus Santos, portador do CPF: 044.202.295-60 e a Sra. Thaynna Kimbely Azevedo Santos, portadora do CPF: 058.883.305-31, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2005767-7, garantido por alienação fiduciária, firmado em 01 de fevereiro de 2019, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado Rua 08, nº 200, Lote 96-G, Quadra M, Loteamento Guajará City Parque -- Complexo Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 25.727. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Augusto Leite, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE SANTOS DE JESUS

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Andre Santos de Jesus, inscrito no CPF: 781.599.895-04, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441563393, garantido por alienação fiduciária, firmado em 26 de maio de 2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 12 de Fevereiro, nº 201, Lote 19-B, Quadra 45, Loteamento Jardim Rosa de Maio -- Complexo Jardim, Nossa Sra. do Socorro/SE, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 26.053. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEI AMARAL CORDEIRO, KEROLAYNNE SANTOS GOUVEIA

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Wesley Amaral Cordeiro, inscrito do CPF: 052.890.725-51 e a Sra. Kerolayne Santos Gouveia, inscrita do CPF: 860.992.845-40, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441365623, garantido por alienação fiduciária, firmado em 10 de novembro de 2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado Rua 02, nº 485, Lotes 482 e 483-B, Quadra P, Loteamento São Benedito -- Complexo Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 27.073. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Augusto Leite, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS LUCINDO DE SOUZA NETO

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Jonas Lucindo de Souza Neto, portador do CPF: 950.001.435-15, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441617150, garantido por alienação fiduciária, firmado em 21/07/2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado Rua A, nº 208, Lote 04-B, Quadra 15, Loteamento Jardim Vila Ney -- Complexo Jardim, Nossa Sra. do Socorro/SE, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 27.895. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência Nossa Senhora do Socorro, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA RAQUEL DE JESUS, SUYANNY MAGALLY LEMOS ANDRADE

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Erica Raquel de Jesus, portadora do CPF: 055.580.895-55 e a Sra. Suyanny Magally Lemos Andrade, portadora do CPF: 049.942.325-98, por não terem sido encontradas no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441687578, garantido por alienação fiduciária, firmado em 17 de novembro de 2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado Rua 15, nº 49, Lote 167D-2, Quadra X, Loteamento Jardim Guajará - Complexo Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 27.524. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência Augusto Leite, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEIDIANE VASCONCELOS LIMA

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Leidiane Vasconcelos Lima, portadora do CPF: 037.807.669-81, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441442343, garantido por alienação fiduciária, firmado em 01 de fevereiro de 2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado Rua M, nº 79, Lote 04-B, Quadra 19, Loteamento Jardim Vila Ney - Complexo Jardim, Nossa Sra. do Socorro/SE, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 27.245. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência Augusto Leite, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO DOS SANTOS

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Paulo Roberto dos Santos, portador do CPF: 676.316.305-34, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441707835, garantido por alienação fiduciária, firmado em 07 de novembro de 2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua C, nº 28, Lote 28, Quadra 19, Loteamento Jardim Vila Ney -- Complexo Jardim, Nossa Sra. do Socorro/SE, registrado sob o nº 4 e 5, Matrícula 28.823. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência Shopping Jardins, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MELK SANTANA DE JESUS

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Melk Santana de Jesus, portador do CPF: 061.334.275-58, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441654448, garantido por alienação fiduciária, firmado em 01 de setembro de 2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua Colonial, nº 237, Área 03 -- Povoado Palestina -- Complexo Jardim, Nossa Sra. do Socorro/SE, registrado sob o nº 4 e 5, Matrícula 28.607. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência Shopping Jardins, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANIA CRISTINA DE JESUS MENEZES

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Silvania Cristina de Jesus Menezes, inscrito no CPF: 000.413.685-33, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2093246-2, garantido por alienação fiduciária, firmado em 29 de maio de 2019, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 02 de Abril, nº 33, Lote 15-C, Quadra 71, Loteamento Jardim Rosa de Maio -- Complexo Jardim, Nossa Sra. do Socorro/SE, registrado sob o nº 5 e 6, Matrícula 30.857. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Shopping Jardins, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDICARLOS PORCINO MENESES, ROSILENE ALVES MENESES

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Edicarlo Porcino Menezes, portador do CPF: 013.875.435-71 e a Sra. Rosilene Alves Menezes, portadora do CPF: 019.620.205-17, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 178770014267, garantido por alienação fiduciária, firmado em 27 de novembro de 2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado Rua 15, nº 298, Vida Residencial, Apartamento 501, Bloco Vida Alegria -- Bloco 05, Loteamento São Brás, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 32.859. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência Nossa Senhora do Socorro, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO MELO DE OLIVEIRA

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Bruno Melo de Oliveira, portador do CPF: 043.306.445-50, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.029.4011-2, garantido por alienação fiduciária, firmado em 12 de março de 2018, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 15, nº 298, Vida Residencial, Apartamento nº 107, Bloco Vida Alegria -- Bloco 05, Loteamento São Brás, Nossa Sra. do Socorro/SE, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 33.961. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LENITON OLIVEIRA ARAUJO DOS SANTOS

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/Se, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Leniton Oliveira Araujo dos Santos, portador do CPF: 052.900.675-82, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0288170-1, garantido por alienação fiduciária, firmado em 02 de abril de 2018, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado Rua 15, nº 298, Vida Residencial, Apartamento nº 405, Bloco Vida Bela -- Bloco 03, Loteamento São Brás, Nossa Sra. do Socorro/SE, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 33.965. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência Nossa Senhora do Socorro, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDENIO MURILO SANTOS SANTANA

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/Se, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Edenio Murilo Santos Santana, portador do CPF: 267.058.505-15, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 178770015932, garantido por alienação fiduciária, firmado em 06 de março de 2018, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 15, nº 298, Vida Residencial, Bloco Vida Bela -- Bloco 03, São Brás, Nossa Sra. do Socorro/SE, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 34.003. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência Nossa Senhora do Socorro, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ARACATUBA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA
COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO PIRES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de FABIANO PIRES, CPF: 308.***.***-38, para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.817,62, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 118.788 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA OITO, nº 37, RESIDENCIAL PAQUERÊ, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 13 de abril de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAISSA LIRA AMANCIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de RAISSA LIRA AMANCIO, CPF: 407.***.***-48, para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.288,39, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 109.757 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA DOUTOR PONTES DE MIRANDA, nº 433, APT0. 303, BL. 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CEREJEIRAS, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 13 de abril de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE LUIZ DA SILVA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ARAÇATUBA- Rua Torres Homem, 135 --centro -- CEP 16010-360 MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e RTD de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER que ficam notificados os seguintes confrontantes do imóvel objeto do

processo de Retificação Consensual Proc. nº 118/2022, dos imóveis das matrículas nºs 48.788 e 51.625 do CRI de Araçatuba/SP, nos termos do Art. 213 da lei 6015/73, alterada pela Lei nº 10.931 de 02 de agosto de 2004, tendo como requerentes: JOSÉ LUIZ DA SILVA E OUTRA e como notificados: FIORAVANTE JOSÉ STORTI ou DORCILIA RIBEIRO, estando em lugar incerto e não sabido, ou seus herdeiros/sucessores/terceiros interessados, possuidor do imóvel situado na Rua Tomé de Souza, no loteamento denominado Boa Vista, constituído do lote 08 da quadra 02, nesta cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, matriculado sob nº 113.956 do CRI de Araçatuba/SP, figurando como proprietário: Fernando João Storti que também assina João Storti e sua mulher Maria Bertoli Storti; imóvel esse confrontante do imóvel retificando objeto da matrícula nº 51.625 do CRI de Araçatuba/SP, e não há sua anuência expressa, em cumprimento aos itens 138.7, 138.8 e 138.8.1 da Subseção IV, do Capítulo XX das NSCGJ, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, cujo imóvel retificando possui a seguinte descrição registraria: "UMA CASA RESIDENCIAL, construída de tijolos e telhas, situado na rua Aloisio de Azevedo, nº 300, com 61,80 metros quadrados de área construída, e seu respectivo terreno constituído do lote n.º 18 da quadra n.º 02, do loteamento denominado Boa Vista, nesta cidade, distrito, município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, medindo 10,00 metros de frente, por 40,00 metros da frente aos fundos, dividindo e confrontando, pela frente com a referida rua Aloisio de Azevedo; pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno com o lote n.º 17; pelo lado esquerdo com os lotes nºs. 01,02,03 e parte do lote n.º. 04; e finalmente pelos fundos com o lote n.º 08, todos da mesma quadra." Após contratarem os serviços profissionais da responsável técnica Daniela Nishi -- Eng.ª Civil - CREA/SP 5060731581, profissional legalmente habilitada, que após efetuar o levantamento topográfico no local, constatou-se que o imóvel possui a seguinte área: "Começa no ponto 01 (um), cravado a 40,00 metros do alinhamento direito da Rua Márcilio Dias, distante 7,00 metros do eixo da Rua Aloisio de Azevedo; daí deflete à direita e segue com ângulo interno de 90º26'36" com a distância de 10,00 metros confrontando com o alinhamento direito da Rua Aloisio de Azevedo até o ponto 02 (dois), distante 7,00 metros do eixo da Rua Aloisio de Azevedo; daí deflete à direita com ângulo interno de 89º33'24" com a distância de 39,90 metros confrontando com o prédio nº. 310 da Rua Aloisio de Azevedo, constituído por parte do lote n.º 01 da mesma quadra (R-8.180) de propriedade de Sebastião Pereira; e com o prédio nº. 1.677 da Rua Paraíso, constituído do lote n.º. 02 da mesma quadra (R-22.067) de propriedade de Priscila Silva Sacaravelli; e com o prédio nº. 1.665 da Rua Paraíso, constituído do lote n.º. 03 da mesma quadra (R-333) de propriedade de Isolina Sonego Sandoval; e com parte do prédio nº. 1.655 da Rua Paraíso, constituído do lote n.º. 04 da mesma quadra (R-105.905) de propriedade de Claudio Gomes até o ponto 03 (três); daí deflete à direita com ângulo interno de 90º26'36" com a distância de 10,00 metros confrontando com o lote n.º 08 da mesma quadra (R-113.956) de propriedade de Fernando João Storti (Agenor Storti -- inventariante) até o ponto 04 (quatro); daí deflete à direita com ângulo interno de 89º33'24" com a distância de 39,90 metros confrontando com o prédio nº. 290 da Rua Aloisio de Azevedo, constituído do lote 17 da mesma quadra (R-48.788) de propriedade de José Luiz da Silva até o ponto 01 (hum), ponto este de onde teve início este caminhar, perfazendo uma área de 398,99 m² (trezentos e noventa e oito metros e noventa e nove decímetros quadrados)". E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no EDITAL ON-LINE. Nesta oportunidade, fica cientificado que presumir-se-á anuência da proprietária/titular, herdeiros ou sucessores/terceiros interessados, se não for apresentada impugnação no prazo de 15 (quinze) dias. As eventuais impugnações deverão ser endereçadas ao Oficial de Registro de Imóveis de Araçatuba, situado na Rua Torres Homem, 135, das 9:00 às 16:00h, tudo nos termos dos artigos 212 e 213 da LRP. Araçatuba, 06 de Abril de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial.

COMARCA - ASSIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADERSON APARECIDO BELASCO

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 nos termos do § 4º, do

artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. JADERSON APARECIDO BELASCO, CPF/MF n.º 345.659.288-41, RG n.º 42.243.958/SSP-SP, brasileiro, solteiro, motorista, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: UM PRÉDIO residencial, situado na Rua I, sob o n.º 385, no loteamento denominado "Jardim Nossa Senhora de Fátima", nesta cidade de Assis/SP e seu respectivo terreno, cadastrado na P.M.A como Setor 003 -- Quadra 447 -- Lote 019, objeto da matrícula n.º 61.381, deste Serviço Registral, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n.º 8.7877.0122157-0, de 26 de abril de 2017. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido, Assis/SP. O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS HENRIQUE BATISTA DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 nos termos do § 4º, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. MATHEUS HENRIQUE BATISTA DA SILVA, CPF/MF n.º 417.670.108-00, RG n.º 53.087.589-5/SSP-SP, brasileiro, solteiro, auxiliar de padaria, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: UM PRÉDIO residencial, situado na Rua Rubens Pinheiro da Silva, sob o n.º 114, no loteamento denominado "Residencial Villa Bela", no município de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 003 -- Quadra 412 -- Lote 003, objeto da matrícula n.º 68.154, deste Serviço Registral, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n.º 8.7877.0408649-6 de 23 de agosto de 2018. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido, Assis/SP. O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERMINIA SCHIANO**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Termo de Constituição de Garantia -- Empréstimo PJ nº 25.4492.606.0000027-98 garantido por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimada para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro - Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive

tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, a Sra. ERMINIA SCHIANO representante legal da empresa ERMÍNIA SCHIANO COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS - EIRELI, brasileira, aposentada, RG: 11.910.282-1 SSP/SP e CPF: 140.510.658-12 residente e domiciliada na Avenida Dona Gertrudes, nº 1.011, Sub-Loja, Sala 02, Alvinópolis -- Atibaia/SP, na qualidade de devedor fiduciante do seguinte imóvel: ALAMEDA DOS JASMIN, LOTE 11 DA QUADRA 34, RESIDENCIAL RESERVA ECOLÓGICA ATIBAIA, TANQUE -- ATIBAIA/SP, conforme R.08 da Matrícula 91.296. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 134.681,97 em 06/04/2023, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa diária por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 06 de abril de 2023. Bruno Corrêa. Escrevente Autorizado

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL SAO JOAO SPE LTDA**

"RESIDENCIAL SÃO JOÃO" Município de Bom Jesus dos Perdões -- SP. Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que a RESIDENCIAL SÃO JOÃO SPE LTDA., CNPJ 47.593.097/0001-57, com sede na Avenida São João, nº 1.151, Lote 01, Centro -- Bom Jesus dos Perdões/SP, requereu nos termos da Lei 6.766/79, o registro de loteamento no imóvel matriculado sob nº 128.867, consistente da SUB-LOTE 1, desdobrado de um terreno remanescente da GLEBA 10, situado de frente para a Avenida São João, perímetro urbano do município de Bom Jesus dos Perdões/SP, com a área de 33.988,73 m². Ao empreendimento foi dada a denominação de "RESIDENCIAL SÃO JOÃO", tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões/SP, conforme Ato de Aprovação expedido nos autos do processo administrativo nº 018/2022, expedido em 09 de maio de 2022 revalidado em 07/02/2023, e pelo GRAPROHAB conforme Certificado nº 003/2022. Sua área ficou assim distribuída: a) área total loteada: 33.988,73 m² (100%); b) área dos lotes (nº de lotes 127): 17.937,13 m² (52,77%); c) áreas públicas: (i) sistema viário: 7.374,70 m² (21,70%), (ii) áreas institucionais: 1.699,99 m² (5,00%); (iii) áreas verdes/APP: 6.880,28 m² (20,25%); (iv) sistema de lazer: 96,63 m² (0,28%). As obras de Infra Estrutura Urbana do empreendimento estão previstas no cronograma estabelecido pela Municipalidade de Bom Jesus dos Perdões/SP. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob nº 389.690 e ficam à disposição de interessados para exame nesta Serventia, instalada à Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, Centro, Atibaia/SP, e não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias úteis, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado, pela via postal, ou ainda por e-mail para flavio@riatibaia.com.br e info@riatibaia.com.br. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado três vezes consecutivas por edital on-line. Atibaia, 11 de Abril de 2023. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JPR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

"PARQUE RESIDENCIAL SERRAS DE ATIBAIA III" Município de Atibaia -- SP. Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que a JPR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ 05.259.421/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1.753, piso superior, bairro Jardim Brasil -- Itupeva/SP, requereu nos termos da Lei 6.766/79, o registro de loteamento no imóvel matriculado sob nº 143.013, consistente da UM TERRENO situado de frente para a Rua Jacarandá Violeta e para a Rua Acácia -- Negra, no bairro do Mato Dentro, perímetro urbano deste Município e Comarca de Atibaia-SP, com área de 395.816,29 m². Ao empreendimento foi dada a denominação de "PARQUE RESIDENCIAL SERRAS DE ATIBAIA III", tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Atibaia/SP, conforme Ato de

Aprovação expedido nos autos do processo nº 33.971/2020, expedido em 17 de março de 2023, e pelo GRAPROHAB conforme Certificado nº 054/2020. Sua área ficou assim distribuída: a) área total loteada: 395.816,29 m² (100%); b) área dos lotes (nº de lotes 360): 131.488,68 m² (33,22%); c) áreas públicas: (i) sistema viário: 54.019,50 m² (13,65%), (ii) áreas institucionais: 29.550,21 m² (7,46%); (iii) áreas verdes/APP: 115.296,09 m² (29,13%); (iv) sistema de lazer: 65.461,81 m² (16,54%). As obras de Infra Estrutura Urbana do empreendimento estão previstas no cronograma estabelecido pela Municipalidade de Atibaia/SP. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob nº 389.572 e ficam à disposição de interessados para exame nesta Serventia, instalada à Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, Centro, Atibaia/SP, e não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias úteis, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado, pela via postal, ou ainda por e-mail para flavio@riatibaia.com.br e info@riatibaia.com.br. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado três vezes consecutivas por edital on-line. Atibaia, 11 de Abril de 2.023. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BOTUCATU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS CARDOZO RIATO**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA o Sr. LUCAS CARDOZO RIATO, RG nº 411999345-SSP/SP, CPF nº 424.245.558-50, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, residente e domiciliado na Rua José Antunes Filho, nº 41, Cohab I, em Botucatu-SP, na condição de devedor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para a Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), datado de 09 de maio de 2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob o nº 4 da matrícula nº 43.681, referente ao Apartamento nº 202, Bloco 04 do empreendimento Residencial Brunello, situado na Avenida Itália, nº 298, no Município de Botucatu-SP, conforme requerimento datado de 13 de janeiro de 2023, pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob nº 106.981, em 17 de janeiro de 2023, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$20.286,93, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 13 de abril de 2023. O Oficial.

COMARCA - CAMPINAS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILTON VANI DA SILVA**

O 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos

que o presente Edital virem e interessar possa, que, conforme atribuição conferida pela Lei nº. 9.514/97 e por requerimento expresso do(a) credor(a) fiduciário(a), prenotação nº. 497.152, com base no instrumento particular, com caráter de escritura pública, de compra e venda com alienação fiduciária, datado de 15 de fevereiro de 2.011, registrado sob nºs. 09 e 10 na matrícula nº.117.522 e nº 2.997 e 2.998 na matrícula nº 73.530, que têm por objeto o Prédio Residencial nº. 91, pela Rua Jenipapo, matriculada sob nº. 117.522 e a fração ideal de 0,080337765% da área de lazer do Loteamento Alphaville Campinas, matriculada sob nº. 73.530, com saldo devedor de responsabilidade do devedor AILTON VANI DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº. 20.***.***-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 137.XXX.XXX-36, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Romualdo Andreazzi, nº. 655, Jardim do Trevo, conforme declaração do(a) credor(a) fiduciário(a), vem, com fulcro no artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, pelo presente Edital, INTIMAR o devedor para o cumprimento da obrigação contratual de pagar o débito de R\$ 78.976,37 (setenta e oito mil e novecentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, posicionado em 12/04/2023, sujeito a atualização monetária e juros de mora até o efetivo pagamento, já incluídas as despesas de prenotação, notificação e publicação de Editais de R\$1.034,17 (um mil e trinta e quatro reais e dezessete centavos), devendo ser somados, também, os encargos que vencerem até o pagamento. Assim, procedo à presente INTIMAÇÃO para que o devedor se dirija ao 1º. Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, nº. 153, Ed. Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, CEP 13024-230, Cambuí, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da última publicação do Edital (§4º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97). Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

COMARCA - CATANDUVA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO DONIZETE RIBEIRO DE LIMA, ADRIANA LUZIA PEREIRA DE LIMA**

O 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CATANDUVA/SP, FAZ SABER que, considerando o requerimento formulado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS: REGINALDO DONIZETE RIBEIRO DE LIMA, brasileiro, motorista de veículos de transporte de carga, RG 250095324-SSP/SP, CPF 121.606.598-51, e sua esposa ADRIANA LUZIA PEREIRA DE LIMA, brasileira, do lar, RG 255347066-SSP/SP, CPF 214.830.848-33, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, após o advento da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Curitiba, nº 291, Higienópolis, nesta cidade, de acordo com a matrícula nº 51.942 do 1º Registro de Imóveis de Catanduva, nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal 9514/97, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Rua Sergipe, nº 903, Centro, em Catanduva/SP, de segunda-feira à sexta-feira das 9:00 às 16:00 horas, o pagamento à vista da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, acrescida dos encargos legais e contratuais, equivalente a R\$ 8.564,18 (oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos) decorrente do contrato de alienação fiduciária nº. 844441572855, firmado em 22/06/2017, registrado sob nº 5 na matrícula nº 51.942, deste Registro de Imóveis, em que figura como CREDORA a requerente, tendo por objeto o PREDIO RESIDENCIAL, nº 23, DA RUA PORTO ITAPARICA, LOTE 19, QUADRA I, LADO 1, LOTEAMENTO PARQUE AGUDO ROMÃO 2, CATANDUVA-SP. O pagamento do débito em aberto, compreendidos os encargos do §1º do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97, obedecerá a variação diária constante da "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivada nesta serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9514/97. Alexandre Gomes de Pinho,

Oficial, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RHUAN LUCAS MUNIZ DE SOUZA**

O 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CATANDUVA/SP, FAZ SABER que, considerando o requerimento formulado pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO RHUAN LUCAS MUNIZ DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, secretario estenografo datilografo recepcionista telefonista e assemelhados, RG 2305126-SSP/SP, CPF 136.958.046-02, residente e domiciliado na Rua Manaus, nº 1020, Centro, nesta cidade, de acordo com a matrícula nº 59.934 do 1º Registro de Imóveis de Catanduva, nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal 9514/97, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Rua Sergipe, nº 903, Centro, em Catanduva/SP, de segunda-feira à sexta-feira das 9:00 às 16:00 horas, o pagamento à vista da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, acrescida dos encargos legais e contratuais, equivalente a R\$ 12.041,17 (doze mil, quarenta e um reais e dezessete centavos) decorrente do contrato de alienação fiduciária n.º 878770690136, firmado em 08/10/2019, registrado sob nº 1 na matrícula nº 59.934, deste Registro de Imóveis, em que figura como CREDORA a requerente, tendo por objeto o APARTAMENTO 34, 3º ANDAR, BLOCO 9, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FORLIFE BURITI CLUBE, SITUADO NA RUA AUGUSTO CANOZO, N. 467, CATANDUVA-SP. O pagamento do débito em aberto, compreendidos os encargos do §1º do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97, obedecerá a variação diária constante da "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivada nesta serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9514/97. Alexandre Gomes de Pinho, Oficial, digitei e subscrevi.

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO PEREIRA SANTOS**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a CRISTIANO PEREIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, diretor de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 35****088-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 076.***.56.61, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 353.570. Tendo como imóvel dado em garantia: UMA RESIDENCIA UNIFAMILIAR GEMINADA, designada "Casa 02", sito Alameda 03, nº 127, e seu respectivo TERRENO URBANO, designado LOTE Nº "08-B" da QUADRA "H", do loteamento denominado "FLORES DO AGUASSAI", situado no Bairro do Aguassai, neste município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 118.237. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 14 de abril de 2023 em R\$108.545,36, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 06 de abril de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$1.775,75 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do

CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 14 de abril de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega --
Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGNALDO DOS SANTOS ALMEIDA, JUCIMARA LEITE DE JESUS ALMEIDA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a AGNALDO DOS SANTOS ALMEIDA, brasileiro, trabalhador construção civil, portador da cédula de identidade RG nº 13****147-SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº 015.***.25-75 e sua mulher JUCIMARIA LEITE DE JESUS ALMEIDA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 58****772-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 030.***.55-22, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 353.521. Tendo como imóvel dado em garantia: SOBRADO Nº "08", condomínio residencial "VIVA CAUCAIA II", situado na Estrada da Servidão, nº 147, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 127.009. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 14 de abril de 2023 em R\$77.358,91, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 06 de abril de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$2.566,17 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 14 de abril de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega --
Escrevente Autorizado.

COMARCA - DIADEMA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIS RAMOS DA SILVA, LISANGELA FRANCISCO**

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER aos Srs. ANDRÉ LUIS RAMOS DA SILVA, RG nº 27.157.354-5-SSP/SP, CPF(MF) nº 167.782.648-70, autônomo, e sua mulher LISANGELA FRANCISCO, RG nº 33.870.771-2-SSP/SP, CPF(MF) 224.391.368-24, autônoma, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, e a quem interessar possa, a requerimento da credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciantes, com caráter de escritura pública, firmado em Embu-SP, em 14 de outubro de 2013, registrado sob nº 09 da matrícula nº 47.452, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Avenida Amaro Cavalcante de Albuquerque, nº 111, nesta cidade, consistente no apartamento nº 11, do "Edifício Piracicaba", Prédio n. 3, do Condomínio

Torres de São Paulo, a existência de saldo devedor de responsabilidade de V.Sas., e por isso vem INTIMÁ-LOS para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 14 de outubro de 2022 no valor total de R\$ 10.914,29 (dez mil, novecentos e quatorze reais e vinte e nove centavos), posicionado em 12/04/2023, sujeito à atualização monetária, juros e mora até a data do efetivo pagamento, conforme planilha disponível neste Registro de Imóveis, acrescidas das despesas de intimação. Assim, procedo à intimação de V.Sas., para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze dias), contados da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica V.Sas., cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital.

COMARCA - FRANCA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO SOARES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Prenotação: 231930 de 07/03/2023 // Protocolo DIGITAL: IN00920997C) Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, cidade de Brasília-DF, de conformidade com o disposto no § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, fica, através do presente, INTIMADO o fiduciante LEONARDO SOARES DA SILVA, RG nº 44.645.921-5 SSP-SP, CPF nº 394.347.258-28, brasileiro, gerente, solteiro, nascido em 30/07/1989, A COMPARECER neste Serviço Registral, situado à Rua Diogo Feijó nº 2141, Estação, nesta cidade de Franca/SP., no horário compreendido entre 09h00 e 16h00, de Segunda à Sexta-Feira, PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referentes às parcelas vencidas e não pagas desde 11/10/2022 a 11/03/2023, totalizando a importância de R\$ 4.720,38 (quatro mil, setecentos e vinte reais e trinta e oito centavos), em razão de esgotadas todas as providências cabíveis e existentes a concretizar a intimação pessoal, mediante pesquisas nos endereços encontrados, com diligências voltadas à tentativa de localização do fiduciante, estando o mesmo em local incerto, ignorado ou inacessível, ficando configurado indícios de ocultação, tornando impossível a intimação pessoal, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste cartório, sendo evidente seu desinteresse neste procedimento. Fica esclarecido, ainda, que a DÍVIDA está sujeita à atualização monetária e juros de mora, além das despesas do débito de cobrança, demais encargos e prestações que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Alienação Fiduciária registrado na MATRÍCULA nº 81.613 deste 2º Oficial de Registro de Imóveis de Franca-SP, tendo por objeto o imóvel constituído por UM APARTAMENTO nº 12, localizado no 1º andar ou 2º pavimento, do CONDOMÍNIO "RESIDENCIAL APOLL QUATRO", situado nesta cidade de Franca-SP, com frente para a RUA CENTO E QUATORZE nº 1490, edificado sobre um terreno com a área de 200,00 m², identificado como lote nº 18 da quadra nº 07, do loteamento JARDIM JOÃO LIPORONI. O pagamento do valor deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, conforme definido no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, podendo ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Nesta oportunidade, fica a parte devedora fiduciante, CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a favor do supracitada credora, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9.514/1997. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 12 de abril de 2023. Eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre à Escrevente Autorizada, ANELISE ANTONIETTI SILVA REIS, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante

processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

COMARCA - GARÇA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA CRISTINA CAMILOTTO**

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 3239621, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 21.865, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de ELISANGELA CRISTINA CAMILOTTO, venho intimar-lhe, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos números 36, 37, 38, 39, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152 e 153, vencidos a partir de 05/2013 a 02/2023. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos a atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO da devedora, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Prenotação 159568.

COMARCA - GUARULHOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ASSUNTA ANNA TANCREDI GRECO, FRANCESCO SAVERIO GRECO, FELICE MAURO GRECO

RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA, na qualidade de proprietário do imóvel confrontante objeto da transcrição nº 37.955, desta Serventia, e de OSWALDO QUIRINO SIMÕES, CELINA QUIRINO SIMÕES PEDUTO, ELZIRA QUIRINO SIMÕES MARTINS, FAUSTO QUIRINO SIMÕES, ODLAWSO QUIRINO SIMÕES, CIRA QUIRINO SIMÕES, VANDA BORIBELO DE LIMA, NAIR PEDUTO CARDOSO, JOSEFINA PEDUTO GORGA, JULIETA PEDUTO DE OLIVEIRA, ARMANDO LEAL PEDUTO, VASCO BORIBELELO, ARNALDO MENEZES PEDUTO e LUIZ MENEZES PEDUTO, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto das transcrições nºs 36.192 a 36.205, desta Serventia, expedido no procedimento administrativo de Retificação de Registro Imobiliário, mediante o procedimento bilateral (art.213 da Lei 6.015/73), requerido por ASSUNTA ANNA TANCREDI GRECO, FRANCESCO SAVERIO GRECO casado com ESTELITA OLIVEIRA BARRETO GRECO e FELICE MAURO GRECO casado com SILVANA SARTI GRECO e ROSÂNGELA MARIA GRECO. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Oficial Delegado do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, especialmente, JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA, na qualidade de proprietário do imóvel confrontante objeto da transcrição nº 37.955, desta Serventia, e de OSWALDO QUIRINO SIMÕES, CELINA QUIRINO SIMÕES PEDUTO, ELZIRA QUIRINO SIMÕES MARTINS, FAUSTO QUIRINO SIMÕES, ODLAWSO QUIRINO SIMÕES, CIRA QUIRINO SIMÕES, VANDA BORIBELO DE LIMA, NAIR PEDUTO CARDOSO, JOSEFINA PEDUTO

GORGA, JULIETA PEDUTO DE OLIVEIRA, ARMANDO LEAL PEDUTO, VASCO BORIBELELO, ARNALDO MENEZES PEDUTO e LUIZ MENEZES PEDUTO, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto das transcrições nºs 36.192 a 36.205, desta Serventia, que, por requerimento prenotado sob o nº 379.349, em 21/07/2022, neste Serviço de Registro de Imóveis (localizado na Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº 157, Jardim São Paulo, Guarulhos), ASSUNTA ANNA TANCREDI GRECO, MARIA GIUSEPPINA GRECO TAVORA casada com RICARDO TAVORA, FRANCESCO SAVERIO GRECO casado com ESTELITA OLIVEIRA BARRETO GRECO, FELICE MAURO GRECO casado com SILVANA SARTI GRECO e ROSÂNGELA MARIA GRECO requereram, com fundamento nos incisos I e II do art. 213 da Lei Federal n.6.015/73 (redação dada pela Lei n.10.931 de 02/08/2004), a APURAÇÃO DE REMANESCENTE do imóvel objeto da transcrição nº 20.427, desta Serventia, constituído por um terreno situado na Rua Santa Izabel, esquina com a Rua José Revoredo, no bairro de Vila Augusta, nesta cidade, conforme planta e memorial descritivo que integram o procedimento prenotado sob o nº 379.349. O imóvel objeto deste procedimento confronta (i) com o imóvel confrontante objeto da transcrição nº 37.955, desta Serventia, onde figura como proprietário JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA; e (ii) com o imóvel objeto das transcrições nºs 36.192 a 36.205, desta Serventia, de propriedade de OSWALDO QUIRINO SIMÕES, CELINA QUIRINO SIMÕES PEDUTO, ELZIRA QUIRINO SIMÕES MARTINS, FAUSTO QUIRINO SIMÕES, ODLAWSO QUIRINO SIMÕES, CIRA QUIRINO SIMÕES, VANDA BORIBELO DE LIMA, NAIR PEDUTO CARDOSO, JOSEFINA PEDUTO GORGA, JULIETA PEDUTO DE OLIVEIRA, ARMANDO LEAL PEDUTO, VASCO BORIBELELO, ARNALDO MENEZES PEDUTO e LUIZ MENEZES PEDUTO, o § 2º do art.213, da Lei nº 6.015/73, exige suas prévias notificações. As diligências efetuadas pelo Oficial de Títulos e Documentos desta comarca, objetivando as notificações pessoais de JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA e de OSWALDO QUIRINO SIMÕES, CELINA QUIRINO SIMÕES PEDUTO, ELZIRA QUIRINO SIMÕES MARTINS, FAUSTO QUIRINO SIMÕES, ODLAWSO QUIRINO SIMÕES, CIRA QUIRINO SIMÕES, VANDA BORIBELO DE LIMA, NAIR PEDUTO CARDOSO, JOSEFINA PEDUTO GORGA, JULIETA PEDUTO DE OLIVEIRA, ARMANDO LEAL PEDUTO, VASCO BORIBELELO, ARNALDO MENEZES PEDUTO e LUIZ MENEZES PEDUTO, restaram infrutíferas, por não terem sido encontrados em nenhum dos endereços, razão pela qual, por este edital, ficam notificados da mencionada pretensão retificatória, e que, caso queiram, poderão impugná-la (fundamentadamente), desde que o faça dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da primeira publicação, sendo que a impugnação deverá ser apresentada (por escrito) diretamente no escritório registral localizado no município e comarca de Guarulhos, na Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº 157, Jardim São Paulo, no horário compreendido entre às 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. A ausência de impugnação implicará na anuência tácita à pretensão retificatória. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será afixado no lugar de costume (no interior do escritório registral) e publicado por duas vezes. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial Delegado

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO SHINDY GUEDES FUNIEVO**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 518.269, de BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, credor fiduciário, nos termos do registro número 19, da matrícula 8.090, relativa ao Imóvel situado na Travessa Mozart, n.º 74 (atual 43 do cadastro municipal), bairro Vila Rosália, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante LEONARDO SHINDY GUEDES FUNIEVO, CPF nº 504.200.618-43, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante LEONARDO SHINDY GUEDES FUNIEVO encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 14/04/2023, corresponde a R\$ 77.956,08 (setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pelo credor, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 428,74. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos / SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim

Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Travessa Mozart, n.º 74 (atual 43 do cadastro municipal), bairro Vila Rosália, Guarulhos - SP, em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA MARIA BARBOSA, CLAYTON RODRIGO BARBOSA**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 515.518, de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 10, da matrícula 131.088, relativa ao Imóvel situado na Avenida Salgado Filho, nº 2.844, Apartamento 108, Torre 04, do Residencial Parque Santa Isabel, Vila Rio de Janeiro, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciantes LUCIANA MARIA BARBOSA, CPF 280.249.758-82 e CLAYTON RODRIGO BARBOSA, CPF 296.880.288-78, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciantes LUCIANA MARIA BARBOSA e CLAYTON RODRIGO BARBOSA encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 13/04/2023, corresponde a R\$ 20.895,96 (vinte mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.012,23. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Avenida Salgado Filho, nº 2.844, Apartamento 108, Torre 04, do Residencial Parque Santa Isabel, Vila Rio de Janeiro, Guarulhos -- SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE ALVES DE AZEVEDO, JOELMA APARECIDA SANTINA DE AZEVEDO**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 515.562, de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 05, da matrícula 148.257, relativa ao Imóvel situado na Avenida Rio de Janeiro, s/nº (atual 510 do cadastro Municipal), Apartamento 306, Torre 01, do Parque Santa Inês, Vila Rio de Janeiro, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciantes ALEXANDRE ALVES DE AZEVEDO, CPF 296.071.338-97 e JOELMA APARECIDA SANTINA DE AZEVEDO, CPF 309.733.148-42, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciantes ALEXANDRE ALVES DE AZEVEDO e JOELMA APARECIDA SANTINA DE AZEVEDO

encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 13/04/2023, corresponde a R\$ 13.925,37 (treze mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.384,89. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Avenida Rio de Janeiro, s/nº (atual 510 do cadastro Municipal), Apartamento 306, Torre 01, do Parque Santa Inês, Vila Rio de Janeiro, Guarulhos -- SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE SANTOS SILVA**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 514.035, de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 06, da matrícula 167.553, relativa ao Imóvel situado na Avenida José Brumatti, 2.856, Apartamento 88, Bloco 3, empreendimento Jardins de Guarulhos, bairro do Lavras, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital da devedora fiduciante MICHELE SANTOS SILVA, CPF nº 453.752.028-08, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que a devedora fiduciante MICHELE SANTOS SILVA encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 13/04/2023, corresponde a R\$ 28.206,83 (vinte e oito mil, duzentos e seis reais e oitenta e três centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 625,53. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos / SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Avenida José Brumatti, 2.856, Apartamento 88, Bloco 3, empreendimento Jardins de Guarulhos, bairro do Lavras, Guarulhos - SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - JOSE BONIFACIO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOSÉ BONIFÁCIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON VAZ VILAS BOAS, CAROLINE DANTAS PARDO VILAS BOAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO (LUIZ ROBERTO RAFAINI), (CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS), Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação de CLEITON VAZ VILAS BOAS, CPF 377.340.618-50, RG 44.974.839-X - SSP/SP brasileiro, casado, chefe intermediário, e CAROLINE DANTAS PARDO VILAS BOAS, CPF 374.802.528-97, RG 42.171.554-6 - SSP/SP brasileira, casada, auxiliar de escritório, residentes na Rua Delminda da Silva Coimbra, 146, Residencial Bernardo Luiz, na cidade de José Bonifácio - SP, para efetuar, neste Registro, situado na AV: Luiz Pereira Lima, 155, de segunda à sexta feira, no horário das 8 às 17 horas, o pagamento da importância de R\$ 7.444,08, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrentes da alienação fiduciária, consoante demonstrativo e planilha arquivada nesta Serventia, nos termos da Lei nº 9.514/97, registrada sob o nº R-03 na matrícula nº 29.768 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA JESUS BATISTA DE CARVALHO, 90, VILAGE TERRA NOSTRA, NA CIDADE DE JOSÉ BONIFÁCIO - SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se os citados fiduciantes em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. José Bonifácio, 17 de abril de 2.023. (LUIZ ROBERTO RAFAINI), Oficial.

COMARCA - MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL RODRIGUES FIRMINO, CILENE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855552372206, firmado em Marília-SP em 4 de outubro de 2012, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 42620, situado na Rua Nair Ribeiro dos Santos nº 55, casa 31, setor B, Condomínio Residencial Altos do Palmital, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 04/08/2022 a 04/04/2023, no valor de R\$ 6253,12 (data base: 13 de abril de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de SAMUEL RODRIGUES FIRMINO, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR LOURENÇO GOMES, LILLIAN VIRGINIA RODRIGUES GOMES

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL, credora do instrumento particular 844441163460, firmado em Marília-SP em 26 de fevereiro de 2016, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 51451, situado na Rua José Capello nº 12, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 25/10/2022 a 25/03/2023, no valor de R\$ 8560,90 (data base: 13 de abril de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de JÚLIO CÉSAR LOURENÇO GOMES e LILLIAN VIRGÍNIA RODRIGUES GOMES, os quais não foram encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIO SERGIO GIMENES BOLONHEZI

EDITAL LUIZ RODRIGO LEMMI, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, FAZ SABER que se encontra neste serviço registral o requerimento de retificação da matrícula 9741 (referente a Chácara Mansano -- Gleba B de Vera Cruz-SP), protocolado sob nº 252241, razão pela qual se notificam os confrontantes MARIA ÂNGELA MORATO RIBEIRO BOLONHEZI e MÁRIO SÉRGIO GIMENES BOLONHEZI, proprietários do imóvel da matrícula 10046, haja vista não terem sido encontrados pessoalmente, por estarem em local incerto e não sabido, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, impugnar a retificação pretendida no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo-se a concordância dos notificados em caso de falta de impugnação no prazo acima indicado. Marília, 11 de abril de 2023. LUIZ RODRIGO LEMMI Oficial

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIO SERGIO GIMENES BOLONHEZI

EDITAL LUIZ RODRIGO LEMMI, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, FAZ SABER que se encontra neste serviço registral o requerimento de retificação da transcrição 6091 (referente a Chácara Mansano -- Gleba C de Vera Cruz-SP), protocolado sob nº 251604, razão pela qual se notificam os confrontantes MARIA NGELA MORATO RIBEIRO BOLONHEZI e MÁRIO SÉRGIO GIMENES BOLONHEZI, proprietários do imóvel da matrícula 10046, haja vista não terem sido encontrados pessoalmente, por estarem em local incerto e não sabido, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, impugnar a retificação pretendida no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo-se a concordância dos notificados em caso de falta de impugnação no prazo acima indicado. Marília, 11 de abril de 2023. LUIZ RODRIGO LEMMI Oficial

COMARCA - OLIMPIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MOACIR FERREIRA RODRIGUES

FAZ SABER ao Sr. MOACIR FERREIRA RODRIGUES (CPF/MF nº059.652.484-66), com endereços declarados para intimação na Rua Benjamin Constant, nº2.247, Jardim Tropical, nesta cidade de Olímpia-SP; e a Rua Faveiro, nº96, Jardim Planalto, na cidade de Limeira-SP, que não foi localizado, e na forma do artigo 26, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 9.514, de 20/11/1.997, que fica INTIMADO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ nº00.360.305/0001-04), a satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, referente ao contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e construção e mútuo com obrigações e alienação fiduciária

-- programa carta de crédito individual -- FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- com utilização do FGTS do(s) comprador(es)/devedor(es), datado de 13 de setembro de 2.011, assinado em Olímpia-SP, relativo ao imóvel situado na Rua Benjamin Constant, nº2.247, Jardim Tropical, nesta cidade de Olímpia-SP, objeto da matrícula nº20.465, deste Oficial. DECORRIDOS OS 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, SEM A PURGAÇÃO DA MORA PELO(S) DEVEDOR(ES) E FIDUCIANTE(S), SERÁ PROMOVIDO O REGISTRO, NA MATRÍCULA DO IMÓVEL, DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA FIDUCIÁRIA, À VISTA DA PROVA DO PAGAMENTO, PELA FIDUCIÁRIA, DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS", NA FORMA DO PARÁGRAFO 7º, DA LEI Nº9.514, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.997.

COMARCA - OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICO DE JESUS, ANA MARIA RODRIGUES ROSA DE JESUS

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciantes: ERICO DE JESUS, brasileiro, proprietário de microempresa, CNH nº 01684055447-DETRAN/SP, CPF/MF nº 893.351.985-87 e sua esposa ANA MARIA RODRIGUES ROSA DE JESUS, brasileira, assistente administrativo, RG nº 30.370.391-X-SSP/SP, CPF/MF nº 256.466.458-08, a comparecer nasua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$214.960,34, atualizado até 17 de abril de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 392.217, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 04 de março de 2015 e tendo por objeto: Apartamento 23, situado na Rua Daiana Cristina Cunha de Oliveira, nº 80, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 3, feito na Matrícula nº 118.823, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ARIETE ANTONIASSI BATISTA, JOSE APARECIDO BATISTA

O Dr. LOURIVAL GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco-SP, atendendo ao disposto no art. 213, II, § 3º, da Lei n. 6.015/73 e conforme Orlando Alves e Sueli Gomes Bezerra, junto ao protocolo 401.451, faz saber a todos que os NOTIFICADOS ARIETE ANTONIASSI BATISTA, casada na comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com JOSE APARECIDO BATISTA, RG 9.131.204, CPF 339.656.338/72, residentes e domiciliados a Rua Avelino Monteiro, n. 34, Jd. Ester, nesta cidade, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 1ª (primeira) publicação, manifestar sobre a retificação administrativa da Matrícula 17.222, a qual constará a seguinte descrição: Prédio e seu respectivo terreno situado à Rua Dr. Jayme Paulo de Freitas, sob n. 56, sendo que o prédio é um sobrado, contendo as seguintes acomodações: sala, dois quartos, banheiro, lavabo, cozinha e área de serviço, encerrando a área total construída de 100,50m²; o terreno é parte do lote 27 da Vila Santa Emilia, quadra 150, Vila Quitauna, nesta cidade, mede 12,60m de frente para a citada Rua Dr. Jayme Paulo de Freitas e nos fundos medindo 11,75m; do lado esquerdo da frente aos fundos mede 14,57m; do lado direito da frente aos fundos mede 10,00m, encerrando uma área total de 144,35m²; confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com a Rua Jupira; do lado esquerdo com a Matrícula 17.697 e nos fundos com a Matrícula 13.608. Esclareço que a manifestação deverá ocorrer junto ao nosso serviço de atendimento

sito na Av. Santo Antônio, n. 1986, Jardim Bela Vista, nesta cidade, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 as 16:00 horas. Será presumida anuência do proprietário caso não seja apresentado impugnação no prazo da notificação. Eu, Lourival Gonçalves de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco.

COMARCA - OURINHOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL SANTA MONICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

MARISA BARBANTI TAIAR BARBOSA, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Ourinhos/SP, nos termos do artigo 19, da Lei nº 6.766/1979, FAZ SABER a todos os interessados, que Residencial Santa Mônica Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.***.***.0001-**, com sede em Ourinhos/SP, na Rua Santa Mônica, nº 119, Sala 1, Jardim Oriental, depositou neste Registro de Imóveis os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, para o registro de um loteamento urbano denominado "RESIDENCIAL SANTA MÔNICA", localizado neste município de Ourinhos, no imóvel constituído pela matrícula nº 4.185, desta Serventia, confrontando no todo com a Rua Santa Mônica; com a Prefeitura Municipal de Ourinhos, Residencial Matioli -- Sistema de Lazer; Rodrigo Flores Gatto, matrícula nº 49.532, Residencial Matioli -- Quadra A -- Parte do Lote 02; Rubens de Castro Bertolaso e s/m Terezinha Perez Fernandes, matrículas nº 49.531, Residencial Matioli -- Quadra A -- Parte do Lote 02; Construbrax Construtora e Incorporadora Ltda, matrícula nº 49.530, Residencial Matioli -- Quadra A -- Parte do Lote 02; Cláudio Avelino, matrícula nº 49.529, Residencial Matioli -- Quadra A -- Parte do Lote 02; Gibran Franzoni Rufca e s/m Driely Livia Cristina Braga Rufca, matrícula nº 49.528, Residencial Matioli -- Quadra A -- Parte do Lote 02; Francieli Maria Adriano Paes, matrícula nº 49.527, Residencial Matioli -- Quadra A -- Parte do Lote 02; Paulo José Vilhalba, matrícula nº 49.526, Residencial Matioli -- Quadra A -- Parte do Lote 02; José Roberto Barbizan, matrícula nº 49.525, Residencial Matioli -- Quadra A -- Parte do Lote 02; Arnaldo Nogueira, matrícula nº 49.823, Residencial Matioli -- Quadra A -- Parte do Lote 01; Juliane Carvalho Bastos e s/m Rafael Mazini Cunha da Silva, matrícula nº 49.822, Residencial Matioli -- Quadra A -- Parte do Lote 01; Rodrigo Pires dos Santos, matrícula nº 49.821, Residencial Matioli -- Quadra A -- Parte do Lote 01; Matioli Construtora e Incorporadora Ltda, matrícula nº 49.820, Residencial Matioli -- Quadra A -- Parte do Lote 01; Matioli Construtora e Incorporadora Ltda, matrícula nº 49.819, Residencial Matioli -- Quadra A -- Parte do Lote 01; Matioli Construtora e Incorporadora Ltda, matrícula nº 49.818, Residencial Matioli -- Quadra A -- Parte do Lote 01; Matioli Construtora e Incorporadora Ltda, matrícula nº 49.817, Residencial Matioli -- Quadra A -- Parte do Lote 01; Matioli Construtora e Incorporadora Ltda, matrícula nº 49.816, Residencial Matioli -- Quadra A -- Parte do Lote 01; Prefeitura Municipal de Ourinhos, Residencial Matioli -- Sistema de Lazer; Prefeitura Municipal de Ourinhos, Residencial Matioli -- Área Institucional; Prefeitura Municipal de Ourinhos, Residencial Matioli -- Prolongamento da Rua 03; Prefeitura Municipal de Ourinhos, Residencial Matioli -- Sistema de Lazer; e Prefeitura Municipal de Ourinhos, Residencial Matioli -- Área Verde; com a margem esquerda do Córrego Jacuzinho, a montante (e do outro lado do córrego com a parte do Lote 76, atualmente matrícula 35.712); e com José Carlos Dias e s/m Elvizia Tereza de Souza, matrícula nº 34.612, Lote 77. O loteamento contém 22.587,98m², divididos em 4 quadras (A, B, C e D); dos quais 8.953,40m² correspondem a 36 lotes, sendo 11 lotes na quadra A, 13 lotes na quadra B, e 12 lotes na quadra C; 7.679,02m² correspondem ao sistema viário, composto das Ruas 01, 02, 03, 04, 05 e 06; 1.129,62m² correspondem às 02 Áreas Institucionais, designadas I (Área de Equipamento Público Comunitário) e II (Área de Equipamento Público Urbano -- ETE); 2.566,40m² correspondem à Área Verde; e 2.259,54m² correspondem ao Sistema de Lazer. A descrição dos lotes consta do processo de loteamento. O Loteamento denomina-se "RESIDENCIAL SANTA MÔNICA" e foi

requerido obedecendo aos moldes da Lei nº 6.766/79 e demais disposições em vigor. Destina-se a uma zona residencial, tendo sido aprovado pelo GRAPROHAB em 18 de janeiro de 2022 (certificado nº 019/2022), e pela Prefeitura Municipal de Ourinhos, em 07 de abril de 2022 (alvará nº 6.069), revalidado em 07 de novembro de 2022 e em 03 de abril de 2023. Constan do processo de loteamento as seguintes restrições: a) manter o imóvel em perfeito estado de conservação e limpeza; b) somente edificar muros nos limites do terreno adquirido, em alvenaria ou pré-moldados, sendo proibidos muros provisórios, como arame liso ou farpado, materiais reaproveitados de sucata, etc; c) não fazer aterros, desteros, desvios ou encaminhamentos de águas pluviais, nem qualquer movimentos de terras, que possam prejudicar os lotes vizinhos, as vias de circulação ou áreas e espaços livres; d) fica a critério do comprador a execução de obras de canalização de águas pluviais dentro da área do imóvel, quando a conformação do terreno assim o exigir, sendo que todas as despesas inerentes a este serviço, bem como sua manutenção, correrão exclusivamente por sua conta; e) não lançar, nem permitir que sejam lançados lixo, detritos ou entulhos, de qualquer natureza, no próprio imóvel, ou nos imóveis vizinhos; f) obedecer, rigorosamente, as limitações ao uso e construção do imóvel impostas pelos Poderes Públicos, pelo memorial de loteamento e zoneamento municipal; g) não criar ou permitir que sejam criados, na dependência do seu imóvel, animais em desacordo com as normas sanitárias do município; h) a construção deve ter no mínimo 150,00m² de área total; i) a construção deverá ser em alvenaria, sendo proibida a construção de casa de madeira; e, j) deve ser respeitado o alinhamento e nivelamento das ruas, bem como a demarcação dos lotes dentro do terreno total do empreendimento. Para garantia da execução das obras de infraestrutura do loteamento, orçadas em R\$1.120.000,00, a loteadora deu em hipoteca, em favor do Município de Ourinhos, os lotes nos 01, 02, 03, 07, 09, 12 e 13 da Quadra B, sendo que o prazo para execução das referidas obras é de 24 meses a contar da data de registro do loteamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado eletronicamente, por 03 (três) dias consecutivos, podendo o pedido de registro ser impugnado no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79. Eu, Marisa Barbanti Tair Barboza, Oficial, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PANORAMA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANORAMA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE CORREIA DE ARAUJO FILHO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, DE PANORAMA(SP) MUNICÍPIO DE PANORAMA - COMARCA DE PANORAMA - ESTADO DE SÃO PAULO Alameda Tancredo de Almeida Neves, 360 -- Centro -- (18)3871-3396 -- CEP 17980-000 E-mail: oripanorama2@gmail.com SUZANA DOS SANTOS CAMPONEZ -- Oficial EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Bel. Suzana dos Santos Camponez, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER, a JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO FILHO, residente e domiciliada na Rua Rua Antônio Bertoni Garcia, nº 594, Jardim Antônio Von Zubem, Campinas-SP, proprietário do imóvel urbano denominado "Lote 20 da Quadra 113-B", objeto da matrícula nº 1.879 do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Panorama, Estado de São Paulo, ou seus sucessores, que CITY PAULICÉIA AGROPECUARIA LTDA, ingressou com procedimento extrajudicial de retificação de área, envolvendo o imóvel denominado "Lote 19 da Quadra 113-B", localizado no município de Paulicéia/SP, adquirido por força da transcrição nº 6.237 da Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Dracena/SP, processado nos termos do artigo 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Sendo VOSSA SENHORIA, titular do imóvel confrontante (Lote 20 da Quadra 113-B"), e não havendo anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram neste Oficial, podendo nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente aqueles trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a partir da primeira publicação deste edital. Transcorrido esse prazo, presume-se legalmente a aceitação dos trabalhos. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA ELETRÔNICA por duas vezes. Panorama, 31 de março de 2023. Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Panorama-SP Suzana dos Santos Camponez

COMARCA - PEDERNEIRAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUZIA FATIMA DE GODOI BUENO, WALDIR DONIZETI DE CASTRO

EDSON BERTONZZIN, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que Luzia Fátima de Godoi Bueno casada com Waldir Donizeti de Castro, apresentaram para registro e visando o disposto no artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973, o requerimento e demais documentos legalmente exigidos, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 112884, referentes ao usucapião extrajudicial de um lote de terreno, sob nº 08, da quadra "B", do Conjunto Habitacional "NOSSO TETO", localizado na Rua Corsino de Conti, nesta cidade e Comarca de Pederneiras, SP, cadastro municipal sob nº 01.02.027.2128.001.01, com a área de 225,50 metros quadrados, objeto da matrícula nº 6.061. Todos os documentos que compõem o processo, ficarão à disposição dos interessados, nesta Serventia, localizada nesta cidade, na Avenida Bernardino Flora Furlan, nº 1842, Norte, no horário das 09:00 às 16:00 horas, para análise. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da última publicação na imprensa e não havendo impugnação, será feito o competente registro. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, aos 17 de abril de 2023. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o competente edital. Eu, (a) Edson Bertonzzin, Oficial, conferi e assino.

COMARCA - PIRACICABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): UEIDES ALMEIDA DOS SANTOS

QUADRO RESUMO: Protocolo nº435599. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), nº 7-40, Parque Jardim Europa, Bauru/SP, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: UEIDES ALMEIDA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, RG nº //091.///-X SSP/SP; CPF/MF nº ///.139.///-06. Contrato: 85553864498. Objeto/Imóvel: UM APARTAMENTO, nº 102/bloco 12, localizado no CONDOMÍNIO PARQUE PÉROLA DO ORIENTE, situado no bairro das Ondas, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, com frente para Avenida das Ondas, nº 4699. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Registro 6 - Matrícula 112.841. Valor da Dívida: R\$ 17.502,54 até 11/04/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor

fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 11/04/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM FELIPE VIEIRA

QUADRO RESUMO: Protocolo nº437022. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), nº 7-40, Parque Jardim Europa, Bauru/SP, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: WILLIAM FELIPE VIEIRA, brasileiro, divorciado, motorista de veículos de transporte de carga, RG nº //973.///-0 SSP/SP, CPF/MF nº ///.808.///-98. Contrato: 878770592145. Objeto/Imóvel: UM APARTAMENTO, nº 201/bloco 4, localizado no condomínio denominado "VIVA VIDA JEQUITIBÁS", com frente para a Rua Leonilda Rodrigues do Amaral, nº 626 - Bairro Vila Sônia, do município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Averbação 1 - Remissão (Propriedade Fiduciária) - Matrícula 123.745. Valor da Dívida: R\$ 19.555,83 até 11/04/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 11/04/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA LUCIVANDA FELIX DOS SANTOS

QUADRO RESUMO: Protocolo nº440874. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), nº 7-40, Parque Jardim Europa, Bauru/SP, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: FRANCISCA LUCIVANDA FELIX DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, vendedora de comércio varejista e atacadista, RG nº //500.///-2 SSP/SP; CPF/MF nº ///.125.///-09. Contrato: 878770741943. Objeto/Imóvel: UM APARTAMENTO (GARDEN), nº 103/bloco 03, localizado no condomínio denominado "VIVA VIDA PAINEIRAS", com frente para a Rua Lisboa, nº 400, Bairro Vila Sônia, do município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Averbação 1 - Remissão (Propriedade Fiduciária) - Matrícula 124.197. Valor da Dívida: R\$ 19.130,90 até 11/04/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação da devedora/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar a mesma em

lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADA pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 11/04/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

COMARCA - POA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ROGERIO FERNANDES, CINTIA NASCIMENTO FERNANDES**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) MARCOS ROGERIO FERNANDES, brasileiro, casado, maior, leiturista/entregador, RG nº 34.555.644-SSP/SP, CPF/MF nº 349.328.058-02, e 2) CINTIA NASCIMENTO FERNANDES, brasileira, casada, maior, auxiliar administrativo, RG nº 35.282.070-6-SSP/SP, CPF/MF nº 351.262.078-73, residentes e domiciliados neste Município de Poá-SP, na Avenida Águas de São Pedro, nº 245, Jardim São José, Devedores/fiduciários da edificação e seu terreno, localizado na Rua João Pereira dos Santos, nº 121, lote 17-A, Quadra B-1 do Parque Residencial Nova Poá, em perímetro urbano deste Município e Comarca de Poá-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 17/08/2015, registrado sob os nºs 07 e 08, em 09/09/2015, na matrícula nº 51.135, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 9.894,64 (Nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos) das prestações vencidas em 17/09/2022 a 17/03/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 05 de Abril de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO LEANDRO DOS SANTOS, GRASIELE BOMFIM NASCIMENTO**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) BRUNO LEANDRO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, maior, maquinista nível 1, RG nº 40.369.692-6-SSP/SP, CPF/MF nº 361.111.268-22, residente e domiciliado neste Município de Poá-SP-SP, na Rua Jorge Tibiriça, nº 210, Vila Santa Helena, e 2) GRASIELE BOMFIM NASCIMENTO, brasileira, solteira, maior, RG nº 47.478.028-4-SSP/SP, CPF/MF nº 357.548.158-08, residente e domiciliada neste Município de Poá-SP, na Rua Santo Antonio, nº 377, Jardim Cândida, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento nº 24, localizado no 2º andar, do

Bloco C, do empreendimento denominado "Residencial Caribe", em perímetro urbano deste Município e Comarca de Poá-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 12/08/2014, registrado sob os nºs 06 e 07, em 21/08/2014, na matrícula nº 60.736, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 7.445,04 (Sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos) das prestações vencidas em 12/09/2022 a 12/03/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 01 de Abril de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO ALVES DOS SANTOS, KEZIA MARCONDES DE TOLEDO SANTOS

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) LEANDRO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, maior, operador de produtos químicos, RG nº 41.865.627-7-SSP/SP, CPF/MF nº 357.285.838-06, e 2) KEZIA MARCONDES DE TOLEDO SANTOS, brasileira, casada, maior, nutricionista, RG nº 42.821.076-4-SSP/SP, CPF/MF nº 357.236.838-37, residentes e domiciliados em Ferraz de Vasconcelos-SP, na Rua Michele Tenace, nº 40, Sítio Paredão, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento nº 84, do tipo B, localizado no 6º andar, no 9º pavimento, do Bloco 02, do empreendimento denominado "Condomínio Vale Verde", em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 14/11/2014, registrado sob os nºs 05 e 06, em 26/11/2014, na matrícula nº 82.795, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 22.755,94 (Vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) das prestações vencidas em 01/11/2021 a 01/03/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 05 de Abril de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY DE SOUZA MARCANDALI, LETICIA PELEGRIN DE ARAUJO SA

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) WESLEY DE SOUZA MARCANDALI, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, RG nº 44.337.380-2-SSP/SP, CPF/MF nº 342.795.098-08, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Ituacu, nº 23, A, parque Industrial, e 2) LETICIA PELEGRIN DE ARAUJO SA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escrevente, RG nº 39.789.623-2-SSP/SP, CPF/MF nº 402.461.968-31, residente e domiciliada em São Paulo-SP, na Rua Antonio João de Medeiros, nº 465, Itaim Paulista, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento nº 83, localizado no 8º andar, do empreendimento denominado "Condomínio Residencial Park dos Pinheiros", em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 16/03/2016, registrado sob os nºs 03 e 04, em 06/04/2016, na matrícula nº 85.244, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 53.662,31

(Cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos) das prestações vencidas em 22/11/2019 a 22/02/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 01 de Abril de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

COMARCA - REGISTRO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

Protocolo 64106 MARINA DURLLO NOGUEIRA LIMA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Registro-SP, Faz saber todos aqueles que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, técnico em desenho, RG. 41.584.404-6-SSP/SP, CPF. 435.443.858-56, e sua companheira EMILY KATARINY COSTA, brasileira, solteira, maior, agente técnico administrativo, RG. 49.784.710-3-SSP/SP, CPF. 428.342.578-84, conviventes em união estável, residentes e domiciliados na Avenida Palmiro Novi, nº 630, Arapongal, em Registro-SP, depositaram neste Ofício, sob a prenotação nº 64106, em 01/11/2022, os documentos exigidos pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73 e pelo Provimento nº 65/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, relativos ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião do imóvel assim identificado: Residência com área construída de 69,91m² (sessenta e nove metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados), localizada na Avenida Palmiro Novi, nº 630 (seiscentos e trinta), Bairro Arapongal, no perímetro urbano do Município e Comarca de Registro-SP, e seu respectivo terreno com área de 372,23m² (trezentos e setenta e dois metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados), consistente no lote 108 da quadra 95, com a seguinte descrição: inicia-se no vértice P1, definido pelas coordenadas N: 7.291.789,356m, E: 213.885,006m, localizado a 22,35 metros da confluência da Avenida Palmiro Novi e Rua Daniel Aguilar de Souza; deste, segue confrontando com imóvel de Antonio da Silva Passos até o vértice P2, com azimute de 2°16'21" e distância de 40,11m; deste segue confrontando com imóvel de Samuel Neves até o vértice P3, com azimute de 77°28'49" e distância de 10,00m; deste segue confrontando com imóvel de Valdemir de Macedo até o vértice P4, com azimute de 182°57'16" e distância de 13,87m; deste segue confrontando com imóvel de José Alair de Mendonça até o vértice P5, com azimute de 185°21'55" e distância de 11,25m; deste segue confrontando com imóvel de Rafael Tomaz da Silva até o vértice P6, com azimute de 180°25'09" e distância de 14,83m; deste segue confrontando com Avenida Palmiro Novi até o vértice P1 (início da descrição), com azimute de 256°04'14" e distância de 9,76m. O imóvel está cadastrado sob inscrição municipal nº 4.095.0108.01 e o registro de origem é desconhecido (não localizado após buscas nesta serventia). Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da usucapião em seu favor, na modalidade de "usucapião extraordinária", prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando que exercem posse sobre o imóvel, por si e seus antecessores, desde 1984, portanto há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, situada na Rua Capitão João Pocci, nº 55, Centro, em Registro-SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, fone: (13) 3821-4662. Cópia integral digitalizada do processo de usucapião poderá ser acessada pelo site registradores.onr.org.br (rolar a tela e clicar em "usucapião extrajudicial", em seguida "andamento do protocolo usucapião extrajudicial", selecionar e preencher os seguintes itens: - Estado (São Paulo); - Cidade (Registro); - Cartório (01º RI Registro); - Protocolo (informar número do protocolo sem pontos nem zeros na frente); - Senha (a senha é o mesmo número do protocolo); Pesquisar. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação única deste edital (contagem em dias úteis, conforme art. 9º da Lei nº 6.015/73, com a redação dada pela Lei nº 14.382, de 27/06/2022) sem que haja impugnação, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, conforme artigo 216-A, § 6º, da Lei nº. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e não se possa alegar futura ignorância, é expedido o presente edital. MARINA DURLLO

NOGUEIRA LIMA Oficial Titular

COMARCA - RIBEIRÃO PRETO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOG RP I SPE LTDA.**

Luciana Amicucci Campanelli, Oficiala Substituta do 2º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, São Paulo, na forma da lei: FAZ SABER a todos os interessados, que a proprietária LOG RP I SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.419.921/0001-60, com sede na Rua Serra Negra, s/n nesta cidade, depositou neste Oficial de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Antônio Diederichsen, 400, Térreo, nesta cidade, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/1979, para o registro do loteamento que se denominará "LOG RIBEIRÃO PRETO" e que será implantado na área que possui 225.440,54 metros quadrados, matriculada sob nº 179.726 nesta serventia, constante do desenho abaixo. O loteamento será composto por 6 (seis) quadras, sendo que 92.354,15 metros quadrados serão destinados aos 6 (seis) lotes não residenciais, 42.904,87 metros quadrados destinados ao Sistema Viário; 11.275,40 metros quadrados destinados a Área Institucional; e 78.906,12 metros quadrados destinados ao Espaço livre de Uso Público (Área de Lazer), nos termos do art. 145 da Lei Complementar nº 2.157, de 08 de janeiro de 2007. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através do Decreto nº 23/2023, de 02/02/2023. E, para conhecimento geral, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, no endereço eletrônico registrodeimoveis.org.br, por 3 (três) dias consecutivos, decorrendo o prazo de 15 (quinze) dias da data da última publicação, sem impugnação do registro por parte de terceiros perante esta Serventia, será procedido ao registro requerido, nos termos do artigo 19, § 1º, da referida Lei nº 6.766/1979.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SALTO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WAGNER LUIS DALANEZE, NADIA ANTONIA SKAWINSKI DALANEZE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal nº 9.514/97) BRENDA ARIANE MILAN, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Salto, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER os fiduciários WAGNER LUIZ DALANEZE, brasileiro, arquiteto, portador do RG nº 10.197.XXX-5 SSP-SP, inscrito no CPF nº MF. sob nº 049.XXX.988-02, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 com NÁDIA ANTÔNIA SKAWINSKI DALANEZE, brasileira, psicóloga, portadora do RG nº 14.XXX.433-5 SSP-SP, inscrita no CPF. MF. Sob nº 118.453.XXX-79, Residentes e domiciliados na Rua Serra da Bragança nº 757, apartamento 162, Vila Gomes Gardim/SP que a credora fiduciária BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Marrom, Térreo, Vila Yara, no município e comarca de Osasco, deste Estado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 52.568.821/0001-22, protocolou em 26 de setembro de 2022, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 160.202, requerimento datado de 20 de setembro de 2022, firmado na cidade de São Paulo/SP, para intimação dos citados fiduciários. Expedida a respectiva carta de intimação em 21 de outubro de 2022, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida por este Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Salto - SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: I) no dia 26 de outubro de 2022, no imóvel situado na Rua Presidente João B. Figueiredo, antiga rua 3, lote 09 da quadra D, do Residencial São Bento, em Salto/SP, Certificado pelo escrevente notificador que o lote em questão não possuía construção, e

está visivelmente abandonado; II) no dia 10 de dezembro de 2022 às 09:30 min, no endereço situado na Rua Serra da Bragança nº 757, apartamento 162, Vila Gomes Jardim, em São Paulo/SP; III) 07 de março de 2023, às 09:47 min no endereço situado na Rua 28 de setembro nº 1435, Vila Dom Pedro I em São Paulo/SP; IV) no dia 10 de março de 2023 às 09:43 min, no endereço da Rua Cantagalo nº 692, conjunto 510, 5 andar; V) no dia 10 de março de 2023, às 10:35 min no endereço da Rua Marques Olinda nº 166 SL 01; a aludida intimação não obteve êxito, e os citados fiduciantes não foram encontrados para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 16 de março de 2023, firmado na cidade de São Paulo/SP, pelo presente edital, fica INTIMADO os fiduciantes, WAGNER LUIZ DALANEZE e NÁDIA ANTÔNIA SKAWINSKI DALANEZE, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 912.407,41, atualizada até 16/03/2023, correspondente a 101 (Cento e uma) prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de venda e compra de bem imóvel, com caráter de escritura pública, com recursos advindo s de fundos comuns de grupo de consórcios, e pacto adjetos de constituição e alienação da propriedade fiduciária em garantia, Grupo 4835 Cota 0200, firmado em 04 de setembro de 2013 na cidade de Salto - SP, objeto dos registros nº s. 10 e 12, lançados na matrícula nº 31.462, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Fica, ainda, os fiduciantes, WAGNER LUIZ DALANEZE e NÁDIA ANTÔNIA SKAWINSKI DALANEZE cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 31.462, do Livro 2, relativa a um lote de terreno sob nº 9 de quadra E, do loteamento Residencial São Bento, medindo 19,00 m de frente para a rua 03; e de quem da rua olha o lote, encerrando a área de 328,15 m². A averbação da consolidação da propriedade em nome do citado credor fiduciário Bradesco Administradora de Consórcios Ltda, à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Rui Barbosa, nº 245, Centro, na cidade de Salto - SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que os fiduciantes WAGNER LUIZ DALANEZE e NÁDIA ANTÔNIA SKAWINSKI DALANEZE no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Salto, 11 de Abril de 2023. BRENDA ARIANE MILAN ESCREVENTE AUTORIZADA

COMARCA - SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO CRISTIANO SOUSA DA SILVA, MIRLANE MENDONÇA NUNES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE: Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Rita do Passa Quatro/SP, com fundamento no artigo 26 da Lei 9.514/97 e Item 253, Cap. XX da NSCGJ-TOMO II, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária do imóvel localizado na Rua Aurora Carvalho Osório, nº 152, Jardim Lagoinha, nesta cidade, conforme garantia fiduciária constituída no Registro nº 10 da Matrícula nº 10.442, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, firmado em 17/12/2015, prenotado sob nº 84.470, NOTIFICO as seguintes pessoas abaixo mencionadas, na condição de devedores fiduciantes: - FRANCISCO CRISTIANO

SOUZA DA SILVA, CPF nº 626.663.633-68; e - MIRLANE MENDONÇA NUNES, CPF nº 626.686.093-72. O(s) devedor(es) fiduciante(s) acima mencionados deverão comparecer a este Registro de Imóveis, situado Rua Inácio Ribeiro, nº 381, Centro, durante o horário de funcionamento (das 09:00h às 16:00h), para satisfazer, em até 15 (quinze) dias a contar desta publicação pela imprensa, o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, nos termos da planilha de débitos disponível nesta Serventia, além das despesas de cobrança e intimação. Por derradeiro, informo que o não-pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei 9.514/97 (a.a.) Abrahão Jesus de Souza Oficial Registrador

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JMA
EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Rita do Passa Quatro/SP, com fundamento no artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano) e a requerimento de JMA EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ nº 23.335.399/0001-67), prenotado sob o nº 84.865, NOTIFICO quaisquer pessoas interessadas a comparecerem na Rua Inácio Ribeiro, 381 -- Centro, Santa Rita do Passa Quatro/SP, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO, a fim de se manifestar(em) sobre o referido procedimento de loteamento do imóvel objeto da Matrícula nº 17.555, situado na Rodovia SP/A -- 250/328 -- "Professora Maria Luiza de Souza Pinto", ou apresentar(em) impugnação devidamente fundamentada. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL CONFORME A MATRÍCULA nº 17.155:** DE PARA ÂNGULO DISTÂNCIA CONFRONTAÇÃO P-01 V-13 9°43'16" 93,70 m Transcrição nº 5.860, Livro nº 3-"N" e V-13 M-34 9°45'08" 5,50 m Transcrição nº 8.146, Livro nº 3-"Q" M-34 M-33 104°06'33" 101,52 m M-33 V-14 104°37'30" 58,64 m Matrícula nº 13.763 V-14 M-01 104°37'30" 88,20 m M-01 M-02 104°37'30" 102,49 m M-02 L 189°40'09" 3,02 m Matrícula nº 13.762 L R 189°50'19" 35,99 m R S 189°50'10" 14,04 m Matrícula nº 13.760 S M-03 189°53'43" 44,21 m Matrícula nº 13.761 M-03 M-04 283°47'38" 108,48 m Rodovia SP/A-250/328-"Professora Maria Luiza de Souza Pinto de M-04 P-01 284°19'38" 241,99 m Souza Pinto CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DO REFERIDO EMPREENHIMENTO: Santa Rita do Passa Quatro, DATA. (aa.) Abrahão Jesus de Souza Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA CAROLINE SANTOURBANO, ROGERIO ROQUE DA SILVA SANTOURBANO

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, apresentado pelo Banco Bradesco S/A -- CNPJ: 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/10/2010, registrado sob os números 04/05 na matrícula 47.238, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua Capitãneas, número 10, em face de Andressa Caroline Santourbano (CPF. 327.322.678-13) e Rogério Roque da Silva Santourbano (CPF.309.395.128-31), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procede suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 14/02/2023, no valor de R\$ 2.691,82 (dois mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$818,96, mais atualização monetária e

juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 523.283). Nada Mais. Santo André, 14 de Abril de 2.023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO TADEU QUEIROS ASSIS

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/09/2012, registrado sob o número 242, na matrícula 100.188 (atualmente objeto da matrícula 125.872) referente ao imóvel constituído pelo apartamento 16, Bloco A -- Edifício Cascais, integrante do empreendimento denominado Conjunto Residencial Atlântico Norte, situado na Avenida Loreto, número 85, em face de Gustavo Tadeu Queirós Assis (CPF.355.027.028-39), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 30/03/2023, no valor de R\$ 4.152,83 (quatro mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 445,20, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 523.463). Nada Mais. Santo André, 30 de Março de 2.023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDEZIO ANTONIO LEITE, ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o nº 346.626, fica INTIMADO EDEZIO ANTONIO LEITE CPF. 688.***.***-97 e ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA CPF. 257.***.***-35, a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial -- Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03 de junho de 2011, registrado sob nº 2 e 3 na matrícula nº 75.963, desta Serventia, referente a residência nº04, localizada no pavimento superior 2, na parte dos fundos do "Condomínio Elisabeth", com entrada pelo nº 151, da Rua Buenos Aires, situada na "Vila Metalúrgica", nesta cidade, tendo como credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 14/04/2023 importa em R\$32.081,47 (trinta e dois mil, oitenta e um reais e quarenta e sete centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$1.063,78. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor

fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO BORGES BERTASSO, ANGELICA MUNHOZ PLENAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o nº 346.625, fica INTIMADO FERNANDO BORGES BERTASSO CPF. 272.***.***-41 e ANGELICA MUNHOZ PLENAS CPF. 166.***.***-12, a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial -- Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02 de junho de 2014, registrado sob nºs 3 e 4, na matrícula nº 80.939, desta Serventia, referente a residência nº 03, localizado no 2º Pavimento do Condomínio "Residencial Elias Jorge", com entrada pelo nº 117 da Rua Jurema, situado no "Parque Industriário", nesta cidade, tendo como credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 17/04/2023 importa em R\$27.083,09 (vinte e sete mil, oitenta e três reais e nove centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$1.052,73. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **IGNEZ DE ROSA RICHELTO, RENATO CAGLIARI, MARIA RENATA CAGLIARI, JOSE RENATO CAGLIARI, PAULO SERGIO CAGLIARI, CARLOS EDUARDO CAGLIARI**

VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, a IGNEZ DE ROSA RICHELTO, CPF. 097.XXX.XXX-78, que na forma do art. 216-B, da Lei nº 6.015/1973, foi apresentado pedido de RECONHECIMENTO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, requerido por 1) RENATO CAGLIARI brasileiro, viúvo, RG nº 2.XXX.999/SSP-SP, CPF nº 040.XXX.XXX-34, residente e domiciliado na Rua Berlim, nº 104, Utinga, em Santo André/SP; 2) MARIA RENATA CAGLIARI. brasileira, solteira, maior, capaz, escriturária, RG nº 9.XXX.XXX-6/SSP-SP, CPF nº 124.XXX.XXX-62, residente e domiciliada na Rua Berlim nº 104, Utinga, em Santo André/SP; 3) JOSÉ RENATO CAGLIARI. brasileiro, publicitário, RG n.º 9.XXX.XXX-7/SSP-SP, CPF n.º. 072.XXX.XXX-50, casado com Silvia Elena Amaro Cagliari, brasileira, publicitária, RG n.º 15.XXX.XXX-3/SSP-SP, CPF nº 041.XXX.XXX-78, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 residentes e domiciliados na Avenida Patente, nº 193, Bloco B7, apto. 07, Jardim Patente, São Paulo/SP; 4) PAULO SERGIO CAGLIARI, brasileiro, gerente de produção, RG nº 9.XXX.983/SSP-SP, CPF nº. 050.XXX.XXX-14, casado com Maria Cristina Rodrigues de Souza Cagliari, brasileira, do lar, RG n.º 17.XXX.XXX-9/SSP-SP, CPF nº. 072.XXX.XXX-46, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Berlim, nº 116, Utinga, Santo André/SP; e 5) CARLOS EDUARDO CAGLIARI. brasileiro, gerente de relacionamento, RG n.º 9.XXX.XXX-4/SSP-SP, CPF nº 124.XXX.XXX-94, casado com Susan Marv Kuhn Cagliari brasileira, comissária de bordo RG n.º 1.XXX.659/SSP-SC, CPF nº 725.XXX.XXX-20, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Doutor Luiz de Freitas Melro, nº 411, apto. 601, Centro, Blumenau/SC, prenotado e autuado sob o nº 348.714; visando a declaração de domínio sobre o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Casa nº 116 da Rua Berlim, constituído por parte dos lotes 20 e 21 da quadra 25, na Vila Metalúrgica, perfazendo a área total de 231,82m². Classificação fiscal nº 02.097.036. Com o valor venal para o exercício de 2023 de R\$472.072,64 (quatrocentos e setenta e dois mil, setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). O referido imóvel tem como origem a Transcrição nº 34.627, do 14º Oficial de Registro de

Imóveis desta Comarca. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Avenida Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial do Shopping Grand Plaza, Bairro Jardim, Município de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelo telefone: (11) 4994-6767. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da adjudicação, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes, para ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação da proprietária IGNEZ DE ROSA RICHETTO, que poderá se manifestar em 15 (quinze) dias. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

COMARCA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO FROES VENANCIO DIAS**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 561.887, apresentado pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2235, 5º Andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, em face dos Devedores Fiduciantes TIAGO FROES VENANCIO DIAS, RG nº 42.420.404-6-SSP/SP, CPF/MF nº 819.439.892-49, e MONICA APARECIDA SANTOS, RG nº 32.020.436-4-SSP/SP, CPF/MF nº 279.098.738-67, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por instrumento particular em 30 de agosto de 2017 e devidamente registrado sob o R.6 na matrícula nº 100.135 deste Registro, relativo ao apartamento nº 12, situado no andar térreo do Condomínio Residencial Millennium IV, com acesso pelo nº 164 da Rua Professora Adélia Alves Martins, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fiduciantes TIAGO FROES VENANCIO DIAS e MONICA APARECIDA SANTOS nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 08 de março de 2023, corresponde a R\$48.618,98 (quarenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e oito centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09720-440, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 06 de março de 2023. Eu, (André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE GARCAI BRUNETTI

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): MICHELE GARCIA BRUNETTI, portadora do RG nº 46.685.480-8-SSP/SP e CPF/MF nº 384.077.728-36, brasileira, solteira, maior, enfermeira e nutricionista, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 142.260 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 622.888 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: MICHELE GARCIA BRUNETTI, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 14 de Abril de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIADNE FREITAS GONCALVES

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): ARIADNE FREITAS GONÇALVES, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora do RG. 20505418-SSP-MT e CPF nº 022.311.371-94, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 155.314 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 622.977 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ARIADNE FREITAS GONÇALVES, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 14 de Abril de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS HENRIQUE MARQUES

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): MATEUS HENRIQUE MARQUES, brasileiro, maior, serviços gerais, solteiro, RG.49.850.392-6-SSP/SP e CPF/MF.436.437.848-80, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 179.263 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 625.919 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: MATEUS HENRIQUE MARQUES, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro

de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 14 de Abril de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS RAFAEL LIMA DUARTE**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): DOUGLAS RAFAEL LIMA DUARTE, brasileiro, eletrotécnico, solteiro, maior, portador do RG nº 44.540.108-4-SSP/SP e CPF/MF nº 434.622.058-46, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 197.572 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 618.675 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: DOUGLAS RAFAEL LIMA DUARTE, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 14 de Abril de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINE CARDOSO SANTANA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): ANA CAROLINE CARDOSO SANTANA, portadora do RG nº 55.863.282-8-SSP/SP e inscrita no CPF nº 481.391.528-03, brasileira, solteira, maior, operadora de loja, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 197.742 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 624.511 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ANA CAROLINE CARDOSO SANTANA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 14 de Abril de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

COMARCA - SAO PAULO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO FERNANDO DE MACEDO LEKECINSKAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento do credor fiduciário ao ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n. 100, Torre Olavo Setúbal, nesta Capital, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 420.244, INTIMA o devedor fiduciante CAIO FERNANDO DE MACEDO LEKECINSKAS, RG n. 34.259.604-4 SSP/SP, CPF n. 382.096.788-50, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 -- Liberdade -- nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pelo credor fiduciário, em 17/4/2023, importa em R\$ 36.297,31 (trinta e seis mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.11 e R.12 da matrícula n. 54.989; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 54.989, na pessoa do credor fiduciário. São Paulo, 17 de abril de 2023. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANE HELENA CORDEIRO GOMES, SANDRA VALERIA CORDEIRO GOMES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES LUCIANE HELENA CORDEIRO GOMES RG nº 16.979.084-8-SSP/SP CPF/MF nº 157.386.758-60 SANDRA VALERIA CORDEIRO GOMES RG nº 16.979.083-6-SSP/SP, CPF/MF nº 112.021.128-03 JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 508.880, em 25.10.2022, reapresentado em 10.04.2023, o Requerimento de 22 de março de 2023, feito pela credora fiduciária a BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.767.538/0001-14, objetivando a intimação pessoal das fiduciárias: LUCIANE HELENA CORDEIRO GOMES, brasileira, solteira, maior, empresária, RG nº 16.979.084-8-SSP/SP CPF/MF nº 157.386.758-60; e, SANDRA VALERIA CORDEIRO GOMES, brasileira, solteira, maior, comerciante, RG nº 16.979.083-6-SSP/SP, CPF/MF nº 112.021.128-03, as quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação Do 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELAS INTIMADAS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 22/10/2022, o valor de R\$-22.263,00, decorrente da Alienação Fiduciária de 30 de março de 2015, registrada no R.5 e averbada sob nº 6, na Matrícula nº 125.983, referente ao apartamento nº 03C, localizado no térreo da Torre 2, Bloco C, do Condomínio Edifício Pátio Vila Pompéia, situado na Rua Professor Ciridião Buarque nº 75, no 19º Subdistrito -- Perdizes, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal das fiduciárias, como também as despesas com publicação do presente Edital. Ficam as FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerada como INTIMADAS e terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO

DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP nº 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 12 de abril de 2023. O OFICIAL.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DINORAH RIBEIRO GARCIA, DULCE HELENA GARCIA BORGES**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 490.677 o requerimento apresentado por: 1º) FRANCISCO CARLOS CARADORI, CPF nº 132.767.468-83; 2º) APARECIDA FATIMA CARADORI LEITE, CPF. 185.083.978-60; e, 3º) RITA DE CASSIA CARADORI JARDIM, CPF. 326.39.138-50, por seu advogado LUKE DE TOMASO PACCES, brasileiro, solteiro, maior, OAB/SP nº 402.384, CPF nº 386.244.048-60, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Maria Alice Anciães, nº 73, no 8º Subdistrito -- Santana, matrícula nº 155.958, do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 072.005.0021-6, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de ARNALDO DOS REIS, assim descrito: "Um terreno e suas respectivas construções, situado na Rua Maria Alice Anciães, parte do lote nº 8, da quadra "AM", da Vila Benevente, no 8º Subdistrito - Santana, assim descrito: Inicia no ponto 01, localizado no lado esquerdo, de quem da rua olha o imóvel, distante 60,83m do cruzamento da Rua Maria Alice Anciães com a Rua Professora Romilde Nogueira de Sá; do ponto 01, segue com azimute de 138º59'58" e distância de 9,84m até o ponto 02, confrontando com a Rua Maria Alice Anciães, no seu lado ímpar; do ponto 02, deflete à esquerda e segue com um azimute de 63º40'16" e distância de 6,08m até o ponto 03, deste, deflete à direita e segue com um azimute de 66º20'23" e distância de 11,89m até o ponto 04, deste deflete à esquerda e segue com um azimute de 65º32'01" e distância de 4,78m até o ponto 05, deste deflete à esquerda e segue com um azimute de 65º03'35" e distância de 12,64m, até o ponto 06, sendo que do ponto 02 ao ponto 06, confronta com o imóvel da Rua Maria Alice Anciães, nº 83 (matrícula nº 11.468 do 3º R.l de São Paulo/SP); do ponto 06, deflete à esquerda e segue com um azimute de 340º27'05" e distância de 3,88m até o ponto 07; deste deflete à direita e segue com um azimute de 345º17'29" e distância de 1,98m até o ponto 08, sendo que do ponto 06 ao ponto 08, confronta- com o imóvel da Rua Luis da Fonseca Machado, nº 65 (matrícula nº 614 do 3º R.l de São Paulo/SP); do ponto 08, deflete à direita e segue com azimute de 04º48'39" e distância de 2,09m, confrontando com o imóvel da Rua Luis da Fonseca Machado, s/nº (matrícula nº 74.146 do 3º R.I de São Paulo/SP), até o ponto 09; deste deflete à esquerda e segue com um azimute de 248º27'01" e distância de 21,07m, até o ponto 10; deste, deflete à esquerda e segue com um azimute de 247º18'40" e distância de 18,85m, até o ponto 01, início da descrição, sendo que do ponto 09 ao ponto 01 confronta com o imóvel da Rua Maria Alice Anciães, nº 65 (matrícula nº 73.043 ao 3º R.l de São Paulo/SP); encerrando a área do terreno com 321,17 m²". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os confrontantes: 1) DINORAH RIBEIRO GARCIA, viúva, do lar, CPF nº 450.054.278-72, RG nº 10.759.860-SP; e 2) DULCE HELENA GARCIA BORGES, do lar, CPF nº 818.883.258-87, RG nº 9.395.438, casada no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com GILBERTO ANTONIO BORGES, do comércio, CPF nº 643.351.438-34, RG nº 5.057.424, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TRIKAZA LOCACAO DE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., KARINA FUREGATO ZARZUR

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 01 de setembro de 2022, prenotado sob o nº 627.973 (Autuação nº 2.712), subscrito por Leandro Bruno Ferreira de Mello Santo, representando a credora fiduciária Planeta Securitizadora S.A., foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, dos devedores fiduciários Trikaza Locação de Imóveis e Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ nº 19.255.656/0001-83 e Karina Furegato Zarzur, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 20.090.232-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 266.787.678-45, para efetuarem, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón nº 173, 11º andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$ 375.839,82 (trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos) valores atualizados até 12 de abril de 2023, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 16 de março de 2020, registrado sob o nº 03 na matrícula nº 189.100, desta Serventia, tendo por objeto o Prédio e seu respectivo terreno, situados à Rua Diogo Jacome nº 136, no 28º Subdistrito -- Jardim Paulista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome da credora fiduciária Planeta Securitizadora S.A. Encontrando-se os devedores em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 12 de abril de 2023. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): MARCELO MAMERI PEANO, RITA MARIA GENEROSO CAMPOLI PEANO

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que foi apresentada para registro, a escritura lavrada em 28 de março de 2023, livro nº 6.550, fls. 099, no 14º Tabelião de Notas, desta Capital, subscrita por Bruna Macedo Gomes Moreira de Freitas, através da qual MARCELO MAMERI PEANO, brasileiro, economista, RG nº 13.794.452-SSP/SP, CPF nº 116.781.818-03, e sua esposa RITA MARIA GENEROSO CAMPOLI PEANO, brasileira, empresária, RG nº 16.775.333-2-SSP/SP, CPF nº 149.122.158-56, domiciliados e residentes nesta Capital, na Rua Salvador Cardoso nº 176, ap. 21, instituem como BEM DE FAMÍLIA o imóvel matriculado sob o nº 138.897, consistente no APARTAMENTO nº 21, situado no 2º andar, do Edifício La Grand Maison, localizado na Rua Salvador Cardoso nº 176, no 28º Subdistrito -- Jardim Paulista, desta Capital. Valor atribuído ao apartamento R\$1.211.979,83. Dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente edital, julgando-se alguém, porventura, prejudicado com essa instituição, deverá reclamar por escrito e perante o Oficial deste Registro de Imóveis, nos termos do artigo 262 e seguintes da Lei nº 6.015/73. São Paulo, 17 de abril de 2023. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL MACIEL GARCIA

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco, neste Estado, na cidade de Deus, s/nº, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor MANOEL MACIEL GARCIA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 23.884.943-0-SSP/SP e do CPF/MF nº 164.981.748-70, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua Doutor Gabriel de Rezende, nº 210, casa nº 18 -- CEP- 03350-005." ou "nesta Capital, na rua Malaga, nº 118 -- CEP- 03157-030" não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 514.119, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 12 de abril de 2023, a importância de R\$47.310,36 (quarenta e sete mil, trezentos e des reais e trinta e seis centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 06 de agosto de 2015, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 05 da matrícula nº 143.175, deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Casa nº 18, do condomínio denominado VILLAGGIO BELLA CITTÁ, situado na rua Doutor Gabriel de Rezende nº 210, no 3º Subdistrito -- Alto da Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S.A. (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 12 de abril de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA BARBARA LOPES PINA**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de FRANCISCO SEVERINO PALACIOS e sua mulher VICENCIA LOUREIRO SAMPAIO PALACIOS e seus herdeiros: ISAURA SEVERIAN VIEIRA, MARIA SEVERIAN DE CARVALHO, OTÍLIO SEVERIAN LOURENÇO, RUBEM SEVERIAN LOURENÇO e ANTONIO SEVERIAN LOURENÇO, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo, e NADALIM ANGELO BAGARIN ou NATAL ANGELO BAGARIN e sua mulher JANETTE BAGARIN, na qualidade de confrontantes do lado direito à Rua Guaxupé, nº 583/585, e EZEQUIAS MELERO e sua mulher MAFALDA MARTINS MELERO na qualidade de confrontantes do lado esquerdo à Rua Maragojipe, nº 1007, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em UM PRÉDIO, situado na Rua Guaxupé nºs 577/565 esquina com a Rua Maragojipe, nºs 317/319, Vila Formosa, no 46º Subdistrito -- Vila Formosa, assim descrito: tem início no Ponto 0, a distância de 0,72m, confluência das Ruas Guaxupé com a Rua Maragojipe, até encontrar com o Ponto 1; para quem olha o terreno de frente, deste deflete na lateral esquerda, em direção aos fundos, confrontando neste trecho com a Rua Maragojipe, com ângulo interno de 133º47'9", percorre a distância de 11,94m, até encontrar o Ponto 02; para quem olha o terreno de frente, deste deflete à direita, confrontando nos fundos com o imóvel à Rua Maragojipe, nº 1007, com ângulo interno de 85º23'47", percorre a distância de 21,11m, até encontrar o Ponto 3; para quem olha o terreno de frente, deste deflete à direita, confrontando na lateral direita com imóvel a Rua Guaxupé, nº 583, com ângulo interno de 91º51'47", percorre a distância de 22,35m, até encontrar o Ponto 4; para quem olha o terreno de frente, deste deflete à esquerda, confrontando neste trecho com a faixa lindeira da Rua Guaxupé, com ângulo interno de 63º7'40", percorre a distância de 20,85m, até encontrar o Ponto 5; para quem olha o terreno de frente, deste deflete à esquerda, confrontando neste trecho na esquina da faixa lindeira da Rua Guaxupé com a Rua Maragojipe, com ângulo interno de 165º49'37", percorre a distância de 2,57m, até o Ponto 0, encerrando a área do terreno de 361,56m² e área construída de 460,35m²; inscrito pela P.M.S.P. sob nº 055.169.0006-9; cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 07 de junho de 2022,

Prenotado sob nº 719.366, em 07 de junho de 2022, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 17 de maio de 2022, pelo 26º Tabelionato de Notas de São Paulo, no Livro 4356, fls. 069/081, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual MARIA BÁRBARA LOPES PINA, brasileira, do lar, viúva, RG nº 39.941.024-7-SSP/SP, CPF/MF nº 227.002.278-59, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Guaxupé, nº 565, Vila Formosa; JOSÉ ANTONIO PINA, brasileiro, engenheiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com LILIAN GASPERONI PINA, brasileira, advogada, ele portador do RG nº 9.265.959-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 874.249.678-00, ela portadora do RG nº 11.892.077-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 014.376.418-73, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Francisca de Paula nº 326, Apartamento nº 122, Vila Carrão; ROSEMEIRE APARECIDA PINA DA SILVA, brasileira, aposentada, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com DORIVAL MANOEL DA SILVA, brasileiro, engenheiro, ela portadora do RG nº 8.215.058-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 032.155.098-65, ele portador do RG nº 8.904.922-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 918.010.448-72, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Guaxupé, nº 481, Vila Formosa; e LOURDES DE FATIMA PINA, brasileira, analista administrativo, viúva, portadora do RG nº 9.265.234-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 010.287.768-88, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Maragojipe, nº 319, Vila Formosa, solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 § único do Código Civil vigente, declarando exercerem a posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de donos, por prazo de 63 (sessenta e três) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, 13 de abril de 2023 nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AKIRA TAKARA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou a NOTIFICAÇÃO de ONJITSU CHINEN e OTO CHINEN, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo; MARINA JULIA GRIZOLIO; ANDREZA APARECIDA GRIZOLIO MOTA; PEDRO JULIO FIGUEIREDO DA MOTA e JOSE BRANDO GRIZOLIO JUNIOR, na qualidade de confrontantes do lado direito; MARIA AFONSA NOVAK, WAGNER MINEIRO DOS SANTOS, WALTER MINEIRO DOS SANTOS, VANDERLEI MINEIRO DOS SANTOS, na qualidade de confrontantes do lado esquerdo e INES MIYOKO UEHARA e FERNANDO YEIJI UEHARA, na qualidade de confrontante dos fundos do imóvel usucapiendo objetivado na matrícula no 27.973 do 9º RI, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em UMA CASA E SEU TERRENO, situada na Rua André Ferreira, nº27, na Vila Carrão, no 27º Subdistrito do TATUAPÉ, cuja descrição tem início no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua André Ferreira, distante 16,43m do início da curva da esquina com a Rua Pedro Malaquias, deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua André Ferreira, por uma distância de 10,40m até encontrar o ponto 2, deste ponto deflete a esquerda, formando o ângulo interno de 69º24'38,17", passando a seguir pelo alinhamento de divisa com o confrontante de nº35 da Rua André Ferreira, por uma distância de 14,20m até encontrar o ponto 3, deste ponto deflete a esquerda formando o ângulo interno de 89º43'41,60" passando a seguir pelo alinhamento de divisa com o imóvel de nº126 da Rua Pedro Malaquias, por uma distância de 10,00m até encontrar o ponto 4, deste ponto deflete a esquerda formando o ângulo interno de 88º49'50,91" passando a seguir pelo alinhamento de divisa com o imóvel confrontante nº62, por uma distância de 10,50m até encontrar o ponto 1, que deu início a esta descrição, formando o ângulo interno de 112º1'36,90" com o alinhamento inicial, encerrando a área de 152,00m², cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 29 de dezembro

de 2020, prenotado sob nº 660.805, em 30 de dezembro de 2020, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 13 de setembro de 2019, no Livro 3802, fls.375/380, pelo 21º Tabelião de Notas desta Capital, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual AKIRA TAKARA, japonês, aposentado, RNE nºW524366-5-CGPI/DIREX/DPF, CPF nº679.926.928-53 e sua mulher KAZUKO TAKARA, japonesa, do lar, RNE nºW567285-3-CGPI/DIREX/DPF, CPF nº093.144.348-26, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua André Ferreira, nº27, Vila Carrão, solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando exercer posse mansa, pacífica, exclusiva e ininterrupta por prazo superior a 15 (quinze) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que o notificando se encontrava em lugar incerto e não sabido, cumpre, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, NOTIFICÁ-LO a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou representante legal, munido de procuração com firma reconhecida, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS ALBERTO NASCIMENTO RODRIGUES

Esta publicação é uma retificação do Edital número 160678. Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária BANCO BRADESCO S.A, registrado na JUCESP sob NIRE nº. 3530027795 e inscrito no CNPJ /MF nº.60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, em Osasco, neste Estado, intima o devedor fiduciante MATHEUS ALBERTO NASCIMENTO RODRIGUES, brasileiro, divorciado, empresário sócio, RG nº. 39.624.067-7-SSP/SP, inscrito no CPF nº. 471.047.638-13, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França --- SP, a purgação da mora, no valor de R\$. 63.674,60 (Sessenta e três mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos). Data base 19/01/2023, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 179.951, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. O OFICIAL SUBSTITUTO LEGAL, RICARDO MAZZUCHELLI DIAS.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GENNARO VATIERO

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, em cumprimento ao artigo 216-A, § 4º da Lei 6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015 que, GENNARO VATIERO, brasileiro, dentista, portador do RG nº 17.155.406-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 142.912.168-82, e sua esposa SELMA CRISTINA DALLA DEA VATIERO, brasileira, dentista, portadora do RG nº 18.957.116-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 122.851.598-03, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Antônio de Lucena, nº. 115, apartamento 43 -- Bairro Chácara Califórnia, nesta Capital, DEPOSITOU, em cumprimento ao Art.216-A da Lei 6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015, neste 12º Oficial de Registro de Imóveis, o REQUERIMENTO, MEMORIAL, PLANTA e demais documentos relativos ao pedido de deferimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (EXTRAORDINÁRIO

-- Art. 1.238 do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB Nº.: 530.963. Os requerentes detêm a posse desde 11/10/2000, sobre o imóvel Sala nº 23, localizado no 2º andar, integrante do "Condomínio Edifício Eva Perico Rachid", com acesso pela Rua José Otoni, Nº. 284, no Distrito de São Miguel Paulista, nesta Capital, possui uma área privativa principal e total de 49,110m²., uma área de uso comum de 42,110m²., uma área real total de 91,220m²., e um coeficiente de proporcionalidade de 0,019231, cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, no contribuinte nº 112.801.0041-8, com origem no imóvel Matriculado sob nº.: 196.972 deste Registro, em nome de Sin - Sociedade Imobiliária Nacional S.C. Ltda., por seus representantes legal Ogue Vasques e Daltro Vasques Mello, Sebastião Destafani Reghin, e s/m., Elfrida Pelegrini Reghin, José Pinheiro de Souza, e s/m., Neide Alencar de Souza, Maria Amélia Rodrigues Rachid, Maria Cristina Rodrigues Rachid, e s/m., Francisco Wagner de La Torre, e Maria do Carmo Rodrigues Rachid, e s/m., Pedro Paulo Lucente; e como compradora: Rosmari Aparecida Rossi; desta forma, aqueles que se julgarem prejudicados com relação ao pedido de Usucapião Extrajudicial do citado imóvel, deverão apresentar impugnação fundamentada, a partir da data da publicação do presente EDITAL, até o prazo de 15 dias a partir do decurso de prazo, conforme previsto no item 418.21.1, do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, (Prov. 56/2019), se findo o prazo e não havendo impugnação alguma, proceder-se-á o registro da propriedade do imóvel em nome dos requerentes, nos termos do artigo 216-A, § 6º da Lei nº.6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015 e com a redação da Lei 13.465/2017, ficando os documentos a disposição dos interessados, neste 12º Oficial de Registro de Imóveis, sito na Rua Major Ângelo Zanchi, nº.623, Penha de França, nesta Capital, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 13/04/2023 (Treze de abril de dois mil e vinte e três). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE UMBELINO DE SOUZA

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, em cumprimento ao artigo 216-A, § 4º da Lei 6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015 que, JOSÉ UMBELINO DE SOUZA, portador do RG nº 10.904.326-1 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 970.554.338/00, brasileiro, aposentado, e sua esposa GERALDA MARTA DIAS DE SOUZA, brasileira, aposentada, portadora do RG nº 12.846.331-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.304.888/04, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Jose Gomes da Costa, nº.: 27, Curuçá Velha, São Miguel Paulista, nesta Capital, DEPOSITOU, em cumprimento ao Art.216-A da Lei 6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015, neste 12º Oficial de Registro de Imóveis, o REQUERIMENTO, MEMORIAL, PLANTA e demais documentos relativos ao pedido de deferimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Extraordinário -- Art. 1.238 e 2.028, do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB Nº.: 594.521. Os requerentes detêm a posse desde 08 de julho de 1981, sobre o imóvel situado Rua José Gomes da Costa, nº.: 27, lote 07, com área de terreno de 170,56m², Vila Curuçá, no Subdistrito de São Miguel Paulista, com área construída de 175,66m², cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo sob o contribuinte nº.: 112.664.011-9, com origem no imóvel em área maior matriculado sob o n.º. 117.384, neste Registro, em nome de Carlos Pelegrini Netto, ou Carlos Pellegrini Neto; Maria Aparecida Guerreiro Pelegrini; Romeu Pelegrino ou Romeu Pellegrini; Maria Aparecida Pelegrino ou Maria Aparecida Pelegrini; Julieta Pellegrini Gonçalves; José Gonçalves; Jacira Sette ou Jacira Pellegrini Sette; José Sette; Anadir Pelegrini Brienza ou Anadir Pellegrini Brienza e Paulo Brienza Sobrinho ou Paulo Brienza, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o imóvel em área maior objeto da Matricula nº.: 117.384, deste Registro, de propriedade de Carlos Pelegrini Netto, ou Carlos Pellegrini Neto; Maria Aparecida Guerreiro Pelegrini; Romeu Pelegrino ou Romeu Pellegrini; Maria Aparecida Pelegrino ou Maria Aparecida Pelegrino ou Maria Aparecida Pelegrini; Julieta Pellegrini Gonçalves; José Gonçalves; Jacira Sette ou Jacira Pellegrini Sette; José Sette; Anadir Pelegrini Brienza ou Anadir Pellegrini Brienza e Paulo Brienza Sobrinho ou Paulo Brienza, e como ocupante: Sebastião Ramiro de Paiva, nos fundos confrontante com o imóvel objeto da Matricula nº.: 19.832, deste Registro, de propriedade de Condomínio Edifício Treviso, representado por seu síndico: Carlos Eduardo da Silva, e do lado esquerdo confrontando com o imóvel em área maior objeto da Matricula nº.: 117.384, deste Registro, de propriedade de Carlos Pelegrini Netto, ou Carlos

Pellegrini Neto; Maria Aparecida Guerreiro Pelegrini; Romeu Pelegrino ou Romeu Pellegrini; Maria Aparecida Pelegrino ou Maria Aparecida Pelegrino ou Maria Aparecida Pelegrini; Julieta Pellegrini Gonçalves; José Gonçalves; Jacira Sette ou Jacira Pellegrini Sette; José Sette; Anadir Pellegrini Brienza ou Anadir Pellegrini Brienza e Paulo Brienza Sobrinho ou Paulo Brienza, e como ocupante: Cleuza Roberto de Matos, desta forma, aqueles que se julgarem prejudicados com relação ao pedido de Usucapião Extrajudicial do citado imóvel, deverão apresentar impugnação fundamentada, a partir da data da publicação do presente EDITAL, até o prazo de 15 dias a partir do decurso de prazo, conforme previsto no item 418.21.1, do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, (Prov. 56/2019), se findo o prazo e não havendo impugnação alguma, proceder-se-á o registro da propriedade do imóvel em nome dos requerentes, nos termos do artigo 216-A, § 6º da Lei nº.6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015 e com a redação da Lei 13.465/2017, ficando os documentos a disposição dos interessados, neste 12º Oficial de Registro de Imóveis, sito na Rua Major Ângelo Zanchi, nº.623, Penha de França, nesta Capital, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 14/04/2023, (quatorze de abril de dois mil e vinte e três). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VIVALDO PEREIRA DE JESUS**

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, em cumprimento ao artigo 216-A, § 4º da Lei 6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015 que, VIVALDO PEREIRA DE JESUS, brasileiro, psicólogo, portador do RG nº 13.247.517-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.095.678-73, e sua esposa VALERIA MODESTO DE JESUS, brasileira, psicóloga, portadora do RG nº 14.236.801-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.003.988-40, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José de Castro Mendes, nº. 245, Jardim Matarazzo, nesta Capital, DEPOSITOU, em cumprimento ao Art.216-A da Lei 6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015, neste 12º Oficial de Registro de Imóveis, o REQUERIMENTO, MEMORIAL, PLANTA e demais documentos relativos ao pedido de deferimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (CONSTITUCIONAL -- Art. 1240 do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB Nº.: 553.001. Os requerentes detêm a posse desde 25/02/2011, sobre o imóvel da Rua José de Castro Mendes, Nº. 245, parte do lote 21 da quadra 42, do Jardim Matarazzo, com área de terreno de 94,41m2, no Distrito de Ermelino Matarazzo, nesta Capital, com área construída de 93,00m2, cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, no contribuinte nº 131.127.0033-2, com origem no imóvel em área maior Matriculado sob o n.º. 92.143, deste Registro, em nome de Neide Ribeiro Palaro e Nelson Palaro, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 92.143, deste Registro, de propriedade Neide Ribeiro Palaro e Nelson Palaro: e como ocupante: Dilma Aparecida Pereira Gonçalves, nos fundos confrontante com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 92.143, deste Registro, de propriedade Neide Ribeiro Palaro e Nelson Palaro: e como ocupantes: Riberto de Oliveira s/m Cleonice Maria da Silva de Oliveira, e do lado esquerdo confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 152.630, deste Registro, de propriedade Amauri Bezerra Cavalcanti e Giovana Aparecida Ribas Soares Calvalcanti; desta forma, aqueles que se julgarem prejudicados com relação ao pedido de Usucapião Extrajudicial do citado imóvel, deverão apresentar impugnação fundamentada, a partir da data da publicação do presente EDITAL, até o prazo de 15 dias a partir do decurso de prazo, conforme previsto no item 418.21.1, do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, (Prov. 56/2019), se findo o prazo e não havendo impugnação alguma, proceder-se-á o registro da propriedade do imóvel em nome dos requerentes, nos termos do artigo 216-A, § 6º da Lei nº.6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015 e com a redação da Lei 13.465/2017, ficando os documentos a disposição dos interessados, neste 12º Oficial de Registro de Imóveis, sito na Rua Major Ângelo Zanchi, nº.623, Penha de França, nesta Capital, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 19/04/2023, (dezenove de abril de dois mil e vinte e três). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

COMARCA - SAO VICENTE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WALFREDO WIENER PANZENBOECK**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 182944. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE IMOBILIÁRIA PÉROLA LTDA PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO Nº 510.142 IMÓVEL: O APARTAMENTO 152, localizado no 15º andar ou 16º pavimento DO EDIFÍCIO ARCO IRÍS, situado AVENIDA MANOEL DA NÓBREGA, nº 1077, nesta cidade e comarca de São Vicente, objeto da Transcrição 8.303, do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Santos/SP. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente, IMOBILIÁRIA PÉROLA LTDA, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por WALFREDO WIENER PANZENBOECK, CLIVIA MARIA PANZENBOECK, CLARA BARBARA PANZENBOECK SAB, CRISTINA CECILIA PRIMAS, regularmente qualificados no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, apresentaram certidão de propriedade com transcrição do imóvel usucapiendo, requerimento, ata notarial. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 12 de abril de 2023 Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

COMARCA - SOROCABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RENATO SILVEIRA JUNQUEIRA DE ANDRADE, MARIA DA PENHA LEONEL JUNQUEIRA DE ANDRADE, MARCELO LEONEL JUNQUEIRA DE ANDRADE**

LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, SUBSTITUTO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, FAZ SABER a MARCELO LEONEL JUNQUEIRA DE ANDRADE, na qualidade de inventariante dos titulares de domínio (ESPÓLIOS DE RENATO SILVEIRA JUNQUEIRA DE ANDRADE e MARIA DA PENHA LEONEL JUNQUEIRA DE ANDRADE), bem como aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que, SELMA CRISTINA ERDMANN, brasileira, professora, RG nº 19.790.823-SP, CPF nº 167.420.698-48, separada judicialmente, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua James Tadeu de Paula Ramos, 10, Casa 11-F, deu entrada e foi prenotado sob nº 574824, em 07 de novembro de 2022, para processamento e registro do procedimento de usucapião extrajudicial na modalidade ordinária (Lei nº 6.015, de 31/12/1973, art. 216-A, com redação dada pelo art. 1.071, da Lei nº 13.105/2015, e as alterações incluídas pela Lei nº 13.465/2017, e Provimento CNJ nº 65/2017), requerimento datado de 07 de novembro de 2022, Ata Declaratória para Fins da Usucapião Ordinária, lavrada no 1º Tabelião de Notas local, em 28 de outubro de 2022, livro 2.319, p.377, autuado sob procedimento nº 37/2022, visando a declaração de domínio da unidade residencial autônoma nº 11, da quadra F, do Condomínio Residencial Vila Paradiso, com a área construída total de 68,567 metros quadrados e a área superficial total de 237,915 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de

1,2452607%, a qual tem por procedência a matrícula nº 99.507 (matrícula-mãe), de ordem, desta Serventia Predial, de propriedade de Renato Silveira Junqueira de Andrade e sua mulher Maria da Penha Leonel Junqueira de Andrade. Como incorporadora figura C.B.V. Empreendimentos Imobiliários, Arquitetura e Engenharia Ltda. A requerente alega que exerce a posse do imóvel há mais de 10 (dez) anos, com exclusividade, de forma mansa e pacífica, sem contestação, direitos possessórios adquiridos através do instrumento particular de cessão e transferência de compromisso de venda e compra, da parte ideal de 50%, datado de 06 de setembro de 2009, em que figura como cedente Claudio Roberto Zamboni, o qual adquiriu, conjuntamente com a requerente do presente feito, os direitos por meio do instrumento particular de compromisso de venda e compra, datado de 15 de outubro de 2001, no qual figuram como transmitentes Renato Silveira Junqueira de Andrade e sua mulher Maria da Penha Leonel Junqueira de Andrade, representados pela incorporadora do empreendimento imobiliário C.B.V. Empreendimentos Imobiliários, Arquitetura e Engenharia Ltda, tendo o referido instrumento um adendo, datado de 10 de abril de 2002. Sendo assim, ficam todos aqueles que virem ou tomarem conhecimento deste edital, avisados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados do decurso do PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS da primeira publicação deste, a tomarem ciência e manifestarem impugnação, por escrito dirigido a este 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Sorocaba, endereço à Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço/Alto da Boa Vista, nesta cidade, com horário de atendimento das 09h00 às 16h00. Findo o prazo sem qualquer impugnação, implicar-se-á anuência dos notificados e seus eventuais sucessores, bem como dos terceiros eventualmente interessados, ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por meio eletrônico. Sorocaba, 30 de março de 2023. O Substituto do Oficial, Lael Rodrigues Dourado Júnior.

COMARCA - SUMARÉ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DAVID FRANK DE LIMA SOUZA, KARINA VIEIRA DE CARVALHO SOUZA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de David Frank de Lima Souza, brasileiro, casado, supervisor, CNH nº **01**186**-DETRAN/SP, CPF nº **7.**3.9**-** e Karina Vieira de Carvalho Souza, brasileira, casada, auxiliar de escritório, RG nº **.608.2**-**-SSP/SP, CPF nº **1.**5.6**-**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 427.365, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 6.778,39, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0413098-3, firmado em Hortolândia/SP, aos 22 de agosto de 2018, registrado no R.6 e R.7 da Matrícula nº 187.119, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Thereza Anna Cecon Breda, nº 1.661, Apartamento nº 704, Tipo I, 7º pavimento da torre 04, Condomínio Portal Lótus do Campo, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): VIVIANE DE OLIVEIRA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Viviane de Oliveira, brasileira, solteira, nutricionista, RG nº **.9*9.*2*-5-SSP/SP, CPF nº

****0.*2*.5*8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 427.299, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 5.727,74, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0480624-3, assinado em 12 de dezembro de 2018 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 183.994, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Ariovaldo Luiz Mazon, nº 81, Apartamento nº 214, do tipo III, 2º andar, Bloco A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECO VILA SUMARÉ, Chácara Santa Antonieta, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.**

COMARCA - SÃO PAULO/SP
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANTONIO DOS SANTOS SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS SILVA CPF 081.521.698-03. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 866.860, em 15 de dezembro de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15.961, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 11 de abril de 2023, o valor de R\$39.224,08 (trinta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e oito centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 14 na Matrícula nº 70.594, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA RUI DE MORAIS APOCALIPSE, Nº 195, JARDIM DO TIRO, NO 40º SUBDISTRITO BRASILÂNDIA. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 11 de abril de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO JOSE DE ARAUJO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE BRUNO JOSÉ DE ARAUJO CPF 140.059.376-08. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 843.462, em 20 de abril de 2022, o Requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15.191, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 11 de abril de 2023, o valor de R\$46.570,81 (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e um centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 4 na Matrícula nº 242.402, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA GONÇALO ALDANA, Nº 351, CASA 2, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARAUCÁRIA II, NO DISTRITO DE JARAGUÁ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 11 de abril de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMILSON DA SILVA FIGUEIREDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE ROMILSON DA SILVA FIGUEIREDO CPF 228.264.648-76. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 853.926, em 10 de agosto de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15.504, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 11 de abril de 2023, o valor de R\$68.437,19 (sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dezenove centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 356 na Matrícula nº 193.145 e mencionado na Av.02 da Matrícula nº 244.721, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA KENKITI SHIMOMOTO, Nº 1.382 - APARTAMENTO Nº 03 - BLOCO 09, CONDOMÍNIO TURMALINA, 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está

sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 11 de abril de 2023. O Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON RICARDO DA SILVA, DAYANE MARQUES DE SOUZA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES EDSON RICARDO DA SILVA CPF 394.976.388-09. DAYANE MARQUES DE SOUZA CPF 061.144.925-01. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 853.954, em 10 de agosto de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15530, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 11 de abril de 2023, o valor de R\$39.752,45 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 1109 na Matrícula nº 208.824 e mencionado na Av.01 da Matrícula nº 253.609, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA KENKITI SHIMOMOTO, Nº 1.600 - APARTAMENTO Nº 87 - BLOCO 05, CONDOMÍNIO JADE, 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 11 de abril de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

COMARCA - TABOAO DA SERRA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ISANITO TRINDADE DOS SANTOS**

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, pessoas ausentes, incertas, desconhecidas, e terceiros eventualmente interessados, que ISANITO TRINDADE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, gerente, portador da CNH nº 01168066880-DETRAN/SP, em que consta o RG nº 35449781-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 509.647.475-53, residente e domiciliado na Rua Alípio Domingues Mandu nº 219, Jardim Leme, em Taboão da Serra-SP, requereu nesta Serventia o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, fundada no art. 1.238 do Código Civil, visando a titularidade de domínio do Lote nº 18-A, da Quadra nº 10, do Loteamento denominado Jardim Leme, no Bairro do Pirajussara, com a área de 140,00 metros quadrados, localizado na cidade de Taboão da Serra-SP, com as seguintes medidas e confrontações: 7,00 metros de frente para a Rua Alípio Domingues Mandu; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 20,00 metros da frente aos fundos e confronta com o lote nº 17-B; do lado esquerdo mede 20,00 metros e confronta com o lote nº 18-B; nos fundos mede 7,00 metros e confronta com o lote nº 13-B. O requerente alegou posse mansa e pacífica do imóvel, por mais de 46 (quarenta e seis) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição para exame e conhecimento dos interessados neste serviço registral imobiliário, situado à Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, das 09:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 4771-4787. PRAZO PARA CIÊNCIA DESTE EDITAL: 15 (quinze) dias. ADVERTÊNCIA: Os terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo deste edital, nos termos do Art. 16, § 2º do Provimento nº 65 do Conselho Nacional da Justiça, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. Não havendo impugnação, será presumida a concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião formulado, conforme dispõe o art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/73. Taboão da Serra-SP, 17 de abril de 2023. Daniel Lago Rodrigues - Oficial.

COMARCA - TUPI PAULISTA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MAYRA JANUARIO DA SILVA LOPES**

EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 §4º, lei nº 9514/97 Interessada: MAYRA JANUARIO DA SILVA LOPES CPF: 403.997.828-50 EDITAL DE INTIMAÇÃO, LEANDRO BORREGO MARINI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do município de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, que fica intimada a Sra. MAYRA JANUARIO DA SILVA LOPES CPF nº 403.997.828-50, residente na RUA ALMIRANTE BARROSO, Nº 1642, VILA CAMARGO, EM TUPI PAULISTA/SP. a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, situado na Avenida Senador Piza, nº 581, Centro, Tupi Paulista/SP, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844442068518, garantido por alienação fiduciária, firmado em 15/05/2019, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, registrado sob nº 1, na Matrícula nº 24.771, referente ao imóvel situado na Rua Guayanazes, 237, em Tupi Paulista/SP, onde deverá efetuar a purgação do débito. O valor desses encargos posicionados em 02/02/2023, corresponde a R\$2.511,91 (dois mil quinhentos e onze reais e noventa e nove centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também

cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas. Tupi Paulista, data da publicação. Leandro Borrego Marini, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLERISON LOPES LUCAS**

EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 §4º, lei nº 9514/97 Interessada: KLERISON LOPES LUCAS CPF: 337.606.288-93 EDITAL DE INTIMAÇÃO, LEANDRO BORREGO MARINI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do município de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, que fica intimado o Sr. KLERISON LOPES LUCAS CPF nº 337.606.288-93, residente na RUA ALMIRANTE BARROSO, Nº 1642, VILA CAMARGO, EM TUPI PAULISTA/SP. a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, situado na Avenida Senador Pizza, nº 581, Centro, Tupi Paulista/SP, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844442068518, garantido por alienação fiduciária, firmado em 15/05/2019, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, registrado sob nº 1, na Matrícula nº 24.771, referente ao imóvel situado na Rua Guayanazes, 237, em Tupi Paulista/SP, onde deverá efetuar a purgação do débito. O valor desses encargos posicionados em 02/02/2023, corresponde a R\$2.511,91 (dois mil quinhentos e onze reais e noventa e nove centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas. Tupi Paulista, data da publicação. Leandro Borrego Marini, Oficial.

COMARCA - TUPÃ/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON APARECIDO GALLO, SILMARA NORONHA DE OLIVEIRA**

Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, FAZ SABER pelo presente edital, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, Provimento CGJ Nº 28/2020: Acrescenta o subitem 418.17.7 ao Capítulo XX, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 3308608, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/03/2009, registrado sob o nº 01, da matrícula nº 45.981, deste Ofício Predial, referente ao imóvel situado na Rua Antônio José de Rezende, nº 409, Quadra C, Lote 007, Conjunto Habitacional Miguel Molina Castilho, do Município de Bastos/SP, com saldo devedor de responsabilidade dos fiduciantes Senhor EMERSON APARECIDO GALLO e Senhora SILMARA NORONHA DE OLIVEIRA, e como não foram encontrados, pelo fato dos mesmos haverem se mudado para lugar incerto e não sabido, ficam INTIMADOS por este edital, para que se dirija a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Caetés, nº 1.121, Centro, nesta cidade de Tupã, no horário compreendido entre 9:00 às 16:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito abaixo discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos de 10/2015 a 03/2023, cujo valor destes encargos, posicionado em 17/04/2023, corresponde ao valor de R\$ 14.851,13, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que

vencer(em) no prazo desta intimação. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU -- nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Tupã, 17 de abril de 2023. Eu, , (Alexandre Dela Croche), Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi.

Assinado pelo(a) Jornalista ROGER DE RESENDE DIAS (07960812632)
Data: 19/04/2023 18:30:28 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

